



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA COMPLEMENTAR 01/2016 EMULSÃO

EXTRATO DA ATA COMPLEMENTAR Nº 01/2016
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Abatiá – PR.

FORNECEDOR: CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda.

OBJETO: Alteração do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica RR-2C.

VALOR: R\$ 2.150,03 (dois mil cento e cinquenta reais e três centavos) por tonelada.

VIGÊNCIA: 05 de abril de 2016 a 15 de maio de 2016.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:2AD7F20C

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 012/2016

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ POR MEIO DA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO SR. MURILO JOSÉ DA SILVA COM AUXÍLIO DA EQUIPE DE APOIO SRA. ALINE DOS SANTOS CARLOS DE SOUZA, TODOS DESIGNA-DOS PELA PORTARIA Nº 028 DE 20 DE JANEIRO DE 2015 TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016**, QUE TEM POR OBJETO “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONFORME PROJETOS ANEXOS, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 135.264,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)**”, AS PROPOSTAS (ENVELOPES “A”) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES “B”) SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 9:00 (NOVE) HORAS DO DIA **20 (VINTE) DE ABRIL ANO DE 2016**, NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELO-PES “A” E “B” OCORRERÁ

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1º Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2º Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3º Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1º Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2º Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1º Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2º Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ÀS 9:00 (NOVE) HORAS NO DIA **20 (VINTE) DE ABRIL ANO DE 2016**, NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS, PELO TELEFONE (43) 3556-1545 OU PELO SITE www.abatia.pr.gov.br.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR, EM 05/04/2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

MURILO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:8B0F791B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 540, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015,
REPUBLICADA POR INCORREÇÕES.

Súmula: Concede aposentadoria a servidora Clair Aparecida Nogueira.

O Prefeito, do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0011898/2015, de 26/06/2015,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a servidora **CLAIR APARECIDA NOGUEIRA** brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 384, (Classe AA, Referencia 23), da Lei Complementar nº 020/2011, portador do RG nº 1.177.665-5/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 918.682.709-04, **aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição (9.787/10.950 avos), pela média salarial (89,37%), sem paridade, tendo garantida a percepção do salário mínimo vigente (art. 201, § 2º, CF), com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” c/c o Art. 31, da Lei Municipal nº 891/2002, a partir desta data, no cargo público efetivo de Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 669,72 (seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), constantes na planilha de cálculo de proventos de folhas 71.

Art. 3º - Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39, c.c. artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 28 de setembro de 2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:E78F8993

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 102 /2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 (primeiro) de Abril de 2016, a Sra. **NÁDIA MARIA BITTENCOURT KLEIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **2.117.545-5** e inscrito no CPF nº **554.122.209-59**, exercendo o cargo em Comissão de Chefe Divisão CC-IV exercendo suas funções no setor Administrativo do Hospital Municipal São Luiz.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de Abril de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:075899CB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 104/2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 04 (quatro) de Abril de 2016, **Licença Prêmio de 90 (noventa) dias**, a funcionário **Ari de Sene**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **5.239.995.56-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **672.781.759-68**, exercendo o Cargo de Pedreiro, Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5A90CBB8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 105/2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 04 (quatro) de Abril de 2016, **Licença Prêmio de 30 (trinta) dias**, a funcionária **Maria Aparecida Del Bianchi Ribeiro**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **7.935.790-1-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **985.813.099-68**, exercendo o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria da Saúde, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 01 (primeiro) dias do mês de Abril de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:05DBA7B1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº106/2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 04 (quatro) de Abril de 2016, a Sra. **ANADIR CALDAS**, brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **5.527.899-7-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **562.165.999-68**, funcionária efetiva para exercer o cargo de Secretaria de Educação, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 29 (vinte nove) dias do mês de Março de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:9CA44993

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 084/2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 18 (dezoito) de Março de 2016, a Sra. **Rosemery Aparecida Borges**, brasileira, maior, portadora (a) da Cédula de Identidade RG nº 9.007.789-9-SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 060.395.499-55, exercendo o Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde), para responder pela Coordenação Agentes de Endemias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2016.

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A72E5001

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO Nº. 05/2016

SÚMULA: Altera o artigo 2º da Resolução nº 10/2014 dos representantes da Comissão de Monitoramento do Plano de Acolhimento 2014-2017.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO o ofício nº. 115/2016, do Conselho Tutelar datado de 28 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir representante da Comissão de Monitoramento do Plano de Acolhimento 2014-2017.

Art. 2º - Esta Comissão será composta por:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Maria Regina Bernini Amaral Campos	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Lucinéia Aparecida da Cruz	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Flávia Dallava Martins Jaques	Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Paula Vanessa Ottuzo	Conselheira Tutelar
Francieli Munhão Martins	Assistente Social da Secretaria Municipal de Ação Social

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 04 de abril de 2016.

JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA
Presidente do CMAS

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:002BFD01

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 2.766 DE 05 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, José Ronaldo Xavier, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
003.DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.035. Manter o cine Teatro São Carlos	
4.4.90.51.00.00.3000.OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.088. Manter Serviço Idoso em Abrigo – PSE - AC	
4.4.90.52.00.00.3000.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.400,00
2.089. Manter Serviço Jovens e Adultos com deficiência – PSE - MC	
4.4.90.52.00.00.3000.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0009 – Difusão Cultural	3.000,00	
0023 – Assistência Social	3.600,00	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.653 de 15 de julho de 2015, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.035. Manter o cine Teatro São Carlos	3.000,00	
2.088. Manter Serviço Idoso em Abrigo – PSE - AC	2.400,00	
2.089. Manter Serviço Jovens e Adultos com deficiência – PSE - MC	1.200,00	

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2016, 73ª da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9D034C1D

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 2.765 DE 05 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, José Ronaldo Xavier, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
004.DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
2.076. Manter o Departamento de Habitação	
4.4.90.51.00.00.3000. OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – Apoio Administrativo	90.000,00	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.653 de 15 de julho de 2015, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.076. Manter o Departamento de Habitação	90.000,00	

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:BC522CC8

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 2.764 DE 05 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, José Ronaldo Xavier, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001.GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.071. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001.GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.071. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO	900,00
3.3.90.36.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	450,00
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	900,00
002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.072. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO	900,00
3.3.90.36.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	450,00
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	900,00

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – Apoio Administrativo	4.500,00	4.500,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.653 de 15 de julho de 2015, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.071. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	4.500,00	2.250,00
2.072. Manter o Departamento de Obras Públicas		2.250,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:AF694E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 10.318 DE 1º DE ABRIL DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a pedido, a Licença de 02 (dois) anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 9.829, de 09 de junho de 2014, à Servidora Pública Municipal **JULIANA CRISTINA COCO**, ocupante do cargo de PROFESSORA, devendo retornar ao serviço a partir de 04 de abril de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:5CB49CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 10.317 DE 1º DE ABRIL DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a Servidora Pública Municipal **EDINEIA QUINTINO BRUNHARI**, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, por um período de 30 (trinta) dias, iniciando em 25 de março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de março de 2016.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F8D63AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
METALURGICA RODRIGUES EIRELI – EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção sendo; fabricação de suportes por peso com fornecimento de material – total de peso 285 (duzentos e oitenta e cinco) kilos, para a reparação e conserto na torre de internet, localizada e instalada no estádio de futebol Andradão, que apresentou defeito causando por fortes ventos no período de chuva do fim do ano, em atendimento ao pedido da Secretaria Municipal de Administração.

PREÇO: Pela contratação o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$: 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 04 de abril de 2016.
DISPENSA Nº 016/2016

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

SERGIO RODRIGUES NOGUEIRA
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F70A8C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: SAMAE – ANDIRÁ-PR
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR

OBJETO: Firmar Contrato com consorcio intermunicipal de Saneamento do Paraná – Cispas/PR.

PREÇO: Pela contratação (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ 12.804,00 (doze mil oitocentos e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 04 de abril de 2016
DISPENSA Nº 002/2016

ASSINATURAS:
LUIS CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F209A3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2016

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED, PARA SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS JÁ EXISTENTES COM INTUITO DE ECONOMICIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VENCEDOR:

COMERCIAL QUEBEC LTDA - ME, CNPJ: 05.145.343/0001-68, com o valor total de R\$ 75.551,46 (Setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta um reais e quarenta e seis centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Presidente Comissão

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:58964F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
006/2014-PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CLAUDIO FRANCISCO LOBO-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 006/2014, firmado pelas partes em 03/04/2014, fica prorrogado até 31/12/2016 a contar de 03/04/2016, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais) valor global, sendo o valor mensal de R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais).

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 31/03/2016

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
CLAUDIO FRANCISCO LOBO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:79AB23E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
014/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ARMCO STACO S.A INDUSTRIA METALURGICA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 014/2015, firmado pelas partes em 04/02/2015, fica prorrogado até 31/12/2016, a contar de 03/02/2016, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 01/02/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

LUIZ ALBERTO MARQUES VIEIRA

Representante Legal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:41B7D7B6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA****ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº026/2015 INEXIGIBILIDADE Nº003/2015**

Extrato de Aditivo do contrato nº026/2015 Inexigibilidade nº003/2015, publicado no dia 04/04/2016 páginas nº 10, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 026/2015, firmado pelas partes em 31/03/2015, fica prorrogado até 31/12/2016 a contar de 30/12/2016, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 026/2015, firmado pelas partes em 31/03/2015, fica prorrogado até 31/12/2016 a contar de 30/03/2016, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 04 de Abril de 2016.

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:4884B365**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO E GESTÃO DE COMBUSTÍVEL, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS PERSONALIZADOS, COM IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL PARA USO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO COM CARTÃO MAGNÉTICO, PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Critério de julgamento: Menor Preço

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 07/04 à 15/04/2016.**PROTOCOLO:** Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 18/04/2016;**ABERTURA:** 09h:00m (nove horas) do dia 18/04/2016;**LOCAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2016; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 13h:00m..

Andirá, 05 de abril de 2016.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:40F51005**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO****RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos, com fornecimento de materiais para prestação de séricos, para atender veículos leves, pesados e máquinas pertencentes ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 07/04 à 15/04/2016**PROTOCOLO:** Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 18/04/2016;**ABERTURA:** 14h:00m (quatorze horas) do dia 18/04/2016;**LOCAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2016; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 05 de abril de 2016.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:BC0F2635**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA****CISLIPA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/16 - PREGÃO 02/16****EXTRATO DE CONTRATO****Processo Licitatório nº 13/2016****Pregão Presencial Nº 02/2016****Contrato nº 58/2016**

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	AUTO MECÂNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS 2 PILARES - LTDA EPP
Cnpj:	84.909.548/0001-49
Objeto:	Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do CISLIPA/ SAMU 192- com o fornecimento e aplicação de materiais e peças originais e primeira linha.
Justificativa:	Atendimento à legislação LC 8666/93
Dotação orçamentária:	01.001.10.122.0901.2.001.3.3.90.30.00.00 / 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
	01.001.10.122.0901.2.001.3.3.90.39.00.00 / 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.30.00.00 / 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
	01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.30.00.00 / 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
	01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.30.00.00 / 496 - MATERIAL DE CONSUMO
	01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.39.00.00 / 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.39.00.00 / 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.39.00.00 / 496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor da contratação:	R\$ 150.600,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos reais)
Prazo:	12 MESES
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Homologação:	04/04/2016

Paranaguá, 05 de abril de 2016.

JEMIMA ALIANO

Diretora Executiva

Publicado por:

Jemima Aliano

Código Identificador:A3C476D1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMA
005/2016**

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMA 005/2016.

A Prefeitura Municipal de Antonina-PR torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº PMA 005/2016, previsto para ocorrer no dia 12/04/2016 às 14h00min, **FOI CANCELADO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002 sem prejuízo das demais exigências legais previstas.

Antonina-PR, 05 de abril de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:85F77D04

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIA - LDO/2017**

Em atendimento ao PARÁGRAFO 4º, ARTIGO 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL-LRF – a Prefeitura Municipal de Atalaia, pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, com objetivo de ampliar e aprofundar a Democracia, bem como desenvolver a Cidadania, CONVIDA todos para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no Espaço Cultural, situado a Rua Curitiba nº 635, no dia 12 de abril de 2016 (terça-feira), com início às 09h30min para o planejamento da Lei de Diretrizes Orçamentária bem como seus anexos de Metas Fiscais referente ao Exercício de 2017.

Atalaia – PR, 05 de abril de 2016.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:0C54845C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

Por motivos administrativos, a Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que está prorrogando o prazo para a abertura do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 004/2016** para seleção de melhor proposta para contratação de empresa do ramo pertinente e que possua maquinário pesado para fins de locação de escavadeira hidráulica com peso operacional de no mínimo 23 toneladas com martelo rompedor, trator de esteiras com peso operacional de no mínimo 17 toneladas, um rolo compactador vibratório com peso operacional de no mínimo 10 toneladas e um caminhão basculante trucado, incluindo operador e combustível para prestação de diversos serviços neste Município de Atalaia, **que seria realizado no dia 05/04/2016 às 09h00min, para o dia 18/04/2016 às 09h00min, fica também o Edital aberto não só especificamente**

para Micro Empresas, mas sim para todas do ramo, aumentando assim a competitividade do certame, permanecendo todas as demais condições do edital.

Atalaia/PR, 01 de Abril de 2016.

JHONATA F. VELASCO BRANCO
Pregoeiro Oficial

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:41856DD8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA**

**AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**, Estado do Paraná, através da procuradoria jurídica e Departamento de Compras e Licitação, comunica que o PREGÃO PRESENCIAL nº **001/2016**, de 24 de Fevereiro de 2016, com abertura às 09:00 horas do dia 10 de Março de 2016, referente a contratação de empresa local para apresentação de melhor proposta de preço para eventual fornecimento de pão francês comum, pão francês com margarina e pão francês com uma fatia de mortadela, para uso nos departamentos desta municipalidade e para o atendimento ao programa de alimentação matinal aos trabalhadores rurais do município de atalaia, estado do paraná, em conformidade com a lei municipal Nº 0856/2009 DE 01/07/2009, foi considerada REVOGADA ante ao parecer jurídico datado de 30/03/2016, não atender à economicidade no pleito.

Comunico que será realizada nova licitação, para atendimento às necessidades da administração e às secretarias e programas.

Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, sita à Praça José Bento dos Santos nº 02 – Paço Municipal, Atalaia, Estado do Paraná.

Município de Atalaia – PR., em 01 de Abril de 2016.

JHONATA F. VELASCO BRANCO
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:092D436A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 049/2016**

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público para investidura dos servidores Públicos do “Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais” e “Quadro Geral do Pessoal da Educação” do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital nº01/2015, nos autos de Processo Administrativo 3766/2015, nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011, 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015, sob “Regime Jurídico Único e Próprio” e “Regime Geral da Previdência Social” previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, combinado com Leis Municipais nºs. 222/1991, 624/2011, 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015, e sob a coordenação, fiscalização e responsabilidade técnica da Comissão Coordenação e Fiscalização do Concurso Público, da Comissão Examinadora do Concurso Público e da Comissão de Registro de Inscrições do Concurso Público, designadas, pelas Portarias 470/2015, 471/2015 e 472/2015 em atendimento ao Decreto nº 081/2015 e demais disposições aplicáveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público veiculado através do Edital nº 001/2015, nos autos de Processo Administrativo nº 3766/2015, para provimento dos cargos de AGENTE EDUCACIONAL, ARQUITETO URBANISTA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE MECÂNICO, AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO, AUXILIAR DE SAÚDE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR EDUCACIONAL, AUXILIAR OPERACIONAL, EDUCADOR/CAIDADOR, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, FISCAL MUNICIPAL, FONOAUDIÓLOGO, MECÂNICO GERAL, MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA-OBSTETRA, MÉDICO ESPECIALISTA - ORTOPEDISTA, MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TÉCNICO EM EDUCAÇÃO, TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA, TÉCNICO EM SAÚDE, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO EM TOPOGRAFIA e TERAPEUTA OCUPACIONAL, a serem investidos sob o “Regime Jurídico Único e Próprio” e “Regime Geral da Previdência Social” fixados através dos artigos 1º da Lei Municipal 222/1991 combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº 8.212/1991, em especial, das Leis Municipais 624/2011, 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 conforme ordem classificatória publicado no Anexo do Edital nº 13/2016 de 18.03.2016, que fica fazendo parte integrante deste Decreto através do Anexo Único.

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público é de dois anos a contar da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Poder Executivo Municipal de Balsa Nova.

Art. 3º As vagas existentes no Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, ou as que vierem a ser abertas no prazo de validade do Concurso Público veiculado pelo Edital nº 13/2016 serão preenchidas, conforme a necessidade e a disponibilidade financeira da Administração Pública Municipal, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova,

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E6314791

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 050/2016

SÚMULA: “Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público para investidura dos servidores Públicos do “Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais” e “Quadro Geral do Pessoal da Educação” do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital nº 01/2015, nos autos de Processo Administrativo 3766/2015, nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011, 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e

856/2015, sob “Regime Jurídico Único e Próprio” e “Regime Geral da Previdência Social” previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, combinado com Leis Municipais nºs. 222/1991, 624/2011, 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015, e sob a coordenação, fiscalização e responsabilidade técnica da Comissão Coordenação e Fiscalização do Concurso Público, da Comissão Examinadora do Concurso Público e da Comissão de Registro de Inscrições do Concurso Público, designadas, pelas Portarias 470/2015, 471/2015 e 472/2015 em atendimento ao Decreto nº 081/2015 e demais disposições aplicáveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público veiculado através do Edital nº 001/2015, nos autos de Processo Administrativo nº 3766/2015, para provimento dos cargos de CONDUTOR DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO, COORDENADOR DE ESPORTES E LAZER - TREINADOR ESPORTIVO, EDUCADOR, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDAGOGO e PROFESSOR, a serem investidos sob o “Regime Jurídico Único e Próprio” e “Regime Geral da Previdência Social” fixados através dos artigos 1º da Lei Municipal 222/1991 combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº 8.212/1991, em especial, das Leis Municipais 624/2011, 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 conforme ordem classificatória publicado no Anexo do Edital nº 13/2016 de 18.03.2016, que fica fazendo parte integrante deste Decreto através do Anexo Único.

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público é de dois anos a contar da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Poder Executivo Municipal de Balsa Nova.

Art. 3º As vagas existentes no Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, ou as que vierem a ser abertas no prazo de validade do Concurso Público veiculado pelo Edital nº 09/2016 serão preenchidas, conforme a necessidade e a disponibilidade financeira da Administração Pública Municipal, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova,

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F2C9CDEF

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 096/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 1914/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Marcia Cristina de Oliveira Luz**, portadora do RG nº 8.474.457-3 registrada na matrícula nº 4046-1, do cargo provimento em comissão de “Chefe de Seção”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 01.04.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de abril de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3E03C4B5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2016

Republicado por Incorreção

O Prefeito Municipal de Balsa Nova do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o resultado final do procedimento eleitoral instaurado através do Decreto nº 151/2015 que regulamenta a Municipal nº 262/93 e, principalmente, nos termos dos artigos 35 e 36 da Lei Municipal 661/2012 e demais disposições cabíveis à espécie:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora pública **SIMONE APARECIDA VIDAL**, inscrita sob a Matrícula 1036-1/1036-2, ocupante do cargo de Profissional da Educação – Professora, para exercer a “Função de Direção”, no estabelecimento de ensino fundamental **ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA**, onde não houve nenhuma candidata interessada em participar da eleição, portanto, a servidora foi indicada através da secretaria de educação juntamente com os servidores da escola. Segue anexo a ata dessa indicação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 01.02.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de Março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7437554E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 097/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo nº1995/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a **Marli do Rocio Kulka**, registrada na matrícula nº 3058-1, portadora do RG 9.351.712-1 ocupante do cargo de “Assistente Administrativo”, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a partir de 31.03.2016

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 31.03.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de abril de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A2E55FF3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1063/2016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr. **AIRTON PEREIRA LOPES**, motorista, a importância de R\$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação,

devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 31 de março de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:44725397

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1064/2016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sra. **LUCILENE SILVA OLIVEIRA IANIK**, conselheira tutelar, a importância de R\$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 04 de abril de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4E986FA1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1065/2016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr. **JULIANO JEAN SILVA**, conselheiro tutelar, a importância de R\$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 04 de abril de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B3CADC15

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1066/2016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr. **VALMIR BAILO**, motorista, a importância de R\$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 05 de abril de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:9165B602

ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/16

Súmula: “Dispõe sobre a obrigatoriedade no cumprimento das Normas e Rotinas de Controle de Estoque a serem executadas pelos Serviços de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde.”

Art.1º. Sem prejuízo das atribuições na Lei de Estrutura Organizacional do Município, o Sistema de Controle Interno, recomenda a Secretaria Municipal de Saúde a necessidade de normatizar os procedimentos de controle de medicamentos executados pelas Farmácias e dispensários dos Serviços de Saúde Municipais, a fim de prover a padronização das atividades e melhorar o controle dos estoques.

ORIENTA:

1. Treinamento do Sistema Informatizado utilizado no Hospital e Postos de Saúde

Informamos que será realizado no Hospital e Unidades de Saúde, Treinamento do Sistema Integrado de Saúde do Município, a fim de capacitar e orientar médicos(as), enfermeiros(as) e demais usuários.

2. Controle de Estoque

Todas as Consultas e Prescrições médicas devem ser efetivadas via sistema, garantindo assim o correto controle de estoque de Medicamentos.

A cada entrada no estoque de medicamentos registrar no sistema informatizado.

Inventário: Solicito a entrega de relatório atualizado do estoque de medicamentos na data de 21/03/2016

Inventário(s): contagem do estoque de medicamentos mensalmente, assim como conferência dos relatórios emitidos pelo Sistema. Em caso de divergência nas quantidades, efetuar o lançamento de ajuste no Sistema Informatizado, evidenciando as causas da divergência, assim como identificando os responsáveis por tal.

Deve ser enviado à Controladoria Interna deste Município até o dia 15 de cada mês, um relatório mensal (extraído do sistema informatizado) com o controle de estoque de medicamentos.

As unidades de serviços deverão enviar até o dia 10 de cada mês, ao Farmacêutico responsável, um relatório quantitativo de número de receitas e atendimentos no Hospital e demais Postos de Atendimento. A Secretaria de Saúde deverá enviar à Controladoria Interna a Síntese destes relatórios até o dia 15 de cada mês. As mesmas poderão ser avaliadas por auditoria a qualquer momento

A movimentação de material entre o almoxarifado e outro depósito ou unidade requisitante deverá ser precedida sempre de registro no competente instrumento de controle (lançamento no Sistema Informatizado).

Providenciar a verificação dos prazos de validade dos itens estocados, bem como a última movimentação dos mesmos, a partir da emissão de relatório no Sistema Integrado - Verificada a existência de itens nos estoques com validade vencida, providencia a movimentação de saída dos itens do estoque por “validade vencida”.

Devem ser obedecidos os seguintes procedimentos no caso de medicamentos por vencer.

Todo o medicamento que por ventura estiver com a data de validade próxima ao vencimento, e se dentro desse período não for utilizado pela U.S., deverá ser devolvido à Secretaria com um prazo mínimo de três meses antes do vencimento. Medicamentos que estiverem com estoque a mais de dois meses na unidade, também devem ser devolvidos.

Acompanha a devolução, o Formulário de Devolução de Medicamentos contendo o nome da Unidade Sanitária, nome genérico e nome do fabricante, código, unidade, quantidade, lote, data de validade e assinatura da coordenação do serviço, bem como do Farmacêutico Distrital. Neste Formulário deve ser justificado o motivo da devolução.

Quanto a medicamentos vencidos, as U.S devem seguir o seguinte trâmite:

Constatando-se a existência de medicamentos vencidos separar dos demais imediatamente.

Sinalizar através de cartazes com os dizeres MEDICAMENTO VENCIDO, e segregando em área específica.

Preencher o Formulário para Devolução de Medicamento

Enviar os medicamentos à Farmácia da sede, juntamente com o formulário para posterior descarte. Se não for possível armazenar informar a Farmacêutica responsável e aguardar recolhimento.

Dar baixa (via sistema informatizado) de controle de estoque dos medicamentos com prazo de validade expirado.

As Unidades de Saúde devem mensalmente enviar a Área Técnica da Assistência Farmacêutica o relatório das Farmácias e Dispensários que tiveram medicamento vencido em seu poder, informando o valor do desperdício em moeda corrente.

Balsa Nova, 05 de abril de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO

Controladora Geral

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:6C003F83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE
PRAZO E AUMENTO DEMETA FÍSICA DO CONTRATO Nº
023/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 PROCESSO
ADMINISTRAÇÃO Nº. 035/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CONTRATADO: LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE.

ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE META FÍSICA 25%: REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 01 DE ABRIL DE 2017 E O AUMENTO DE META DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) REFERENTE AO ASSUNTO APOIO TÉCNICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM 2016

DOTAÇÃO:

COD. DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO
08.001.10.301.0014.2063		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00.00.	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

BASE LEGAL: COM BASE NO ART. 65, INCISO II, LETRA 'D', DA LEI Nº. 8.666/93.

BARBOSA FERRAZ, 31 DE MARÇO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shizuko Elizabeth Fukuro

Código Identificador: FA81E28A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2016 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 027/2016 AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COM REFRIGERANTE NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

Fornecedor - JOSUÉ NOGUEIRA ROSA ME					
Ordem	Item	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	REFEIÇÃO COM REFRIGERANTE, QUE DEVERÁ SER SERVIDA NO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ.	UNID	1.000,00	15,970	15.970,00
Total do Fornecedor:					15.970,00

Barbosa Ferraz, 29 de Março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shizuko Elizabeth Fukuro

Código Identificador: 7259A1E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº-
026/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.
014/2016**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COM REFRIGERANTE NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ** de

conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **014/2016**, firmado com **JOSUÉ NOGUEIRA ROSA ME** conforme abaixo:

Fornecedor - JOSUÉ NOGUEIRA ROSA ME					
Ordem	Item	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	REFEIÇÃO COM REFRIGERANTE, QUE DEVERÁ SER SERVIDA NO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ.	UNID	1.000,00	15,970	15.970,00
Total do Fornecedor:					15.970,00

Barbosa Ferraz 30 de Março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shizuko Elizabeth Fukuro

Código Identificador: 28C6D2EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2016 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 034/2016 AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO**

licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS DE MAQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

Fornecedor - AUTO MECANICA BARBOSENSE LTDA. ME					
Ordem	Item	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA MECANICA E HIDRAULICA DAS MAQUINAS KOMATSU GD-523/ MICHIGAN 55-C	HR	300,00	75,000	22.500,00
1	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA MECANICA E HIDRAULICADAS MAQUINAS MICHIGAN 75-III/ ESTEIRA KOMATSU D-50	HR	200,00	75,000	15.000,00
Total do Fornecedor:					37.500,00

Barbosa Ferraz, 01 de Abril de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito

Publicado por:

Shizuko Elizabeth Fukuro

Código Identificador: EABB877D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº042/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº034/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº.020/2016**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS DE MAQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **020/2016**, firmado com a **AUTO MECANICA BARBOSENSE LTDA. ME** conforme abaixo:

Fornecedor - AUTO MECANICA BARBOSENSE LTDA. ME					
Ordem	Item	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA	HR	300,00	75,000	22.500,00

	MECANICA E HIDRAULICA DAS MAQUINAS KOMATSU GD-523/ MICHIGAN 55-C				
1	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA MECANICA E HIDRAULICADAS MAQUINAS MICHIGAN 75-III/ ESTEIRA KOMATSU D-50	HR	200,00	75,000	15.000,00
Total do Fornecedor:					37.500,00

Barbosa Ferraz 05 de Abril de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B36CF956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 025/2016 PREGÃO ELETR. N.º 016/2016

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **18/04/2016** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Instrumental Cirúrgico a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula no atendimento aos pacientes do município. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 / 3553-8006 ramal 8019 ou ainda pelo e-mail: farmacia_fms@bituruna.pr.gov.br.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:E2E1BD8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 029/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2016 - PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

A Lei Municipal n.º 1824/2015 Dispõe sobre a transferência imobiliária de propriedades públicas a terceiros para fins industriais. Entende-se como Ocupação Consolidada, o uso por pessoa jurídica no exercício de atividades industriais, pelo período mínimo dos últimos 10 (dez) anos, a contar da data de solicitação de transferência, de imóvel de propriedade do Município de Bituruna.

A empresa RANDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORTAS E COMPENSADOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 79.082.939/0001-00 protocolou solicitação de transferência de área em 21/01/2016 conforme protocolo n.º 0035/2016.

Na referida solicitação foram anexados documentos de comprovação da referida consolidação nos termos da Lei 1824/2015, bem como levantamento da área requerida com mapa e memorial descritivo.

A Comissão especial designada através do Decreto n.º 005/2016 procedeu análise detalhada da documentação apresentada emitindo Parecer n.º 001/2016, anexo.

2. Descrição do Objeto:

Transferência de imóvel a título gratuito e com encargos de imóvel público, com ocupação consolidada no exercício de atividades industriais, de conformidade com a Lei Municipal n.º 1824/2015, compreendendo a uma área de 16.138,59 m² constante da matrícula sob nº 7.273 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, localizado no Bairro São Cristóvão de conformidade com mapa e memorial descritivo, para a empresa RANDA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORTAS E COMPENSADOS LTDA

3. Razão da Escolha

A Administração, ao analisar o caso concreto entende por contratar diretamente a licitante: RANDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORTAS E COMPENSADOS LTDA.

A escolha recaiu sobre a referida empresa a qual comprovou conforme Parecer n.º 001/2016 o cumprimento do estabelecido pela Lei Municipal n.º 1824/2015 no que tange seus aspectos de legalidade e de interesse público e considerando o parecer jurídico favorável para o feito.

4. Fundamentação Legal

A transferência objeto deste processo fundamentação da Lei 1824/2015 e §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93.

5. Da Avaliação

A referida área foi avaliada por comissão designada através do Decreto n.º 020/2016, cujo parecer encontra-se anexo ao presente processo.

Bituruna, 4 de Abril de 2016

ALESSANDRA ROBERTA S. FRONCHETTI
Membro
Comissão de Licitação

CARLA REGINA NUNES DA ROCHA
Membro Comissão de Licitação

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:77A96EFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 029/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2016 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Ex. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, conforme consta do **PROCESSO N.º 29/2016 Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.º 1/2016**, declarou a **dispensa de licitação**, para a Transferência de imóvel a título gratuito e com encargos de imóvel público, com ocupação consolidada no exercício de atividades industriais, de conformidade com a Lei Municipal n.º 1824/2015, compreendendo a uma área de 16.138,59 m² constante da matrícula sob nº 7.273 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, localizado no Bairro São Cristóvão de conformidade com mapa e memorial descritivo, para a empresa RANDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORTAS E COMPENSADOS LTDA, cujo cumprimento aos requisitos da lei n.º 1824/2015 bem como seu interesse público foram ratificados pelo Parecer emitido pela Comissão designada através do Decreto n.º 005/2016.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Bituruna, 4 de Abril de 2016.

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C7645888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 029/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2016 - DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: Transferência de imóvel a título gratuito e com encargos de imóvel público, com ocupação consolidada no exercício de atividades industriais, de conformidade com a Lei Municipal n.º 1824/2015, compreendendo a uma área de 16.138,59 m² constante da matrícula sob n.º 7.273 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, localizado no Bairro São Cristóvão de conformidade com mapa e memorial descritivo, para a empresa RANDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORTAS E COMPENSADOS LTDA.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, **declarar a dispensa de licitação** para a Transferência de imóvel a título gratuito e com encargos de imóvel público, com ocupação consolidada no exercício de atividades industriais, de conformidade com a Lei Municipal n.º 1824/2015, compreendendo a uma área de 16.138,59 m² constante da matrícula sob n.º 7.273 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, localizado no Bairro São Cristóvão de conformidade com mapa e memorial descritivo, para a empresa RANDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORTAS E COMPENSADOS LTDA, cujo cumprimento aos requisitos da lei n.º 1824/2015 bem como seu interesse público foram ratificados pelo Parecer emitido pela Comissão designada através do Decreto n.º 005/2016.

Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Bituruna, 4 de Abril de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D144C662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 030/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2016 - PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

A Lei Municipal n.º 1824/2015 Dispõe sobre a transferência imobiliária de propriedades públicas a terceiros para fins industriais. Entende-se como Ocupação Consolidada, o uso por pessoa jurídica no exercício de atividades industriais, pelo período mínimo dos últimos 10 (dez) anos, a contar da data de solicitação de transferência, de imóvel de propriedade do Município de Bituruna.

A empresa RANDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORTAS E COMPENSADOS LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 79.082.939/0001-00 protocolou solicitação de transferência de área em 21/01/2016 conforme protocolo n.º 0035/2016.

Na referida solicitação foram anexados documentos de comprovação da referida consolidação nos termos da Lei 1824/2015, bem como levantamento da área requerida com mapa e memorial descritivo.

A Comissão especial designada através do Decreto n.º 005/2016 procedeu análise detalhada da documentação apresentada emitindo Parecer n.º 001/2016, anexo.

2. Descrição do Objeto:

Transferência de imóvel a título gratuito e com encargos de imóvel público, com ocupação consolidada no exercício de atividades industriais, de acordo com a Lei Mun. n.º 1824/2015, compreendendo a uma área de 5.775 m² constante da mat. sob n.º 14.829 do 1º Of. de Reg. de Imóveis da Comarca, localizado na Rua projetada A s/n.º, Lote 02 do Lot. Industrial Pref. Hilário Clivatti, no Bairro Ns. Aparecida de acordo com mapa e memorial descritivo, para a empresa INCOBIO IND. E COM. DE BIOMASSA COMB.

3. Razão da Escolha

A Administração, ao analisar o caso concreto entende por contratar diretamente a licitante: RANDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORTAS E COMPENSADOS LTDA.

A escolha recaiu sobre a referida empresa a qual comprovou conforme Parecer n.º 001/2016 o cumprimento do estabelecido pela Lei Municipal n.º 1824/2015 no que tange seus aspectos de legalidade e de interesse público e considerando o parecer jurídico favorável para o feito.

4. Fundamentação Legal

A transferência objeto deste processo fundamentação da Lei 1824/2015 e §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93.

5. Da Avaliação

A referida área foi avaliada por comissão designada através do Decreto n.º 020/2016, cujo parecer encontra-se anexo ao presente processo.

Bituruna, 4 de Abril de 2016

ALESSANDRA ROBERTA S. FRONCHETTI
Membro
Comissão de Licitação

CARLA REGINA NUNES DA ROCHA
Membro
Comissão de Licitação

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C359A399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 030/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2016 - DECLARAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Ex. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, conforme consta do **PROCESSO N.º 30/2016 Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.º 2/2016**, declarou a **dispensa de licitação**, para a Transferência de imóvel a título gratuito e com encargos de imóvel público, com ocupação consolidada no exercício de atividades industriais, de acordo com a Lei Mun. n.º 1824/2015, compreendendo a uma área de 5.775 m² constante da mat. sob n.º 14.829 do 1º Of. de Reg. de Imóveis da Comarca, localizado na Rua projetada A s/n.º, Lote 02 do Lot. Industrial Pref. Hilário Clivatti, no Bairro Ns. Aparecida de acordo com mapa e memorial descritivo, para a empresa INCOBIO IND. E COM. DE BIOMASSA COMB., cujo cumprimento aos requisitos da lei n.º 1824/2015 bem como seu interesse público foram ratificados pelo Parecer emitido pela Comissão designada através do Decreto n.º 005/2016.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Bituruna, 4 de Abril de 2016.

ENEIAS SANTOS MELLOPresidente
Comissão de Licitação**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
Código Identificador:337AB4BA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
PROCESSO N.º 030/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2016 - DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: Transferência de imóvel a título gratuito e com encargos de imóvel público, com ocupação consolidada no exercício de atividades industriais, de acordo com a Lei Mun. n.º 1824/2015, compreendendo a uma área de 5.775 m² constante da mat. sob n.º 14.829 do 1º Of. de Reg. de Imóveis da Comarca, localizado na Rua projetada A s/n.º, Lote 02 do Lot. Industrial Pref. Hilário Clivatti, no Bairro Ns. Aparecida de acordo com mapa e memorial descritivo, para a empresa INCOBIO IND. E COM. DE BIOMASSA COMB..

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, **declarar a dispensa de licitação** para a Transferência de imóvel a título gratuito e com encargos de imóvel público, com ocupação consolidada no exercício de atividades industriais, de acordo com a Lei Mun. n.º 1824/2015, compreendendo a uma área de 5.775 m² constante da mat. sob n.º 14.829 do 1º Of. de Reg. de Imóveis da Comarca, localizado na Rua projetada A s/n.º, Lote 02 do Lot. Industrial Pref. Hilário Clivatti, no Bairro Ns. Aparecida de acordo com mapa e memorial descritivo, para a empresa INCOBIO IND. E COM. DE BIOMASSA COMB., cujo cumprimento aos requisitos da lei n.º 1824/2015 bem como seu interesse público foram ratificados pelo Parecer emitido pela Comissão designada através do Decreto n.º 005/2016.

Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Bituruna, 4 de Abril de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D607900D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
DECRETO N.º 027/2016

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 1849/2016**

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(335) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.011-1504 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	93.000,00
(336) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.011-1504 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	190.000,00
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(334) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-1504 - OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
Total Suplementação:	403.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(22) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
(32) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.011-1000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	190.000,00
(31) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.011-1000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	93.000,00
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(37) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-1504 - OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
Total Anulação:	403.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 05 de abril de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
Código Identificador:0226A916**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
LEI N.º 1846/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. operações de crédito, até o limite de R\$ 1.668.000,00 (um milhão seiscentos e sessenta e oito mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:
I – Equipamentos Rodoviários;

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 05 de abril de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello

Código Identificador:E161C942

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
LEI N.º 1847/2016**

Súmula – Regulamenta o Programa Mais Habitação e dá outras providências, instituído pela Lei Municipal n.º 1825/2015.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º De conformidade a Lei Municipal n.º 1825/2015 fica autorizada a alienação dos imóveis abaixo especificados, localizados nas quadras 04 e 05 Loteamento Jardim das Araucárias no Bairro Vila Mariana neste Município, destinados ao atendimento ao **Programa Mais Habitação**, observados os termos e condições do referido Programa.

QUADRA 04				
MATRICULA 17.358 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR				
LOTE	ÁREA/m2	FRENTE	CONFRONTANTE	AZIMUTE
1	180,00	12,00	Rua Projetada "C"	84°36'00"
2	180,00	12,00	Rua Projetada "C"	84°36'00"
3	180,00	12,00	Rua Projetada "C"	84°36'00"
4	180,00	12,00	Rua Projetada "C"	84°36'00"
5	180,00	12,00	Rua Projetada "C"	84°36'00"
6	180,00	12,00	Rua Projetada "C"	84°36'00"
7	180,00	12,00	Rua Projetada "C"	84°36'00"
8	180,00	12,00	Rua Projetada "C"	84°36'00"
9	180,00	12,00	Rua Projetada "C"	84°36'00"
10	180,00	12,00	Rua Projetada "C"	84°36'00"
11	180,00	12,00	Rua Projetada "D"	264°36'00"
12	180,00	12,00	Rua Projetada "D"	264°36'00"
13	180,00	12,00	Rua Projetada "D"	264°36'00"
14	180,00	12,00	Rua Projetada "D"	264°36'00"
15	180,00	12,00	Rua Projetada "D"	264°36'00"
QUADRA 05				
MATRICULA 17.358 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR				
LOTE	ÁREA/m2	FRENTE	CONFRONTANTE	AZIMUTE
1	180,00	12,00	Rua Projetada "C"	84°36'00"
2	180,00	12,00	Rua Projetada "C"	84°36'00"
3	180,00	12,00	Rua Projetada "C"	84°36'00"
4	180,00	12,00	Rua Projetada "C"	84°36'00"
5	180,00	12,00	Rua Projetada "C"	84°36'00"
6	180,00	12,00	Rua Projetada "C"	84°36'00"
7	180,00	12,00	Rua Projetada "C"	84°36'00"
8	180,00	12,00	Rua Projetada "C"	84°36'00"
9	180,00	12,00	Rua Projetada "C"	84°36'00"
10	180,00	12,00	Rua Projetada "C"	84°36'00"

Art. 2º A alienação dos imóveis constantes desta lei trata-se do imóvel sem qualquer tipo de edificação, a qual deverá ser construída pelo beneficiado para moradia própria em alvenaria com no mínimo 48 m² de área, cujos projetos deverão ser aprovados pelo setor competente do Município de Bituruna.

Art. 3º O valor a ser pago pelos beneficiados selecionados conforme os critérios do Programa Mais Habitação, poderá ser da seguinte forma:

R\$ 6.000,00	A vista
R\$ 1015,00	Em 6 (seis) parcelas mensais
R\$ 520,00	Em 12 (doze) parcelas mensais
R\$ 270,00	Em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais
R\$ 140,00	Em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais
R\$ 116,00	Em 60 (sessenta) parcelas mensais
R\$ 100,00	Em 72 (setenta e duas) parcelas mensais
R\$ 88,50	Em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais
R\$ 80,00	Em 96 (noventa e seis) parcelas mensais
R\$ 70,00	Em 108 (cento e oito) parcelas mensais
R\$ 65,00	Em 120 (cento e vinte) parcelas mensais

Art. 4º Os imóveis objetos de alienação autorizada por esta Lei ficam desafetados do uso público.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 1810/2015.

Paço do Índio, 05 de abril de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello

Código Identificador:32BFBDOB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
LEI N.º 1848/2016**

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal adquirir imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir imóvel com área de 49.097 m² constante da matrícula sob n.º 20.848 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, de propriedade de Lenz Participações Ltda, localizado ao lado da Rua João Gobbi Neto na 1ª Secção do Núcleo Itália, no Bairro São João no Município de Bituruna PR.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta Lei foi devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação designada através do Decreto n.º 020/2016 pelo preço de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Art. 3º - Para aquisição do imóvel o Poder Executivo Municipal deverá realizar procedimento de dispensa de licitação nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º - Fica autorizado, o pagamento do imóvel de que trata esta Lei, ser realizado integralmente ou parcialmente em serviços de máquinas rodoviárias de propriedade ou posse do Município de Bituruna no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses após a celebração do contrato de compra e venda.

Art. 5º - A aquisição de imóvel de que trata esta Lei destina-se a programas de habitação de interesse social.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 05 de abril de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:DDF1310E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
LEI N.º 1849/2016**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(335) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.011-1504 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	93.000,00
(336) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.011-1504 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	190.000,00
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(334) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-1504 - OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
Total Suplementação:	403.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(22) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
(32) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.011-1000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	190.000,00
(31) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.011-1000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	93.000,00
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(37) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-1504 - OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
Total Anulação:	403.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 05 de abril de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:DA2F19E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 070/2014**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG n.º 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **ALESSANDRO OLIVEIRA 06506648929**, sito a R Benjamim Stangerlin, 94, cidade de Bituruna-PR, inscrita no CNPJ sob n.º 19499008000172, neste ato representado por ALESSANDRO OLIVEIRA RG n.º 4.819.688, CPF n.º 065.066.489-29 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 58/2014 – PREGÃO PRESENCIAL**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RESCISÃO

1.1 Fica rescindido de forma amigável o contrato n.º 070/2014, cujo objeto é a Prestação de serviços pessoa jurídica para treinamentos e

atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo e de acordo com Processo n.º 58/2014 – PREGÃO PRESENCIAL..

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A rescisão deste termo fundamenta-se no Art. 79 Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações a saber:

“Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;”

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Discussões oriundas do presente termo se farão no Foro da Comarca de União da Vitória PR.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Bituruna, em 01 de julho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratante

ALESSANDRO OLIVEIRA

Contratada

06506648929

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:D2DC65F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2015 ADITIVO N.º
001/2015**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG n.º 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **VANESSA CRISTINE MACHADO SILVA & CIA LTDA - ME**, sito a AV MANOEL RIBAS, 609, APT 22, cidade de União da Vitória - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n.º 07536203000146, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 27/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 036/2015, a partir de seu vencimento, até **31/12/2016**, cujo objeto é a Prestação de serviços Profissionais, pessoa jurídica, de Psicologia e Fonoaudiologia, para atendimento habilitação/reabilitação de alunos com deficiências e dificuldades de aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de Dezembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratante

VANESSA CRISTINE MACHADO SILVA & CIA LTDA - ME

Contratada

Publicado por:

Alessandra S. Fronchetti

Código Identificador:526A7454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2014 ADITIVO N.º 003/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CLAUDIA APARECIDA BONK 03905906902**, sito a R Vereador Sylvio Sebben, 0, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob nº 17824413000193, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 26/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 028/2014, a partir de seu vencimento, até **31/12/2016**, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos profissionais Pessoa Jurídica de serviços de assessoria pedagógica para a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei nº 8.666/93, a seguir:

“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de Dezembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratante

CLAUDIA APARECIDA BONK 03905906902

Contratada

Publicado por:

Alessandra S. Fronchetti

Código Identificador:B5FB34CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a R JOAO RUBBO, 30, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15029825000106, neste ato representada conforme contrato original a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 1/2015 – PREGÃO PRESENCIAL**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Fica aditado o objeto do contrato n.º 002/2015, que visa a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, totalizando R\$ 1926,60 conforme segue:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
7	1213,8	KM/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO ESCOLAR COM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO AO ITEM 07 DO PROJETO BÁSICO E EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	2,92	3.544,30
10	979,2	KM/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO ESCOLAR COM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO AO ITEM 10 DO PROJETO BÁSICO E EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	3,97	3.887,42
11	992	KM/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO ESCOLAR COM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO AO ITEM 11 DO PROJETO BÁSICO E EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	2,92	2.896,64

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:

“Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II-por acordo das partes:

§1ºO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou

de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a necessidade de serviços adicionais tendo em vista o atendimento aos alunos das Instituições de Ensino da Rede Estadual e período de reposição de aulas em função da Greve dos professores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de dezembro de 2015.

Contratante

Município de Bituruna

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratado

MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI - ME

Publicado por:

Alessandra S. Fronchetti

Código Identificador:B3656C94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2015 ADITIVO N.º 001/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG n.º 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e LUIZ SILVERIO DOS SANTOS - ME, sito a R DAS CANELAS, 68 - , cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n.º 14789661000152, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 30/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 041/2015, a partir de seu vencimento, até **25/05/2016**, cujo objeto é a Registro de Preços para Prestação de serviços pessoa jurídica de mão-de-obra para manutenção e reparos de edificações públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais

vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 25 de Novembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratante

LUIZ SILVERIO DOS SANTOS - ME

Contratada

Publicado por:

Alessandra S. Fronchetti

Código Identificador:4DFEDB45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO DECRETO 028/2016

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando a reunião da Instância de Controle Social realizada dia 01/09/2015 – Ata n.º 02/2015 que definiu a Composição da ICS – Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, Biênio 2015 – 2017,

DECRETA:

Ficam designados os membros da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família 2015/2017, conforme composição abaixo:

Representantes Governamentais:

-Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário:

Gislaine Gobbi da Luz – titular

Maria Rosa da Silva – suplente

- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Elisiane Hauße – titular

Elesiane Aparecida Vanzin – suplente

- Secretaria Municipal de Educação:

Rogério Ferreira Lopes – titular

Jeferson Luiz Camargo dos Santos – suplente

- Colégio Estadual Santa Bárbara:

Cecilia Celina Leonardi de Mattos – titular

Maristela Canello – suplente

- Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:

Zenaide Magnabosco – titular

Maristela Vergopolan – suplente

- Colégio Estadual Novo Milênio

Lidia Kotarski – titular

Clarindo Dutra - suplente

Representantes de Entidades da Sociedade Civil:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

Iliane dos Anjos – titular

Fabiana Zambruski – suplente

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

Karen Eloize Hecht Dalanhol - titular

Dulcemara Braghini – suplente

- Conselho Municipal de Assistência Social:

Solange Martinelli – titular

Fabiana Katschor Lopes – suplente

- APMF – Escola Municipal Dr. Oscar Geyer:

Ademir Vitorio Peroni – titular

Marli Bolsoni – suplente

- APMF Escola Municipal Frei Thiago:

Silmara Gonçalves da Maia – titular

Vanusa Terezinha Rubbo – suplente

- Conselho de Segurança Alimentar – CONSEA:

Tania Nalon – titular

Jessé da Rosa – suplente

- APMF Escola Municipal Paulo Roberto Geyer:

Anglathierli dos Santos – titular

Regiane Solange Melnik - suplente

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 05 de abril de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alicione Marta Guralh

Código Identificador:56E52E7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: AGUA VIVA POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP

CPF / CNPJ: 05704686000115

Modalidade: Pregão Presencial

Número Processo: 4/2016

Número Licitação: 4/2016

Número Contrato/Aditivo: 007/2016

Objeto: Prestação de serviço de aprofundamento de poço artesiano localizado no laticínio da comunidade do empoçado, meta 155 da LDO 1755/2014.

Data Homologação: 16/02/2016

Data Assinatura: 16/02/2016

Vigência: 90 dias

Valor R\$: 6.800,00

Publicado por:

Alessandra S. Fronchetti

Código Identificador:7D2B5586

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2016

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO UTILITÁRIO PICK-UP 4X4, CABINE DUPLA, DIREÇÃO HIDRAULICA, em

conformidade com o Anexo I do edital, a pedido da secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deste Município.

A pregoeira, nomeada através da portaria de nº 014/2016 vem por meio deste corrigir o equívoco no transcrever a descrição do objeto Anexo I.

Onde se Lê:

LOTE: 1 - VEÍCULO CABINE DUPLA 4x4 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Item	Nome do produto	Qtde	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4 X 4 (DIESEL) Veículo Novo, Ano de Fabricação Mínimo 2016 , Ano mínimo de Modelo 2016, Direção Hidráulica, Ar condicionado, Motor a Diesel, Potência Mínima: 177 cv, Tração 4 x 2 - 4 x 4 - 4x4 reduzida, com protetor de caçamba, mínimo de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, vidros elétricos mínimo nas 02 (duas) portas dianteiras, 05 lugares, Air bag duplo frontal, cintos de segurança central e laterais, dianteiros e traseiros de 03 (três) pontos, com protetor de caçamba, capacidade mínima da caçamba: 1.000 kg, capacidade mínima do tanque de combustível: 80 (oitenta) litros. Garantia mínima de 03 (três) anos.	1	UN	112.000,00	112.000,00
TOTAL					R\$ 112.000,00

Leia-se:

LOTE: 1 - VEÍCULO CABINE DUPLA 4x4 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Item	Nome do produto	Qtde	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4 X 4 (DIESEL) Veículo Novo, Ano de Fabricação Mínimo 2015 , Ano mínimo de Modelo 2016, Direção Hidráulica, Ar condicionado, Motor a Diesel, Potência Mínima: 177 cv, Tração 4 x 2 - 4 x 4 - 4x4 reduzida, com protetor de caçamba, mínimo de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, vidros elétricos mínimo nas 02 (duas) portas dianteiras, 05 lugares, Air bag duplo frontal, cintos de segurança central e laterais, dianteiros e traseiros de 03 (três) pontos, capacidade mínima da caçamba: 1.000 kg, capacidade mínima do tanque de combustível: 80 (oitenta) litros. Garantia mínima de 03 (três) anos.	1	UN	112.000,00	112.000,00
TOTAL					R\$112.000,00

Boa Ventura de São Roque, 04 de Abril de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial do Município

Portaria 014/2016

Publicado por:

Marlene Pereira dos Santos

Código Identificador:1CE39CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 23/2016

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

CONTRATADO: COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1119 - CEP: 85010040 - BAIRRO: CENTRO– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ nº 10.906.559/0001-39

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA USO NO COMBATE A DENGUE.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.125,00 (Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3660	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2016.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 08/03/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
RENATO CESAR COELHO
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:F0B9883C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2016

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (Óleo diesel comum, Etanol, Gasolina comum, Óleo diesel S-10 e Arla), a pedido das Secretarias deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por Item.

Entrega das propostas e documentações: dia 15 de Abril de 2016 às 14h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site <http://www.boaventura.pr.gov.br> e Taxa de aquisição do edital impresso R\$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 25.

Boa Ventura de São Roque, 31 de Março de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Portaria 014/2016

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:8C47D03B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2016
PROCESSO Nº 10/2016

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, itens de copa e cozinha e produtos de higienização.

EMPRESAS VENCEDORAS:

A M RESENDE TUROZI MERCADO - EPP, CNPJ nº 07.333.252/0001-81, no valor de R\$2.489,50 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 08.836.350/0001-02, no valor de R\$868,10 (oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

TOTAL: R\$3.357,60 (três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Cafeara – PR, 05 de abril de 2016.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:D61CEDD9

GOVERNO MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º
001/2016 DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO

O Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o Edital n.º 001/2016 de Seleção de Estágio Remunerado, TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica PRORROGADO as inscrições para seleção de estágio remunerado, para o dia 08/04/2016, mantida as demais condições do Edital.

Art. 2º - Fica revogada as disposições em contrárias.

Cafeara, 05 de abril de 2016.

OSCAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Valéria Rôjo
Código Identificador:5A81C08B

SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E
INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 95/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 17/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar para a Unidade Básica de Saúde.

Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo dos itens 16, 17, 54, 74, 84, 123, 175, 239 e 281 - lote 01 do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R\$3.324,50 (Três mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), atualizando o montante para R\$36.400,30 (Trinta e seis mil, quatrocentos reais e trinta centavos).

ASSINATURA: 23/03/2016

Publicado por:
Elisângela Valéria Rôjo
Código Identificador:3B9D00C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 032/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição dos membros do CMTE - Comitê Municipal do Transporte Escolar – 2016/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI:

Art. 1º - Fica por este instrumento constituído o Comitê Municipal do Transporte Escolar, composto pelos seguintes membros.

a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Josiméres da Silva Dantas de Carvalho (titular) CPF 686.658.579-15
Adriana Canovas Matias Cassins (suplente) CPF 865.140.599-53

b) Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

Maria de Fátima Ferreira Domingues (titular) CPF 580.386.639-34
José Paulo Voltareli (suplente) CPF 592.336.999-00

c) Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

Fátima Aparecida Delecode da Silva (titular) CPF 566.844.369-87
Alice Maria da Fonseca (suplente) CPF 015.346.719-35

d) Representantes de Pais de Alunos

Rosimar Elena da Silva (titular) CPF 025.065.339-74
Gislaine de Cássia da Silva Fernandes (suplente) CPF 024.776.699-23

Art. 2º - O Comitê tem por atribuições:

I – Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veículo de Transporte Escolar, que deverão ser encaminhados aos NRE's, com parecer do Comitê;

II – Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar demonstradas no Plano de Aplicação;

III – Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 028/2014 de 04 de abril de 2014, publicado no Jornal Tribuna do Norte – Edição 6.649 em 05 de abril de 2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 05 dias do mês de abril de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES

Prefeita

Publicado por:

Naira Rafaela da Silva

Código Identificador:77013A20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESULTADO DO
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 010/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação e demais membros, designada pela **Portaria nº 093/2014, TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para Revitalização do Parque do Bosque Municipal,**

Fornecedor: RO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 15.412.826/0001-35

OBRA: Contratação de empresa especializada para Revitalização do Parque do Bosque Municipal,

LOCAL: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

ÁREA TOTAL DO LOTE: 84.192,58 M2

ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO: 143,43 M2 SENDO:

PÁTIO MULTIUSO COBERTO: 71,70 M2

BANHEIRO PÚBLICO: 71,73 M2

VALOR TOTAL DA TOMADA 001/2016: R\$ 246.155,18
(duzentos e quarenta e seis mil cento e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).

Califórnia, 04 de Abril de 2016

NAYARA CORDEIRO BENTO

Presidente

Publicado por:

Naira Rafaela da Silva

Código Identificador:813997D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA Nº 021/2016 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 005/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2016**

OBJETO: a Registro de Preços para Aquisição de Materiais Permanentes e Consumo para diversas Secretarias desta Municipalidade,

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 14/03/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$ 36.147,00 (Trinta e seis mil cento e quarenta e sete reais)

Fornecedor: AUGUSTO PINTO- COMERCIAL DE MOVEIS LTDA- ME, CNPJ: 06.176.854/0001-19

Valor total: R\$ 900,00 (Novecentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 04/04/2016

Publicado por:

Naira Rafaela da Silva

Código Identificador:FB3B99CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA Nº 022/2016 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 005/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2016**

OBJETO: a Registro de Preços para Aquisição de Materiais Permanentes e Consumo para diversas Secretarias desta Municipalidade,

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 14/03/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$ 36.147,00 (Trinta e seis mil cento e quarenta e sete reais)

Fornecedor: COMERCIAL MS LICITA LTDA ME, CNPJ: 12.501.677/0001-92

Valor total: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 04/04/2016

Publicado por:

Naira Rafaela da Silva

Código Identificador:1A5066A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA Nº 023/2016 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 005/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2016**

OBJETO: a Registro de Preços para Aquisição de Materiais Permanentes e Consumo para diversas Secretarias desta Municipalidade,

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 14/03/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$ 36.147,00 (Trinta e seis mil cento e quarenta e sete reais)

Fornecedor: F.P GARALUZ - ME, CNPJ: 07.299.588/0001-69

Valor total: R\$ 2.077,00 (Dois mil setenta e sete reais).

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 04/04/2016

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:7A660587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA Nº 025/2016 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 005/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2016

OBJETO: a Registro de Preços para Aquisição de Materiais Permanentes e Consumo para diversas Secretarias desta Municipalidade,

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 14/03/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$ 36.147,00 (Trinta e seis mil cento e quarenta e sete reais)

Fornecedor: COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA - ME, CNPJ: 23.402.281/0001-04

Valor total: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 04/04/2016

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:E968CBAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA Nº 024/2016 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 005/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2016

OBJETO: a Registro de Preços para Aquisição de Materiais Permanentes e Consumo para diversas Secretarias desta Municipalidade,

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 14/03/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$ 36.147,00 (Trinta e seis mil cento e quarenta e sete reais)

Fornecedor: COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME, CNPJ: 03.533.063/0001-00

Valor total: R\$ 18.650,00 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 04/04/2016

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:1566DBA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 038/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA E ALIMENTOS PARA A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS, CENTROS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTA CIDADE.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, portadora da Carteira de Identidade/R.G. Nº 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº

436.230.429-00 e a Empresa **GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.897.282/0001-98 com sede na Rua Sidinéia Maria Portes Name, 51, Jardim Olímpico, Maringá-PR, CEP 87070-390, neste ato representada pela Sra. **VÂNIA MARIA JOLO DE MELO LABRIOLA**, inscrita no CPF n.º 388.786.159-00, residente e domiciliado na cidade de MARINGÁ/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 038/2015, referente ao resultado do **Pregão Presencial nº 017/2015**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Importa o presente termo aditivo em reequilíbrio econômico-financeiro referente ao item nº 135 (cento e trinta e cinco) da Ata de Registro de Preços nº 038/2015. Sendo que o item nº 135 (cento e trinta e cinco) que antes tinha o valor unitário de R\$2,04 (dois reais e quatro centavos), passa a ter o valor unitário de R\$2,43 (dois reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 05 de abril de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES

Prefeita

VÂNIA MARIA JOLO DE MELO LABRIOLA

Contratada

Representante Legal

Testemunhas:

NOME:

R.G.:

NOME:

R.G.:

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:3F1A4BB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 030/2016 MODALIDADE:
DISPENSA Nº 007/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra, para atender as necessidades do Município afetado por enxurradas, conforme decreto de Situação de Emergência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 093/2015, e, nas formas e condições expostas no **Processo de Dispensa nº 007/2016** que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra, para atender as necessidades do Município afetado por enxurradas, conforme decreto de Situação de Emergência**, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
ROSENILDO MENDES – CONTRUÇÕES - ME	19.419.234/0001-04	R\$ 56.344,20

Valor Total Homologado- R\$ 56.344,20

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 030/2016, na modalidade, Dispensa: nº 007/2016**, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 06 de abril de 2016

ANA LUCIA MAZETO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Naira Rafaela da Silva

Código Identificador:15DA413C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016**

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 007/2016, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra, para atender as necessidades do Município afetado por enxurradas, conforme decreto de Situação de Emergência.**

Califórnia, 06 de abril de 2016

ANA LUCIA MAZETO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Naira Rafaela da Silva

Código Identificador:EF2039FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2016
MODALIDADE DISPENSA Nº 007/2016**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra, para atender as necessidades do Município afetado por enxurradas, conforme decreto de Situação de Emergência. RAZÃO DA DISPENSA: Conforme Decreto 006/2016, declara situação de emergência nas áreas do município afetada por Enxurradas.

VALORES: O valor foi realizado através da tabela SINAPI, sendo que o valor apresentados somam o total de R\$ 56.344,20 (Cinquenta e seis mil e trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos.)

Fornecedor: ROSENILDO MENDES – CONSTRUÇÕES - ME
CNPJ: 19.419.234/0001-04

Valor Total Geral R\$ 56.344,20

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

DATA: 06/04/2016

Publicado por:

Naira Rafaela da Silva

Código Identificador:8FF98715

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
034/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016 – REGISTRO DE
PREÇO**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. JOSÉ VÁGULA FILHO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 094/2015 de 24 de setembro de 2015, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 20 de abril de 2016**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Peças e Equipamentos de Informática para diversos setores do Município.**

Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 30 de março de 2016.

JOSÉ VÁGULA FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Everton Alex Matos

Código Identificador:86A91F28

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
029/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – REGISTRO DE
PREÇO**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. JOSÉ VÁGULA FILHO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 094/2015 de 24 de setembro de 2015, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **13h30min do dia 19 de abril de 2016**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de borracharia no Município.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 22 de março de 2016.

JOSÉ VÁGULA FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Everton Alex Matos

Código Identificador:45E4DAF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
033/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 – REGISTRO DE
PREÇO**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. JOSÉ VÁGULA FILHO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 094/2015 de 24 de setembro de 2015, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 28 de abril de 2016**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para a Locação de Banheiro Químico para Atender os Eventos do Município, Conforme a Necessidade das Secretarias e Administração Municipal.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 28 de março de 2016.

JOSÉ VÁGULA FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Naira Rafaela da Silva

Código Identificador:F64DF13E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA

MODALIDADE PREGÃO Nº 001/2016

A Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, comunica que uma vez que fora apresentada somente uma proposta para o certame e não havendo representante para a sessão de lances, decidiu-se pela REVOGAÇÃO do Pregão, visando preservar os interesses da administração pública, a qual tem por incumbência optar sempre pelo melhor preço, o que não ocorre sem a devida oferta de lances, que é o objetivo desta modalidade.

Campo do Tenente, 07 de Março de 2016.

PAULO RENATO QUEGE

Presidente

Publicado por:
Fabio Ricardo Kuhn
Código Identificador:205A679D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2.016

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 17/2.016

PROCESSO Nº. 21/2.016

OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DIVULGAÇÃO EM JORNAL IMPRESSO.

TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto..

EMPRESA AUTORIZADA: JORNALISTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA

CNPJ Nº. 07.117.234/0001-62

VALOR: 500,00 (Quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93
Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:FB74920E

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3354/2016

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.258 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS TURISMO
07.002 – DIVISÃO DE TURISMO
23.695.0356.2405 – Festividades e Eventos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00390 – Fonte 00000 – R\$ 5.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.003 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.129.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Conta 00468 – Fonte 00000 – R\$ 1.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Anulação de Dotações:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS

07.002 – DIVISÃO DE TURISMO

23.695.0356.2404 – Incentivo ao Turismo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00384 – Fonte 00000 – R\$ 5.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

08.003 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04.129.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00472 – Fonte 00000 – R\$ 1.000,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 04 de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:60BCFE1F

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

Nos termos do disposto nos artigos. 165 a 167, da Constituição Federal, e art. 48 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Carlópolis/PR, Marcos Antônio David, **CONVIDA** todos os munícipes para realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que tratará da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2017 conforme data e local abaixo:

Data 14 /04/2016

Horário: 09:30 horas

Local: Plenário da Câmara Municipal de Carlópolis – (Avenida Anésio Fernandes Machado, 345 - Vista Bella)

Carlópolis, 05 de abril de 2.016.

MARCOS ANTONIO DAVID

Prefeito Municipal de Carlópolis

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:D4AA763A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE

REMARCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

PROCESSO Nº 057/2016

TIPO: MENOR PERCENTUAL DE DESCONTO

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial – Menor Percentual de Desconto, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de vale alimentação em forma de cartão magnético/eletrônico aos servidores do município, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 18/04/2016 às 15h00min**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua

Benedito Salles, 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: link: www.carlópolis.pr.gov.br - Processos Licitação.

.Carlópolis, 05 de abril de 2016.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:97D59B24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS
DETENTORA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA. – CNPJ
Nº 04.254.088/0001-29

OBJETO: O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para fornecimento de serviços de hospedaria, alimentação e transporte de pacientes que necessitam de tratamento de saúde na cidade de Curitiba - PR, a serem adquiridos conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 006/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Item	Especificação	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de hospedaria, alimentação e transporte a pacientes que necessitam de tratamento de saúde na cidade de Curitiba - Paraná	1.500	DIÁRIA	52,00	78.000,00
VALOR TOTAL					78.000,00

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de **12 (doze) meses.**

DATA: 05 de abril de 2016.

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:EE3BAB9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS
DETENTORA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA. – CNPJ
Nº 04.254.088/0001-29

OBJETO: O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para fornecimento de serviços de hospedaria, alimentação e transporte de pacientes que necessitam de tratamento de saúde na cidade de Campina Grande do Sul - PR, a serem adquiridos conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 007/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Item	Especificação	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de hospedaria, alimentação e transporte a pacientes que necessitam de tratamento de saúde na cidade de Campina Grande do Sul - Paraná	1.500	DIÁRIA	52,00	78.000,00
VALOR TOTAL					78.000,00

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de **12 (doze) meses.**

DATA: 05 de abril de 2016.

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:9ECCE0F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2016

DISPENSA Nº 018/2016
Processo Interno: 065/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **WILSON RODRIGUES DE PAIVA - CNPJ Nº 17.950.232/0001-03**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de marmitas, em caráter de urgência, destinados ao Departamento Rodoviário e Oficinas.
Vigência do Contrato: 05/04/2016 a 04/10/2016
Valor Contratual: **R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos Reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Funcional: 20.451.0345.2424 – Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, Pontes e Pontilhões
Conta: 00860
Fonte: 00000
Natureza: 3.3.90.30.41.00 – Fornecimento de Alimentação
Data de Assinatura: 05/04/2016

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

WILSON RODRIGUES DE PAIVA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:4AA70D59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2016

DISPENSA Nº 019/2016
Processo Interno: 071/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **GRV ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA. – ME - CNPJ Nº 03.630.579/0001-64**
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos que serão utilizados nas comemorações alusivas ao aniversário do município
Vigência do Contrato: 05/04/2016 a 30/05/2016
Valor Contratual: **R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
Unidade: 002 – DIVISÃO DE TURISMO
Funcional: 23.695.0356.2405 – Festividades e Eventos
Conta: 00390
Fonte: 00000
Natureza: 3.3.90.39.23.00 – Festividades e Eventos
Data de Assinatura: 05/04/2016
Marcos Antônio David – Prefeito Municipal - Contratante
GRV Organização de Eventos Ltda. - ME - Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:15DD95D6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

PROCESSO Nº 047/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames de Raios-X, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 18/04/2016 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 05 de abril de 2016.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:5371C590

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 126/2016**

Processo nº 7787/2016 - Dispensa de Licitação Nº 030/2016

Partes: Município de Colombo/PR e Roseli do Rocio Chemin Dalpra
Objeto: Locação de um imóvel localizado a Rua Antonio Betinardi, 37, Vila Augusta, Colombo/PR, com 243,00 m2 de área construída, para utilização da Unidade da Saúde da Mulher.

Valor: R\$ 38.683,67 (Trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.

Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária de 2016, LOA 1389/2015 - DO.: 17.03.10.301.0035.2062.339036 - Desdobramento 15.00 – Fonte 0.1000.

Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de abril de 2016 à 31 de março de 2017.

Assinatura: Secretária Municipal de Assistência Social - Senhora Maria da Silva Souza

Colombo, 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Elisangela Rena Beraldo

Código Identificador:87B8B3D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016**

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 27038/2015

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 713/2015, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação com fornecimento de cerca em gradil e cerca

em tela reta para a Escola Municipal Arlindo Andretta e CMEI's Osasco e Jardim Central, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

PROponente: PIRES METALÚRGICA LTDA ME - Lote 01: Valor R\$16.997,49 (dezesseis mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos); Lote 02: Valor R\$11.998,80 (onze mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) e Lote 03: Valor R\$12.999,80 (doze mil novecentos e noventa e nove reais oitenta centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados em até 30 (trinta) dias, a partir do momento que sejam solicitados, por meio da nota de empenho. A contratada deverá executar a instalação com o fornecimento dos materiais de acordo com as especificações técnicas solicitadas, e caso seja constatado algum problema no produto o mesmo deverá ser substituído num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 05 de abril de 2016.

Dê-se publicidade;

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN

Secretária Municipal da Educação

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:1B815C5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016**

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 3615/2016

O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 713/2015, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de um veículo automotor da espécie de carga, tipo triciclo, equipado de forma específica com equipamentos para execução de obras de demarcação viária, com tinta a frio a base de resina acrílica retrorrefletorizada com aplicação simultânea de tinta e microesferas de vidro e pintura a cal de forma mecanizada e por aspersão, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

PROponente: MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA ME– Item 1 - Valor R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

PRazo DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em no máximo 40 (quarenta) dias após o recebimento da nota de empenho, enviada pelo fiscal de contratos.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do produto, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 05 de abril de 2016.

Dê-se publicidade;

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:265B6460

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 031/2016 - ERRATA**

Edital – Pregão Presencial nº. 031/2016

Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de locação de ônibus executivo e urbano, para atender as necessidades das Secretarias do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial foi transferido para o dia 25 DE ABRIL DE 2016 ÀS 14:00 HORAS, conforme ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 05 de abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:4D7059AB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO**

**GOVERNADORIA
DECRETO 322/2016**

DECRETO Nº 322/2016

Revoga decreto e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica revogado o Decreto nº 311/2016 de 17/03/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/03/2016, edição nº 0966.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Colorado, 29 de março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:FF13846D

**GOVERNADORIA
DECRETO 315/2016**

DECRETO Nº 315/16

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeada a Sra. **ROSELI MARTA CAMOSSATO DE AGUIAR**, inscrita no CPF- 755.805.789-20, como o cargo de Provimento em comissão, como Assessor VI, símbolo- CC-6, junto a Secretaria M. de Saneamento deste Município.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de março do ano de 2016.

Colorado, 17 de março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:1D99DF59

**GOVERNADORIA
DECRETO 328/2016**

Nomeia Comissão Processante e instaura Processo Administrativo para apuração de conduta e irregularidades de servidor público e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 788/93,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica instaurado Processo Administrativo para apurar conduta e irregularidades do servidor público- MARCELINO MARCONDES DOS SANTOS, com o cargo de Agente de construção e manutenção, nível-21, regido pelo regime jurídico único estatutário.

Art. 2º)- Para promover o processo administrativo de que trata este Decreto, fica designada a comissão processante, composta pelos seguintes membros:

Antonio augusto dos Santos Presidente

João Luiz Salvadego Membro

Thiago Manzano Rodrigues.....Membro

Parágrafo Único: A comissão deverá praticar todos os atos observando os requisitos da lei nº 788/93, bem como os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º)- A comissão Processante deverá instalar-se de imediato a partir da publicação deste decreto, cabendo ao Presidente indicar quem deverá secretariar os trabalhos.

Art. 4º)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 01 de abril de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:BBB1B0BA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2016**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Execução de Obra nº 063/2016

Tomada de Preços nº 008/2016

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: **MENON ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 24.079.572/0001-76

Objeto: Execução Pista de Caminhada e Serviços complementares, Referente ao Lote 01, com recursos do Contrato de Repasse nº 803242/2014/Ministério das Cidades/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Valor Global Contratual: R\$ 164.929,38(cento e sessenta e quatro mil e novecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos)
 Prazo de Execução: 06(seis) meses da data da Ordem de Serviços.
 Data de assinatura: 05/04/2016
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:A07D9302

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Execução de Obra nº 064/2016
 Tomada de Preços nº 008/2016
 Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
 Contratado: **MENON ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 24.079.572/0001-76
 Objeto: Execução de Passarela em Madeira, Referente ao Lote 02, com recursos do Contrato de Repasse nº 803242/2014/Ministério das Cidades/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
 Valor Global Contratual: R\$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais)
 Prazo de Execução: 06(seis) meses da data da Ordem de Serviços.
 Data de assinatura: 05/04/2016
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:A5CAF3D5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Execução de Obra nº 065/2016
 Tomada de Preços nº 008/2016
 Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
 Contratado: **PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 75.654.632/0001-78
 Objeto: Execução de Iluminação, Referente ao Lote 03, com recursos do Contrato de Repasse nº 803242/2014/Ministério das Cidades/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
 Valor Global Contratual: R\$ 83.900,00(oitenta e três mil e novecentos reais)
 Prazo de Execução: 06(seis) meses da data da Ordem de Serviços.
 Data de assinatura: 05/04/2016
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:50F2AAAB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Execução de Obra nº 066/2016
 Tomada de Preços nº 009/2016
 Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
 Contratado: **MENON ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 24.079.572/0001-76
 Objeto: Execução de Muro Palito, Referente ao Lote 01.
 Valor Global Contratual: R\$ 106.630,31(cento e seis mil e seiscentos e trinta reais e um centavo)
 Prazo de Execução: 60(sessenta) dias da data da Ordem de Serviços.
 Data de assinatura: 05/04/2016
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:56D6F5F5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Execução de Obra nº 067/2016
 Tomada de Preços nº 009/2016
 Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
 Contratado: **MENON ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 24.079.572/0001-76
 Objeto: Execução de Muro Palito, Referente ao Lote 02.
 Valor Global Contratual: R\$ 31.543,85(trinta e um mil e quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
 Prazo de Execução: 15(quinze) dias da data da Ordem de Serviços.
 Data de assinatura: 05/04/2016
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:485C4009

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2016
 Pregão, na forma Presencial nº 025/2016
 Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
 Contratado: **NEW PONTA GROSSA LTDA**, CNPJ sob o nº 02.397.464/0001-09
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CORTINAS E MATERIAIS RELACIONADOS, EM IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
 Valor Global Contratual: R\$ 19.998,00
 Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
 Data de assinatura: 04/04/2016.
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:72BE84FD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2016
 Pregão, na forma Presencial nº 024/2016
 Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
 Contratado: **TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES JORCENAIDE LTDA.**, CNPJ sob o nº 76.579.267/0001-47
 Objeto: LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.
 Valor Global Contratual: R\$ 28.000,00
 Prazo de Execução: 12 (doze) meses
 Data de assinatura: 01/04/2016.
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:86A9114C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2016 PROCESSO N.º 001/2016
– TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016

Contratante...: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
 Contratada.....: **BETHA SISTEMAS LTDA**
 Valor.....: R\$ 40.301,00 (Quarenta mil, Trezentos e um Reais).
 Vigência.....: 12(Doze) meses após a assinatura do contrato.
 Licitação.....: Tomada de Preços Nº 001/2016
 Recursos.....:
 Dotação(ões) orçamentária(s):
 Órgão: Poder Legislativo
 Unidade: 01
 Projeto/Atividade: 2.001
 Elemento: 3.3.90.39
 Despesa: 7
 Saldo atual: R\$ 125.352,01
 Objeto.....: Contratação de licenças de uso de sistemas de gestão pública municipal nas áreas de CONTABILIDADE PÚBLICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO, COMPRAS E LICITAÇÕES, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, para toda a estrutura da Câmara Legislativa Municipal e com acesso para dois usuários.

General Carneiro, 09 de março de 2016

JOEL JACOB MÜLLER
 Presidente

REGISTRE-SE e
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
 Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:6A7FE926

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO PROCESSO N.º 001/2016 – TOMADA DE PREÇOS
N.º 001/2016

Espécie: Licitação na modalidade de Tomada de Preços com fundamento no art. 22, inciso II e §2º e art. 23, inciso II, alínea “b”, da Lei no 8.666/1993;

Favorecido: BETHA SISTEMAS LTDA

Objeto: Contratação de licenças de uso de sistemas de gestão pública municipal nas áreas de CONTABILIDADE PÚBLICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO, COMPRAS E LICITAÇÕES, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, para toda a estrutura da Câmara Legislativa Municipal e com acesso para dois usuários.

Vigência do contrato: A Contratação pretendida terá prazo de vigência de 12 meses após a assinatura do contrato.

Processo: nº 001/2016;

Cobertura Orçamentária:
 Dotação(ões) orçamentária(s):
 Órgão: Poder Legislativo
 Unidade: 01
 Projeto/Atividade: 2.001
 Elemento: 3.3.90.39
 Despesa: 7
 Saldo atual: R\$ 125.352,01

Valor: R\$ 40.301,00 (Quarenta mil, Trezentos e um Reais);

Notas de Empenho: nº 69/16, de 10/03/2016;

Autorização: em 09/03/ 2016, por Joel Jacob Müller;

Homologação: em 09/03/ 2016, por Joel Jacob Müller.

JOEL JACOB MÜLLER
 Presidente

REGISTRE-SE e
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
 Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:D9878A23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 047/2016/CM

EMENTA: “Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 10.434.324-4 SSP/PR, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las no período de 06/04/2016 a 20/04/2016, relativo ao período de aquisição 05/01/2015 a 04/01/2016.

Art. 2º. Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao servidor acima, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição das férias, na proporção correspondente ao período de fruição das férias, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 05 de abril de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:34E388AB

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 048/2016/CM

EMENTA: “Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor GILMAR LACERDA DE JESUS, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 6.915.505-7 SSP/PR, lotada no quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las no período de 06/04/2016 a 20/04/2016, relativo ao período de aquisição 02/01/2015 a 01/01/2016.

Art. 2º. Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao servidor acima, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição das férias, na proporção correspondente ao período de fruição das férias, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 05 de abril de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:EF509AC6

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº. 001/2016

Número do Contrato: 001/2016

Processo Nº: 003/2016

Modalidade de Licitação: Convite

Carta Convite: Nº. 001/2016

Contratante: Câmara Municipal de Goioerê/PR, CNPJ: 80.900.764/0001-72

Contratada: J. A. DA LOMBA COMBUTÍVEIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.027.208/0001-06

Objeto: 3.000 (três mil) litros de gasolina comum

Valor Global: R\$10.860,00 (dez mil oitocentos e sessenta reais)

Vigência: 01/04/2016 à 31/12/2016

Data de assinatura do Contrato: 01 de abril de 2016.

Assinantes do Contrato: Walter Fernandes Martins, CPF 361.691.889-87 e Marcos Vinicius da Lomba, CPF nº 054.767.319-11

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:97FC98AD

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ RESOLUÇÃO Nº 002/2016

Súmula: Fica concedido o Título do Mérito Cultural e Artístico do Município de Goioerê ao Ator, Dançarino e Diretor DONIZETI MAZONAS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DA VEREADORA NEIDE SANFELICE BRÓGIO SENA, COM O APOIO DOS DEMAIS PARES, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 253 E 260 DA RESOLUÇÃO Nº 001/2012 (REGIMENTO INTERNO), E EU, WALTER FERNANDES MARTINS, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido o Título do Mérito Cultural e Artístico do Município de Goioerê, Estado do Paraná, ao Senhor Donizeti Mazonas.

Art. 2º A outorga do Título do Mérito Cultural e Artístico do Município de Goioerê ao Ator, Dançarino e Diretor Donizeti Mazonas, é um reconhecimento do Poder Legislativo Municipal à sua extrema contribuição cultural e artística no âmbito municipal, estadual e nacional.

Art. 3º A outorga do Título do Mérito Religioso, será no dia 05 de abril do ano vigente, no Plenário desta Colenda Casa de Leis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de Abril de 2016.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS

Presidente

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos

Código Identificador:98677B69

GABINETE LEI Nº 2.400/2.016

SÚMULA: “Altera o artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.372/2015.”

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal n. 2.372/2015, o qual passara a ter a seguinte redação:-

“Art. 3º Os recursos oriundos das Operações de Crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução do seguinte projeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (RECAPE)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “14 de Dezembro”, Em, 5 de abril de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Greicy Casemiro

Código Identificador:528E4CE2

SECRETARIA DA FAZENDA LEI Nº. 2.399/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a suplementação de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, suplementação de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$. 4.055,96 (quatro mil, cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), com a seguinte especificação:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.365.0028.1.254-CMEI – RECANTO FELIZ - PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL – BRASIL CARINHOSO.	
4.4.90.51.673-OBRA E INSTALAÇÕES-FONTE 1142	R\$. 4.055,96
TOTAL	R\$. 4.055,96

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e esta Municipalidade, na importância de R\$. 4.055,96 (quatro mil, cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2350/2015 datada de 14/07/2015 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2374/2015 datada de 22/12/2015.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 05 de Abril de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:5F6FE9B3

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.282/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a suplementação de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.399/2.016 de 05 de Abril de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, suplementação de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$. 4.055,96 (quatro mil, cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), com a seguinte especificação:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.365.0028.1.254-CMEI - RECANTO FELIZ - PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL - BRASIL CARINHOSO.	
4.4.90.51.673-OBRA E INSTALAÇÕES-FONTE 1142	R\$. 4.055,96
TOTAL	R\$. 4.055,96

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e esta Municipalidade, na importância de R\$. 4.055,96 (quatro mil, cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2350/2015 datada de 14/07/2015 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2374/2015 datada de 22/12/2015.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 05 de Abril de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:15EF5ABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 007/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa R ZUFFI – TERRAPLENAGEM - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.473.853/0001-40, representada pela Senhora ROSALINA ZUFFI, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preços nº 007/2015, referente ao Pregão nº 014/2015, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do Item 03 - HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA - Motor igual ou superior a 150 HP (Incluso despesas c/ Motorista, Combustível e Manutenção) - W20 ano 2005, ou seja, 200 (duzentas) horas, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente Aditivo Contratual é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes deste correrão as contas da Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

(Desp 595) 14.002.18.541.0036.2.105.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 05 de abril de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Município de Goioerê

ROSALINA ZUFFI

R Zuffi – Terraplenagem – ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:ADF09010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 210/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Goioerê-PR, senhor Luiz Roberto Costa, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº. 1.667/2004, de 23 de agosto de 2004, que deu nova redação ao artigo 63, da Lei Municipal nº 1.488/10/98, de 28 de dezembro de 1998 e Lei Complementar nº.020/2015 de 21 de Dezembro de 2015.

DECIDE

Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à integrante do Magistério Público Municipal, professora MARIA TEREZINHA DE ARAUJO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 01 de abril de 2016 e encerrando-se em 29 de junho de 2016, período com admissão em 08-02-1999, prestando serviços na Escola Municipal Monteiro Lobato - Educação Infantil e Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, referente ao quinquênio 2005/2009.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2016.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 04 DE ABRIL DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:68643DA7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2.016

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado Pela Lei Municipal 2.347/06/2015 de acordo com a Lei Federal 8.069 de 13/07/90.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Conforme deliberação em

reunião ordinária itinerante no Centro de Eventos Múltiplo Uso, ao primeiro dia do mês de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicação da Ata nº 304/2016, que teve como pauta – Aprovação do Plano de Ação para Confinanciamento do Governo Estadual Modalidade AFAI e Assuntos Gerais.

Goioerê, 01 de abril de 2016.

RUBIA CARLA PIOVEZAN DE PROENÇA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Greicy Casemiro

Código Identificador:9033FF2F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
ERRATA DISPENSA 003/2016**

Rua Prefeito João de Giuli, nº. 247 – CEP 86620-000 – Guaraci-PR
Fone: (43) 3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com
ERRATA AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 003/2016, nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

No valor, onde se lê:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2016.	
Contratada: VALDIR CALZZAVARA ME	CNPJ/MF: 05.925.454/0001-97
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REPARO EMERGENCIAL DE VEÍCULO OFICIAL	
Valor: R\$ 1.148,00 (um mil, centos e quarenta e oito reais).	
Data: 21 de março de 2016.	

Leia-se:

Valor: R\$ 1.033,00 (um mil e trinta e três reais).

Publicado por:

Marcelo de Oliveira

Código Identificador:ECBD4A74

**CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
ERRATA DISPENSA 004/2016**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, nº. 247 – CEP 86620-000 – Guaraci-PR
Fone: (43) 3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com
ERRATA AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 004/2016, nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

No valor, onde se lê:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2016.	
Contratada: VALDIR CALZZAVARA ME	CNPJ/MF: 05.925.454/0001-97
Objeto: Aquisição de peças para reparo EMERGENCIAL de veículo oficial.	
Valor: R\$ 807,00 (oitocentos e sete reais).	
Data: 21 de março de 2016.	

Leia-se:

Valor: R\$ 1.146,00 (um mil cento e quarenta e seis reais).

Publicado por:

Marcelo de Oliveira

Código Identificador:9B322F7A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 019/2016**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) no orçamento de 2016, autorizado pela Lei nº 1392 de 15 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

0301 – Atenção Básica

0012 – Mais Saúde

2.050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância

3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 125..... R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.7.2.1.33.30.02.01 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS..... R\$ 10.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2016.

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:3AA32E28

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 043/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor do servidor municipal Luiz Carlos Barbosa para participar de reuniões no Cismepar, nos dias 10/03 e 06/04, na cidade de Londrina. Conceder também 07 (sete) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa para traslado do município até o distrito para evento cultural.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 05 dias do mês de Abril de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:900A3440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 042/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Promover a recontagem do tempo de contribuição da servidora SONIA REGINA ANDRADE DE GIULI, utilizado para a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição de professor em 30 de junho de 2011, conforme segue:

Órgão	Período	Regime Contribuição
Prefeitura Municipal de Guaraci	01/03/1976 a 31/05/1976	RGPS
Prefeitura Municipal de Guaraci	01/02/1978 a 31/12/1978	RGPS
Prefeitura Municipal de Guaraci	15/11/1981 a 30/06/1993	RGPS
SEED Paraná	07/02/1994 a 26/08/1994	RGPS
SEED Paraná	02/03/1995 a 11/02/1996	RGPS
Prefeitura Municipal de Guaraci	22/08/2000 a 30/06/2011	RPPS

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 04 dias do mês de abril de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:24D46BE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE EDITAL Nº 041/2016

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICO o relatório de notas da Prova de Títulos. **PERÍODO DE RECURSOS: dias 07, 08 e 11/06/2016**, pelo site www.objetivas.com.br. Edital na íntegra, com maiores informações, encontra-se divulgado no Pannel de Publicação do Município, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no site www.diariomunicipal.com.br/amp e nos sites www.guaraniacu.pr.gov.br e www.objetivas.com.br.

Guaraniaçu, 06 de abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A7BA2F76

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 041/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, por meio da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos

termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o que segue:

1. **O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS**, conforme relatório de notas, Anexo deste Edital, encontra-se divulgado no Pannel de Publicações do Município, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no site www.diariomunicipal.com.br/amp, bem como, em caráter meramente informativo na Internet, pelos sites www.objetivas.com.br e www.guaraniacu.pr.gov.br.

2. Os candidatos interessados em interpor recursos contra o resultado ora divulgado poderão fazê-lo nos dias **07, 08 e 11/04/2016**, em conformidade com o disposto no Capítulo X, do Edital nº 054/2015. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site www.objetivas.com.br, na página referente ao concurso, seguindo as orientações da página.

3. O relatório de Classificação Final será divulgado, após a análise dos recursos eventualmente interpostos, a partir do dia **26/04/2016**.

Município de Guaraniaçu, 06 de abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2C10BE67

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO DO EDITAL Nº 041/2016 - RELATÓRIO DE NOTAS
DA PROVA DE TÍTULOS - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

PROFESSOR					
Nome	Inscrição	OBJ	DTV	PV.TIT	Resultado
ADRIANA NASCIMENTO DE ATAIDE	514	45,45	16,00	5,00	66,45
ANA ALICE DE SOUZA	655	41,70	18,00	0,00	59,70
ANA LUCIA KOCHINSKI	692	47,10	12,00	0,00	59,10
ANIELI PRICILA GOMES	973	42,30	18,00	0,00	60,30
BRUNA LEMOS FRANCA DA SILVA	863	41,75	18,00	0,60	60,35
CLAUDIA DOS ANJOS NASCIMENTO BARROS	1221	46,85	13,00	5,40	65,25
DAIANE MAGALHAES	808	46,00	18,00	0,60	64,60
DANIELLA PIEROZAN	216	44,60	17,00	0,00	61,60
EDENARA ANDREIA RAMOS	1037	40,30	13,00	1,20	54,50
ELIZETE SINHURI SCHREINER	691	53,70	16,00	5,60	75,30
FERNANDA NASCIMENTO FREITAS	883	46,00	18,00	0,00	64,00
GICELI APARECIDA BELEGANTE FRESCHI	950	42,55	12,00	2,40	56,95
GISLAINE APARECIDA BORGES DOMINGUES	1184	43,75	18,00	0,00	61,75
GRACIELI NEVES VIEIRA	1162	44,60	14,00	0,00	58,60
ILONI DE FATIMA BASSO	1239	43,20	18,00	6,60	67,80
ISADORA FATIMA LISOVSKI	1227	43,75	10,00	0,00	53,75
IVONILDA TOMAZ DE OLIVEIRA	746	44,30	14,00	1,20	59,50
JANAINE ROSSET	628	44,30	18,00	4,80	67,10
JOSIANE APARECIDA RIOS TONN	240	40,05	13,00	1,80	54,85
KARINA GAIESKI	774	44,00	14,00	1,80	59,80
LEIDIANE MASSOLA	884	44,30	13,00	0,00	57,30
LUCINETE PIOVESAN	1003	46,85	14,00	3,00	63,85
MAICON ANDRE ICISLOWSK	926	45,75	10,00	2,90	58,65
MARCIA BORGES DA SILVA	637	41,70	16,00	0,30	58,00
MARCIELLI FUNEZ	1027	44,90	16,00	5,60	66,50
MARIA JOSE VIANA DA SILVA	1247	46,00	16,00	0,00	62,00
MEURY DHAYANA SOMARIVA	423	44,30	14,00	3,60	61,90
NADIA CORREIA DE LIMA	209	57,15	16,00	1,80	74,95
ODILA TREVISAN CASTILHO	642	46,85	16,00	0,00	62,85
PRICILA APARECIDA DUARTE	603	40,90	16,00	0,60	57,50
RITA DE CASSIA CALLIARI COSTA	1111	43,40	16,00	0,00	59,40
ROBERTO PAULO DE GODOY	899	40,30	14,00	7,60	61,90
RODRIGO RAUL DA SILVA	237	43,20	16,00	1,20	60,40
ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	580	46,85	15,00	0,00	61,85
SOLANGE DINIZ FERNANDES	658	41,45	16,00	0,00	57,45
TAINA MARINHO DIAS	955	45,15	17,00	0,00	62,15
TAIS REGINA LORENA DE FATIMA DIAS DOS SANTOS	716	51,95	18,00	1,80	71,75
TANIA FELIPPI SAUER	999	49,15	15,00	0,00	64,15
TANIA MACHADO DE JESUS	650	45,20	20,00	6,20	71,40
TATIANE MODESTO MACHADO	416	48,00	12,00	2,40	62,40
THATIANY NERY DOS SANTOS	1132	50,00	18,00	1,80	69,80

VANESSA APARECIDA PARISE	783	40,60	16,00	5,00	61,60
ZENAIDE MORBACH	263	47,70	12,00	2,60	62,30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
Nome	Inscrição	OBJ	DTV	PV.TIT	Resultado
ANGELA CRISTINA RIBEIRO PILATTI	871	40,80	10,00	4,80	55,60
JESSICA DA SILVA	747	43,10	18,00	3,30	64,40
LIA PASA	1021	40,30	15,00	0,00	55,30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
Nome	Inscrição	OBJ	DTV	PV.TIT	Resultado
ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA	1060	44,85	10,00	0,30	55,15
ANA CAROLINA SOARES DE OLIVEIRA	839	44,85	18,00	1,20	64,05
ARIELA PEREIRA CABRAL PIACENTINI	727	49,40	18,00	0,00	67,40
BRUNA CARNEIRO	463	54,00	12,00	2,40	68,40
CELIA MURBACH	685	46,00	12,00	8,00	66,00
CRISTIANE CARVALHO	358	40,60	15,00	0,00	55,60
DAIANE BATISTA CORREIA	539	47,40	14,00	2,90	64,30
DEBORA CARVALHO COELHO	359	50,85	16,00	1,50	68,35
FERNANDA THOME	1049	46,30	16,00	1,80	64,10
GENECI NAZARE	1078	46,85	10,00	4,20	61,05
IVONE CHAPRASKI DIAS	1069	48,25	12,00	5,60	65,85
JOSNEIA APARECIDA DA SILVA	560	41,10	12,00	0,00	53,10
JULIANE DE ANDRADE DOS SANTOS	221	48,25	13,00	0,00	61,25
KHEYLLA EMELLYM ANDRIOLA MOTTA	734	41,65	11,00	0,90	53,55
LIBIANE CHAVES	668	46,05	15,00	1,20	62,25
LUANA DOS SANTOS	1097	49,75	14,00	5,40	69,15
LUCIANE SILVA DA CRUZ	219	48,25	15,00	1,80	65,05
LUMA DO AMARAL PINTO	526	45,15	16,00	1,80	62,95
MARIANA DOS SANTOS	1102	45,45	16,00	4,40	65,85
MARIANA LIMA PRAXEDES	1058	46,25	10,00	0,00	56,25
MARILISE DA SILVA CORDEIRO	1194	43,40	16,00	2,40	61,80
MARINE DE FATIMA ROTTA KANARSKI	1010	49,15	12,00	0,00	61,15
ONEIDA MARIA DE ALMEIDA MAGALHAES	1293	48,30	10,00	1,50	59,80
PAULA ROBERTA GOMES	1183	46,90	18,00	0,00	64,90
ROSALINA ALVES	1171	45,65	10,00	0,60	56,25
SIRLEI DE FATIMA BOZ	1030	51,40	11,00	3,00	65,40
SOLIANE CRISTINA ORTIZ	890	47,45	14,00	3,00	64,45
SONIA COLOMBO	490	52,85	10,00	0,00	62,85
TATIANE BEPLER FERNANDES	855	54,55	16,00	1,80	72,35
TATIANE DOS SANTOS FRANCA	830	44,85	13,00	0,00	57,85
VALDICERA MÂRCIA RODRIGUES KENAUTH	1192	46,00	14,00	3,80	63,80
VANESSA LIEBER ROSSET	546	43,15	16,00	3,00	62,15
VANI DE CARVALHO MESQUEVISKI	1190	45,45	10,00	0,00	55,45
VERENICE DE SOUZA BIASON	1094	48,85	18,00	0,00	66,85

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C8C1B37C

EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO N.º 3214/2016

SÚMULA: Cessação das atividades da Escola Municipal Vinicius de Moraes e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município; Considerando Justificativa da Secretária Municipal de Educação formalizando o referido ato;

RESOLVE

Art. 1º Cessar as atividades da Escola Municipal Vinicius de Moraes por tempo indeterminado.

Art. 2º Os alunos matriculados neste estabelecimento de ensino, serão redirecionados a escola mais próxima de sua residência, de modo a não prejudicar o oferecimento do Ensino Público aos moradores da localidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1F5F5F30

EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO N.º 3213/2016

SÚMULA: Concede aposentaria a servidor(a) e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o Art. 40, Parágrafo 1, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal. Considerando ainda também a Lei Municipal 225/2004, em seu artigo 29, alínea “d” e artigo 33.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora **ZEFERINA ZUCCHI MORRETO**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, 40 horas, Classe I, Nível 2, Matrícula **4073/1**, portadora do RG nº 1.956.612 e inscrita no CPF/MF sob o nº 666.767.209-06, **aposentadoria voluntária por idade - com provento proporcional ao tempo de contribuição - sem paridade - média das 80% maiores remunerações**, consoante com o Art. 40, Parágrafo 1, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 918,81, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4451FAA6

EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA N.º 2617/2016

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 149/2003;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **NOELI DE FÁTIMA ROSSI**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 4.299.059-0/SSP/PR e CPF n. 600.047.899-20, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de **MÉDICA CLÍNICA GERAL**, em caráter de Estágio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 01 de abril de 2016.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:367A0D4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: **Contratante:** Município de Guaraniáçu, Estado do Paraná.
Contratado: Telefônica Brasil S.A.

CNPJ Nº: 02.558.157/0001-62

CONTRATO Nº: 1566

VALOR TOTAL: R\$ 35.724,00 (trinta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020010412204012.012.3.3.90.39.00

030010412204012.015.3.3.90.39.00

030060418204012.021.3.3.90.39.00

040010412304022.022.3.3.90.39.00

040030412304062.024.3.3.90.39.00

050012060620012.009.3.3.90.39.00

060011212204012.025.3.3.90.39.00

060041339213012.034.3.3.90.39.00

070011545115012.049.3.3.90.39.00

080012712227012.056.3.3.90.39.00

090010824308016.006.3.3.90.39.00

090010824408012.001.3.3.90.39.00

100011030110011.029.3.3.90.39.00

100011030110012.038.3.3.90.39.00

110012233422012.047.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros P.J.

PRAZO CONTRATAÇÃO: 12 meses.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel celular pós-pago, para atender diversos setores da Administração Municipal de Guaraniáçu.

DATA DA ASSINATURA: 05.04.2016.

FORO: Guaraniáçu/Pr.

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:6E3E7A85

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2016

Aos 04 (Quatro) dias do mês de abril do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 017/2016, Processo de Registro de Preços nº. 016/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei

Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para a manutenção das atividades municipais

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MERCADO GAMA EIRELI - ME, CNPJ: 17.044.627/0001-47, sediada na Rua Treze de Maio, nº. 24, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85423-000, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Amarilza Geronimo dos Santos, portadora do CPF: 039.176.489-62 e RG: 38.340.774-3, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
001, 004, 007, 010, 013, 018, 021, 024, 027, 030, 033, 036, 039, 040, 042, 045, 047, 050, 053, 057, 061, 063, 065, 067	MERCADO GAMA EIRELI - ME, CNPJ: 17.044.627/0001-47	46.867,38

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 04/04/2016 até 03/10/2016. Podendo ser prorrogado se assim convir à administração municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D09FC476

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2016

Aos 04 (Quatro) dias do mês de abril do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 017/2016, Processo de Registro de Preços nº. 016/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para a manutenção das atividades municipais

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SUPERMERCADO MFB LTDA – EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52, sediada na Av. Sete de Setembro, nº. 484, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Maristela Rossi Boniatti, portadora do CPF: 747.785.879-87 e RG: 5.207.587-4, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
002, 005, 008, 011, 015, 016, 019, 022, 025, 028, 034, 037, 048, 051, 054, 055, 058	SUPERMERCADO MFB LTDA – EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52	46.470,70

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 04/04/2016 até 03/10/2016. Podendo ser prorrogado se assim convir à administração municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DBB8A4DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2016

Aos 04 (Quatro) dias do mês de abril do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão

Presencial nº. 017/2016, Processo de Registro de Preços nº. 016/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para a manutenção das atividades municipais

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: BARRO E GORRIZ LTDA, CNPJ: 10.546.441/0001-47, sediada na Av. Samália, nº. 310, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Simone Inácio Sirino Barro, portadora do CPF: 051.217.149-12 e RG: 8.865.731-4, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
003, 006, 009, 012, 014, 017, 020, 023, 026, 029, 031, 032, 035, 038, 041, 043, 044, 046, 049, 052, 056, 059, 060, 062, 064, 066, 068	BARRO E GORRIZ LTDA, CNPJ: 10.546.441/0001-47	47.339,75

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 04/04/2016 até 03/10/2016. Podendo ser prorrogado se assim convier à administração municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:FDB62C51

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2016 REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 019/2016**

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços topográficos, acompanhamento em terraplanagem e medições de Lotes Urbanos.

Data da sessão de abertura: 21/04/2016

Horário: 09h00min.

Valor estimado: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.

Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: adm.iguatu@hotmail.com.

Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 05 de abril de 2016.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI

Pregoeiro

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:E426D36A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 054/2016, DE 5 DE ABRIL DE 2016.**

Nomeia Diretor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu, APAE, conforme Lei Complementar nº 01/2013, de 26/12/2013 e Lei Municipal nº. 684/2014 de 10/06/2014 e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme Lei Complementar nº 02/2009,

de 02/9/2009, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e Lei Complementar nº. 01/2013, de 26/12/2013, Considerando o Convênio nº. 005/2014, firmado entre o Município de Iguatu e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu, autorizado pela Lei Municipal nº. 684/2014 de 10/06/2014.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Municipal IVONE APARECIDA MARCONDES, ocupante do cargo efetivo de Professor, inscrita no RG sob nº 4.518.496-0- PR, e CPF sob nº 756.201.389-68, para a função gratificada de Diretor (a) da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu, APAE, para um mandato de 03 (três) anos, conforme o Artigo nº 28, e nº 30, da Lei Complementar nº 02/2009, de 02/9/2009, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e Lei Complementar nº. 01/2013 de 26/12/2013, com ônus para origem a partir de 01/04/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 5 dias do mês de Abril do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:43E9482A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 053/2016, DE 05 DE ABRIL DE 2016.**

Concessão de Férias a Servidor Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias ao Funcionário Municipal abaixo relacionado, em conformidade com o art. 100, § 2º da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Valdeir Aparecido da Silva	Operador de Maquinas Agrícola	01/04/2016 a 30/04/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 5 dias do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:DC611A53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 052/2016, DE 5 DE ABRIL DE 2016.**

Concede Adicional por Tempo de Serviço a Título de Quinquênio para Funcionários Públicos Municipais.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 02/2009, de 02 de setembro de 2009 e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Funcionário Público abaixo relacionado, Adicional de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento base do cargo, a título de Quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Maria Aparecida Freiria	Auxiliar de Serviços Gerais	08/04/2011 a 08/04/2016
Laurinda de Fátima Helker	Professora	20/04/2011 a 20/04/2016
Roseli Fernandes de Oliveira Vieira	Professora	20/04/2011 a 20/04/2016
Larissa Justine Paetzold	Fisioterapeuta	07/04/2011 a 07/04/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 dias do mês de Abril do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:92A7EDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº. 079/2016, DE 5 DE ABRIL DE 2016.

Designa responsável legal pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DESIGNADO a partir de 05/04/2016, o Senhor AILTON SILVA DE ANDRADE JUNIOR, inscrito no Registro Geral sob nº 9.713.892-3 - SSP/PR e CPF sob nº 060.646.149-35, Secretário Municipal de Saúde, como responsável legal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Parágrafo único - Conforme caput desde artigo, o Senhor AILTON SILVA DE ANDRADE JUNIOR, passa a desempenhar as funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, sem acúmulo de vencimentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 5 dias do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:CC00676E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº. 081 /2016, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Abre Crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar no valor de R\$

1.238,61 (mil duzentos e trinta oito reais e sessenta e um centavos) conforme especificado abaixo:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.12200022007 Manutenção do Departamento de Administração

0341.3390300000 03 721 Material de Consumo R\$ 1.238,61

TOTAL R\$ 1.238,61

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de superávit da Fonte: 721 – CONVENIO DETRAN - FUNRESTRAN no valor de R\$ 1.238,61 (mil duzentos e trinta oito reais e sessenta e um centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:1CC98081

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 20/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 20/2016. Objeto: Revisão dos 50.000Km do veículo AZY 9905 ônibus Volare em período de garantia, lotado na Secretaria de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: RODO SERVICE LTDA, CNPJ da Contratada: 00.688.075/0002-98. Valor Contratado: R\$ 1.417,51 (Um Mil, Quatrocentos e Dezesete Reais e Cinquenta e Um Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, trinta e um dias de março de 2016

MARINO KUTIANSKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Manoel Francisco Rodrigues Moraes

Código Identificador:5106BB5D

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 14/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo inexigibilidade nº 14/2016. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de sistema para cálculos de aposentadorias e pensões. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: COPPINI & CIA LTDA, CNPJ da Contratada: 08.729.009/0001-40. Valor Contratado: R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, trinta e um dias de março de 2016

MARINO KUTIANSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:4A376BDF

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 020/2016

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às **09:00h, do dia 18/04/2016**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor unitário, para **Aquisição de kit de fotos 3/4 coloridas para confecção de Registro de Identidade, para as famílias participantes do Programa Família Paranaense**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:1A497F14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1476/2016

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1323/2014, DE 19/05/2014, QUE AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA SIDNEI DOMINGOS DE ALMEIDA – 008.878.999-35, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1323/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a empresa ARTEFATOS ALMEIDAS – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 21.009.088/0001-82, área de terras constituída pelos Lotes de Terras nº 17 (dezessete) da Quadra nº 05 (cinco), com a área total de 1.000,00 metros quadrados, localizado na Cidade Industrial, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Matrícula nº 21.399, do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:

LOTE 17 DA QUADRA Nº 05:

IMÓVEL: Lote nº 17 (dezessete) da quadra 05 (cinco), com área de 1.000,00 (um mil metros quadrados), denominado **LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL EDIVAR SÁVIO POLLI** (Parque Industrial Antigo), situado neste Município de Iporã, Estado do Paraná; com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,00 metros, confrontando com o Lote nº 18, desta quadra. **LESTE:** Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote nº 09 e com parte do Lote nº 10, ambos desta quadra. **SUL:** Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,00 metros, confrontando com o Lote nº 16, desta quadra. **OESTE:** Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Prol. Da Av. Presidente Castelo Branco.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a

Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras “a” a “e” e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Faço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:969C8477

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1477/2016

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1456/2015, DE 23/12/2015, QUE AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA S. H. C. ZOZ – TRANSPORTES E MÁQUINAS – ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1456/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a empresa S. H. C. ZOZ – TRANSPORTES E Máquin - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 19.402.722/0001-09, área de terras constituída pelos Lotes de Terras nº 09(nove) da Quadra nº 05 (cinco), com a área total de 1.002,89 metros quadrados, localizado na Cidade Industrial, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Matrícula nº 21.391, do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:

LOTE 09 DA QUADRA Nº 05:

IMÓVEL: Lote nº 09 (Nove) da quadra 05 (Cinco), com área de 1.002,89m2 (um mil e dois metros e oitenta e nove centímetros quadrados), denominado **LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL EDIVAR SÁVIO POLLI** (Parque Industrial Antigo), situado neste Município de Iporã, Estado do Paraná; com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Com o rumo de NO 55°03', na distância de 57,07 metros, confrontando com o Lote nº 08, desta quadra. **LESTE:** Com o rumo de NE 32°44', na distância de 17,06 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata. **SUL:** Com o rumo de NO 55°03', na distância de 57,74 metros, confrontando com o Lote nº 10, desta quadra. **OESTE:** Com o rumo de NE 34°57', na distância de 17,88 metros, confrontando com parte do Lote nº 17, desta quadra.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras “a” a “e” e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antenor Xavier de Souza

Código Identificador:EEAE5BE3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1478/2016

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1457/2015, DE 23/12/2015, QUE AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA IVO MARTINS DE OLIVEIRA – ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1457/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a empresa IVO MARTINS DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 20.771.615/0001-29, área de terras constituída pelos Lotes de Terras nº 03 (três) da Quadra nº 05 (cinco), com a área total de 1.056,17 metros quadrados, localizado na Cidade Industrial, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Matrícula nº 21.385, do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:

LOTE 03 DA QUADRA Nº 05:

IMÓVEL: Lote nº 03 (três) da quadra 05 (Cinco), com área de 1.056,17 (um mil e cinquenta e seis metros e dezessete centímetros quadrados), denominado **LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL EDIVAR SÁVIO POLLI** (Parque Industrial Antigo), situado neste Município de Iporã, Estado do Paraná; com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Com o rumo de NO 55°03', na distância de 52,42 metros, confrontando com o Lote nº 02, desta quadra. **LESTE:** Com o rumo de NE 32°44', na distância de 20,01 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata. **SUL:** Com o rumo de NO 55°03', na distância de 53,20 metros, confrontando com o Lote nº 04, desta quadra. **OESTE:** Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote nº 23, desta quadra.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E6046ADC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1479/2016

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1458/2015, DE 23/12/2015, QUE AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA FAGUNDES CRISTOVAM & CIA. LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1458/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a empresa **FAGUNDES CRISTOVAM e CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 81.085.888/0001-04, área de terras constituída pelos Lotes de Terras nº 01, 21-R, 22, 23 e 24, da Quadra nº 02 (dois), com a área total de 8.907,85 metros quadrados, localizado na Cidade Industrial, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:

LOTE 01 da QUADRA nº 02, área 5.977,25 m2:

IMÓVEL: Lote nº 01 (um) da quadra 02 (dois), com área de 5.977,25 (cinco mil novecentos e setenta e sete metros e vinte e cinco centímetros quadrados), denominado **LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL EDIVAR SÁVIO POLLI** (Parque Industrial Antigo), situado neste Município de Iporã, Estado do Paraná; com os seguintes limites e confrontações: **NORTE** – Com o rumo de NO 55°03', na distância de 127,09 metros, confrontando com a Rua Projetada "A". **LESTE** – Com o rumo de NE 51°33', na distância de 52,20 metros confrontando com a Perimetral da Rodovia BR-272. **SUL** - Com o rumo de NO 55°03', na distância de 112,00 metros, confrontando com o lote nº 02, desta quadra. **OESTE** – Com o rumo de NE 34°57', na distância de 50,00 metros, confrontando com o Lote 24, desta quadra.

LOTE 21-R da QUADRA nº 02, área 388,68 m2:

IMÓVEL: Lote nº 21-R (vinte e um R) da quadra 02 (dois), com área de 388,68 (trezentos e oitenta e oitenta e oito metros e sessenta e oito centímetros quadrados), denominado **LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL EDIVAR SÁVIO POLLI** (Parque Industrial Antigo), situado neste Município de Iporã, Estado do Paraná; com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta-se confrontando com os Lotes nº 22 E 23; numa extensão de 39,0613 metros. **SUL:** Confronta-se com o lote nº 21-A; numa extensão de 38,6849 metros. **LESTE:** Confronta-se com o lote nº 24; numa extensão de 10,00 metros. **OESTE:** Confronta-se com prolongamento da Rua Katsuo Nakata; numa extensão de 10,0075 metros.

LOTE 22 da QUADRA nº 02, área 831,90 m2:

IMÓVEL: Lote nº 22 (vinte e dois) da quadra 02 (dois), com área de 831,90 (oitocentos e trinta e um metros e noventa centímetros quadrado), denominado **LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL EDIVAR SÁVIO POLLI** (Parque Industrial Antigo), situado neste Município de Iporã, Estado do Paraná; com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Com o rumo de NO 55°03', na distância de 21,53 metros, confrontando com a Rua Proj. "A". **LESTE:** Com o rumo de NE 34°50', na distância de 40,00 metros, confrontando com o lote nº 23, desta quadra. **SUL:** Com o rumo de NO 55°03', na distância de 20,06 metros, confrontando com parte do lote nº 21, desta quadra. **OESTE:** Com o rumo de NE 32°44', na distância de 40,03 metros, confrontando com o Prol. da Rua Katsuo Nakata.

LOTE 23 da QUADRA nº 02, área 760,00 m2:

IMÓVEL: Lote nº 23 (vinte e três) da quadra 02 (dois), com área de 760,00 (setecentos e sessenta metros quadrados), denominado

LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL EDIVAR SÁVIO POLLI (Parque Industrial Antigo), situado neste Município de Iporã, Estado do Paraná; com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 19,00 metros, confrontando com a Rua Proj. "A". LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 40,00 metros, confrontando com parte do lote nº 24, desta quadra. SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 19,00 metros, confrontando com parte do lote nº 21, desta quadra. OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 40,00 metros, confrontando com o lote nº 22, desta quadra.

LOTE 24 da QUADRA nº 02, área 950,00 m2:

IMÓVEL: Lote nº 24 (vinte e quatro) da quadra 02 (dois), com área de 950,00 (novecentos e cinquenta metros quadrados), denominado **LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL EDIVAR SÁVIO POLLI** (Parque Industrial Antigo), situado neste Município de Iporã, Estado do Paraná; com os seguintes limites e confrontações: NORTE – Com o rumo de NO 55°03', na distância de 19,00 metros, confrontando com a Rua Projetada "A". LESTE – Com o rumo de NE 34°50', na distância de 50,00 metros confrontando com o Lote nº 01, desta quadra. SUL - Com o rumo de NO 55°03', na distância de 19,00 metros, confrontando com parte do lote nº 02, desta quadra. OESTE – Com o rumo de NE 34°50', na distância de 50,00 metros, confrontando com parte do lote nº 21 e com o lote nº 23, desta quadra.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:694870A5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1480/2016

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1460/2015, DE 23/12/2015, QUE AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA SOCIEDADE INDUSTRIAL MONTECITO LTDA – ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1460/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a empresa SOCIEDADE INDUSTRIAL MONTECITO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 23.263.779/0001-33, área de terras constituída pelos Lotes de Terras nº 02 (dois) da Quadra nº 02 (dois), com a área total de 8.467,87 metros quadrados, localizado na Cidade Industrial, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Matrícula nº

21.340, do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:

LOTE 02 DA QUADRA Nº 02:

IMÓVEL: Lote nº 02 (dois) da quadra 02 (Dois), com área de 8.467,87 (oito mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e oitenta e sete centímetros quadrados), denominado **LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL EDIVAR SÁVIO POLLI** (Parque Industrial Antigo), situado neste Município de Iporã, Estado do Paraná; com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 131,00 metros, confrontando com o Lote nº 24 e lote nº 01, desta quadra. LESTE: Com o raio de 1.079,37 metros, na distância de 72,56 metros, confrontando com a Rua Perimetral da Rodovia BR-272. SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 111,78 metros, confrontando com o Lote nº 03, desta quadra. OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 70,00 metros, confrontando com os lotes nºs 18, 19, 20 e parte do lote 21, desta quadra.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:548F1340

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 239/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE GUEDES SOUZA DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 01 de abril de 2016, por um período de 01 (um) dia, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CLEONICE GUEDES SOUZA DE LIMA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.812.783-3 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.106.189-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 222/2012 de 11 de abril de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e*

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4DBDF66E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 240/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EMANOEL DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 01 de abril de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, ao Servidor **EMANOEL DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.636.855-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 726.271.668-91, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o Cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 477/2005 de 09 de novembro de 2005, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EBCBF641

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 241/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NILDA APARECIDA PORTUGAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 04 de abril de 2016, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **NILDA APARECIDA PORTUGAL**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.497.437-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 500.104.769-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de

FISIOTERAPEUTA, nomeada através das Portarias nº. 542/1991 de 01 de setembro de 1991, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EBCBB48D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 242/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOÃO VICENTE RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **JOÃO VICENTE RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.560.092-2/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 431.090.809-82, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidor Público Municipal, nomeado em Cargo em Comissão de **SECRETARIO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO** lotado na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo de 19/08/2014 a 19/08/2015 a contar de 02/05/2016 a 31/05/2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:74D75FD7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1446/2015, de 19/11/2015, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 20/11/2015, edição de nº 880, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 104.758,54 (Cento e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.953,51
274 FONTE: 102 FUNDEB 40
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO...R\$ 8.996,13
308 FONTE: 124 FNDE Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO...R\$ 34.661,67
321 FONTE: 136 Conv.SEED Transporte Escolar
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R\$ 1.191,23
358 FONTE: 101 FUNDEB 60
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO...R\$ 3.125,82
392 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123670010.2.101000 PROGRAMA DE ENSINO A EXCEPCIONAIS/APAE
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS....R\$ 5.160,00
479 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - Fundeb
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 12.326,09
483 FONTE: 107 Salário Educação
SOMA.....R\$ 71.414,45

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL

05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.040000 SUBVENÇÕES SOCIAIS À ENTIDADES ASSISTENCIAIS
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS....R\$ 960,00
910 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 960,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
266060024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO...R\$ 384,09
1496 FONTE: 510 Taxa Exercício Poder de Polícia
SOMA.....R\$ 384,09

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO...R\$ 10.000,00
1688 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 12.000,00
1698 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00
1703 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 32.000,00
TOTAL.....R\$ 104.758,54

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por superávit financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es);, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)..R\$ 32.960,00
FONTE: 101 FUNDEB 60..R\$ 1.191,23
FONTE: 102 FUNDEB 40..R\$ 5.953,51
FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - Fundeb.R\$ 5.160,00
FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação..R\$ 3.125,82
FONTE: 107 Salário Educação.....R\$ 12.326,09
FONTE: 124 FNDE Transporte Escolar.....R\$ 8.996,13

FONTE: 136 Conv.SEED Transporte Escolar..R\$ 34.661,67
FONTE: 510 Taxa Exercício Poder de Polícia.....R\$ 384,09
SOMA.....R\$ 104.758,54
TOTAL.....R\$ 104.758,54

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antenor Xavier de Souza

Código Identificador:157A58B2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 040/2016

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E DO DESENVOLVIMENTO RURAL – CMAAFDR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Agricultura e Assuntos Fundiários e do Desenvolvimento Rural – CMAAFDR, pelos seguintes membros:

Ø Representante do Departamento de Fomento Agropecuário

TITULAR: VICTOR ADRIANO MARTINS
SUPLENTE: ELIANDRO FOGANHOLO

Ø Representante da Divisão de Meio Ambiente

TITULAR: MARLENE FERREIRA BELINI
SUPLENTE: ELEN THAYS GOUVEIA SANTOS
Ø Representante da Secretaria de Finanças

TITULAR: ANTONIO CANOVA
SUPLENTE: LUIZ MARCELO BORTOLETTO

Ø Representante da Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social

TITULAR: CINTIA SIQUEIROLO OZILHIERE
SUPLENTE: SANTINA GASPAROTTO DE SOUZA

Ø Representante da EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural

TITULAR: CELESTE ARILDO TODÃO
SUPLENTE: JOSÉ EVANIR TOMAZELA

Ø Representante das Instituições Financeiras Estatais, com Agência no Município de Iporã

TITULAR: MARCOS DANIEL VIEIRA
SUPLENTE: IVONE APARECIDA REINA DE LIMA

Ø Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iporã

TITULAR: CARLOS ROBERTO SESTARI
SUPLENTE: JOÃO PACHECO DE LIMA

Ø Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Iporã

TITULAR: OVÍDIO HELMER FRIGERI
SUPLENTE: JESSICA SALVADOR HERRIG

Ø Representante de Cooperativas atuantes no Município de Iporã

TITULAR: VALENTIM ETORE FAVETTA
SUPLENTE: ALESSANDRO SANTO MARTINS

Ø Representante das Associações de Produtores Rurais

TITULAR: ANTONIO DE JESUS ANTUNES
SUPLENTE: REINALDO JOSÉ CESTARI

Ø Representante dos Pequenos Produtores Rurais, que possuam propriedade de até 04 (quatro) módulos rurais.

TITULAR: PAULO BERTOLI
SUPLENTE: ANTONIO CARLOS BOGAS NESPOLO

TITULAR: SALVADOR CAETANO SILVA
SUPLENTE: JONATAN TEIXEIRA DE MOURA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 137/2015, de 24 de setembro de 2015.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **1º (primeiro)** dia do mês de **abril** do ano de **dois mil e dezesseis**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9FE407C1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
05.04.2016	FNS BLATB	95.752,60

Iporã-(PR), 05 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:59479F75

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 001/2016
ORIGEM: TESTE SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE ABRIL DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: MARIANA FARIA SIMONI
OBJETO: Prestação de serviços de PSICÓLOGA
VALOR: R\$ 2.324,35 (Dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 MESES
VIGÊNCIA: 01/04/2016 A 31/03/2017
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:
AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal
MARIANA FARIA SIMONI
Contratada

Itambaracá, 01 de abril de 2016.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D6FC65E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 001/2016.

Objeto: Contratação de empresa para Construção de Capela Mortuária. Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna-se público que as empresas: TEKENG E ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 43.630.854/0001-64 e a MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA- ME, CNPJ: 15.251.430/0001-53 foram consideradas Habilitadas para participar da licitação em epígrafe e as Empresas MULTSERV LTDA- EPP, CNPJ: 04.212.350/0001-72 e a Construtora Godoi Andirá Eireli, CNPJ: 10.814.967/0001-60, foram inabilitadas. As proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Itambaracá PR, 05 de abril de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:9BE11FDC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DO CONTRATO 18/2016

ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº18/2016 **leia-se** CONTRATO Nº19/2016

itaperuçu, 05 DE ABRIL de 2015

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:16C5AB57

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 106/2016 DE 29 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Designar a Servidora **Adriana do Rocio de França**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, portadora do RG nº **5.749.240-6/PR**, para desenvolver suas atividades junto a JUSTICA FEDERAL/ZONA ELEITORAL 156ª de RIO BRANCO DO SUL pelo período de 06/03/2016 a 05/03/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2E042D82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24/2016 DE 28 DE MARÇO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **Diferença de Vencimento**, para o servidor **Ueslei Elias de Faria, RG: 8.817.760-6, matrícula 3994-1**, referente ao **não pagamento de Insalubridade** do mês de fevereiro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:6146E52F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25/2016 DE 29 DE MARÇO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora **Aline Yochico Fukuda Teixeira, RG:6.285.422-7**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativa**, férias a partir do dia 04/04/2016 á 03/05/2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D42EE34B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 107/2016 DE 29 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor **Pedro Ângelo Pereira RG: 6.071.409-6/PR** no dia 14/03/2016.

CONSIDERANDO que esse executivo só recebeu a certidão de óbito na data 29/03/2016.

Resolve

Art.1º - Exonerar por motivo de falecimento o servidor **Pedro Ângelo Pereira**, portador do RG: 6.071.409-6/PR do Cargo de **Carpinteiro**

onde foi aprovado no Concurso Público ato de nomeação da portaria de Nº 005/2003.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14 de Março de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:08867524

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2016, DE 31 DE MARÇO 2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2015 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2015; Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de **03 (três) dias** a contar da publicação deste **DECRETO**, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 10.3 do EDITAL nº 003/2015.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 10.2 do Edital nº 003/2015.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

GUARDIÃO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
21 °	CHRISTIAN GABRIEL NICOLAU DOS SANTOS	7.00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B91955BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23/2016 DE 28 DE MARÇO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora **Sandra de Souza Bonfim** portadora do **RG:6.246.166-7**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar**

de Enfermagem, acréscimo de 100 % de gratificação sobre salário base.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa

Código Identificador:1D20CB50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2016 DE 29 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Designar a Servidora **Larissa Tayna Faria Thibes**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, portadora do RG nº **13.398.083-0/PR**, para desenvolver suas atividades junto a JUSTICA FEDERAL/ZONA ELEITORAL 156ª de RIO BRANCO DO SUL pelo período de 20/04/2016 a 04/05/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa

Código Identificador:D6DAB460

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/2016 DE 01/04/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.056.203,70 (Quatro milhões e cinquenta e seis mil e duzentos e três reais e setenta centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 509/2015.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.056.203,70 (Quatro milhões e cinquenta e seis mil e duzentos e três reais e setenta centavos).

		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	6.000,00
	5.002		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
160	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.468,57
	6.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	13.122.0010.2036		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
396	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.219,84
	6.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	13.122.0010.2036		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
397	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	15.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
408	497		Vigilância em Saúde	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	10.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
409	497		Vigilância em Saúde	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.284,22
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
419	749		Transferências de Outros Programas	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.715,78
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
420	749		Transferências de Outros Programas	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	300,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
431	743		Transferências de Outros Programas	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	78.651,01
	5.001		GABINETE DO SECRETARIO	
	15.451.0004.1001		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
428	605		Operações de Crédito Internas-CONTRATO 3299/2014	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	3.800.000,00
	5.001		GABINETE DO SECRETARIO	
	15.451.0004.1001		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
426	607		Operações de Crédito Internas - Fomento Paraná/SFM Nº 3500/2015	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	4.500,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
379	325		Transferências de Outros Programas	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.155,64
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
427	129		Outras Transferências Voluntárias Públicas	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	40.508,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
418	325		Transferências de Outros Programas	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.001,14
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
421	750		Transferências de Outros Programas	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.050,23
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
422	750		Transferências de Outros Programas	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	62,80
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
429	767		CONVENIO 794531/13 - ESPORTE	
			TOTAL	4.056.203,70

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o superávit financeiro no valor de R\$ 125.064,28, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.883.151,01 e o cancelamento parcial no valor de R\$ 47.988,41 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	6.000,00
5.002		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0005.2019		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
161	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6.000,00
6.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.122.0010.2036		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
398	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.688,41
6.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.122.0010.2036		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
400	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	25.000,00
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
352	497	Vigilância em Saúde	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	300,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
414	743	Transferências de Outros Programas	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
373	749	Transferências de Outros Programas	
TOTAL			47.988,41

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 1º de abril de 2016.

NENEU JOSE ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliton José Costa Rosa

Código Identificador:01655C6A

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU REAVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2016 PROCESSO Nº 12/2016**

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade **CREDENCIAMENTO para "Contratação por credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços funerários a pessoas carentes do Município"** de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE -: CREDENCIAMENTO Nº 01/2016
CREDENCIAMENTO: 18 de abril de 2016, no horário de 09:00 às 11hrs e 13:00 às 16hrs

Os interessados poderão obter o edital na íntegra que estará disponível no site: www.itaperucu.pr.gov.br. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381 ou no e-mail licitaitaperucu@gmail.com, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 05 de abril de 2016.

ELIANE CECCON

Pregoeira

Publicado por:

Eliton José Costa Rosa

Código Identificador:10C798FD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1168/2016**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 2.600.000,00 – (Dois milhões e seiscentos mil reais).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, JORGE SLOBODA, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R\$ 2.600.000,00 – (Dois milhões e seiscentos mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 1.985.000,00

10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura

15.451.1501.1062 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

000608 - OP CREDITO AFPR 2015 - PAVIMENTAÇÃO / EQUIPAMENTOS

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação

10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL 615.000,00

26.782.2601-1075 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

000608 - OP CREDITO AFPR 2015 - PAVIMENTAÇÃO / EQUIPAMENTOS

TOTAL 2.600.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação de fontes de recursos conforme segue:

OP CREDITO AFPR 2015 - PAVIMENTAÇÃO / EQUIPAMENTOS

TOTAL 2.600.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de abril de 2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Jose Graniska

Código Identificador:988741B1

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 238/2015
DA LICITAÇÃO 118/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 103/2015**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 238/2015

Lei 8.666/93.

Origem: Licitação Nº 118/2015

Pregão Presencial Nº 103/2015

OBJETO: Materiais de construção para redes de abastecimento de água nas localidades de Rio do Meio e região de São Roque.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Multilit Industria e Comércio Ltda,

ADITIVO: 60 dias

VIGÊNCIA ANTERIOR: 05.10.2015 a 04.04.2016

VIGÊNCIA ADITIVADA 05.04.2016 a 03.06.2016

DATA DA ASSINATURA: 04.04.2016.

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal
Contratante

MULTILIT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, .
Contratada**Publicado por:**

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:48EAA988**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 056/2016 DA LICITAÇÃO 017/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2016**

EXTRATO DO CONTRATO 056/2016

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Licitação nº 017/2016

Pregão Presencial nº 016/2016

OBJETO: Tonners para impressoras das secretarias municipais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: WP do Brasil Ltda. - EPP

Valor global: R\$ 15.270,00.

Dotação orçamentária:

0801103011001204433903000303 1940

VIGÊNCIA: 15.04.2016 a 31.12.2016.

DATA DA ASSINATURA: 14.04.2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal
Contratante

WP DO BRASIL LTDA. - EPP

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:28B63CBA**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 057/2016 DA LICITAÇÃO 017/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2016**

EXTRATO DO CONTRATO 057/2016

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Licitação nº 017/2016

Pregão Presencial nº 016/2016

OBJETO: Tonners para impressoras das secretarias municipais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Sirlene dos Santos da Silva.

Valor global: R\$ 17.325,00.

Dotação orçamentária:

0801103011001204433903000303 1940

VIGÊNCIA: 15.04.2016 a 31.12.2016.

DATA DA ASSINATURA: 14.04.2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal
Contratante

SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:FCA9ACC0**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 058/2016 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2016**

EXTRATO DO CONTRATO 058/2016

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Dispensa de Licitação nº 020/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e § 1º do artigo 14 da Lei Federal 11.947/2009.

OBJETO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar, conforme Chamada Pública 001/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: Coodesafi - Cooperativa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Ivaí.

Valor global: R\$ 50.000,00.

VIGÊNCIA: 15.04.2016 a 31.12.2016.

DATA DA ASSINATURA: 14.04.2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal
Contratante

COODESAFI - COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE IVAÍ.

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:FE4F52E9**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 026/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 025/2016**

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO

LICITAÇÃO Nº 026/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: gêneros alimentícios para atividades do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

Sessão de julgamento - data anterior: 07/04/2016 às 13:30 hs.

Sessão de julgamento - nova data: 12/04/2016 às 13:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 04 de abril de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:F8B87980**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 027/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 026/2016**

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO

LICITAÇÃO Nº 027/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Fórmula líquida nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral normocalórica e normoproteica com proteína 100% origem vegetal para atendimento a usuários conforme prescrição médica..

Sessão de julgamento - data anterior: 08/04/2016 às 09:30 hs.

Sessão de julgamento - nova data: 13/04/2016 às 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 04 de abril de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B3F22F3B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DA
LICITAÇÃO 028/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 027/2016

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO

LICITAÇÃO Nº 028/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Camionete mecânica operacional com data de fabricação não inferior a 2005, diesel, , capacidade de carga mínima de 1,7 toneladas, potencia mínima de 125 Cv, equipada com giroflex, escada giratória padrão Copel, com mínimo de 09 metros, plataforma em aço revestida com chapa xadrez de alumínio, contendo caixas laterais para guardar equipamentos e ferramental , para utilização da manutenção da rede de iluminação pública do Município.

Sessão de julgamento - data anterior: 08/04/2016 às 13:30 hs.

Sessão de julgamento - nova data: 13/04/2016 às 13:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 04 de abril de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:AAF6BAA8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DA
LICITAÇÃO 029/2016 - TOMADA DE PREÇOS 002/2016

AVISO DE ALTERAÇÃO DO HORARIO DO JULGAMENTO

LICITAÇÃO Nº 029/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra - ampliação de um (01) barracão do Centro Municipal de Eventos (473,68 m²).

Dotação orçamentária:

1001154511501106344905100000 2990

Sessão de julgamento - data anterior: 13/04/2016 às 13:30 hs.

Sessão de julgamento - nova data: 13/04/2016 às 15:15 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 04 de abril de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:CD733F0C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 030/2016 - PREGÃO
PRESENCIAL 028/2016

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO

LICITAÇÃO Nº 030/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Pneus e câmeras de ar para veículos da frota municipal.

Sessão de julgamento - data anterior: 11/04/2016 às 13:30 hs.

Sessão de julgamento - nova data: 14/04/2016 às 13:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 04 de abril de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:254B6D28

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 004/2014, realizado para admissão no cargo de **Motorista**, conforme Edital nº 004/2014,

C O N V O C A

SIMAO NOVAK, PEDRO ALCIDES PADILHA, aprovados pelo Concurso Público nº 004/2014, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidos de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 15 de abril de 2016.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 05 de abril de 2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:397C4B48

PROCURADORIA JURIDICA
LEI 1169/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a desmembrar e permutar imóvel

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a:

I – desmembrar do lote de terreno de sua propriedade, com área de 46.634,63 m², objeto da matrícula 8864 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva, duas áreas:

a) Uma área com 1.770,76 m² com as seguintes características, divisas e confrontações: FRENTE: 50,20 metros para a Linha Gonçalves Junior. FUNDOS: 50,00 metros dividindo com a Vila Timboré. LATERAL DIREITA: 37,68 metros para a Rua Orquídea. LATERAL ESQUERDA: 33,15 metros dividindo com o lote 0101 Imóvel da Prefeitura de Ivaí;

b) Uma área com 1.618,16 m² com as seguintes características, divisas e confrontações: FRENTE: 47,92 metros para a Linha Gonçalves Junior. FUNDOS: 61,50 metros dividindo com o lote 0101, imóvel da Prefeitura Municipal de Ivaí. LATERAL DIREITA: 332,06 metros dividindo com o lote 0101 imóvel da Prefeitura Municipal de Ivaí. LATERAL ESQUERDA: 30,97 metros para a Rua Henrique Florêncio Ribeiro.

II – a permutar as áreas desmembradas com o imóvel de propriedade da MITRA DA DIOCESE DE PONTA GROSSA, com área de

3.962,06 m, objeto a matrícula 14132 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva – Pr.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 05 de abril de 2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:C63BBCFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 093/2016

Jaguapitã, 05 de abril de 2016.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei nº. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), referente ao programa: Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, recebido em 04/04/2016, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R\$ 25.390,00** (vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais), recebido em 04/04/2016, do FNS, referente ao programa: pagamento de saúde da família – SF, recebido do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R\$ 5.960,00** (cinco mil, novecentos e sessenta reais), referente ao programa: pagamento de saúde bucal – SB, recebido em 04/04/2016, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R\$ 3.042,00** (três mil e quarenta e dois reais), referente ao programa: pagamento de agentes comunitários de saúde – ACS, recebido em 04/04/2016, do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R\$ 20.229,30** (vinte mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos), referente ao programa: pagamento da atenção básica fortalecimento de políticas afetas a atuação de estratégia – ACS 95 por cento, recebido em 04/04/2016, do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R\$ 152,10** (cento e cinquenta e dois reais e dez centavos), referente ao programa: pagamento de afetas a atuação da estratégia – ACE 5 por cento, recebido em 05/04/2016, do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R\$ 2.889,90** (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), referente ao programa: pagamento assistência financeira complementar – ACE 95 por cento, recebido em 05/04/2016, do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R\$ 792,85** (setecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), referente ao programa: pagamento de piso fixo de vigilância sanitária - PFVS, parte FNS, recebido em 05/04/2016 do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R\$ 1.407,69** (um mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e nove centavos), referente ao programa: pagamento de piso fixo de vigilância em saúde – PFVS, recebido em 05/04/2016, cujo recurso

foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R\$ 14.150,00** (quatorze mil e cento e cinquenta reais), referente ao programa de melhoria do acesso e da qualidade – PMAQ., recebido em 05/04/2016, do Ministério da Saúde, através do FNS, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade;

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2E0C2190

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 218/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, a partir de 01/04/2016, pelo período de 89 (oitenta e nove) dias, as pessoas abaixo relacionadas, para exercício do cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, 40 horas, em conformidade com a Resolução SESA nº. 600/2015, referente ao Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde no Estado do Paraná - VIGIASUS.

NOME	RG
FABIO APARECIDO DA SILVA	6.384.247-8-SSP/PR
JOÃO FERREIRA DA SILVA	3.547.198-7-SSP/PR
MAURICIO DOMINGUES DA SILVA	1.989.789-3-SSP/PR
CARLITO HENRIQUE RODRIGUES	5.773.092-7-SSP/PR
OSCAR DA SILVA SIMOES	6.140.173-3-SSP/PR
EDNALDO SILVA SANTOS	7.329.147-0-SSP/PR

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 31 de março de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:83B5BCB3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 219/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 382,10 (trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem que fará a Guarapuava – Pr no dia 03/04/2016 para buscar a paciente Pamela do Nascimento Cardoso de alta médica.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em
01 de abril 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:C62930DA

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 231/2016**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR à pedido do cargo de gari, o Sr. JOSE NATAL ROSA, portador do RG. nº. 1.818.619-5-SSP-PR, a partir de 01/04/2016, face a concessão de aposentadoria por invalidez junto ao INSS, sob benefício nº. 6134016504.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 04 de abril de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:7A622729

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 232/2016**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R\$ 38,21 (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. CONCEIÇÃO APARECIDA FREIRE FONSECA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação nos dias 06/04/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender participar da reunião na Unidade da Mama e Mastologia – CISMENPAR na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em
05 de abril 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:175111D7

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 233/2016**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-ESPECIAL à servidora pública desta municipalidade, abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
IRENIDES PEDROSO RIBEIRO DOS SANTOS	2.030.732-3-SSP-PR.	Secretária Escolar	11/04/2016 10/07/2016, referente à licença.	213/2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 05 de abril de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:FC0A1C55

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

GABINETE

LEI Nº 3194, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para Aquisição de Veículos do Recurso do Transporte Sanitário.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.000,00(Cento e Vinte Mil Reais), dentro da seguinte dotação:

11 - Fundo Municipal de Saúde	
11.01 - Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2060 - Programa APSUS	
4.4.90.52.00.00.1500 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 120.000,00
TOTAL.....	R\$ 120.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

Provável Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta bancária 30.192-2, Banco do Brasil.....	R\$ 120.000,00
TOTAL.....	R\$ 120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E9B1508

GABINETE
LEI Nº 3195, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o Programa Crescer em Família, referente inclusão na LOA.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 143.000,00 (Cento e Quarenta e Três Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.0013.6.086 – Programa Crescer em Família – Convênio nº 119/15	
3.3.90.30.00.00.1000–Material de Consumo.....	R\$ 13.000,00
3.3.90.30.00.00.1934–Material de Consumo.....	R\$ 30.243,00
3.3.90.39.00.00.1934–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 36.800,00
4.4.90.52.00.00.1934–Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 62.957,00
TOTAL.....	R\$ 143.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 1000.....	R\$ 13.000,00
O Excesso de Arrecadação da fonte 1934.....	R\$ 130.000,00
TOTAL.....	R\$ 143.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB15EE6F

GABINETE
LEI Nº 3196, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição e incorporação de corretivos agrícolas.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

13 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
13 05 - Departamento de Agropecuária	
20.601.0023.2.226 – PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO-2013	
3.3.90.30.00.00.1910 - Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
3.3.20.93.00.00.1910–Indenizações e Restituições.....	R\$ 2.500,00
TOTAL.....	R\$ 6.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da fonte 910 - conta nº 234-5.....	R\$ 6.500,00
TOTAL.....	R\$ 6.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25FD8E9C

GABINETE
LEI Nº 3197, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição e incorporação de corretivos agrícolas.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 66.516,32 (Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Dezesesseis Reais e Trinta e Dois Centavos), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

13 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
13 05 - Departamento de Agropecuária	
20.601.0023.2.226 – PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO-2013	
3.3.90.30.00.00.3910 - Material de Consumo.....	R\$ 64.000,00
3.3.20.93.00.00.3910–Indenizações e Restituições.....	R\$ 2.516,32
TOTAL.....	R\$ 66.516,32

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da fonte 910 - conta nº 234-5.....	R\$ 66.516,32
TOTAL.....	R\$ 66.516,32

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:689E5ED0

GABINETE
LEI Nº 3198, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para Folha de Pagamento.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Administração	
05.02 – Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0002.2.010 – Manutenção de Pessoal	
3.1.90.11.00.00.1510 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 800.000,00
TOTAL.....	R\$ 800.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de arrecadação da fonte 510.....	R\$ 800.000,00
TOTAL.....	R\$ 800.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:5D527B34

GABINETE

LEI Nº 3199, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o Programa Crescer em Família.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 3.330,00 (Três Mil e Trezentos e Trinta Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.0013.6.081 – Programa Crescer em Família	
348: 3.3.20.93.00.00.1887–Indenizações e Restituições.....	R\$ 1.500,00
349: 3.3.90.30.00.00.1000–Material de Consumo.....	R\$ 1.480,00
350: 4.4.90.52.00.00.1000–Equipamentos e Material Permanente....	R\$ 350,00
TOTAL.....	R\$ 3.330,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 887.....	R\$ 1.500,00
O Excesso de Arrecadação da fonte 1000.....	R\$ 1.830,00
TOTAL.....	R\$ 3.330,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:29AF2EDC

GABINETE

LEI Nº 3200, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para o Programa Crescer em Família.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 30.440,87 (Trinta Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Oitenta e Sete Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.0013.6.081 – Programa Crescer em Família	
3.3.20.93.00.00.3887–Indenizações e Restituições.....	R\$ 14.000,00
4.4.90.52.00.00.3887–Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 16.440,87
TOTAL.....	R\$ 30.440,87

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 887.....	R\$ 30.440,87
TOTAL.....	R\$ 30.440,87

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:86C78FED

GABINETE

LEI Nº 3201, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o Programa Liberdade Cidadã.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 2.214,00 (Dois Mil e Duzentos e Quatorze Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.0013.6.080 – Programa Liberdade Cidadã	
345: 3.3.20.93.00.00.1889–Indenizações e Restituições.....	R\$ 500,00
346: 4.4.90.52.00.00.1000–Equipamentos e Material Permanente....	R\$ 1.714,00
TOTAL.....	R\$ 2.214,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 889.....	R\$ 500,00
O Excesso de Arrecadação da fonte 1000.....	R\$ 1.714,00
TOTAL.....	R\$ 2.214,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:0C085218

GABINETE

LEI Nº 3202, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para o Programa Liberdade Cidadã.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.0013.6.080 – Programa Liberdade Cidadã	
3.3.20.93.00.00.3889–Indenizações e Restituições.....	R\$ 3.100,00
4.4.90.52.00.00.3889–Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 700,00
TOTAL.....	R\$ 3.800,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 889.....	R\$ 3.800,00
TOTAL.....	R\$ 3.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:D4277FE4

GABINETE

LEI Nº 3203, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, referente aquisição de combustíveis.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 199.813,22 (Cento e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Treze Reais e Vinte e Dois Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

14 – Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes	
14.06 – Departamento de Logística	
26.782.0009.2.096 – Manutenção do Departamento de Logística	
3.3.90.30.00.00.3504 – Material de Consumo.....	R\$ 199.813,22
TOTAL.....	R\$ 199.813,22

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da fonte 504, conta 19.662-2.....	R\$ 199.813,22
TOTAL.....	R\$ 199.813,22

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:925AF485

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ DESCARTE DE NUMERAÇÃO

Resolução 003/2016

Data: 05/04/2016

Ref.: Descarte de numeração de processos licitatórios

Eu Lucas Palermo Pacheco Presidente da comissão de licitações do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ, venho através desta resolução tornar público o descarte do numero 1/2016 para processo de inexigibilidade em virtude de falha formal.

LUCAS PALERMO PACHECO

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Lucas Pacheco

Código Identificador:BE18FBB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 010/2016, elaborado pela Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE SENDO 02(DOIS) MÉDICOS PARA ATUAR NA EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

ITEM 01 – MÉDICO

MICHEL SLEIMANN MOHANA & CIA LTDA

Valor: R\$ 17.333,33 (Dezessete Mil Reais Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) mensal, perfazendo o total R\$ 207.999,96(Duzentos e Sete Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais) pelo período de 12 (doze) meses, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

ITEM 02 – MÉDICO

MIGUEL ANGEL ALEN ESPÍNOLA CASTILHO & CIA LTDA – MEDICO.

Valor: R\$ 17.333,33 (Dezessete Mil Trezentos e Trinta Reais e Trinta e Três Centavos) mensal, perfazendo o total R\$ 207.999,96(Duzentos e Sete Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos) pelo período de 12 (doze) meses, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que os profissionais acima citados nos respectivos itens, cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 415, 999,92 (Quatrocentos e Quinze Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 05 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Aparecida Carvalho

Código Identificador:C4875E46

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2016

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná., doravante designada CONTRATANTE.

CONTRATADO: SAMARA FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, psicóloga portadora do CPF/MF n. 060.787.939-42, e CRP- 08/20973, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 449, centro, Laranjal – PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE SENDO 02 (DOIS) MÉDICOS VETERINÁRIO, 02 (DOIS) PSICOLOGO E 01 (UM) FARMACÊUTICO, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I. DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 01 de Abril de 2016.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

VALOR TOTAL: R\$ O valor global do presente Contrato é de R\$ 31.800,00 (Trinta e Um Mil e Oitocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:9E3C0156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 159/2016

SUMULA: Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante

Resolve

Art. 1º - CONCEDER à servidora JOCELE APARECIDA BENTAC matrícula – 1023-1 servidora desta municipalidade, lotada no departamento de educação LICENÇA PARA GESTANTE pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico de 04/04/2016 que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 - Estatuto dos servidores públicos Municipais, a conta do dia 04 de Abril de 2016.

Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º. Caracteriza como auxílio maternidade e garantido pelo regime próprio de previdência social, conforme art. 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.

Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no art. 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 04 dias do mês de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Krüger
Código Identificador:6A529223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 158/2016

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor EDICARLOS EVANGELISTA ROSA portador do RG: 9.667.560-7 SSP/Pr, do cargo em comissão de chefe de seção – educação, símbolo CC- 3.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 31 dias do mês de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Krüger
Código Identificador:FEE9D51A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 082/2014-PML.

TERMO ADITIVO Nº. 003

Termo Aditivo nº. 003 ao Contrato nº. 082/2014-PML, Tomada de Preço nº029/2014-PML celebrado entre o Município de Loanda e a empresa Sichel Indústria e Comércio Ltda -ME.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por o Prefeito Municipal, Senhor **Flavio Aramis Accorsi** em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5-SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 004.529.809-25, e a Empresa **Sichel Indústria e Comércio Ltda-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Seis, s/n, Térreo, CEP: 87.900-000, nesta cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 03.308.683/0001-37, neste ato representado por seu procurador Michel Farias Borba, brasileiro casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 1032, cidade de Loanda, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº. 9.360.799-6 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 057.014.339-00, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº. 002 ao Contrato de nº. 082/2014-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditar o contrato nº. 082/2014 – PML, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de uma quadra poliesportiva com área total de 768,00 m² a ser edificada na Escola Municipal Maria da Gloria D’Aviz, rua Ouro Fino nº649 no município de Loanda, a execução, sob regime de empreitada por preço global (analisado), tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo nº. 002 ao Contrato de nº. 082/2014-PML, possui amparo no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 c/c Cláusula Nona § 1º, do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através do presente as partes resolvem prorrogar o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, prorrogando ainda, o prazo de vigência do referido contrato, por mais 60 (sessenta) dias.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Referido aditivo 003 ao Contrato 082/2014-PML se faz necessário através da solicitação apresentada pela Empresa Sichel Indústria e Comércio Ltda-ME.

PARAGRAFO SEGUNDO: A nova data de término do prazo de execução do referido contrato será dia 31/05/2016 e o prazo de vigência 30/06/2016.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de nº. 082/2014-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Execução de Obra, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 30 de março de 2015.

Contratante:

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Contratada:

MICHEL FARIAS BORBA
Sichel Indústria e Comércio LTDA-ME

Testemunhas:

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:8EA1CBC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2016 DE 05 DE ABRIL DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado apresentado e publicado pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, através do Edital, datado em 05/04/2012, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O DIÁRIO do Norte do Paraná, no dia 06/04/2012,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2012 de 06/01/2012**, para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **06, 07, 08 de abril do corrente ano**, no horário comercial de atendimento, das **08:00 às 12:00** e das **14:00 às 17:00 horas**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no item 13.1 do edital de concurso, conforme abaixo especificado:

Nome	Documento de Identificação	Cargo	C/H Semanal
Lucimara Apª. Riquena Medeiros	9.208.921-5	Auxiliar de Serviços Gerais	40

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:0DF07A6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação Modalidade

Pregão Presencial nº 05/2016, como vencedor do Certame Licitatório, as Empresas a seguir: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR – CNPJ: 00.802.002/0001-02, no valor total de R\$ 13.795,20 (treze mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), CENTERMEDI COMECIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 03.652.030/0001-70, no valor total de R\$ 20.949,00 (vinte mil novecentos e quarenta e nove reais), CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 01.328.535/0001-59, no valor total de R\$ 76.453,50 (setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA – CNPJ: 00.656.468/0001-39, no valor total de R\$ 7.057,50 (sete mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATO – CNPJ: 07.396.733/0001-36, no valor total de R\$ 115.845,16 (cento e quinze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), valor total Licitado, R\$ 234.100,36 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil e Cem Reais e Trinta e Seis Centavos), prazo de execução 12 (doze) meses e prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 21 de Março 2016.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeira

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:4083D2C1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 07/2016 Pregão nº 05/2016, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS, adjudicando em favor das empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 15/03/2016, saindo-se assim vencedoras as Empresas:

- ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, R\$ 13.795,20 (treze mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
- CENTERMEDI COMECIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, R\$ 20.949,00 (vinte mil novecentos e quarenta e nove reais).
- CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, R\$ 76.453,50 (setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
- DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, R\$ 7.057,50 (sete mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
- MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATO, R\$ 115.845,16 (cento e quinze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos).
- Valor Total Licitado: R\$ 234.100,36 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil e Cem Reais e Trinta e Seis Centavos).

Lupionópolis, 21/03/2016.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A325DA0A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº

8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial nº 06/2016, como vencedor do Certame Licitatório, as Empresas a seguir: INK BLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 07.124.725/0001-30, no valor total de R\$ 38.760,85 (trinta e oito mil setecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME – CNPJ: 06.006.493/0001-53, no valor total de R\$ 34.243,78 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), prazo de execução 12 (doze) meses e prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 28 de Março de 2016.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI

Pregoeira

Publicado por:

Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze

Código Identificador:42A5216D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 08/2016 Pregão nº 06/2016, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS., adjudicando em favor das empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 23/03/2016, saindo-se assim vencedora as Empresas: - INK BLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, R\$ 38.760,85 (trinta e oito mil setecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos). - LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME, R\$ 34.243,78 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos). Valor total Licitado R\$ 73.004,63 (Setenta e Três Mil e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos).

Lupionópolis, 28/03/2016.

JOÃO JOSÉ TAVARES

Prefeito

Publicado por:

Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze

Código Identificador:C492E4FB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS 2017**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em atendimento ao que dispõe a LC 101/2000 art. 48, parágrafo único e legislação municipal em vigor, CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Audiência Pública destinada à apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias referente o exercício de 2.017, a presente audiência será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Mallet, sito à Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 11 de abril de 2016, às 10h00min.

Mallet, 05 de abril de 2016

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianowski
Código Identificador:551BB196

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 10/2016

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 29 de março de 2016.

Do objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de retífica de motor ônibus modelo Volks/15.190 cor amarelo ano 2010 placa ATB 1645 vinculado à secretaria de educação e pertencente à frota municipal

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 12/2016, em razão da urgência na construção da obra, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa LUIZ FERNANDO BEDNACHUK - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.873.171/0001-89, estabelecida na Avenida das Araucárias s/n, Mato Rico- PR, CEP 85.240-000– Pr, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme item abaixo descrito:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor un.	Valor Total
01	Serviço de troca de kit motor	Serviço	04	1.000,00	1.000,00
02	Kits duplo	Unidade	02	1.350,00	2.700,00
03	Bronzina de biela	Unidade	04	95,00	380,00
04	Jogo de junta inferior	Unidade	01	678,00	678,00
05	Termostato	Unidade	01	70,00	70,00
06	Óleo para motor	Unidade	10	15,00	150,00
07	Filtro lubrificante	Unidade	01	32,00	32,00
TOTAL					5.000,00

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso I, sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Adalberto Becher

Código Identificador:40FDF99

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 08/2016

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Eu **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade nº 08/2016 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente **EXPRESSO RODEX LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 75.702.035/0002-52, no valor de R\$ 61,00 (sessenta e um reais), referente à contratação de empresa para prestação de serviço de transporte dos jovens participantes das sessões do Parlamento Jovem.

Palmeira, 05 de abril de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN

Presidente

Publicado por:

Debora Stelle

Código Identificador:884A3651

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO
CONVITE Nº 01/2016**

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Eu, **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** o Convite nº 01/2016 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente DAVI ALESSANDRO DONHA ARTERO & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 10.648.242/0001-40, no valor de R\$30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais), referente à contratação de serviço especializado, devidamente prestado por empresa com pessoal tecnicamente capacitado, composta por profissionais com formação em diversas áreas do conhecimento utilizadas pelo Poder Legislativo Municipal tanto na elaboração de leis, como na fiscalização do Poder Executivo.

Palmeira, 05 de abril de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:38381374

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº.29/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1671/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA O COMBATE A DENGUE, POIS O OBJETIVO É PERFURAR OS TUBOS DE PLACAS DE TRÂNSITO PARA EVITAR POSSÍVEL INSTALAÇÃO DOS MOSQUITOS. A abertura deu-se no dia 04 de abril de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 1400110301002261674490520000. Fonte: 1497. Outros Serviços: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Empresa vencedora: GRACZYKI & GRACZYKI LTDA, portadora do CNPJ: 77.124.196/0001-50, com o valor total de R\$ 704,11 (setecentos e quatro reais e onze centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

05 de abril de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2FE2BDA7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº.29/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1671/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA O COMBATE A DENGUE, POIS O OBJETIVO É PERFURAR OS TUBOS DE

PLACAS DE TRÂNSITO PARA EVITAR POSSÍVEL INSTALAÇÃO DOS MOSQUITOS.

Dotação
1400110301002261674490520000

Empresa vencedora: GRACZYKI & GRACZYKI LTDA, portadora do CNPJ: 77.124.196/0001-50, com o valor total de R\$ 704,11 (setecentos e quatro reais e onze centavos).

Publique-se.

05 de abril de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:25A6ACD6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº.29/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1671/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA O COMBATE A DENGUE, POIS O OBJETIVO É PERFURAR OS TUBOS DE PLACAS DE TRÂNSITO PARA EVITAR POSSÍVEL INSTALAÇÃO DOS MOSQUITOS. Empresa vencedora: GRACZYKI & GRACZYKI LTDA, portadora do CNPJ: 77.124.196/0001-50, com o valor total de R\$ 704,11 (setecentos e quatro reais e onze centavos). O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal.

Publique-se.

05 de abril de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AA1D886E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 14/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.457/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, para eventual aquisição sob demanda de banco de praça/jardim e grama. Solicitação: Secretária Municipal do Meio Ambiente. Dotação Orçamentária: 10.001.18.541.0017.2098.4.4.90.52.00.00 Fonte: 01000 OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Empresas vencedoras: **“W.A.M LICITAÇÕES LTDA ME”** portadora do CNPJ nº. **20.973477.0001-60** com o valor total de **R\$ 15.500,00** (quinze mil e quinhentos reais) e **“ARNALDO MIKOVSKI ME – CONSTRUTORA”** portadora do CNPJ nº. **05.249.687/0001-17** com o valor total de **R\$ 9.890,00** (nove mil oitocentos e noventa reais).

Publique-se.

05 de abril de 2016

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Marciano de Souza

Código Identificador:46ACB4E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.457/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: REGISTRO DE PREÇO, para eventual aquisição sob demanda de banco de praça/jardim e grama. Solicitação: Secretária Municipal do Meio Ambiente. Dotação Orçamentária: 10.001.18.541.0017.2098.4.4.90.52.00.00 Fonte: 01000 OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Empresas vencedoras: **“W.A.M LICITAÇÕES LTDA ME”** portadora do CNPJ nº. **20.973477.0001-60** com o valor total de **R\$ 15.500,00** (quinze mil e quinhentos reais) e **“ARNALDO MIKOVSKI ME – CONSTRUTORA”** portadora do CNPJ nº. **05.249.687/0001-17** com o valor total de **R\$ 9.890,00** (nove mil oitocentos e noventa reais).

Publique-se.

05 de abril de 2016

LEILIANE COSTA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Letícia Marciano de Souza

Código Identificador:F08612FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.03/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.03/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1330/2016

RETIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização em ruas dos bairros Vila Rosa, Regina Vitória e Centro no âmbito do Planejamento Urbano do Município.

I) Por meio desta, ficam retificados os itens 2.5.1 e 2.5.3 do referido edital, que passam a vigorar conforme exposto abaixo:

2.5.1 - A licitante que optar pela garantia de participação na modalidade de caução em dinheiro, deverá obter guia própria na Tesouraria do Município e efetuar o recolhimento em tempo hábil, de tal forma que no dia **11/04/2016**, o recolhimento esteja compensado na conta bancária específica do Município de Palmeira, sob pena de constituir-se motivo de inabilitação da Licitante, por expresse desatendimento aos termos deste Edital.

2.5.3 - Tanto no caso de caução em dinheiro, como nas demais formas, as licitantes receberão comprovante da Tesouraria do Município, devendo para tanto entregar os documentos **até as 15h00 do dia 11/04/2016**.

II) Por meio desta fica retificado também o item 2.7 do referido edital, referente ao agendamento da visita técnica, que passa a vigorar conforme exposto abaixo:

2.7 - A **reunião/visita técnica** deverá ser realizada através da Secretaria de Planejamento, com o engenheiro Aldemar Viante, em horário previamente agendado pelo interessado através do fone: (42) 9102-6063.

III) As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr.gov.br.

Palmeira, 05 de abril de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador:99FB62AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.04/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.04/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1308/2016

RETIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização em ruas dos bairros Wolla Bruginska e Vila Bolis no âmbito do Planejamento Urbano do Município.

I) Por meio desta ficam retificados os itens 2.5.1 e 2.5.3 do referido edital, que passam a vigorar conforme exposto abaixo:

2.5.1 - A licitante que optar pela garantia de participação na modalidade de caução em dinheiro, deverá obter guia própria na Tesouraria do Município e efetuar o recolhimento em tempo hábil, de tal forma que no dia **11/04/2016**, o recolhimento esteja compensado na conta bancária específica do Município de Palmeira, sob pena de constituir-se motivo de inabilitação da Licitante, por expresse desatendimento aos termos deste Edital.

2.5.3 - Tanto no caso de caução em dinheiro, como nas demais formas, as licitantes receberão comprovante da Tesouraria do Município, devendo para tanto entregar os documentos **até as 15h00 do dia 11/04/2016**.

II) Por meio desta fica retificado também o item 2.7 do referido edital, referente ao agendamento da visita técnica, que passa a vigorar conforme exposto abaixo:

2.7 - A **reunião/visita técnica** deverá ser realizada através da Secretaria de Planejamento, com o engenheiro Aldemar Viante, em horário previamente agendado pelo interessado através do fone: (42) 9102-6063.

III) As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr.gov.br.

Palmeira, 04 de abril de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador:D1295B8B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO 3º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 596/2013**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 596/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2013**

Objeto: Locação de imóvel, destinado a uso exclusivo não residencial da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: MARCIO BENJAMIN RIGONI, CPF: 320.682.559-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fica alterado o objeto do contrato destinando-se o imóvel locado para uso da Sede do Departamento de Patrimônio e Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 04 de Abril de 2016.

Publique-se.

Publicado por:

Gilmar Antonio de Oliveira

Código Identificador:C83BDF5C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO 5º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 598/2013**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 598/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2013**

Objeto: Locação de imóvel, destinado a uso exclusivo não residencial da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: MURIEL TEIXEIRA PIANOWSKI, CPF: 481.729.365-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fica alterado o objeto do contrato destinando-se o imóvel locado para uso da Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 04 de Abril de 2016.

Publique-se.

Publicado por:

Gilmar Antonio de Oliveira

Código Identificador:3B5F9851

**SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO Nº 10.322 DE 05/04/2016 - AUTORIZA A
REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica Autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na área de saúde, nas condições e prazos previstos na Lei 4.093 de 21 de março de 2016.

Art. 2º O processo seletivo com seleção pública, funda-se na necessidade de suprir o trabalho dos profissionais da saúde que se encontrem em licença maternidade, afastamentos de saúde ou outros legalmente autorizados, bem como combater surtos epidêmicos, promover campanhas de saúde pública que não sejam de caráter contínuo, mas eventuais, sazonais, temporárias ou imprevisíveis, por fato alheio à vontade da administração pública.

Art. 3º As contratações temporárias realizadas por meio do Processo Seletivo Simplificado serão regidas pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, observando-se os termos da Lei Municipal n.º 4.093 de 21 de março de 2016.

Art. 4º Fica nomeada comissão especial para realização do processo seletivo, composta pelos seguintes servidores:

ROSILENE MATTIA CALIXTO, Coordenadora de Atenção Integral à Saúde - CPF/MF nº 014.620.749-10 - Presidente;

ANGELA HAAS - Engenheira de Alimentos - CPF/MF nº 026.603.639-27 - Membro;

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY - Auxiliar Administrativo - CPF/MF nº 059.737.889-46 - Membro;

CRISTIANE PEREIRA - Auxiliar Administrativo - CPF/MF nº 037.901.489-03 - Membro.

Art. 5º A comissão supra mencionada será responsável por planejar, organizar, elaborar o Edital, realizar e acompanhar todo o processo de seleção, bem como analisar e deliberar sobre assuntos relacionados ao procedimento de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º É determinado aos membros da comissão especial a observância do rol de inscritos, devendo se declarar impedido na ocorrência do candidato inscrito ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo colateral ou afins até o terceiro grau, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo Único: Na ocorrência de impedimento entre membros da comissão em virtude de vínculo com qualquer candidato, deverá o Poder Executivo, imediatamente à manifestação de impedimento, nomear novo membro para compor a comissão.

Art. 7º O direito de questionar, em vias administrativas, contra quaisquer atos relativos ao processo seletivo prescreve em 03 meses, a contar da data em que for publicada homologação do resultado final.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Mercedes Pazello Padilha

Código Identificador:FEB111DB

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 12.031 DE 05/04/2016 - CONCESSÃO DE
ADIANTAMENTO NO VALOR DE R\$ 400,00 AO SERVIDOR
ALTAIR TEIXEIRA.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1879/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento comprometido a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1495

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Altair Teixeira	340.228.139-20	R\$ 400,00

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 05 de abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:47672EDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DECRETO Nº 10.317 DE 04/04/2016 - CONSTITUI CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.657 de 25/04/2014, que Cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Decreta:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS a que se refere o Art. 2º da Lei 3657 de 25/04/2014, fica assim constituído, com mandato de 02 (dois) anos, 2016/2018:

Conselheiros CMAS 2016/2018.

Representantes do Governo Municipal:

Segmento	NOME DO REPRESENTANTE	
Saúde	Titular	Ediane Suelen dos Santos.
	Suplente	Fabiane Ramos Bach.
Educação	Titular	Ione Maria Viatroski.
	Suplente	Tatiana de Fátima Padilha de Oliveira.
Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos	Titular	Valdice Batista.
	Suplente	Maria Amirtes dos Santos Chaves.
Secretaria da Fazenda	Titular	Rafaela Kieras de Oliveira.
	Suplente	Juliana Iachinski.
Indústria, Comércio e Turismo	Titular	Vitor dos Santos Serrato.
	Suplente	Claiton José Costa.
Planejamento e Comunicação Social	Titular	Elizete Lima Schroeder.
	Suplente	Murilo Maluceli Klas.

Representantes da Sociedade Civil:

Segmento	NOME DO REPRESENTANTE	
Organizações e Entidades de Assistência Social	Titulares	Erhard Friesen e Débora Puchalski Bronoski.
	Suplentes	Felix da Silva Neto e Aroldo Heimbecker.
Organizações e Entidades de Trabalhadores do Setor	Titulares	Carla Patrícia Marcondes de Albuquerque e Aline Bach de Almeida.
	Suplentes	Melissa Bassani e Catarina Ferreira Nunes.
Organizações e Representantes de Usuários	Titulares	Cristiane da Conceição P.da Rosa e Ignes Portela Rodrigues.
	Suplentes	Aveline Rodrigues de Assis e Antônio César de Camargo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:C5D232FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.027 DE 05/04/2016 - CONCESSÃO DE
ADIANTAMENTO NO VALOR DE R\$ 150,00 AO SERVIDOR
MALCO ALEXANDRE HASS.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1868/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.08.122.0023.6.173.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Malco Alexandre Hass	038.791.819-18	R\$ 150,00

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 05 de abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:119F6025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.028 DE 05/04/2016 - CONCESSÃO DE
ADIANTAMENTO NO VALOR DE R\$ 50,00 A SERVIDORA
TATIANA DE FÁTIMA PADILHA DE OLIVEIRA.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1869/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Educador Infantil, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.08.122.0023.6.173.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Tatiana de Fátima P. de Oliveira	826.725.809-44	R\$ 50,00

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 05 de abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Mercedes Pazello Padilha

Código Identificador:C00315E3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS****PORTARIA Nº 12.029 DE 05/04/2016 - CONCESSÃO DE
ADIANTAMENTO NO VALOR DE R\$ 300,00 A SERVIDORA
ANA MARIA GONÇALVES.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1887/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.08.122.0023.6.173.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Ana Maria Gonçalves	611.266.759-20	R\$ 300,00

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 05 de abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Mercedes Pazello Padilha

Código Identificador:C9F349FA**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2017****AVISO AUDIÊNCIA PÚBLICA**

CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2017

A Administração Municipal de Palmeira (PR), convoca a população para participar da audiência pública para apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2017, sendo:

DIA	HORA	LOCAL
15.04.2016	14h	CÂMARA MUNICIPAL

Palmeira (PR), 05 de abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Brunosky Cherobim

Código Identificador:BA67B291**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº. 10.320
DE 04/04/2016.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 20 de Dezembro de 2015, homologado por meio do Decreto nº. 10.153 de 12 de fevereiro de 2016.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado, **Jessica Passoni Teixeira**, portadora do C.I./R.G. nº. 12.805.389-1 PR, inscrita no CPF/MF sob o nº.080.628.799-33, para o cargo de Auxiliar Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria e Projetos Estratégicos a partir de 04 de Abril de 2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:8F205622**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.323 DE 05/04/2016 - NOMEAÇÃO PARA O
CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE
ORÇAMENTO JULIA DOS SANTOS MOURA.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando a Lei 3944 de 19/08/2015 e o processo protocolado sob nº. 1685/2016,

DECRETA:

Fica Nomeada, a partir de 06/04/2016, **Julia dos Santos Moura**, portadora do RG. 12.479.184-7 CPF nº. 102.654.039-95, para o cargo em comissão de Coordenadora de Orçamento, junto a Secretaria Municipal de Fazenda percebendo remuneração de acordo com Símbolo CC-05, conforme Anexo II da Lei 3.944 de 19/08/2015, lotado na Secretaria de Fazenda.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:99219B65**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.324 DE 05/04/2016 - NOMEAÇÃO
LINDOMAR JOSE GUESSER, PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE CHEFIA DE TESOUREARIA 3.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando a Lei 3944 de 19/08/2015 e o processo protocolado sob nº. 1688/2016,

DECRETA:

Fica Nomeado, a partir de 06/04/2016, **Lindomar Jose Guesser**, portador do RG. 11.103.078-2 CPF nº. 094.294.949-88, para o cargo em comissão de Chefia de Tesouraria 3, junto a Secretaria Municipal de Fazenda percebendo remuneração de acordo com Símbolo CC-05, conforme Anexo II da Lei 3.944 de 19/08/2015, lotado na Secretaria de Fazenda.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana

Código Identificador:DC7DE2AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.325 DE 05/04/2016 - NOMEAÇÃO PARA O
CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DA SALA DO
EMPREENDEDOR, ALLEF GABRIEL DE SOUZA PAES.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando a Lei 3944 de 19/08/2015 e o processo protocolado sob nº. 1685/2016,

DECRETA:

Fica Nomeado, a partir de 06/04/2016, **Allef Gabriel de Souza Paes**, portador do RG. 10.577.621-7 CPF nº. 066.789.229-05, para o cargo em comissão de Coordenador da Sala do Empreendedor, junto a Secretaria Municipal de Fazenda percebendo remuneração de acordo com Símbolo CC-05, conforme Anexo II da Lei 3.944 de 19/08/2015, lotado na Secretaria de fazenda.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana

Código Identificador:44B90860

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.326 DE 05/04/2016 - RATIFICA A PORTARIA
345 DE 17/03/2016.**

SÚMULA: Dispõe sobre ratificação da Portaria nº 345, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 17 de março de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, resolve baixar o presente Decreto.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 345, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 17 de março de 2016, que dispõe sobre **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição**, concedida ao servidor público municipal **Francisco Jantara Filho**, portador do RG nº. 4.302.013-7 - PR, inscrito no CPF sob nº. 340.186.629-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de **“Pedreiro”** cujo benefício, no valor de R\$ 1.821,68 (um mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e oito

centavos) será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana

Código Identificador:DEDC3E6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.327 DE 05/04/2016 - EXONERAR, POR
MOTIVO DE APOSENTADORIA, O SERVIDOR, FRANCISCO
JANTARA FILHO.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria**, o servidor, Francisco Jantara Filho, portador do C.I./R.G. nº.4.302.013-7, inscrito no CPF/MF sob o nº. 340.186.629-04, do cargo Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Gestão, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/04/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana

Código Identificador:5D580A1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.328 DE 05/04/2016 - NOMEAÇÃO CARGO
EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE INFORMÁTICA,
VERÔNICA DA SILVA GARBOSA.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº. 3.944 de 19/08/2015, e considerando o processo administrativo nº. 1784/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica designado, a servidora Verônica da Silva Garbosa, portadora do R.G. nº. 9.245.709-5 - PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 044.369.379-09, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Informática, símbolo CC-05, percebendo a remuneração do cargo de acordo com o disposto no artigo 37, § 1º da Lei 3.944 de 19/08/2015, a partir de 06/04/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D2AC472D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.329 DE 05/04/2016 -
CONCEDER,ADICIONAL POR MERECIMENTO E
PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO,AOS SERVIDORES
LOTADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94,

Resolve:

Conceder, a partir de 01/04/2016, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nome	Cargo
JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM
SUELEN BRONOSKI DE LIMA SZALUF	TECNICO EM ENFERMAGEM
ANGELA HAAS DIAS	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BDDE29CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.330 DE 05/04/2016 - CONCEDER
ADICIONAL POR MERECIMENTO E PROMOÇÃO POR
TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA JENNIFER MARIA
ALVES FELIPE.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94,

Resolve:

Conceder, a partir de 01/04/2016, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, a servidora **Jennifer Maria Alves Felipe**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Administrativa.

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4DB7F810

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.331 DE 05/04/2016 - CONCEDER**

**ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA
ELAINE AP. GONÇALVES BORGHETTI.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 80 da Lei 1.987 de 19/03/99, Estatuto Magistério.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/03/2016, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao Período de 2013/2016 a servidora **Elaine Ap. Gonçalves Borghetti**, Matrícula: 203593, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagogia.

Registre – se e
Publique –se.

Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8C6C45FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.332 DE 05/04/2016 - CONCEDER
ADICIONAL POR MERECIMENTO E PROMOÇÃO POR
TEMPO DE SERVIÇO, RELATIVO AO TRIÊNIO AO
SERVIDOR RODINEI MACIEL DE OLIVEIRA.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94,

Resolve:

Conceder, a partir de 01/04/2016, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao triênio 2013 a 2016 ao servidor **Rodinei Maciel de Oliveira**, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra - Estrutura, Coordenadoria de Manutenção de Maquinas.

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A40E1BA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.333 DE 05/04/2016 - CONCEDER
ADICIONAL POR MERECIMENTO E PROMOÇÃO POR
TEMPO DE SERVIÇO, RELATIVO AO TRIÊNIO A
SERVIDORA EDEVETE LOPES.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94,

Resolve:

Conceder, a partir de 01/04/2016, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de

Serviço, relativo ao triênio 2013 a 2016 a servidora **Edevete Lopes** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Indústria Comercio e Turismo, Coordenadoria de Indústria e Comercio.

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:0B5C3DBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.334 DE 05/04/2016 - NOMEAÇÃO MARINA
GROSS GONÇALVES, PARA O CARGO DE PEDAGOGO.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº. 3.944 de 19/08/2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica Nomeada, a servidora **Marina Gross Gonçalves**, portadora do R.G. nº. 8.541.623-5 - PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 036.540.629-54, para exercer o cargo efetivo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Secundária, símbolo GOPPK, percebendo a remuneração do cargo de acordo com o disposto no artigo 37, § 1º da Lei 3.944 de 19/08/2015, a partir de 06/04/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:ED1D9EA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 12.030 DE 05/04/2016 - CONCESSÃO DE
ADIANTAMENTO NO VALOR DE R\$ 300,00 AO SERVIDOR
MAURI CHINCOVIKI.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1533/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento ocupante do cargo de Desenhista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 05.001.04.121.0005.2068.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Mauri Chincoviaki	541.246.209-00	R\$ 300,00

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 05 de Abril de 2015.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Mercedes Pazello Padilha

Código Identificador:FD532634

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA Nº. 527/2016**

“Dispõe sobre a implementação do Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a implementar o Programa Municipal de Combate à Dengue, no Município de Paranaguá.

Art. 2º. Fica implementado o Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de controlar as infestações pelo mosquito *Aedes aegypti*, para reduzir a incidência da dengue e evitar a letalidade por febre hemorrágica, mediante as seguintes medidas:

- I** - levantamento de índice de infestação;
- II** - execução de ações de controle mecânico, químico e biológico para combate ao vetor e meios de diagnóstico da dengue;
- III** - gestão dos estoques de inseticidas e biolarvicidas para combate ao vetor e meios de diagnóstico da dengue;
- IV** - execução de atividades de educação em saúde e mobilização social;
- V** - notificação de casos de dengue ou suspeitos;
- VI** - investigação epidemiológica de casos notificados, surtos e óbitos por dengue hemorrágica;
- VII** - coleta e envio de material de suspeitos de dengue para diagnóstico e/ou isolamento viral, conforme Guia de Vigilância Epidemiológica da Dengue.

Art. 3º. Ficam os munícipes e os responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, proprietários ou locatários de imóveis, obrigados a adotar as medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades limpas, sem acúmulos de lixo e de materiais inservíveis, de forma a evitar condições que propiciem a instalação e a proliferação dos vetores da dengue, ou seja, dos mosquitos do gênero *Aedes*. Observando-se, ainda, as seguintes exigências específicas:

- I** - os responsáveis por borracharias, empresas de recauchutagem, desmanches, depósitos de veículos e outros estabelecimentos afins ficam obrigados a adotar medidas que visem eliminar os criadouros dos vetores referidos neste Artigo;
- II** - os responsáveis por cemitérios compete exercer rigorosa fiscalização em suas áreas, orientando as pessoas, para que não mantenham sobre os túmulos vasos ou recipientes, que contenham ou retenham água;
- III** - os responsáveis por obras de construção civil e por terrenos devem adotar medidas tendentes à drenagem permanente de coleções líquidas, originadas ou não de chuvas, bem como a limpeza das áreas sobre sua responsabilidade, providenciando o descarte de materiais inservíveis, que possam acumular água, de modo que inviabilize os eventuais criadouros existentes;

IV - os responsáveis por imóveis dotados de piscinas, devem manter tratamento adequado da água, de forma a não permitir a instalação ou proliferação de mosquitos;

V - nas residências, estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços, instalações públicas e privadas, bem como em terrenos nos quais existam caixas d'água, ficam os responsáveis, obrigados a mantê-los permanentemente tampadas, com vedação segura, impeditiva à proliferação de mosquitos;

VI - nos estabelecimentos que comercializam produtos de consumo imediato, contidos em embalagens descartáveis, ficam obrigados a instalar nos próprios estabelecimentos em local de fácil acesso e visualização e devidamente sinalizado, recipientes suficientes para o descarte.

Art. 4º. O Poder Público Municipal promoverá ações de fiscalização administrativa, visando impedir hábitos e práticas que exponham ou possam colocar a população em risco de contrair doenças relacionadas ao *Aedes aegypti* ou ao *Aedes albopictus*.

Art. 5º. Em caso de descumprimento do disposto no Artigo 3º desta Lei, os responsáveis estarão sujeitos, respectivamente:

I - à notificação prévia para regularização, no prazo de 15 (quinze) dias;

II - não regularizada a situação no prazo referido, a aplicação de multa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), corrigida nos termos da legislação municipal pertinente;

III - persistindo a infração no prazo de 30 (trinta) dias, contados da autuação mencionada na alínea anterior, a aplicação da multa será em dobro e haverá o fechamento administrativo por um dia do estabelecimento.

Art. 6º. As infrações, segundo disposto nesta Lei, classificam-se em:

I – Leve: quando detectada a existência de um a dois focos de vetores;

II – Média: de três a quatro focos;

III – Grave: de cinco a seis focos;

IV – Gravíssima: de sete ou mais focos.

Art. 7º. As infrações previstas no artigo anterior, estarão sujeitas à imposição das seguintes multas:

I - Para infrações leves: R\$ 100,00 (cem reais);

II - Para infrações médias: R\$ 200,00 (duzentos reais);

III - Para infrações graves: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

IV - Para infrações gravíssimas: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§ 1º. Previamente à aplicação das multas estabelecidas nos incisos deste Artigo, o infrator será notificado para regularizar a situação no prazo de 10(dez) dias, findos os quais, perdurando a irregularidade, estará sujeito à imposição daquelas penalidades.

§ 2º. Na reincidência, as multas serão sempre cobradas em dobro.

Art. 8º. Para autuação e aplicação das sanções aos infratores das normas previstas nesta Lei, bem como para a apresentação da defesa e recurso administrativo, serão observados os prazos contidos no Código Tributário Municipal.

Art. 9º. A competência para aplicação das multas estabelecidas caberá à Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores do Setor de Vigilância em Saúde.

Art. 10º. A arrecadação proveniente das multas referidas nesta Lei será destinada integralmente ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 11º. O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação da mesma, no que for necessário.

Art. 12º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por contas das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 13º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, “Palácio Carijó”, em 21 de março de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS

Presidente

Publicado por:

Maickon Santana Cordeiro

Código Identificador:ED96EAE7

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

LEI PROMULGADA Nº. 528/2016

“Institui o programa “Médico Parnanguara” no Município de Paranaguá-PR, de concessão de bolsas de estudo para o curso de medicina, e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Programa “Médico Parnanguara” para estímulo e concessão de Bolsa ao estudante, para ingresso no Curso Superior de Medicina, em instituições reconhecidas pelo MEC, públicas e privadas, objetivando especialmente:

I - Ampliar o acesso da população de baixa renda ao curso de graduação em medicina.

II - Estimular a formação de recursos humanos especializados no segmento de saúde, especificamente em medicina, ampliando a oferta regional de serviços de saúde.

III - Fortalecer a prestação de serviços de atenção básica em saúde pública no Município.

Art. 2º Para a consecução do Programa a municipalidade poderá celebrar convênio com instituições com instituições públicas e privadas de ensino superior em medicina, a fim de conceder a bolsa formação ao aluno (a) e, que propicie condições de ofertar campo de prática no município de forma suficiente e de qualidade, além de permitir a integração ensino- serviço na área da Atenção Básica.

Art. 3º Fica autorizado ao Executivo, incluir o “Programa Médico Parnanguara”, no plano Plurianual (PPA) e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 4º Os critérios a serem observados pela Administração Pública, para a concessão de bolsas de estudos para graduação em Medicina, ficam estabelecidos pela presente Lei.

Art. 5º A bolsa formação compreendida nos termos desta Lei será concedida na modalidade:

I - Bolsas de estudos, destinada exclusivamente ao custeio total da mensalidade e até 30% (trinta por cento) do valor da mensalidade, para custeio parcial das despesas vinculadas a graduação, cobrados aos estudantes por parte de instituições de ensino superior não gratuita.

II - Por despesas vinculadas educacionais, compreende-se: os gastos com materiais didáticos, práticos, livros, transporte necessário ao aluno.

III - Bolsas de despesas, destinadas ao custeio parcial das despesas vinculadas a graduação, cobrados aos estudantes por parte de instituições de ensino superior gratuitas.

Art. 6º As regras de seleção dos estudantes a serem beneficiados, que considerarão, obrigatoriamente, as condições socioeconômicas e o desempenho acadêmico, somadas aos seguintes requisitos:

I - Residir o (a) aluno (a) no município há pelo menos 06(cinco) anos da data da inscrição do Programa;

II - Ter renda familiar limitada até 05(cinco) salários mínimos vigentes a época da concessão;

III - Ter estudado o ensino fundamental e médio na rede pública.

IV - Não ter o interessado diploma universitário superior.

V - Estar classificado em vestibular de medicina em instituições de ensino superior:

Art. 7º A administração Municipal concederá apenas uma bolsa estudo por família.

Parágrafo Único. Considera-se família, do candidato-aluno, além do conjugue e filhos, quaisquer pessoas que vivam às expensas e constem de seu assentamento individual, assim compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidades ou por vontade expressa.

I - Equiparam-se ao conjugue a companheira ou companheiro, independentemente do tempo de convivência estável e se da união houver ou não prole;

II - As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.

Art. 8º As bolsas outorgadas no âmbito do Programa “Médico Parnanguara” são inacumulável com qualquer auxílio ou benefícios de outra fonte, com a mesma finalidade, ressalvadas as bolsas, auxílios ou descontos concedidos pela própria instituição de ensino.

§ 1º- Poderão ser oferecidas inicialmente 01(uma) vaga por semestre, ou 02(duas) por ano, (de acordo com a disponibilidade orçamentaria do município), através de nova seleção de candidatos-alunos.

I - Os alunos interessados no programa deverão apresentar os documentos comprobatórios no ato da inscrição.

§2º- A partir do ano letivo de 2016 o número de bolsas poderá ser majorado de acordo com interesse do município e população.

Art. 9º O ingresso do candidato ao Programa “Médico Parnanguara”, para concessão de bolsa de estudos far-se-á mediante: aprovação classificatória, habilitação documental e assinatura de termo de compromisso de exercício futuro da profissão na comunidade de Paranaguá através do SUS.

§1º- A devolução gradativa e atualizada do investimento financeiro, do médico formado contratado mediante CLT, ocorrerá através de desconto na folha de pagamento, nos (6) seis anos subsequentes ao término da graduação ou nove se aprovado em concurso público de médico no município de Paranaguá (Estatutário).

§2º- O poder executivo, regulamentara dentre outros, os demais procedimentos por meio de Decreto, mediante prévio aval do poder legislativo.

I - Seleção dos candidatos em total observância aos artigos desta Lei;

II - Celebração do termo de prestação de serviços; e

III - Demais providências.

Art. 10 Os alunos interessados nas bolsas de estudo, farão sua inscrição através do questionário, cujo modelo em anexo constitui parte integrante desta lei, que servirá, também, de instrumento para classificação, de acordo com a pontuação obtida do mesmo.

§1º Os alunos que obtiverem maior número de pontos serão os classificados, até o número máximo de bolsas, e terão que comprovar as informações prestadas no questionário, e ainda, receberão a visita de uma Assistente Social do Município, para elaboração do relatório socioeconômico.

§2º Caso haja empate na somatória dos pontos obtidos do questionário, terá preferência àquele que:

I - Possuir menor renda per capita;

II - Possuir melhor classificação no vestibular.

III - Em caso de persistir o empate, a classificação será definida por sorteio público.

Art. 11 As bolsas de estudo corresponderão ao valor de 100% (cem por cento) da mensalidade efetivamente paga a instituição de ensino e as bolsas despesa limitadas a 30% por cento do valor da mensalidade, mediante;

§1º Cada aluno deverá entregar, à Secretaria Municipal de Educação, o atestado de frequência às aulas, a comprovação das despesas decorrentes do curso, até o dia 15 de cada bimestre, impreritavelmente, sob pena de não ser paga a mensalidade do mês seguinte.

Art. 12 O (A) aluno (a) favorecido perderá o direito à bolsa nos casos de:

I - Reprovação do aluno no ano letivo em qualquer dos termos do curso;

II - Frequência as aulas inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) em qualquer termo do curso, salvo se houver justificativa plausível expressa, da instituição.

Parágrafo Único: No caso de reprovação em uma ou mais matérias do curso, o aluno favorecido deverá arcar com as despesas extraordinárias oriunda de sua dependência.

Art. 13 A Supervisão, coordenação e orientação normativa do Programa Médico Parnanguara compete às Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 14 As Secretarias Municipais de Educação, e Desenvolvimento Social, criarão mecanismos de controle para a fiscalização da concessão do benefício, disponibilizando relatório anual contendo o nome dos beneficiários, bem como o resultado obtido no ano letivo.

Art. 15 As normas necessárias ao cumprimento desta Lei, inclusive aquelas relativas às penalidades, forma e condições de pagamentos, serão dispostas por Decreto, mediante prévio aval do Poder Legislativo.

Art. 16 Além dos critérios previstos nesta Lei, a Administração Municipal poderá, com o objetivo de assegurar que as bolsas de estudos sejam distribuídas de forma equitativa e transparente entre os alunos interessados, estabelecer, por Decreto, outras normas a serem observadas, inclusive através de estudo socioeconômico.

Art. 17 Para avaliação dos critérios estabelecidos para concessão das bolsas e classificação dos alunos interessados, bem como para acompanhamento e avaliação dos bolsistas contemplados, o Executivo Municipal, nomeará, por Decreto, mediante prévio aval do poder Legislativo, comissão composta de seguinte forma:

I - Um representante do poder Executivo;

II - Um representante do Poder legislativo, desde que não seja agente político;

III - Um membro indicado pelo Conselho Municipal de Educação;

IV - Um representante dos estudantes ou similar.

Art. 18 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, “PALÁCIO CARIJÓ”, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS

Presidente

Publicado por:

Maickon Santana Cordeiro

Código Identificador:22914E85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARANAGUÁ COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE HOVE RETIFICAÇÃO NO EDITAL DE LICITAÇÃO.

ONDE SE LÊ: ITEM 16 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.3. Transporte de carga: O atendimento ocorrerá quinzenalmente (2 dias da Semana), para o transporte de cargas em atendimento ao Almoarifado e Dep. de Obras.

LEIA SE: ITEM 16 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.3. Transporte de carga: O atendimento ocorrerá mensalmente (2 dias no mês), para o transporte de cargas em atendimento ao Almoarifado e Dep. de Obras.

Demais informações ficam inalteradas.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 05 DE ABRIL DE 2016

MARILETE RODRIGUES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva

Código Identificador:EE6CC393

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.486**

“Concede desincompatibilização ao servidor Arnaldo de Sá Maranhão Júnior, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 12.127/2016, e de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “d”, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei Complementar nº 046/2006,

RESOLVE:

I – Conceder a desincompatibilização remunerada ao servidor ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR, matrícula 7810, Auditor Fiscal da Fazenda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

II – O servidor deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 02 de abril de 2016 retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 1º de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:FCB83E6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.485**

“Concede desincompatibilização da Servidora Sandra Regina das Neves, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 11.213/2016, e de acordo com o art. 1º, inciso II,

alínea “d”, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei Complementar nº 046/2006,

RESOLVE:

I – Conceder a desincompatibilização remunerada a servidora SANDRA REGINA DAS NEVES, matrícula 6543, Auditor Fiscal da Fazenda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

II – A servidora deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 02 de abril de 2016 retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 1º de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:0E0002A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.491**

Concede desincompatibilização do Servidor Claudir Mendes, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 12.905/2016, e de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “I”, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei Complementar nº 046/2006,

RESOLVE:

I – Conceder a desincompatibilização remunerada ao Servidor Público Municipal CLAUDIR MENDES, Matrícula 9081, Cargo de Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

II – O servidor deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 02 de abril de 2016 retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

III – Esta Portaria vigora a partir de 1º de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:99689DE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.492**

Concede desincompatibilização da Servidora Luciane Maria dos Santos Bentes, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no

protocolado sob nº 12.941/2016, e de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “I”, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei Complementar nº 046/2006,

RESOLVE:

I – Conceder a desincompatibilização remunerada a Servidora Público Municipal LUCIANE MARIA DOS SANTOS BENTES, Matrícula 4679, Cargo de Fiscal, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

II – A servidora deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 02 de abril de 2016 retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

III – Esta Portaria vigora a partir de 1º de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:16A8D477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 1.493

Concede desincompatibilização do Servidor Julio Cesar Akira Furusawa, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 12.928/2016, e de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “I”, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei Complementar nº 046/2006,

RESOLVE:

I – Conceder a desincompatibilização remunerada ao Servidor Público Municipal JULIO CESAR AKIRA FURUSAWA, Matrícula 11426, Cargo de Fiscal de Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

II – O servidor deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 02 de abril de 2016 retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

III – Esta Portaria vigora a partir de 1º de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:FFF5A7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 187 DE 31 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº

046 de 11 de maio de 2006, art. 126 § 1º (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e no Decreto nº 2028/2011 que regulamenta a concessão da Licença Prêmio e tendo em vista o contido no protocolado nº 10977/2016.

RESOLVE:

I - **Incluir**, no anexo da IX da Portaria nº 251 de 13 de setembro de 2011, que concedeu o direito ao usufruto de Licença Prêmio por Assiduidade a servidores, do período 12 de maio de 2006 a 11 de maio de 2011, o nome da servidora, abaixo especificada:

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA
5556-2	SUZANA DA VEIGA WILCZER	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE - 2º PADRÃO	SEMEDI

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 31 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:0D8AA406

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL PORTARIA Nº 013/2016 – DE 01 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio em licitações na modalidade de PREGÃO.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda o Decreto Municipal nº 582/2007 de 23 de abril de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná:

NOME	FUNÇÃO/CPF
CAMILA SABINE SZYMANSKI	Servidora Pública Municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Supervisora de Protocolo e Arquivo, portadora da Carteira de Identidade Rg nº 12.411.094-7 SSP PR e inscrito no CPF nº 089.908.699-35

Parágrafo Único – O Pregoeiro designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer licitação na Modalidade Pregão instaurada pelo Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como Membros da Equipe de Apoio nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Paula Freitas Estado do Paraná:

NOME	CARGO/DOCUMENTO
SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS	Servidora Pública Municipal, investida no cargo de provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Tributação e Fiscalização, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.691.687-8 SSP PR,
FABIANE SNICER	Servidora Pública Municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Supervisora de Finanças, portadora da Carteira de Identidade Rg nº 9.479.686-5 SSP PR,
FRANCIELY KOVALUKI	Servidora Pública Municipal, investida no cargo de carreira de Professora, ocupante do cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica Municipal, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, portadora da Carteira de Identidade RG 9.699.678-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 066.504.969-28
SILVANA APARECIDA ANTONOWICZ	Servidora Pública Municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Coordenadora Administrativa de Saúde Pública, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.589120-2 SSP PR.

Parágrafo Único: Para cada processo de licitação na modalidade Pregão, deverão atuar no mínimo de três integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo Pregoeiro.

Art. 3º - Entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 007/2016 de 29 de janeiro de 2016.

Paço Municipal, 01 de abril de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos

Código Identificador:41B82E23

GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 1.386/2016 – DE 05 DE ABRIL DE 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.369/2015 – de 01 de setembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º) – fica alterado o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.369/2015, de 01 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica o Município de Paula Freitas devidamente autorizado a efetuar com a Sra. Sandra Regina Wollinger Alvarez e seu cônjuge o Sr. Roy Noé Alvarez, permuta envolvendo os imóveis a seguir descritos, objetivando possibilitar a abertura de uma rua.

I – Área Desafetada

Área institucional correspondente à rua “3-A”, com 834,21m² (oitocentos e trinta e quatro metros e vinte e um centímetros quadrados), de propriedade deste Município, com as seguintes medidas e confrontações:

Frente: 6,55m (seis metros e cinquenta e cinco centímetros) confrontam com a Rua Gustavo Schwartz;

Lado direito: 118,04m (cento e dezoito metros e quatro centímetros) confrontam com o Lote “A”, de propriedade de Sandra Regina Wollinger Alvarez;

Lado esquerdo: 117,33m (cento e dezessete metros e trinta e três centímetros) confrontam com o Lote de propriedade de Solange Wollinger;

Fundos: 7,66m (sete metros e sessenta e seis centímetros) confrontam com a Rua “1-A” de propriedade do Município de Paula Freitas.

II – Área que pertence a Sra. Sandra Regina Wollinger Alvarez e seu cônjuge o Sr. Roy Noé Alvarez.

Área correspondente ao lote B-2, com 856,06m² (oitocentos e cinquenta e seis metros e seis centímetros quadrados), matrícula 28.692, situada neste Município, com as seguintes medidas e confrontações:

Frente: 13,40m (treze metros e quarenta centímetros), de quem do lote olha, confrontam com a Rua João Batista Matorizen;

Lado direito: 63,69m (sessenta e três metros e sessenta e nove centímetros) confrontam com o Lote B-3, de propriedade de Sandra Regina Wollinger Alvarez;

Lado esquerdo: 64,08m (sessenta e quatro metros e oito centímetros) confrontam com o Lote B-1, de propriedade de Sandra Regina Wollinger Alvarez;

Fundos: 13,41m (treze metros e quarenta e um centímetros) confrontam com o lote de propriedade de Solange Wollinger, matrícula 25.704”.

Art. 2º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de abril de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito

ROBERTO FELIPE GUGELMIN

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos

Código Identificador:09A84561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 036/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de resumos de notícias e recortes dos diários oficiais;

Diário da Justiça do Estado do Paraná (Estadual, federal e Trabalhista);

Diário da Justiça do Estado de Santa Catarina (Estadual, Federal e Trabalhista);

Diário do Poder executivo do Estado do Paraná;

Diário do tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Diários da Justiça da União (Tribunais Superiores).

CONTRATANTE: Município de Paula Freitas – PR. – CNPJ 75.687.954/0001-13

CONTRATADA: ALERTE – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA - ME - CNPJ sob nº 08.689.801/0001-18

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Artigo 24, inciso II

VALOR: R\$ 120,00 (Cento e vinte Reais)/mês

R\$ 1.440,00 (Um mil e quatrocentos e quarenta Reais), para 12 meses.

DOTAÇÃO:

0401 04.122.0003.2.005 3.3.90.00.00.00.00 100000.01.07 (41) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração.

Paula Freitas, 05 de abril de 2016.

KATIANO BARBOSA BARCELOS

Presidente

JOELMA AP. DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária

SOLANGE WOLLINGER

Membro

JONES AUGUSTO DANNEMANN

Membro

Comissão Municipal de Licitação, instituída através do Decreto n.º 1.559/2016 de 11 de janeiro de 2016

Publicado por:

Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos

Código Identificador:F308DE54

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO N.º 003/2016

Súmula: Aprova o Plano de Ação do CMDCA para o ano de 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 1036/2015 de 01 de dezembro de 2015 e;

Considerando que compete ao CMDCA elaborar o plano de ação;

Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 22 de março de 2016,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o plano de ação do CMDCA referente ao ano de 2016 conforme consta no anexo I da presente resolução.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 05 de abril de 2016.

LORECI FATIMA GRANDO DEMCZUK

Presidente do CMDCA

Paulo Frontin/ PR

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO 2016

META	AÇÃO	PRAZO
Elaboração do plano decenal dos direitos da criança e do adolescente	- Instituir o comitê interinstitucional e de apoio responsável pela elaboração - Delegar funções - Dar publicidade a elaboração do plano	Dezembro

	- Aprovação do plano decenal - Encaminhamento para o Poder Executivo, Legislativo, Ministério Público, CEDCA, CONANDA	
Revisão do regimento interno	- Adequar o regimento interno à legislação vigente	Maio
Fórum com adolescentes	- Garantir a participação efetiva no CMDCA de 02 representantes de adolescentes acima de 16 anos de idade conforme previsto em lei	Junho
Reavaliação de renovação do registro de entidades e programas no CMDCA	- Instituir comissão para análise das entidades e programas registrados - Rever resolução que define parâmetros para inscrição de entidades e programas no CMDCA	Agosto
Campanha de mobilização de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes e trabalho infantil	- Capacitar os profissionais da rede de atendimento da criança e do adolescente; - Distribuir material informativo à população;	Maio Junho
Capacitação para conselheiros tutelares e CMDCA	Instrumentalizar os conselhos para melhor desempenho de suas atribuições	Setembro
Levantamento das principais suspeitas e violações de direitos da criança e do adolescente	- Requerer junto aos diversos órgãos dados relativos a suspeita e confirmação de violação de direitos da criança e do adolescente - Formular, acompanhar, monitorar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fixando prioridades e recomendando aos órgãos competentes a sua execução	Dezembro

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:71AF8A42

GABINETE DO PREFEITO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2014

Contrato n.º.: 28/2014

Contratante...: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Contratada....: BETHA SISTEMAS LTDA

1. As partes acima qualificadas firmaram em 19 de maio de 2014 o Contrato de Locação de Sistemas e Serviços n.º 28/2014 pelos termos da Lei n.º 8666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 17/2014, modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2014 cujo objeto é o Licenciamento de sistemas para gestão pública compreendendo SISTEMAS DE LIVRO ELETRÔNICO, FLY PROTOCOLO, ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA WEB, NOTA FISCAL ELETRÔNICA E GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS, para a Administração Direta e Indireta, conforme quantitativos e características descritas no Anexo I do Contrato, inclusive com a prestação de serviços técnicos correlatos.

2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do inciso XI, do art. 40, inciso III, do art. 55 e incisos II e IV do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 resolvem alterar a Cláusula Segunda e Cláusula Terceira passando a prevalecer o seguinte:

A Cláusula Segunda – Da Vigência terá a seguinte redação:

“O presente contrato terá a vigência até 18 de maio de 2017, podendo ser prorrogado e sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o Art. 65, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante termo aditivo”;

A Cláusula Terceira – Dos Valores, considerando o índice acumulado do IGPM de 11,5682%, referente o período de fevereiro/2015 a março/2015, a partir de 19 de maio de 2016 terá os seguintes valores:

“a1) Pela locação mensal dos sistemas e pela prestação de serviços, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, os valores abaixo especificados:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	12	Mês	Livro Eletrônico	576,45	6.917,40
2	12	Mês	Fly Protocolo	276,09	3.313,08
3	12	Mês	Atendimento ao Cidadão via web	414,72	4.976,64
4	12	Mês	Nota Fiscal Eletrônica	1.028,14	12.337,68
TOTAL R\$				2.295,40	27.544,80

c) Pela prestação de serviços de suporte técnico, não coberto pela manutenção, será pago o valor de R\$ 69,30 (sessenta e nove reais, trinta centavos) a hora, acrescidos de despesas de deslocamento no valor de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos) o KM rodado, mais despesas de alimentação no valor de R\$ 131,69 (cento e trinta e um

reais, sessenta e nove centavos) ao dia, apurado em solicitação de serviço, quando exigir a presença do técnico”.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 05 de abril de 2015.

JAMIL PECH

Contratante.

ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR

Contratada.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:AAD2CF0E

GABINETE DO PREFEITO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2013

Contrato n.º.: 17/2013

Contratante...: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Contratada....: BETHA SISTEMAS LTDA

1. As partes acima qualificadas firmaram em 18 de abril de 2013 o Contrato de Locação de Sistemas e Serviços n.º 17/2013 pelos termos da Lei n.º 8666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 13/2013, modalidade Pregão Presencial n.º 08/2013 cujo objeto é o licenciamento de sistemas para gestão pública, conforme as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital Pregão Presencial n.º 08/2013, incluindo a prestação de serviços técnicos especializados, a seguir indicados:

- 1) Configuração e parametrização conforme procedimentos da Prefeitura.
- 2) Conversão dos dados existentes.
- 3) Treinamento para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas licitados.
- 4) Suporte técnico, após a implantação dos sistemas, quando solicitado.
- 5) Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.

2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do inciso XI, do art. 40, inciso III, do art. 55 e incisos II e IV do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 resolvem alterar a Cláusula Segunda e Cláusula Terceira passando a prevalecer o seguinte:

A Cláusula Segunda – Da Vigência terá a seguinte redação:

“O presente contrato terá a vigência até 17 de abril de 2017”;

A Cláusula Terceira – Dos Valores, considerando o índice acumulado do IGPM de 11,5682%, referente o período de fevereiro/2015 a março/2016, a partir de 18 de abril de 2016 terá a seguinte redação:

“a) O valor total deste contrato é de R\$ 74.931,52 (setenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais, cinquenta e dois centavos) para o período contratual de 12 (doze) meses.

b) Pela locação mensal dos sistemas e pela prestação de serviços, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, conforme proposta, os valores abaixo especificados:

1. Licenciamento dos Sistemas:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VL R UNIT
1.1	12	Mês	Sistema de Contabilidade Pública com até 04 usuários	845,57
1.2	12	Mês	Sistema de Planejamento com 02 usuários	454,65
1.3	12	Mês	Sistema de Compras e Licitações com até 04 usuários	537,98
1.4	12	Mês	Sistema de Patrimônio com 02 usuários	329,66
1.5	12	Mês	Sistema de Folha de Pagamento com até 04 usuários	721,80
1.6	12	Mês	Sistema de Tributos com até 04 usuários	974,25
1.7	12	Mês	Sistema de Controle de Frotas com até 02 usuários	392,15
1.8	12	Mês	Portal da Transparência	231,60
1.9	12	Mês	Contabilidade para FM Saúde com 02 usuários	265,92
1.10	12	Mês	Compras e Licitações para FM Saúde com 02 usuários	165,43
1.11	12	Mês	Planejamento para FM Saúde com 02 usuários	183,80
Total mensal				5.102,81

2. Serviços Técnicos:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VLR UNIT
2.2	100	Hora	Suporte técnico e treinamentos após implantação	73,52
2.3	5.000	KM	Reembolso de despesas de deslocamento no suporte, quando exigida a presença do técnico	0,73
2.4	20	Diária	Reembolso das despesas de estada e alimentação no suporte, quando exigida a presença do técnico	134,79

“.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 05 de abril de 2016.

JAMIL PECH

Contratante.

ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR

Contratada.

Publicado por:

Rogério Vial

Código Identificador:AA1C7536

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 PROCESSO Nº 229/2016 AVISO DE ANULAÇÃO

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando as informações e fundamentos contidos no parecer jurídico datado de 04 de abril de 2016, que apontou a ausência de publicação do aviso desta licitação no Diário Oficial da União;

Considerando a constatação de ilegalidade na divulgação desta Concorrência, qual seja, a ausência de publicação do aviso no Diário Oficial da União, em afronta ao art. 21, I da Lei de Licitações;

Considerando que o princípio da publicidade possui elevado grau de importância, uma vez que, além de princípio geral de Direito Administrativo, também constitui condição de eficácia da própria licitação (art. 21, Lei 8.666/93) e do contrato administrativo (art. 61, § único, Lei 8.666/93), possibilitando a realização do controle dos atos administrativos pelo povo e contribuindo para efetivação dos demais princípios, tais como moralidade e impessoalidade;

Considerando que o vício verificado não pode ser sanado na fase em que o procedimento licitatório se encontra;

Considerando que não há possibilidade de convalidação dos atos praticados em desconformidade com as normas e regulamentos em vigor, face ao risco de lesão ao interesse público e o injusto prejuízo causado a interessados;

Considerando que as falhas cometidas ferem o Princípio da Legalidade, Publicidade e Competitividade;

Considerando o que prescreve o item 11.6 e 20.6 do edital:

“11.6. O Município de Piên se reserva no direito de pedir novos detalhes em consequência das propostas apresentadas, assim como de revogar ou anular a licitação, no todo ou em parte, ou transferi-la a seu critério, sem que por esses motivos os proponentes tenham direito a qualquer indenização ou reclamação”;

“20.6. O Município de Piên reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, no exercício de seu poder de autotutela, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante prevê o artigo 109, inciso I da Lei nº 8.666/93, bem como, transferir a data de abertura, sem que caiba à proponente direito a indenização, seja a que título for”;

Considerando o que dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93:

“Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por**

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§1ºA anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

...

§3ºNo caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

(...)

Considerando o que estabelece a súmula 346 do STF:

Súmula 346: “**A Administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos**”.

Considerando o que estabelece a súmula 473 do STF:

Súmula 473: “**A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial**”.

TORNA PÚBLICO

Que pretende **ANULAR** o processo licitatório modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 001/2016, cujo objeto é a concessão de direito real de uso de 2 (dois) barracões industriais de propriedade do Município, sitos à Rua Americana, nº 377-2 e nº 377-3, pertencentes ao Distrito Industrial Sul I, no Município de Piên, Estado do Paraná, para duas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, com o fim exclusivo de exploração industrial, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93 combinado com as Súmulas nº 346 e 473 do STF e com os itens 11.6 e 20.6 do edital, tendo em vista a constatação de vício na forma de divulgação do edital, qual seja, ausência de publicação do aviso no Diário Oficial da União (art. 21, I da Lei de Licitações). Diante do exposto, conforme previsto no art. 49, § 3º do mesmo diploma legal, ficam intimados os interessados para, querendo, manifestar-se a respeito do assunto no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O processo se encontra com vista franqueada no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, situado na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR. Informações sobre o motivo da anulação poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Piên, em horário de expediente da Administração, ou através do telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 4 de abril de 2016.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:EA2E5AF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO – 001/2015

Contratante: Município de Piên

Contratado(a): Alessandra Suominski – RG nº 7.556.900-9/PR

Modalidade: Teste Seletivo 001/2014 – contratação temporária

Função: Professora

Data da Contratação: 02 de fevereiro de 2015

Vigência: Prazo Determinado (um ano de vigência, com possibilidade prorrogação desde que atenda as exigências legais)

Dotação Orçamentária: 08.002.12.361.0013.2013-3.1.90.11.00.00

Salário: R\$ 1.022,66 (Um mil, vinte e dois Reais e sessenta e seis centavos)

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:1575143C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO – 002/2015

Contratante: Município de Piên

Contratado(a): Veridiane Gassner – RG nº 5.911.144-3/SC

Modalidade: Teste Seletivo 001/2014 – contratação temporária

Função: Professora

Data da Contratação: 02 de fevereiro de 2015
Vigência: Prazo Determinado (um ano de vigência, com possibilidade de prorrogação desde que atenda as exigências legais)
Dotação Orçamentária: 08.002.12.361.0013.2013-3.1.90.11.00.00
Salário: R\$ 1.022,66 (Um mil, vinte e dois Reais e sessenta e seis centavos)

Publicado por:
 Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:EF761B92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO – 003/2015

Contratante: Município de Piên
Contratado(a): Silmara Rodrigues Martins – RG nº 8.539.976-4/PR
Modalidade: Teste Seletivo 001/2014 – contratação temporária
Função: Professora
Data da Contratação: 02 de fevereiro de 2015
Vigência: Prazo Determinado (um ano de vigência, com possibilidade de prorrogação desde que atenda as exigências legais)
Dotação Orçamentária: 08.002.12.361.0013.2013-3.1.90.11.00.00
Salário: R\$ 1.022,66 (Um mil, vinte e dois Reais e sessenta e seis centavos)

Publicado por:
 Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:EA4CDA41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO – 004/2015

Contratante: Município de Piên
Contratado(a): Angelica Patrícia Pereira – RG nº 12.451.916-0/PR
Modalidade: Teste Seletivo 001/2014 – contratação temporária
Função: Professora – habilitação em Educação Física
Data da Contratação: 03 de fevereiro de 2015
Vigência: Prazo Determinado (um ano de vigência, com possibilidade de prorrogação desde que atenda as exigências legais)
Dotação Orçamentária: 08.002.12.361.0013.2013-3.1.90.11.00.00
Salário: R\$ 1.022,66 (Um mil, vinte e dois Reais e sessenta e seis centavos)

Publicado por:
 Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:F986B137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO – 005/2015

Contratante: Município de Piên
Contratado(a): Cintia Renata Lesniovski – RG nº 10.398.131-0/PR
Modalidade: Teste Seletivo 001/2014 – contratação temporária
Função: Professora
Data da Contratação: 05 de fevereiro de 2015
Vigência: Prazo Determinado (um ano de vigência, com possibilidade de prorrogação desde que atenda as exigências legais)
Dotação Orçamentária: 08.002.12.365.0012.2019-3.1.90.11.00.00
Salário: R\$ 1.022,66 (Um mil, vinte e dois Reais e sessenta e seis centavos)

Publicado por:
 Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:4FF1C957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO – 006/2015

EXTRATO DE CONTRATO – 006/2015
Contratante: Município de Piên
Contratado(a): Claudia Stall – RG nº 10.289.987-3/PR
Modalidade: Teste Seletivo 001/2014 – contratação temporária
Função: Professora
Data da Contratação: 05 de fevereiro de 2015
Vigência: Prazo Determinado (um ano de vigência, com possibilidade de prorrogação desde que atenda as exigências legais)
Dotação Orçamentária: 08.002.12.361.0013.2013-3.1.90.11.00.00

Salário: R\$ 1.022,66 (Um mil, vinte e dois Reais e sessenta e seis centavos)

Publicado por:
 Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:9FD9CBC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO – 007/2015

Contratante: Município de Piên
Contratado(a): Daniele Pereira dos Santos
Modalidade: Teste Seletivo 001/2014 – contratação temporária
Função: Professora
Data da Contratação: 05 de fevereiro de 2015
Vigência: Prazo Determinado (um ano de vigência, com possibilidade de prorrogação desde que atenda as exigências legais)
Dotação Orçamentária: 08.002.12.365.0012.2019-3.1.90.11.00.00
Salário: R\$ 1.022,66 (Um mil, vinte e dois Reais e sessenta e seis centavos)

Publicado por:
 Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:A6BF85AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO – 008/2015

Contratante: Município de Piên
Contratado(a): Camila Miranda da Costa – RG nº 10.277.773-5/PR
Modalidade: Teste Seletivo 001/2014 – contratação temporária
Função: Professora
Data da Contratação: 06 de fevereiro de 2015
Vigência: Prazo Determinado (um ano de vigência, com possibilidade de prorrogação desde que atenda as exigências legais)
Dotação Orçamentária: 08.002.12.365.0012.2019-3.1.90.11.00.00
Salário: R\$ 1.022,66 (Um mil, vinte e dois Reais e sessenta e seis centavos)

Publicado por:
 Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:3FABC21B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO – 009/2015

Contratante: Município de Piên
Contratado(a): Devanir Fronza – RG nº 7.630.421-1/PR
Modalidade: Teste Seletivo 001/2014 – contratação temporária
Função: Professora
Data da Contratação: 06 de fevereiro de 2015
Vigência: Prazo Determinado (um ano de vigência, com possibilidade de prorrogação desde que atenda as exigências legais)
Dotação Orçamentária: 08.002.12.365.0012.2019-3.1.90.11.00.00
Salário: R\$ 1.022,66 (Um mil, vinte e dois Reais e sessenta e seis centavos)

Publicado por:
 Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:64FB0690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO – 010/2015

Contratante: Município de Piên
Contratado(a): Lucia Unisky – RG nº 1.092.708-5/SC
Modalidade: Teste Seletivo 001/2014 – contratação temporária
Função: Auxiliar de Consultório Dentário
Data da Contratação: 11 de março de 2015
Vigência: Prazo Determinado (um ano de vigência, com possibilidade de prorrogação desde que atenda as exigências legais)
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0018.2005-3.1.90.11.00.00
Salário: R\$ 1.364,55 (Um mil, trezentos e sessenta e quatro Reais e cinquenta e cinco centavos)

Publicado por:
 Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:1CE37D29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO – 011/2015

Contratante: Município de Piên
Contratado(a): Carla Schroth Wedekind – RG nº 5.481.999/SC
Modalidade: Teste Seletivo 001/2014 – contratação temporária
Função: Professora
Data da Contratação: 11 de março de 2015
Vigência: Prazo Determinado (um ano de vigência, com possibilidade de prorrogação desde que atenda as exigências legais)
Dotação Orçamentária: 08.002.12.361.0013.2013-3.1.90.11.00.00
Salário: R\$ 1.199,23 (Um mil, cento e noventa e nove Reais e vinte e três centavos)

Publicado por:
 Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:564AC93E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO – 012/2015

Contratante: Município de Piên
Contratado(a): Beatriz da Conceição – RG nº 1.092.313/SC
Modalidade: Teste Seletivo 001/2014 – contratação temporária
Função: Agente de Serviços Gerais
Data da Contratação: 17 de março de 2015
Vigência: Prazo Determinado (um ano de vigência, com possibilidade de prorrogação desde que atenda as exigências legais)
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0018.2005-3.1.90.11.00.00
Salário: R\$ 835,28 (Oitocentos e trinta e cinco Reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
 Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:CE4D0017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO – 013/2015

Contratante: Município de Piên
Contratado(a): Evilasio Antonio Senn – RG nº 7.235.342-0/PR
Modalidade: Teste Seletivo 001/2014 – contratação temporária
Função: Agente de Serviços Gerais
Data da Contratação: 10 de abril de 2015
Vigência: Prazo Determinado (um ano de vigência, com possibilidade de prorrogação desde que atenda as exigências legais)
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2026-3.1.90.11.00.00
Salário: R\$ 835,28 (Oitocentos e trinta e cinco Reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
 Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:41BBE757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO – 014/2015

Contratante: Município de Piên
Contratado(a): Lucia Helena de Borba – RG nº 7.855.959-4/PR
Modalidade: Teste Seletivo 001/2014 – contratação temporária
Função: Agente de Serviços Gerais
Data da Contratação: 16 de abril de 2015
Vigência: Prazo Determinado (um ano de vigência, com possibilidade de prorrogação desde que atenda as exigências legais)
Dotação Orçamentária: 08.002.12.361.0013.2014-3.1.90.11.00.00
Salário: R\$ 835,28 (Oitocentos e trinta e cinco Reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
 Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:EAD74BE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO – 015/2015

Contratante: Município de Piên
Contratado(a): Joseli Aparecida Cabral – RG nº 7.979.659-0/PR
Modalidade: Teste Seletivo 001/2014 – contratação temporária

Função: Professora
Data da Contratação: 16 de abril de 2015
Vigência: Prazo Determinado (um ano de vigência, com possibilidade de prorrogação desde que atenda as exigências legais)
Dotação Orçamentária: 08.002.12.361.0013.2013-3.1.90.11.00.00
Salário: R\$ 1.199,23 (Um mil, cento e noventa e nove Reais e vinte e três centavos)

Publicado por:
 Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:E1CE878B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO – 016/2015

Contratante: Município de Piên
Contratado(a): Denise Aparecida dos Santos – RG nº 9.831.606-0/PR
Modalidade: Teste Seletivo 001/2014 – contratação temporária
Função: Professora
Data da Contratação: 01 de junho de 2015
Vigência: Prazo Determinado (um ano de vigência, com possibilidade de prorrogação desde que atenda as exigências legais)
Dotação Orçamentária: 08.002.12.361.0013.2013-3.1.90.11.00.00
Salário: R\$ 1.199,23 (Um mil, cento e noventa e nove Reais e vinte e três centavos)

Publicado por:
 Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:581FD415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO – 017/2015

Contratante: Município de Piên
Contratado(a): Ednir José Gonçalves Ribeiro – RG nº 4.406.857/PR
Modalidade: Teste Seletivo 001/2014 – contratação temporária
Função: Agente de Serviços Gerais
Data da Contratação: 01 de julho de 2015
Vigência: Prazo Determinado (um ano de vigência, com possibilidade de prorrogação desde que atenda as exigências legais)
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2026-3.1.90.11.00.00
Salário: R\$ 835,28 (Oitocentos e trinta e cinco Reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
 Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:77B19A20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 92/2016, DE 21 DE MARÇO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de março a 23 de março de 2016, à servidora pública **Maria Luciane Brunnuell**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.192.536-8/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2016.

Registre-se e
 Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:C4C8D275**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 93/2016, DE 21 DE MARÇO DE 2016***Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Lourival do Amaral Jr.,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de março a 22 de março de 2016, à empregada pública **Nisiane Tschoeke Gertler**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.963.173-0/SC, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:302E5F03**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 94/2016, DE 21 DE MARÇO DE 2016***Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Fernando Mantovani,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de março a 18 de março de 2016, à servidora pública **Edite Schmanski Buba**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.084.163-7/SC, ocupante do cargo público de **Professora**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:A7398DC1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 95/2016, DE 22 DE MARÇO DE 2016***Concede Promoção Horizontal para servidor público.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 38, da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Maria Leocir Grosskopf Ziemmer**, portadora da cédula de identidade civil com 5.345.714-2/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche**, Promoção Horizontal, do padrão C – nível 3 para o padrão C – nível 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de julho de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de março de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:3F3054A9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 96/2016, DE 22 DE MARÇO DE 2016***Concede Promoção Horizontal para servidor público.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 38, da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Leonilda Pires da Cruz**, portadora da cédula de identidade civil com 4.697.530-8/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche**, Promoção Horizontal, do padrão C – nível 3 para o padrão C – nível 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de outubro de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de março de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:7C570683**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 97/2016, DE 22 DE MARÇO DE 2016**

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de março a 23 de março de 2016, à servidora pública **Vitoria Cecilia Bineck Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.478.092-5/PR, ocupante do cargo público de **Professora**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de março de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:18DD1E24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 98/2016, DE 22 DE MARÇO DE 2016**

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 38, da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Alidia Bail Ferreira**, portadora da cédula de identidade civil com 9/R 1.366.495/SC, ocupante do cargo público de **Professor**, Promoção Horizontal, do padrão C – nível 2 para o padrão C – nível 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros ao período de 30 de julho de 2013 a 29 de julho de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de março de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:7445DC7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 99/2016, DE 22 DE MARÇO DE 2016**

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos

Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Noel Bazan Pena,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de março a 23 de março de 2016, à empregada pública **Julia do Rocio da Silva Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.426/SC, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de março de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:43963CA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 18/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

**EDITAL 18/2016 - CONVOCA CANDIDATOS
APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **06 de abril de 2016**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome do Candidato
11º	Jefferson Faustino dos Santos
12º	Crislaine Cristina Quandt
13º	Jhonathan Igor Almeida dos Santos

Cargo: CONTADOR

Classificação	Nome do Candidato
01º	Cristiano Quadros

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 05 de abril de 2016.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:6D19B7F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 73, DE 4 DE ABRIL DE 2016.

ALTERA *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 41, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* e parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 41, de 24 de fevereiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, o imóvel rural a seguir descrito: O terreno a ser desapropriado situa-se na Estrada Vicinal distante de 1.015,00m da Estrada Municipal KO-001. Com início nas coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E:650974,791m e N:7110192,225m, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W. e com frente para a Estrada Vicinal, lado par, com a distância de 41,70m. Aos fundos com a distância de 37,62m. Do lado direito com uma distância de 86,62m. Do lado esquerdo com uma distância de 93,86m. Totalizando uma área de 2.909,00 m² (dois mil e novecentos e nove metros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel rural identificado no *caput* deste artigo está compreendido na matrícula nº 01372 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro – PR, cuja titularidade pertence a Raulino Fortescki e outros.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 4 de abril de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:6AD76FE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2016 DISPENSA Nº
001/2016

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **SILVA E RIECHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Getúlio Vargas, 589 na cidade de Piraquara, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 13.498.190/0001-60, para a prestação de serviços de elaboração de projeto de prevenção contra incêndio do prédio da Câmara Municipal.
Valor da contratação: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de abril de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:E0421C02

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
- SRP Nº 003/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016

Modalidade: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços.

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto: Aquisição de placas de aço inox para a entrega de honrarias concedidas pelos Vereadores, conforme o Termo de Referência do anexo I do edital.

Valor Máximo do Objeto: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Data, horário e local abertura: 19/04/2016, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala do Plenário Zacarias Vieira, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.

Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:

- A) No sítio eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes ;
- B) Junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que para obter arquivo o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo;
- C) Por solicitação via e-mail administracao@camarapiraquara.pr.gov.br ;

Outras Informações: Pessoalmente, junto ao Pregoeiro, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8131 e pelo fax (41)3589-8111.

Piraquara, 05 de abril de 2016.

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:6BAD1F64

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8833/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Comissão de Sindicância Acusatória nº 005/2015, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 06 de Abril de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8400/2015, do dia 13 de Julho de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 791, alterada pela Portaria nº 8800/2016, de 04 de Março de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 953 concluir os trabalhos referentes à Sindicância Acusatória nº 005/2015. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 05 de Abril de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:C999411E

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1570/2016

Denomina de Rua “JENEFFER VIEIRA RANSKOSKI” a rua sem denominação oficial localizada na Planta JD Tarumã, Guarituba conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de **JENEFFER VIEIRA RANSKOSKI** a rua sem denominação oficial localizada na Planta JD Tarumã, Guarituba conforme croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de abril de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizabete de Faria Martinatto

Código Identificador:C72F2101

**PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1571/2016**

Denomina de Rua “PADRE LOTARIO WELTER” a rua sem denominação oficial localizada na Planta Santo Antonio Subdivisão do Lote Colonial 168, Guarituba, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de **PADRE LOTARIO WELTER** a rua sem denominação oficial localizada na Planta Santo Antonio Subdivisão do Lote Colonial 168, Guarituba conforme croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de abril de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizabete de Faria Martinatto

Código Identificador:474AB583

**PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 5000/2016**

NOMEIA AGENTE AMBIENTAL DE FISCALIZAÇÃO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, e

CONSIDERANDO a necessidade de se implementar a fiscalização ambiental no Município; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 55 e 59 da Lei Municipal nº 907, de 08 de agosto de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado como agente ambiental de fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, o servidor Rafael Senter de Arruda, matrícula - 819811.

Art. 2º Ao agente ambiental de fiscalização ambiental fica delegado o poder de polícia ambiental da Administração Pública Municipal para fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental, podendo para tanto, conforme o caso, expedir notificações, embargos, interdições, apreender e/ou lacrar equipamentos, bem como aplicar autos de infração aos infratores de qualquer dispositivo da legislação, inclusive

Federal e Estadual, aplicando o procedimento que dispuser a norma violada.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2016.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de abril de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizabete de Faria Martinatto

Código Identificador:7380B6DD

**PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1572/2016**

Denomina de Rua “MELQUIADES SENTER” a rua sem denominação oficial localizada na Planta Entremar, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de **MELQUIADES SENTER** a rua sem denominação oficial localizada na Planta Entremar conforme croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de abril de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizabete de Faria Martinatto

Código Identificador:BAA2ED7C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA – ELABORAÇÃO DA LDO 2017**

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA representantes de Entidades, Associações e a Comunidade em geral, visando efeitos da transparência na gestão fiscal, para participarem da realização de debates, audiências públicas e consultas públicas, na fase do processo de elaboração do Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, prevista no parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e também ao contido no art. 44, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, conforme segue:

DATA : 12/04/2016 – TERÇA-FEIRA

HORARIO: 15h30min

LOCAL: SALÃO DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Publicado por:

Elizabete de Faria Martinatto

Código Identificador:537965FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
028/14**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
CONTRATADO: CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.191.328/0001-20. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo a **prorrogação do prazo de execução, a supressão de 25% (Vinte e cinco) por cento e o reajuste do valor global em 10,70% (dez**

vírgula setenta) por cento na prestação de serviços de sistemas de informações, licenciamento, implantação, locação, treinamento, suporte técnico, e desenvolvimento em gestão informatizada da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social. **DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de execução da prestação dos serviços por 12 (doze) meses, a contar de **02 de abril de 2016, findando em 01 de abril de 2017.** **DA SUPRESSÃO:** Fica suprimido o valor de **R\$ 78.686,93** (Setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), **equivalente à 25%** (vinte e cinco por cento) da prestação dos serviços. **DO REAJUSTE:** Fica reajustado o valor global da prestação dos serviços em **10,70%** (dez vírgula setenta) por cento, com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado nos últimos 12 meses, passando a ser de **R\$ 261.319,31** (Duzentos e sessenta e um mil, trezentos e dezenove reais e trinta e um centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 30 de março de 2016.

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:B73D895B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2015

ONDE LÊ-SE:
R\$ 9.452,24 (nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

LEIA-SE:
R\$ 9.447,84 (nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 8666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto n.º 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento da proposta apresentada ao **Pregão Presencial nº 65/2015 – Processo nº 19711/2015** – Objeto: Registro de preços aquisição de filtros automotivos para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas: **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATOR LTDA-EPP**, CNPJ sob nº 95.420.972/0001-41, com endereço à Rua Bom Jesus do Iguape, 2131 – bairro Hauer - CEP 81.610-040, Curitiba/PR, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 16, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 37, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 68, 73, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 90, 95, 96, 98, 99, 101, 102, 104, 108, 113, 114, 115, 119, 120, 124, 126, 132, 133, 141, 144, 152, 154, 156, 159, 160, 161 e 165 pelo valor global de **R\$ 40.975,60** (quarenta mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos); **BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA-EPP**, CNPJ sob nº 84.880.137/0001-78, com endereço a Rua Gal. Mário Tourinho, 2497, bairro Campina do Siqueira, CEP 80740-000, vencedora dos itens: 4, 12, 15, 17, 19, 22, 23, 32, 33, 35, 42, 62, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 81, 82, 83, 84, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 97, 100, 103, 105, 106, 109, 110, 111, 116, 118, 121, 123, 127, 128, 129, 130, 131, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 142, 143, 145, 146, 147, 149, 151, 153, 155, 158, 162, 164, 166, 167, 168, 169, 172 e 173 pelo valor global de **R\$ 39.330,40** (trinta e nove mil trezentos e trinta reais e quarenta centavos); **TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME**, CNPJ sob nº 08.112.238/0001-10, com endereço Rua Barão do Cerro Azul, 2828, Bairro Bom Jesus, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.025-140 – vencedora dos itens: 1, 13, 34, 36, 38, 40, 55, 57, 66, 107, 112, 117, 122, 125, 140, 148, 150, 157, 163, 170 e 171 pelo valor global de **R\$ 9.452,24** (nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Piraquara, 01 de dezembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:DBB033DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 78/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios semiperecíveis para atendimento às Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 78/2015 – Processo n.º 18021/2015:

Ata 78/2016 -DESIGN BRAZIL IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ sob nº. 19.425.098/0001-57, vencedora do item 58, no valor máximo global de **R\$ 104.472,50**. **Vigência da Ata:** 28/03/2016 à 27/03/2017 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 28 de março de 2016.

Ata 79/2016 - ÍNTEGRA COMERCIAL LTDA, CNPJ sob nº. 10.212.388/0001-48, vencedora dos itens 2,16,17,18,20,33,36 e 61, no valor máximo global de **R\$ 142.705,35**. **Vigência da Ata:** 28/03/2016 à 27/03/2017 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 28 de março de 2016.

Ata 80/2016 - LICISUL COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ sob nº. 21.112.066/0001-43, vencedora dos itens 19, 26, 28, 29, 39, 40, 48 e 53, no valor máximo global de **R\$ 139.358,28**. **Vigência da Ata:** 28/03/2016 à 27/03/2017 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 28 de março de 2016.

Ata 81/2016 - NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 19.685.191/0001-09, vencedora dos itens 30,34,35,43 e 44, no valor máximo global de **R\$ 40.224,98**. **Vigência da Ata:** 28/03/2016 à 27/03/2017 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 28 de março de 2016.

Ata 82/2016 - NUTRIMENTAL S/A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ sob nº. 76.633.890/0026-99, vencedora dos itens 11,12,13 e 57, no valor máximo global de **R\$ 41.506,36**. **Vigência da Ata:** 28/03/2016 à 27/03/2017 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 28 de março de 2016.

Ata 84/2016 - SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-EPP, CNPJ sob nº. 04.741.337/0001-00, vencedora dos itens 37,52,54,55,56 e 60, no valor máximo global de **R\$ 50.407,13**. **Vigência da Ata:** 28/03/2016 à 27/03/2017 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 28 de março de 2016.

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:3E1D9B3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 30/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.

Contratado: ACOMPANY SYSTEM – endereço: AV. Vereador Orlando Santander Francisco nº 1313, Cidade: Piraquara, Estado do Paraná - CNPJ/MF sob o n.º 03.983.321/0001-41.

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 17/2016 – Processo n.º 5459/2016.

Objeto: “Contratação de empresa para a aquisição e instalação de um motor para o portão do Centro de Atendimento a População em Situação de Rua- Centro POP”.

Validade: 04 de Abril de 2017.

Valor Global: R\$ 2.412,12 (Dois mil quatrocentos e doze reais e doze centavos).

Data da Assinatura: 05 de Abril de 2016.

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:B1F5D5B5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DECRETO Nº 4996/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matric.	Cargo	Data	Motivo
Rosana Costa Araújo de Moraes	59021-1	Professor Magistério	01/04/2016	A pedido

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Abril de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:B20A660A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DECRETO Nº 4999/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº. 060/2015, processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de Agente Operacional, com término de contrato até dia 15/05/2016.

RESOLVE:

DEMITIR o servidor temporário abaixo relacionado:

Nome	Matric.	Data	Motivo
Otali Machack Gomes	85081-1	04/04/2016	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Abril de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:D42DCB7E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DECRETO Nº 4997/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER no período compreendido entre **09/02/2016 até 07/02/2017**, licença especial para atendimento ao Portador de Necessidades Especiais, podendo ser renovada através de comprovação da permanência da incapacidade, tendo à servidora a obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014, a servidora **MARIA DO CARMO VIDAL**, matrícula funcional nº. 65129-1, cargo Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de Abril de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:4FEFB8B5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DECRETO Nº 4998/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matric.	Cargo	Data	Motivo
Célia Márcia Alves dos Santos	1º Padrão 44024-1 / 2º Padrão 50857-1	Professor Especialização	III 27/01/2016	Aposentadoria

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Abril de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:EF49C5B3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 022/2016

DATA: 30 de março de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21/02/2005 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013, de 25/04/2013,

RESOLVE:-

Art. 1º – Designar o servidor **Verlei Ferraz de Araújo**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para efetuar o serviço de transporte de usuários do serviço de assistência social, até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, a ser realizado no dia 05 de abril de 2015.

Art. 2º – Conceder diária para o servidor realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido para o servidor será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 01 (uma) diária.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 30 de março de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:935002EA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 023/2016

DATA: 30 de março de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21/02/2005 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013, de 25/04/2013,

RESOLVE:-

Art. 1º – Designar o servidor **Gisley Calixto dos Santos** ocupante do cargo efetivo de Motorista, para efetuar o serviço de transporte de pacientes até a cidade de Curitiba – PR, para realização de consultas, exames e procedimentos médicos, agendados para o dia 06 de abril de 2016.

Art. 2º – Conceder diária para o servidor realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei

Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido para o servidor será de R\$ 250,00 (cento e vinte e cinco reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 30 de março de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:7742E415

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 09/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: MELINA DE SOUZA LAMEU 07246745947 – CNPJ/MF: 19.164.754/0001-02

OBJETO Prestação de Serviços de Borracharia.

Valor: R\$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais).

02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (3064) Fonte: 000

04.001.0412200042.010 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (3065) Fonte: 000

05.001.2060600052.019 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (3066) Fonte: 000

06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (3050) Fonte: 000

08.002.0824400082.032 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (3052) Fonte: 000

10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (2997) Fonte: 000

10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (3029) Fonte: 303

11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (3067) Fonte: 000

VIGENCIA: 05/04/2016 à 04/04/2017

SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Melina de Souza Lameu

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2016

Publicado por:

Andréia Cristina Araújo

Código Identificador:D3DA80AF

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 10/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: LUIZ FELIPE MICHELETTI 07572745954 – CNPJ/MF: 21.689.459/0001-14

OBJETO Prestação de Serviços de Lavagem.

Valor: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (3064) Fonte: 000

04.001.0412200042.010 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (3065) Fonte: 000

05.001.2060600052.019 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (3066) Fonte: 000

06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (3050) Fonte: 000

08.002.0824400082.032 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (3052) Fonte: 000

10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (2997) Fonte: 000

10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (3029) Fonte: 303

11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (3067) Fonte: 000

VIGENCIA: 05/04/2016 à 04/04/2017

SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Luiz Felipe Micheletti

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2016

Publicado por:

Andréia Cristina Araújo

Código Identificador:47C87213

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 11/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 8.666/93 -

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: LUIZ FERNANDO BARROS MENDONÇA 10369403908 – CNPJ/MF: 24.099.872/0001-17

OBJETO Prestação de Serviços de Lavagem.

Valor: R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (3064) Fonte: 000

04.001.0412200042.010 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (3065) Fonte: 000

05.001.2060600052.019 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (3066) Fonte: 000

06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (3050) Fonte: 000

08.002.0824400082.032 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (3052) Fonte: 000

10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (2997) Fonte: 000

10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (3029) Fonte: 303

11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (3067) Fonte: 000

VIGENCIA: 05/04/2016 à 04/04/2017

SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Luiz Fernando Barros Mendonça

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2016

Publicado por:

Andréia Cristina Araújo

Código Identificador:C31C79FD

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 12-2016

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 8.666/93 -

Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO - ME – CNPJ/MF: 19.338.709/0001-20

OBJETO: aquisição de 01 (um) computador para Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 2.695,00 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais).

06.001.1236100061.006 – 4.4.90.52.35.0000 – (3130) – Fonte: 107

VIGENCIA: 05/04/2016 à 04/10/2016

SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Altamir do Amaral

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2016.

Publicado por:

Andréia Cristina Araújo

Código Identificador:10CEF1B7

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PARECERES JURÍDICOS EMITIDOS

RELATÓRIO DO PRIMEIRO TRIMESTRE

PERÍODO: JANEIRO a MARÇO DE 2016

NÚMERO	DATA	EMENTA
01	08/01/2016	Licitação. Prestação de serviços – palestra/oficinas. Menor valor encontrado: R\$ 6.000,00. Dispensa de Licitação. Possibilidade. Fundamento legal: art. 24, inciso II da lei 8666/93
02	02/02/2016	Comunicado do IAP. Infração ambiental. Boletins de ocorrências. Licenciamento ambiental pelo município. Previsão na Lei nº 140/2011 de ações administrativas pelo município. Necessidade de atuação pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente e constituição de equipe técnica. Encaminhamento para o Departamento de Fomento Agropecuário – Divisão de Meio Ambiente para providências cabíveis.
03	02/02/2016	Aditivo contratual em contrato de prestação de serviços. Justificativa apresentada pelo diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos. Possibilidade nos termos da justificativa. Valor de R\$ 6.589,97 nas parcelas mensais restantes e que correspondem a 8,32% do valor global do contrato. Fundamento legal art. 65, II, b e § 1º da lei 8.666 de 1993
04	03/02/2016	Cessão onerosa, a pessoa(a) jurídica(s) de uso de bens públicos para fins comerciais, destinados a instalação de parque de diversões a instalação de parque de praça de alimentação e praça de exposição e comércio para a 33ª Festa da Maça. Necessidade de Licitação. Modalidade sugerida: Pregão Presencial, do tipo maior oferta por Lote. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 019/2009 e Lei 8666/93
05	04/02/2016	Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais, contribuições de melhoria e taxas diversas, com código de barras, emitidas pelo município. Credenciamento. Possibilidade. Inexigibilidade de licitação.
06	16/02/2016	Aquisição de material escolar e material de expediente para o departamento municipal de educação e cultura. Necessidade de adequar o termo de referência. Valor global R\$ 70.962,80. Modalidade: Convite ou

		Pregão – Sistema Registro de Preços. Fundamento legal: Convite, art. 23, inciso II alínea “a” da Lei nº 8666/93 com redação dada pela Lei nº 9648/98 ou Pregão presencial (ou eletrônico) Sistema Registro de Preço exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte em função do valor. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555/00 e no Decreto Municipal nº 019/2009 combinado com o arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações dadas pela lei complementar nº 147/2014.
07	17/02/2016	Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de peças automotivas genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, para veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações contidas no termo de referência. Valor global R\$ 514.000,00. Licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte em função dos valores dos lotes serem iguais ou inferiores a R\$ 80.000,00. Fundamento legal: art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/06 c/c o art. 6º e 9º do Decreto nº 8.538/14. Modalidade: Tomada de Preço ou Pregão – Sistema Registro de Preços. Fundamento legal: Tomada de Preços, art. 23, inciso II, alínea “b” da Lei nº 8666/93 com redação dada pela Lei nº 9648/98 ou Pregão Presencial, do tipo menor valor global por lote. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555/00 e no Decreto Municipal nº 019/2009
08	18/02/2016	Contratação de sistemas de aplicativos para a emissão de nota fiscal eletrônica. Necessidade de juntar ao processo 496/2015 memorando informando o objeto a ser contratado, a justificativa deste setor para a implantação do sistema (custo/benefício) e o custo dos serviços (mensal e global) e o plano de trabalho (ou termo de referência). Informar ainda se é para fazer uma contratação via licitação ou se para aditivar estes serviços ao contrato já existente com a empresa Equipiano. Caso seja o interesse em aditivar o contrato com os novos serviços, há necessidade de informar qual o percentual financeiro que os novos serviços irão representar no total do contrato existente. Como não há na legislação municipal nada que disciplina sobre a nota fiscal eletrônica há necessidade de editar lei local sobre o assunto.
09	18/02/2016	Serviço de acompanhamento de publicações. Valor R\$ 2.160,00. Dispensa. Possibilidade. Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
10	19/02/2016	Licitação. Pedido de dispensa. Prestação de serviços de pintura externa do centro de convenções “Celso Rodrigues Paes”. Menor valor encontrado: R\$ 7.970,00. Dispensa. Possibilidade. Fundamento legal: art. 24, inciso II da lei 8666/93. Contratação exclusiva com microempresa e empresa de pequeno porte. Fundamentação art. 48, inc. I da lei complementar 13/2006
11	22/02/2016	Pedido de dispensa de licitação. Aquisição de 10.000 unidades de notas fiscais para o produtor rural. Valor R\$ 4.500,00. Possibilidade. Fundamento legal: art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93
12	26/02/2016	Licitação. Aquisição de ar condicionado. Menor valor encontrado: R\$ 7.000,00. Dispensa de licitação. Possibilidade. Fundamento legal: art. 24, inciso II da Lei 8666/93
13	26/02/2016	Licitação. Aquisição de lavadora semiprofissional. Menor valor encontrado: R\$ 3.458,00. Dispensa de licitação. Possibilidade. Fundamento legal: art. 24, inciso II da Lei 8666/93
14	26/02/2016	Prorrogação do prazo de execução de obra. Possibilidade, desde que a justificativa se encontre numa das situações previstas no art. 57, § 1º Lei nº 8.666/93. Necessidade de elaboração, assinatura e publicação de Termo Aditivo
15	02/03/2016	Contratação de pessoal. Necessidade de observância do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000. Limite prudencial é de 95% com gastos de pessoal, sob pena de o ato ser declarado nulo por aplicação do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000. Apuração do limite verificado ao final de cada quadrimestre. Por prudência recomendamos a necessidade do sr. Prefeito certificar-se da real situação com os gastos de pessoal.
16	02/03/2016	Licitação. Pedido de inexistência. Contratação de artistas para a 33ª festa da maçã. Empresário exclusivo. Valor encontrado: R\$ 84.000,00. Possibilidade desde que observada às exigências que caracterizem empresário exclusivo com fundamento legal no art. 25, inciso III da lei 8666/93
17	16/03/2016	Licitação. Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Valor: R\$ 440,00. Dispensa de licitação. Necessidade de 03 atos. Quanto à inexigibilidade. Possibilidade, desde que cumprida às formalidades legais. Fundamento legal: para a dispensa art. 24, inciso II da Lei 8666/93, para a inexigibilidade, art. 25, II c/c art. 13, inciso II da lei 8666/93
18	21/03/2016	Licitação. Aquisição de bombons. Menor valor encontrado nos termos da Lei Complementar 123/2006: R\$ 1.038,70. Dispensa de licitação. Possibilidade. Fundamento legal: art. 24, inciso II da Lei 8666/93
19	23/03/2016	Licitação. Aquisição de fotocopadora multifuncional. Menor valor encontrado: R\$ 1.800,00. Dispensa de licitação. Possibilidade. Fundamento legal: art. 24, inciso II da lei 8666/93
20	23/03/2016	Prestação de serviços de psicologia no centro de referência da assistência social para um período de 10 meses. Valor global R\$ 29.724,40. Modalidade: convite ou pregão (analisado as implicações legais). Fundamento legal: para o convite, art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8666/93 com redação dada pela Lei nº 9648/98. Caso haja a opção pelo pregão presencial, do tipo menor valor global o fundamento legal é a Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555/00 e no Decreto Municipal nº 019/2009

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6470700B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 08

2016				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 287 - Decreto nº 8/2016 de 29/03/2016		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 285	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1039	2016
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações		1.343,02	1.343,02
Despesa				

08	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	Anulação		1.343,02
08.001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	Abertura		
26.782.0028.2028	Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1840 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
08	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	Acréscimo		1.343,02
08.001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	Abertura		
26.782.0028.2028	Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
1875 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	1.343,02	1.343,02
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	1.343,02	1.343,02

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:175AEEFC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2016 DISPENSA 042/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ/CISPAR – CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: ACHAVRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 13.310.323/0001-23

OBJETO: Prestação de serviços de fiscalização das obras de ampliação do sistema de abastecimento de água da cidade de Iguaraçu, compreendendo a verificação e aceitação dos serviços executados pela empresa responsável pela execução, análise e aprovação da medição mensal, emissão de relatório mensal de serviços executados, conforme modelo Funasa e elaboração do termo de conclusão dos serviços, após o término das obras.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2016

Jussara, 30 de março de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:1A6FABF0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviços de fiscalização das obras de ampliação do sistema de abastecimento de água da cidade de Iguaraçu, compreendendo a verificação e aceitação dos serviços executados pela empresa responsável pela execução, análise e aprovação da medição mensal, emissão de relatório mensal de serviços executados, conforme modelo Funasa e elaboração do termo de conclusão dos serviços, após o término das obras, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSA A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$**

20.000,00 (vinte mil reais), em favor da empresa **ACHAVRO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 13.310.323/0001-23, com endereço na Rua Amapá, 1920, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87.705-110 cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 30 de março de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Presidente

Publicado por:

Maria Terezinha Furuyama

Código Identificador:D11CDA4F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de 27 avaliações de conformidade em micropipeta/pipetador/repipetador/seringa de micro volume (calibração na faixa de acreditação 0.001mL a 20 mL) para o laboratório do Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)** em favor da empresa **VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 00.567.892/0001-07, com endereço na Rua Joaquim dos Santos, 181, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.823-080, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 30 de março de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Presidente

Publicado por:

Maria Terezinha Furuyama

Código Identificador:CAD35B2C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de suporte técnico em aplicações por cromatografia para manutenção corretiva do equipamento CG/MS FOCUS SERIES/ITQ nº de série 12550080/MS110419 do laboratório do Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 9.890,00 (nove mil oitocentos e noventa reais)**, em favor da empresa **ARIADNE RAQUEL DIAS 36027291842**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 19.885.241/0001-93, com endereço na Avenida Nove de Abril, 1823, no Município de Cubatão,

Estado de São Paulo, CEP 11.510-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 05 de abril de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Presidente

Publicado por:

Maria Terezinha Furuyama

Código Identificador:1C2DA8E1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2016

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade oriunda da Associação Industrial de Santa Rita do Sapucaí, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R\$ 3.900,10 (três mil novecentos reais e dez centavos), em favor da MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 60.431.715/0001-20, com endereço na Avenida Francisco Andrade Ribeiro, 430, no Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP 37.540-000, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS). Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte: OBJETO: Aquisição de 12 acessórios para OXITOP serie PF 600. Part number 209100; 02 acessórios para OXITOP: serie MK 22/600. Part number 209030; 02 acessórios para OXITOP: serie MK 43/600. Part number 209040; 02 acessórios para OXITOP: serie MK 97/600. Part number 209050; 02 acessórios para OXITOP: serie MK 164/600. Part number 209060; 02 acessórios para OXITOP: serie MK 432/600. Part number 209090; 04 acessórios para OXITOP: serie NTH 600. Part number 209331 para o laboratório do Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 05 de abril de 2016

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Presidente

Publicado por:

Maria Terezinha Furuyama

Código Identificador:DC72C1A5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de 48 avaliações de conformidade em indicador de demanda bioquímica de oxigênio – DBO (calibração por princípio respirométrico manométrico, em uma faixa, em 6 pontos dentro da faixa de 0mg/L a 4000 mg/L) para o laboratório do Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 4.224,00 (quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais)**, em favor da empresa **VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No

00.567.892/0001-07, com endereço na Rua Joaquim dos Santos, 181, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.823-080, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular. Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 05 de abril de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:64728E1F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de manutenção preventiva nobreak 8 KVA N/S 65140; manutenção preventiva nobreak 8 KVA N/S 65141; manutenção preventiva nobreak – 6,25 KVA N/S 64579; incluindo serviços de limpeza geral; limpeza de circuitos e CI; verificação de impedância; tensão de entrada e saída; conectores e limpeza; fontes e limpeza; descarga no banco de baterias; limpeza de baterias e conectores; limpeza e verificação de cooler's para o laboratório do Cispár, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 2.160,00 (dois mil e oitocentos reais)**, em favor da empresa **EQUILESTE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 18.585.500/0001-06, com endereço na Rua Deputado Fernando Ferrari, nº 245, Jardim Campo Belo, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.062-030, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 05 de abril de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:365F7FBB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 02 carrinhos em inox c/ 02 bandejas para o laboratório do Cispár, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 2.840,00 (dois mil e oitocentos e quarenta reais)**, em favor da empresa **PRLABOR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.188.525/0001-70, com sede na Rua Prudente de Moraes, 323 - Parque São Paulo, no Município de

Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.803-680, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 05 de abril de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:D2318BE3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviços de seguro predial do Centro de Referência CISPÁR com vigência de 07/04/2016 a 07/04/2017. Coberturas contratadas: incêndio; raio, explosão, fumaça, queda aereo; danos elétricos; vidros, anúncios luminosos; tumultos, greves, lockout; vendaval, ciclone, tornado, granizo; despesas de recomposição de registro e documentos; responsabilidade civil operações; contratações adicionais e roubo de bens do Cispár, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 14.630,65 (quatorze mil seiscentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos)**, em favor da empresa **ALLIANZ SEGUROS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 61.573.796/0001-66, com endereço na Rua Eugênio de Pinheiros, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.425-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 05 de abril de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:59DC9BDB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 96/2014

LICITAÇÃO Nº 154/2014 Tomada de Preços Nº 12/2014

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a(o) **FILGUEIRAS E GOULART LTDA ME**, com endereço a AVENIDA PERIMETRAL TANCREDO DE ALMEIDA N, 1014 - CEP: 87.302-000 - BAIRRO: CENTRO, Campo Mourão/PR, neste ato representada pelo Sr. **ALESSON GOULART FILGUEIRAS**, portador do CPF nº 399.074.188-89, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93, regulamentada pelo e em face do resultado obtido no Tomada de Preços nº 12/2014, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 96/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto do qual a contratada saiu vencedora da **Tomada de preços Nº 12/2014**, o acréscimo de 3,02% do valor original do contrato, totalizando o valor de **R\$ 19.087,02 (Dezenove Mil, Oitenta e Sete Reais e dois Centavos)**, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93 e de acordo com a justificativa do Departamento de Engenharia do Município de Prado Ferreira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

PRADO FERREIRA, 01 de Abril de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

ALESSON GOULART FILGUEIRAS

Filgueiras e Goulart LTDA ME

Testemunhas:

CPF:

CPF :

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:1A7947AF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 96/2014

LICITAÇÃO Nº 154/2014**Tomada de Preços Nº 12/2014**

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a(o) **FILGUEIRAS E GOULART LTDA ME**, com endereço a AVENIDA PERIMETRAL TANCREDO DE ALMEIDA N, 1014 - CEP: 87.302-000 - BAIRRO: CENTRO, Campo Mourão/PR, neste ato representada pelo Sr. **ALESSON GOULART FILGUEIRAS**, portador do CPF nº 399.074.188-89, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93, regulamentada pelo e em face do resultado obtido no Tomada de Preços nº 12/2014, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 96/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto do qual a contratada saiu vencedora da **Tomada de preços Nº 12/2014**, o acréscimo de 1,16% do valor original do contrato, totalizando o valor de **R\$7.385,29 (Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos)**, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93 e de acordo com a justificativa do Departamento de Engenharia do Município de Prado Ferreira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

PRADO FERREIRA, 05 de Abril de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

ALESSON GOULART FILGUEIRAS

Filgueiras e Goulart LTDA ME

Testemunhas:

CPF:

CPF :

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:D6E1AA46

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2014

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E FB PAVIMENTAÇÃO ME, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **FB PAVIMENTAÇÃO ME**, com endereço a RUA ALAMEDA JOHN MAICON F TANAJURA, 420 - CEP: 86150000, neste ato representada pela Srª **MICHELLY APARECIDA MENDES**, portador da carteira de identidade nº 9746657-2 e CPF nº 066.333.039-47, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 4/2014, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 15/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto do qual a contratada saiu vencedora da **Tomada de preços Nº 04/2014**, o acréscimo de 0,64% (zero vírgula sessenta e quatro por cento) do valor original do contrato, totalizando o valor de **R\$ 1.627,50 (Um Mil, seiscientos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93 e de acordo com a justificativa do Departamento de Engenharia do Município de Prado Ferreira..

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, tendo sua vigência estendida até o dia 26/04/2016, Conforme justificativa do engenheiro em anexo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 26 de fevereiro de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

MICHELLY APARECIDA MENDES

FB Pavimentação ME

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:1973EEDA**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2016**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E FATIMA APARECIDA CAMILOTTI WEIGERT ME, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **FATIMA APARECIDA CAMILOTTI WEIGERT ME**, com endereço a AV PAPA JOAO XXIII, 42 CENTRO - CEP: 86165000, neste ato representada pela Sr^a **FATIMA APARECIDA CAMILOTTI WEIGERT**, portador da carteira de identidade nº e CPF nº 724.689.719-49, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Processo dispensa nº 23/2016, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 28/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica acrescido em até 4,71 (quatro vírgula setenta e um) por cento o Contrato original, objetivando a AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA DESTINADOS AOS ALUNOS DO CMEI, ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY, COLÉGIO JULIA WANDERLEY E LAR DOS IDOSOS DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA..

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor acrescido do Contrato original será de R\$ 227,50 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 28 de Março de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

FATIMA APARECIDA CAMILOTTI WEIGERT

Fatima Aparecida Camilotti Weigert ME

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:17E1A063**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE ANÁLISE E QUALIFICAÇÃO CHAMAMENTO Nº
02/2015****PROCESSO Nº 133/2015
CHAMAMENTO Nº 02/2015**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, NO ATENDIMENTO AO

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E POR MEIO DE PLANTÕES AO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

Às quinze horas do dia 31 Março de 2016, na Sala de Reuniões do Depto. de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 17/2015 com vistas ao **Chamamento nº 02/2015 para a realização da qualificação dos profissionais das empresas abaixo:**

Empresa

CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA - CNPJ: 11.750.636/0001-77

ENDEREÇO: PRESIDENTE BERNARDES, 228, CENTRO, ROLÂNDIA - PR

DEBORA PIRES SILES & CIA LTDA- EPP- CNPJ:24.281.136/0001-85

ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, 994, CENTRO, CENTENÁRIO DO SUL -PR

Conforme exigência contida no item 09 (da sessão de classificação) do presente edital, esta comissão solicitou as empresas proponentes que apresentassem as devidas comprovações, de acordo com o item acima mencionado, dos profissionais habilitados. A comissão recebeu os documentos referidos de todas as empresas.

Desta forma apenas foi aceito para critério de qualificação a declaração de que o Profissional da empresa não ocupa o cargo, emprego ou função pública, bem como mandato eletivo. Os documentos das demais empresas foram recebidos em original ou autenticados pela Comissão de Licitação. Assim, a Comissão de Licitação iniciou os trabalhos com a análise dos documentos apresentados, classificando as empresas conforme segue abaixo:

Classif.	Médico Responsável	Pontuação (Item 08)	Pontuação Total
1	ANTONIO DJAIR CANÔNICO – CRM 7604-PR	Letra A: 02 pontos	07 Pontos
	CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA	Letra B: 05 pontos	
		Letra C: 00 ponto	
2	ENRIQUE SILES CHAVES – CRM 3346- PR	Letra A: 02 pontos	07 Pontos
	DEBORA PIRES SILES & CIA LTDA- EPP	Letra B: 05 ponto	
		Letra C: 00 ponto	

A Secretária de Saúde Sr^a Maria Edna de Andrade juntamente com a Comissão de Licitação, de acordo com o parágrafo único do item 10.2 do presente edital decidem por convocar todos os credenciados devidamente habilitados e qualificados, sobre a prerrogativa de que todos os profissionais serão necessários para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, obtendo maior qualidade aos serviços de saúde a serem prestados aos Municípios da cidade de Prado Ferreira. Para que as empresas possam executar os serviços dos item 01, foram divididos, dando preferência as classificações obtidas acima, referente ao lote 2 (dois) não houve interesse por partes das empresas.

A Empresa CANÔNICO E GUIMARÃES- SERVIÇO MÉDICO LTDA, apresentou a proposta comercial tendo interesse na prestação de serviços médicos de apenas 16 (dezesesseis) plantões. Assim a Comissão Permanente de Licitações, optou por pr distribuir o restante dos plantões dispostos a empresa DEBORA PIRES SILES CIA - EPP, totalizando 63 Plantões. conforme segue abaixo:

Lote 01**CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA**

Nome do produto/serviço	Quantid	Unid	Valor Plantão	Valor Total
Plantões de 24 horas a ser realizado no Hospital Municipal João de Caires com previsão de atendimento ambulatorial na Unidade Básica de Saúde nos horários das 07h às 11h e das 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira.	16	Plantões	1.850,00	29.600,00

DEBORA PIRES SILES & CIA LTDA- EPP

Nome do produto/serviço	Quantid	Unid	Valor Plantão	Valor Total
Plantões de 24 horas a ser realizado no Hospital Municipal João de Caires com previsão de atendimento ambulatorial na Unidade Básica de Saúde nos horários das 07h às 11h e das 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira.	63	Plantões	1.850,00	116.550,00

Conforme citado no item 10.2: “Verificando-se após a realização da classificação qualquer impedimento para que o credenciado seja contratado para o serviço com que foi contemplado, será realizada outra classificação daquela demanda específica, em sessão pública a ser agendada e comunicada a todos os credenciados”

Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão.

ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS

Membro
032.596.169-77

WILSON HERBER FILHO

Presidente
057.314.529-62

FABIANA CRISTINA NETO

Membro

MARIA EDNA DE ANDRADE

Secretária de Saúde

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:436F8EEB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 08/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **133/2015**, referente a Inexigibilidade nº **8/2015**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **17/2015**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, NO ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E POR MEIO DE PLANTÕES AO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

Lote 01

CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA

Nome do produto/serviço	Quantid	Unid	Valor Plantão	Valor Total
Plantões de 24 horas a ser realizado no Hospital Municipal João de Caires com previsão de atendimento ambulatorial na Unidade Básica de Saúde nos horários das 07h às 11h e das 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira.	16	Plantões	1.850,00	29.600,00

DEBORA PIRES SILES & CIA LTDA- EPP

Nome do produto/serviço	Quantid	Unid	Valor Plantão	Valor Total
Plantões de 24 horas a ser realizado no Hospital Municipal João de Caires com previsão de atendimento ambulatorial na Unidade Básica de Saúde nos horários das 07h às 11h e das 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira.	63	Plantões	1.850,00	116.550,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento

requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 31 de Março de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:BE5ED1AE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS

TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 99/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 99/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CAIUÁ - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a CAIUÁ - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, com endereço a RUA SILVESTRE TARNIOVI, 681 CX POSTAL 45 - CEP: 87740000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Srº IGOR SUCHURER PASSOS, portador da carteira de identidade nº e CPF nº 080.559.079-00, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 46/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 99/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do CONTRATO nº. 99/2015, por até 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 09/12/2015, do qual a contratada saiu vencedora da PREGÃO Nº 46/2015. Conforme o disposto na Cláusula Décima do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

PRADO FERREIRA, 08 de Dezembro de 2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

IGOR SUCHURER PASSOS

Caiuá - Construções, Pavimentação e Terraplenagem LTDA

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:C0A76AF3

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 06/2016**

PROCESSO: 58/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016

O Município de Prado Ferreira, torna público, que fica ANULADO o Procedimento Licitatório nº 58/2016, supra mencionado, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO EM BLOCO SEXTAVADO NA RUA DEOCLÉCIO MILITÃO DUARTE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, conforme estabelecido no Edital e seus anexos, e o faz por ocorrência de ilegalidade, com fulcro no Art.49, da Lei Federal nº8.666/1993 e justificativa fundamentada noprocesso.

PRADO FERREIRA-PR, 05 de Abril de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:6E7035A7

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 05/2016**

PROCESSO: 56/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

O Município de Prado Ferreira, torna público, que fica ANULADO o Procedimento Licitatório nº 56/2016, supra mencionado, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO EM BLOCO SEXTAVADO NA RUA OLIVIO BIAZOTTI DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, conforme estabelecido no Edital e seus anexos, e o faz por ocorrência de ilegalidade, com fulcro no Art.49, da Lei Federal nº8.666/1993 e justificativa fundamentada noprocesso.

PRADO FERREIRA-PR, 05 de Abril de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:B6AFE7A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
ERRATA**

DECRETO Nº 917/2015

Onde se-lê:

Suplente: ROBERTO RAUTH

Leia-se:

Suplente : ROBERTA MARILIA ALVES MIKA

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:BD2EB86B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
ERRATA**

DECRETO Nº 917/2015

Onde se-lê:

Suplente: LUCIANA ANDRADE DE DEUS

Leia-se:

Suplente : LUCIANO ANDRADE DE DEUS

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:0A9ABEFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO**

Convênio nº 05/2016

Partes: Município de Quitandinha – PR e a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.

Objeto: manutenção e custeio das “AGCs”, aquisição de materiais e execução de serviços básicos necessário à escola.

Valor total: R\$ 9.493,66

Duração: 31/03/2015 a 31/12/2016

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:E8E4B49B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO**

Extrato de Convênio

Convênio nº 07/2016

Partes: Município de Quitandinha – PR e a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã.

Objeto: manutenção e custeio das “AGCs”, aquisição de materiais e execução de serviços básicos necessário à escola.

Valor total: R\$ 9.833,00

Duração: 31/03/2016 a 31/12/2016

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:C1EDCBE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO**

Extrato de Convênio

Convênio nº 08/2016

Partes: Município de Quitandinha – PR e a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal São João.

Objeto: manutenção e custeio das “AGCs”, aquisição de materiais e execução de serviços básicos necessário à escola.

Valor total: R\$ 16.333,33

Duração: 31/03/2016 a 31/12/2016

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:709C9BE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO**

Extrato de Convênio

Convênio nº 09/2016

Partes: Município de Quitandinha – PR e a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Deputado João Leopoldo Jacomel.

Objeto: manutenção e custeio das “AGCs”, aquisição de materiais e execução de serviços básicos necessário à escola.

Valor total: R\$ 16,333,33

Duração: 31/03/2016 a 31/12/2016.

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:CFBC20B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO**

Extrato de Convênio
Convênio nº 10/2016

Partes: Município de Quitandinha – PR e a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Objeto: manutenção e custeio das “AGCs”, aquisição de materiais e execução de serviços básicos necessário à escola.

Valor total: R\$ 16.333,33

Duração: 31/03/2016 a 31/12/2016.

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:58A128D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO**

Extrato de Convênio
Convênio nº 11/2016

Partes: Município de Quitandinha – PR e a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Miguel Lecz.

Objeto: manutenção e custeio das “AGCs”, aquisição de materiais e execução de serviços básicos necessário à escola.

Valor total: R\$ 16.333,33

Duração: 31/03/2016 a 31/12/2016

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:11E0C015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO**

Extrato de Convênio
Convênio nº 12/2016

Partes: Município de Quitandinha – PR e a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Vilson Hasselmann.

Objeto: manutenção e custeio das “AGCs”, aquisição de materiais e execução de serviços básicos necessário à escola.

Valor total: R\$ 16.333,33

Duração: 31/03/2016 a 31/12/2016

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:CC4848A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO**

Extrato de Acordo de Cooperação

Partes: Município de Quitandinha – PR e Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo - Fundação SICREDI.

Objeto: implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.

Duração: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 23/02/2016

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:C6E35A45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO**

Extrato de Convênio
Convênio nº 04/2016

Partes: Município de Quitandinha – PR e a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Bom Jesus.

Objeto: manutenção e custeio das “AGCs”, aquisição de materiais e execução de serviços básicos necessário à escola.

Valor total: R\$ 16.333,33

Duração: 31/03/2016 a 31/12/2016

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:08F10CD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO**

Convênio nº 06/2016

Partes: Município de Quitandinha – PR e a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Padre Antonio.

Objeto: manutenção e custeio das “AGCs”, aquisição de materiais e execução de serviços básicos necessário à escola.

Valor total: R\$ 13.400,00

Duração: 31/03/2016 a 31/12/2016

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:0C7F9B9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO**

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - nº 076/2016-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e **SILVIA MARIA PERPETUO RIBEIRO**

Objeto: Prestação de serviço na função de **Professor do Ensino Fundamental**

Valor mensal: R\$ 1194,04

Duração: 04/04/2016 a 03/04/2017

Data da assinatura: 04/04/2016

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:D741C92F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 077/06/2016**

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOAO SABINO no período de 01/04/2016 à 30/04/2016.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2015 à 01/08/2016 ao Servidor público Municipal **JOÃO SABINO**, portador da CI/RG nº 7.250.064/SSP-SP., inscrito no CPF nº. 631.881.479-53, de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 112 de 05/04/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/04/2016 à 30/04/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 05 DE ABRIL DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:9BEC13C9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/06/2016

SÚMULA: Reenquadra a Servidora Pública Municipal, VALERIA MINERVINO AGUILAR, ocupante do Cargo de carreira de AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA no Nível Salarial ao qual interrompera na carreira, em virtude do gozo de Licença para Tratar de Interesses particulares no período de compreensão entre 04/03/2015 à 31/03/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e de acordo com o Artigo 106 da Lei Municipal nº139/02/97.

R E S O L V E

I – Reenquadrar a Sra. VALÉRIA MINERVINO AGUILAR, ocupante do Cargo de Carreira de AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, no Padrão VII- 2 - Anexo II do Quadro de Pessoal/Grupo Ocupacional Técnico-Profissional, constante do Anexo IV – tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, nível este correspondente ao qual interrompa na Carreira a partir de 04/03/2015, por ocasião de Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares. Em conformidade com a lei Municipal nº139/02/97 em seu artigo 106.

II – O presente reenquadramento se dá a partir de 04 de Abril de 2016, término de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 04 de Abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 05 DE ABRIL DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:9C758F81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 010-2016

ERRATA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/04/2016. Edição 0973 Código Identificador: 2A47389A

Onde se lê

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Leia-se

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AULAS DE ACORDEÃO

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:14516B26

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Autorizar os servidores municipais para utilizar e dirigir veículos de propriedade do município, a serviço público, abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO	REGISTRO GERAL
José Helio Cordeiro	AD - 00354050311	4.343.461-6 SESP-PR

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de abril de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:D14F9B72

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo relacionado gratificação de função, símbolo F-3 – Diretor de Departamento I – conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014, a partir de 01 de abril de 2016.

Nome do Servidor	Matrícula
Flaviano Bilyk	894-1

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de abril de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:3912FACA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 002/2016 DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 002/2016

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2012, REALIZADO EM 03 DE JUNHO DE 2012, CONFORME EDITAL N.º 18/2012 – RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2012, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, conforme Edital nº 18/2012 – Resultado Final – Regime Estatutário e homologado através de Decreto nº 57/2012, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Fonoaudiólogo.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
1º	Sabrina Maltauro Flaresso	Fonoaudiólogo
2º	Patricia Das Graças Mosele	Fonoaudiólogo
3º	Michelly Daiane de Souza Gaspar Cordeiro	Fonoaudiólogo
4º	Joelma Cardoso Schlumberger	Fonoaudiólogo

Rio Azul, 05 de abril de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:D63DED95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.963/2016 - EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS

DECRETO Nº 4.963/2016

Súmula: “ Exonera detentores de cargos comissionados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e da outras providências conforme específica.”

CEZAR GIBRAN JOHNSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013, DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerações, a pedido, a partir de 30 de Março de 2016, os detentores dos cargos comissionados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Governo				
Matrícula	Nome	R.G.	Cargo	Simbologia
7142-1	Eloir Bueno	3.283.181	Secretario Municipal de Governo	S-1
Secretaria Municipal de Assistência Social				
Matrícula	Nome	R.G.	Cargo	Simbologia
7089-1	Aroldo Ribas de Bonfim	820.073	Secretario Municipal de Assistência Social	S-1

Art. 2º Ficam exonerações, a pedido, a partir de 31 de Março de 2016, os detentores dos cargos comissionados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Educação				
Matrícula	Nome	R.G.	Cargo	Simbologia
7379-1	Jose Luiz Teixeira	684.369	Secretario Municipal de Educação	S-1
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				
Matrícula	Nome	R.G.	Cargo	Simbologia
7747-1	Clayton Costa Rosa	6.337.401-6	Secretario Municipal de Transporte Trânsito	S-1

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 31 de Março de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSON
 Prefeito

Publicado por:
 Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:F446EC49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
47/2013

Locatário: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul
Locador: ACAVARI – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO VALE DO RIBEIRA

Objeto: Contratação de catadores de materiais recicláveis do Vale da Ribeira – ACAVARI, para encaminhamento dos materiais recicláveis através da coleta seletiva de resíduo urbano reciclável gerado no Município, coletado ou não pelo catadores municipais

Vigência: 12 (doze) meses

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57

Data da assinatura: 24 de setembro de 2015

CEZAR GIBRAN JOHNSON
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:C243B9EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
47/2013

Locatário: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul
Locador: ACAVARI – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO VALE DO RIBEIRA

Objeto: Contratação de catadores de materiais recicláveis do Vale da Ribeira – ACAVARI, para encaminhamento dos materiais recicláveis através da coleta seletiva de resíduo urbano reciclável gerado no Município, coletado ou não pelo catadores municipais

Vigência: 12 (doze) meses

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57

Data da assinatura: 25 de setembro de 2014

CEZAR GIBRAN JOHNSON
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:51472ED4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
63/2013

Locatário: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná

Locador: Demetrio Mozuch

Objeto: Locação de imóvel onde esta instalado o Posto de Atendimento aos Correios, da localidade de Ribeirinha, neste Município.

Vigência: 12 (doze) meses

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57

Data da assinatura: 04 de maio de 2015

CEZAR GIBRAN JOHNSON
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:3C74E6D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
63/2013

Locatário: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná

Locador: Demetrio Mozuch

Objeto: Locação de imóvel onde esta instalado o Posto de Atendimento aos Correios, da localidade de Ribeirinha, neste Município.

Vigência: 12 (doze) meses

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57

Data da assinatura: 05 de maio de 2014

CEZAR GIBRAN JOHNSON
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:333C5103

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
96/2013

LOCATARIO: Município de Rio Branco do Sul - Paraná

LOCADORA: Neuzir Scheineider do Snatos

OBJETO: Contratação de serviços de travessia de rios com canoa tipo bote de alunos e pessoas da comunidade da Ribeira dos Matias

VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2015

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSON
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:7A09591D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 83/2014

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Rodoelias Transportes Ltda - ME
Origem: Pregão Presencial nº 39/2014
Objeto: Contrato por preço unitário, para prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas, para atendimento das necessidades da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
Valor Aditivado: R\$ 179.167,46
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 65
Data da assinatura: 21/03/2016

CEZAR GIBRAN JOHNSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:5E9487A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 96/2013

LOCATARIO: Município de Rio Branco do Sul - Paraná
LOCADORA: Neuzir Scheneider do Snatos
OBJETO: Contratação de serviços de travessia de rios com canoa tipo bote de alunos e pessoas da comunidade da Ribeira dos Matias
VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:C890D2B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: F. A Tanck Ltda - ME
Origem: Pregão Presencial nº 21/2015
Contrato: 15/2015
Objeto: Fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, a serem aplicados em diversas ruas da zona urbana do Município (recape de pavimento asfáltico ou tapa buracos), destinados a Secretaria Municipal de Obras Públicas.
Quantidade: - 1.200 toneladas de Concreto Betuminoso Usinado Quente - CBUQ, faixa "C".
Valor: R\$ 239.850,00 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)
Prazo de Vigência: De acordo com o Contrato Original
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 65, § 1º
Data de Firmamento: 14 de março de 2016

CEZAR GIBRAN JOHNSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:E5DD3B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná

Contratada: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - ME
Origem: Pregão Presencial nº 11/2014
Contrato: 023/2014
Objeto: Aquisição de materiais para uso no setor de Raio X do Hospital Municipal
Prazo da Vigência: de 05/01/2015 a 06/04/2015
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57, Inciso II
Data do Firmamento: 05/01/2015

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:D57A38E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - ME
Origem: Pregão Presencial nº 11/2014
Contrato: 023/2014
Objeto: Aquisição de materiais para uso no setor de Raio X do Hospital Municipal
Prazo da Vigência: de 09/07/2014 a 07/10/2014
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57, Inciso II
Data do Firmamento: 09/07/2014

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:796D4E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - ME
Origem: Pregão Presencial nº 11/2014
Contrato: 023/2014
Objeto: Aquisição de materiais para uso no setor de Raio X do Hospital Municipal
Prazo da Vigência: de 07/10/2014 a 05/01/2015
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57, Inciso II
Data do Firmamento: 07/10/2014

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:AF600963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 169/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Lotar, a partir de 01 de abril do corrente, a servidora pública municipal, **Ana Maria Ribas**, com matrícula nº 0019-1/1, cargo de Assistente de Administração B1, na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 01 de abril de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:51312C66

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 170/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Incluir, no artigo 2º, da Portaria nº 006, de 05 de janeiro de 2016, que nomeou a Comissão Municipal para recebimento de bens e serviços contratados pelo Município, para o exercício de 2016, a servidora pública municipal abaixo:

- **Ana Maria Ribas**

Rio Negro, 01 de abril de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B992A59C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PUBLICAÇÃO POR EXTRATO PORTARIAS DO MÊS DE
MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou as seguintes Portarias:

109/2016	Férias mês de março.	01/03/2016
110/2016	Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0952, 04/03/2016	01/03/2016
111/2016	Lotar , a partir de 01 de março do corrente, a servidora pública municipal, Oriane Aparecida Gomes , com matrícula nº 2012-5/1, cargo de Psicopedagogo 20h, na Secretaria Municipal de Educação.	01/03/2016
112/2016	Lotar , a partir de 15 de março do corrente, a servidora pública municipal, Cristiane Maria França Turnes , com matrícula nº 1778-7/1, cargo de Psicólogo B, na Secretaria Municipal de Saúde; retornando a desempenhar suas atividades após o encerramento da licença para tratar de interesses particulares, concedido através da Portaria nº 097, de 12 de março de 2015.	01/03/2016
113/2016	Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0951, 03/03/2016.	01/03/2016
114/2016	Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0951, 03/03/2016.	01/03/2016
115/2016	Nomear , a partir de 01 de março de 2016, Juliane de Lima , com matrícula nº 2510-0/1, para exercer cargo em comissão, de Assessor de Secretário, símbolo CC-6, lotada na Procuradoria Geral do Município.	01/03/2016
116/2016	Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0952, 04/03/2016.	01/03/2016
117/2016	Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0952, 04/03/2016.	01/03/2016
118/2016	Exonerar, a pedido , a partir de 01 de março do corrente, a servidora municipal Miriana Pereira de Souza Garcia , com matrícula n.º 2115-6/1, do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	01/03/2016
119/2016	Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0952, 04/03/2016.	01/03/2016
120/2016	Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0951, 03/03/2016.	02/03/2016
121/2016	Concede anuênio.	04/03/2016
122/2016	Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0958, 14/03/2016	09/03/2016
123/2016	Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0956, 10/03/2016	09/03/2016
124/2016	Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0958, 14/03/2016	10/03/2016
125/2016	Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0958, 14/03/2016	10/03/2016
126/2016	Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0959, 15/03/2016	10/03/2016
127/2016	Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0959, 15/03/2016	10/03/2016
128/2016	Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0958, 14/03/2016	10/03/2016
129/2016	Conceder , licença para tratar de interesses particulares, pelo	11/03/2016

	prazo de 01 (um) ano, sem remuneração, a ser gozada a partir de 16 de março de 2016, para a servidora Sheila Gritti Magalhães Esteves , com matrícula nº 1228-9/1, do cargo de “Psicólogo A”, admitida em 01 de agosto de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.	
130/2016	Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0961, 17/03/2016	14/03/2016
131/2016	Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0961, 17/03/2016	14/03/2016
132/2016	Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0961, 17/03/2016	14/03/2016
133/2016	Designar , em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Ana Cristina dos Santos , com matrícula n.º 1883-0/1, na Escola Municipal “Vereador Ricardo Nentwig”, em substituição à professora Dulcinéia Regina Holtz , com matrícula n.º 0535-5/1, no período de 29 de fevereiro até 03 de março de 2016.	14/03/2016
134/2016	Designar , em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Mara Cristina Costa da Silva , com matrícula n.º 0490-1/1, na Escola Municipal “Vereador Ricardo Nentwig”, em substituição à professora Marilene Nentwig , com matrícula n.º 0255-0/1, no período de 09 de fevereiro até 16 de dezembro de 2016.	14/03/2016
135/2016	Designar , em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Rosi Aparecida da Rosa Rodrigues , com matrícula n.º 0369-8/1, na Escola Municipal “Nossa Senhora Aparecida”, em substituição à professora Rosimar dos Santos , com matrícula n.º 1987-9/1, no período de 08 de março até 30 de março de 2016.	14/03/2016
136/2016	Designar , em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Marilene Pia Reichardt , com matrícula n.º 2240-3/1, no Centro Municipal de Educação Infantil “Lenir Rodrigues”, em substituição à professora Rubiana Alves , com matrícula n.º 2154-7/1, no período de 09 de março até 06 de abril de 2016.	14/03/2016
137/2016	Designar , em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Emanuela Felix de Souza Fuchs , com matrícula n.º 1999-2/1, na Escola Municipal de Educação Especial “Tia Apolônia”, em substituição à professora Marilene Nentwig , com matrícula n.º 0255-0/2, no período de 09 de março até 16 de dezembro de 2016.	14/03/2016
138/2016	Designar , em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Silvana Aparecida Streit , com matrícula n.º 1673-0/1, na Escola Municipal “Prefeito Mathias Augusto Bohn”, em substituição à professora Monica Alessandra Belém , com matrícula n.º 0486-3/1, no período de 01 de março até 30 de abril de 2016.	14/03/2016
139/2016	Designar , em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Graciele Pia Wantovski , com matrícula n.º 1733-7/1, na Escola Municipal “João da Silva Machado”, em substituição à professora Monica Alessandra Belém , com matrícula n.º 0486-3/1, no período de 22 de fevereiro até 16 de dezembro de 2016.	14/03/2016
140/2016	Revogar , a partir de 19 de fevereiro de 2016, os efeitos da portaria nº 068, de 18 de fevereiro de 2016, que designou em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Deize Lemos Garcia Oliveira , com matrícula n.º 0538-0/1, na Escola Municipal “Prof. Mathias Augusto Bohn”, em substituição à professora Ângela Teresinha Cibok Holtz , com matrícula n.º 0202-0/1, no período de 11 de fevereiro até 30 de abril de 2016.	14/03/2016
141/2016	Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0962, 18/03/2016	17/03/2016
142/2016	Conceder , 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 15 de março a 13 de maio de 2016, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora Ângela Teresinha Cibok Holtz , com matrícula nº 0202-0/1, do cargo de Professor PB20, nível “PC 20-13”, admitida em 09 de fevereiro de 1988, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	17/03/2016
143/2016	Conceder , 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 15 de março a 13 de maio de 2016, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora Ângela Teresinha Cibok Holtz , com matrícula nº 0202-0/2, do cargo de Professor PB20, nível “PC 20-13”, admitida em 13 de fevereiro de 1989, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	17/03/2016
144/2016	Conceder , 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 14 de março a 12 de abril de 2016, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor Joacir Silveira , com matrícula nº 1241-6/1, do cargo de Motorista B, nível “F-9”, admitido em 15 de agosto de 2002, lotado no Gabinete do Prefeito.	17/03/2016
145/2016	Conceder , 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 22 de março a 20 de abril de 2016, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora Márcia Mêne de Castro Komocheda , com matrícula nº 1979-8/1, do cargo de Assistente de Administração C, nível “A-12”, admitida em 07 de outubro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.	17/03/2016
146/2016	Conceder , 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 09 de março a 07 de maio de 2016, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora Maria Eliada Celusniacki Zelinski , com matrícula nº 0252-6/1, do cargo de Professor PB20, nível “PC 20-13”, admitida em 09 de fevereiro de 1988, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	17/03/2016
147/2016	Conceder , 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 15 de março a 13 de maio de 2016, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora Salete Aparecida dos Santos , com matrícula nº 1348-0/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, nível “E-2”, admitida em 10 de março de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	17/03/2016
148/2016	Conceder , 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 01 de março a 29 de abril de 2016, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora Valquíria Maria John , com matrícula nº 0069-8/1, do cargo de Assistente de Administração A1, nível “P-6”, admitida em 12 de maio de 1983, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.	17/03/2016

149/2016	Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0963, 21/03/2016	17/03/2016
150/2016	Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0964, 22/03/2016	18/03/2016
151/2016	Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0968, 29/03/2016	18/03/2016
152/2016	Conceder , licença para tratamento de saúde, no período de 11 de março a 24 de abril do corrente, para a servidora Keli Adriane Vichinheski Pires , com matrícula nº 2405-8/1, do cargo de Professor PB40, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	23/03/2016
153/2016	Conceder , licença para tratamento de saúde, no período de 02 de março a 16 de março do corrente, para a servidora Marlene Schreiner , com matrícula nº 2219-5/1, do cargo de Assistente de Administração B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.	23/03/2016
154/2016	Conceder , licença para tratamento de saúde, no período de 14 a 28 de março do corrente, para a servidora Regiani Carvalho Corneta Kalil , com matrícula nº 0400-6/1, do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	23/03/2016
155/2016	Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0971, 01/04/2016.	31/03/2016
156/2016	Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0972, 04/04/2016.	31/03/2016

Rio Negro, 01 de abril de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaúcio Joao Pereira

Código Identificador:EB4BAE87

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 171/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 03 de abril do corrente, **Jussara do Rocio Heide**, com para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Esportes, símbolo CC-1, fixado pela Lei Municipal n.º 2231, de 20 de abril de 2012 e reajustado pela Lei Municipal n.º 2605, de 23 de dezembro de 2015.

Rio Negro, 01 de abril de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaúcio Joao Pereira

Código Identificador:DFD67EFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2016

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **14h00min** do dia **25/04/2016**. Abertura das Propostas e Início da Disputa: Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 05 de abril de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Misael Antonio Kôene

Código Identificador:AE331D01

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2016 – PMR.

PROCESSO N.º 105/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição e conserto de próteses dentárias.

No edital, item 8.5. ENVELOPE N.º 2 – “DOCUMENTAÇÃO”, fica EXCLUÍDA a alínea G.

Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 05 de abril de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:EEEE39B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: INEXIGIBILIDADE N.º 009/2016

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da INEXIGIBILIDADE n.º 009/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Proponente	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA	88.75	HABILITADA
APAE	100.0	HABILITADA
LAR DOS IDOSOS CAIRBAR SCHUTEL	98.0	HABILITADA
CASA DE REPOUSO MAANAIM	97.0	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE ROLÂNDIA	62.7	HABILITADA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Rolândia, 05 de abril de 2016.

PATRICIA P. ZORZETTI

Comissão Especial

SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA

Comissão Especial

FERNANDA C. BURANELLO

Comissão Especial

TÂNIA FERREIRA DOS SANTOS

Comissão Especial

MARIA REGINA DE JESUS

Comissão Especial

UBIRATÃ F. DE LIMA

Comissão Especial

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:880737E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2016

Súmula: Nomeia os Membros que irão compor o CACS - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o resultado da eleição realizada no dia 10/03/2016 às 17h00 na Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal – Ensino Fundamental, para a escolha dos membros, do presidente e vice que irão compor o CACS.

DECRETA

Art.1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o CACS – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do **FUNDEB** do município de Santa Amélia, para o período de 2016 a 2017.

Presidente: Joelma Aparecida Silva de Oliveira

Vice Presidente: Selma Helbel Cazarim

Secretária: Adriana Alves Nogueira Vilalva

Representantes do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação:

Lorimal Aparecida Corrêa - Titular

Maria Madalena Araujo da Silva - Suplente

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Rogério Antonio Dorini - Titular

Janete Cecília Pulcinelli - Suplente

Representantes dos professores das escolas públicas municipais:

Joelma Aparecida Silva de Oliveira - Titular

Adriana Alves Nogueira Vilalva - Suplente

Representantes das diretoras das escolas públicas municipais:

Selma Helbe Cazarim - Titular

Roseli Helbel de Souza - Suplente

Representantes dos servidores técnico-administrativo das escolas públicas municipais:

Marcia Aparecida Leite de Lima - Titular

Edileia Cristina Versori - Suplente

Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

Adriana Storel Dorta - Titular

Vânia Cristina Barbosa - Suplente

Juliana da Silva Oliveira - Titular

José Perciliano Pereira - Suplente

Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública Municipal:

Sílvia Regina Vilalva Miguel - Titular

Aparecida Teixeira de Carvalho - Suplente

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública - Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Débora Benedita dos Santos - Titular

Josiana Maria Bayo - Suplente

Representantes do Conselho Tutelar:

Simone Aparecida de Faria - Titular

Roseli Silva Pedrosa - Suplente

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26/12/2015, revogando as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 16/2016.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia- PR, 1º de Abril de 2016.

JARBAS CARNELOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Augusto Mossato

Código Identificador:88387ED0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 054/2016 DATA 05/04/2016

Nomeia servidor a ocupar Cargo de Secretário e da outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei; Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

DECRETA

Art. 1º Nomeia o Sr. **SIDINEI JOSE GARCIA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 8.653.793-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 041.120.709-18, a ocupar o Cargo de **Secretário de Saúde**, percebendo o subsídio mensal conforme determina o artigo 1º da Lei Municipal nº 458/2012 que trata dos subsídios mensais do Executivo e Secretários Municipais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Mara Dalek

Código Identificador:1319A491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2016 DATA: 04/04/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 04 (quatro) diárias ao Servidor LUIS JOSE MILANI, nos dias 05 a 08 de abril de 2016, em virtude de viagem a Curitiba, PR, para participar do CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ELEITORAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleuza Maria da Silva

Código Identificador:AA05AF9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº
68/2016 REF. LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2015.

EXTRATO

Partes:
 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
 Contratada: DECC CONSTRUÇÕES LTDA EPP;

Objeto: Execução das Obras de Construção de 03 (três) Pontes em Concreto Armado, visando atender o Processo nº 59050.001294/2014-58 do Ministério da Integração Nacional conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos que fazem parte integrante do presente processo e demais especificações constantes.

Valor: R\$ 2.320.508,24 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte Mil, Quinhentos e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Prazo de Execução: 04/04/2017.

Prazo de Vigência: 04/04/2017.

Data da Assinatura: 05/04/2016.

Publicado por:
 Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F1535F1B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 033/2016 DATA: 04/04/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02(duas) diárias ao Servidor JOSÉ LOIVO KLEIN, para locomoção da sede do município a cidade de Campo Largo, nos dias 31/03 e 02 de abril de 2016, PR, para levar pacientes do município para consultas com Médico Especializado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:869083A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO
ADITIVO – META FÍSICA/VALOR

PARTES:MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **INCORPORADORA E CONSTRUTORA ANDAIME LTDA - ME**, resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a Cláusula Segunda do contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir. O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 732.527,50 (setecentos e trinta e dois mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”. O valor aditivado **R\$ 94.527,50 (noventa e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)** corresponde ao aumento de meta física ao contrato, conforme parecer

técnico da Engenharia, bem como cronograma anexo ao processo. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 05 de abril de 2016, amparado pelo disposto no Artigo nº. 65 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Tomada de Preços 002/2015.

Publicado por:
 Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:7B89800A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2014 – PRAZO

PARTES:MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **M.P.B CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a “Cláusula Terceira” do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir. O prazo para a entrega do objeto, pagamento e prestação de contas, previsto na cláusula quarta do contrato passam a vigorar até 29 de abril de 2016. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 29 de março de 2016, amparado pelo disposto no Artigo nº. 57 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Tomada de Preços 006/2014.

Publicado por:
 Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:AAD13844

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 014, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de São Pedro do Iguaçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal Nº 520, de 08 de abril de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu, nos termos do que dispõe o Art. 5º da Lei Municipal nº 520, de 08 de abril de 2009 será composto pelos seguintes representantes:

I – Representantes dos Usuários:

TITULAR	SUPLENTE
1. Maria Aparecida da Silva Bonjour	1. Renata de Lima Barbosa
Pastoral da Criança	Grupo de Jovens Resgate
2. Nelson Laurentino de Souza	2. Nilse de Fátima da Rocha
Feira Livre	Grupo Comunidade – Igreja Católica
3. Volnei Araldi	3. Jacinto Permonian
Comunidade São Judas Tadeu	Grupo 3ª Idade
4. Ilaid Fischer Cardoso	4. Ana Alice da Silva Campos
Conselho Tutelar	Comunidade São Pedro do Iguaçu

II – Representantes dos Trabalhadores em Saúde:

TITULAR	SUPLENTE
1. Gislaíne Teresinha Baggio Araldi	1. Marciana Alexandre
Psicóloga	Assistente Social
2. Giovane Fernando Sauer	2. Gabriela Breitenbach
Vigilância Sanitária	Enfermeira

III – Representantes dos Prestadores de Serviços de Saúde:

TITULAR	SUPLENTE
1. Daniela de Loides Castanho Viera	2. Bárbara Moreira Espírito Santo Locatelli
Dentista	Psicóloga – APAE

IV – Representantes Governamentais:

TITULAR	SUPLENTE
1. Jacir Danelli	2. Sara Luciane Puehler
Secretário Municipal de Saúde	Assistente de Gabinete do Secretário

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 100, de 27 de agosto de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2016.

NATAL NUNES MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Teixeira Toledo

Código Identificador:7713AE8B

GABINETE PREFEITO

PORTARIA Nº. 065, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 05 de abril de 2016, o Sr. **JOÃO BARAN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.001.812-3 - SSP/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção e Mecânica, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2016.

NATAL NUNES MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Ritter

Código Identificador:5772443E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL RESULTADO DISPENSA 17/2016

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2016

OBJETO: Aquisição de Scanner para a Secretaria de Administração do Município de Sapopema-Pr.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: AMANTECH INFORMATICA LTDA-ME

CNPJ: 05.164.495/0001-08

VALOR R\$: 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)

Sapopema, 04 de abril de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:6D819CA7

ADMINISTRAÇÃO GERAL DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 04/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 36/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR

MOTIVO: Fica declarado Deserto o **Pregão Presencial nº 36/2016**, por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 05 de abril de 2016.

FRANCIELE FLOR DELFINO

Pregoeira

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:D3788423

ADMINISTRAÇÃO GERAL RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 34/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A AMBULANCIA RENAULT MÁSTER PLACA ARW 6291 DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresas **Retilider Retifica de Motores Ltda. - EPP**, totalizando o valor de R\$ 9.228,00 (Nove Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais).

VIGENCIA: 05 meses

CONTRATO: 132/16

Sapopema PR, 04 de abril de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:F7078542

ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 85/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, o **SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, Sapopema – Paraná, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/94, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 35/2015**.

CONTRATADO: DEL AGUILA & YACTAYO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Figueira - Paraná, Rua Jacatirão nº 29 - centro Sala Cep: 84.285-000 - Fone: 43 9635-8156 devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 15.987.748/0001-05 neste ato representada pelo Dr. Francisco Del Aguila Vacalla, peruano, maior, médico, portado do R.G. nº. RNE V552712 CGPI/DIREX e C.P.F. nº. 537.261032-87 residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra –Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do artigo 65 da lei 8.666/93 fica acrescido o prazo, prorrogando o contrato nº. 85/2015 ate o dia 02/05/2016.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de abril de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:67C9A33E

EXECUTIVO MUNICIPAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 35/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

OBJETO: Contratação de Empresa que Forneça Instrutor de Violão, para Trabalhar com Crianças, Adolescentes e Idosos no Serviço de Fortalecimento de Vínculos – (SCFV), no Município de Sapopema-Pr. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **ALESSANDRE NEVES LISBOA**, totalizando o valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).
VIGENCIA: Até 31/12/2016
CONTRATO: 133/16

Sapopema PR, 04 de abril de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0F70C3E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2016 PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 030/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º
015/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA EPP**

OBJETO:- Fornecimento de forma parcelada de materiais de consumo (para uso exclusivo hospitalar), para a Secretaria Municipal de Saúde, dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78 e 94, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.

VALOR:- R\$ 18.241,90 (dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e noventa centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- 003750.3390.30.00.00.000–Mat. de Consumo

VIGÊNCIA:- a partir da data de sua assinatura até 31/12/2016.

DATA ASSINATURA: - 29/03/2016

FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 29 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

MAURO APARECIDO BEZERRA DA SILVA
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:0DC3AACC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2016 PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 031/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º
016/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA EPP**

OBJETO:- Fornecimento de forma parcelada de materiais de consumo (para uso de enfermagem), para a Secretaria Municipal de Saúde, dos itens 01, 06, 07, 08, 27, 28, 32, 39, 44, 45, 48, 51, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.

VALOR:- R\$ 28.682,70 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-

003750.3390.30.00.00.000–Mat. de Consumo

003560.3390.30.00.00.303–Mat. de Consumo

003570.3390.30.00.00.495–Mat. de Consumo

004120.3390.30.00.00.497–Mat. de Consumo

VIGÊNCIA:- a partir da data de sua assinatura até 31/12/2016.

DATA ASSINATURA: - 31/03/2016

FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 31 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

MAURO APARECIDO BEZERRA DA SILVA
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:8E66A9FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2016 PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 031/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º
016/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **LARISMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA ME**

OBJETO:- Fornecimento de forma parcelada de materiais de consumo (para uso de enfermagem), para a Secretaria Municipal de Saúde, dos itens 04,05, 09, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 24,25,33,34,36,41,42,43,46,49 e 50 conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.

VALOR:- R\$ 36.756,68 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-

003750.3390.30.00.00.000–Mat. de Consumo

003560.3390.30.00.00.303–Mat. de Consumo

003570.3390.30.00.00.495–Mat. de Consumo

004120.3390.30.00.00.497–Mat. de Consumo

VIGÊNCIA:- a partir da data de sua assinatura até 31/12/2016.

DATA ASSINATURA: - 31/03/2016

FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 31 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

RUI MARRONE MACHADO JÚNIOR
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:CB2FD08E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2016 PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 031/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º
016/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI – ME**

OBJETO:- Fornecimento de forma parcelada de materiais de consumo (para uso de enfermagem), para a Secretaria Municipal de Saúde, dos itens 02, 03, 10, 11, 19, 20, 21, 22, 30, 31, 38, 40 e 55 conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.

VALOR R\$ 37.962,90 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-

003750.3390.30.00.00.000–Mat. de Consumo

003560.3390.30.00.00.303–Mat. de Consumo

003570.3390.30.00.00.495–Mat. de Consumo

004120.3390.30.00.00.497–Mat. de Consumo

VIGÊNCIA:- a partir da data de sua assinatura até 31/12/2016.

DATA ASSINATURA: - 31/03/2016

FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 31 de março de 2016.

ELIETTI JORGE

P/ Contratante

JACQUES BRIÃO MOREIRA

P/ Contratada

Publicado por:

Leandro de Oliveira Campos

Código Identificador:3CE13009

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2016 PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 034/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º
018/2016**

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **FCA COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP** **OBJETO:-** Fornecimento de forma parcelada de óleos lubrificantes, filtros e produtos de limpeza automotiva, para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota Municipal, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 25 e 26 conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

VALOR:- R\$ 54.412,40 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001470.3390.30.00.00.000– Mat. de Consumo

001840.3390.30.00.107– Material de Consumo - EC

002620.3390.30.00.103– Material de Consumo - EC

003230.3390.30.00.303– Mat. de Consumo

003530.3390.30.00.303– Mat. de Consumo

003540.3390.30.00.495– Mat. de Consumo

003960.3390.30.00.497– Mat. de Consumo

003970.3390.30.00.510– Mat. de Consumo

004240.3390.30.00.000– Mat. de Consumo

004330.3390.30.00.000– Mat. de Consumo

005910.3390.30.00.934– Mat. de Consumo

005800.3390.30.00.934– Mat. de Consumo

004690.3390.30.00.000– Mat. de Consumo

004700.3390.30.00.504– Mat. de Consumo

004710.3390.30.00.510– Mat. de Consumo

004720.3390.30.00.512– Mat. de Consumo

004860.3390.30.00.000– Mat. de Consumo

004870.3390.30.00.511– Mat. de Consumo

VIGÊNCIA:- a partir da data de sua assinatura até 31/12/2016.

DATA ASSINATURA: - 31/03/2016

FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 31 de março de 2016.

ELIETTI JORGE

P/ Contratante

CLAUDIO MIALSKI

P/ Contratada

Publicado por:

Leandro de Oliveira Campos

Código Identificador:F005F5AE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2016 PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 034/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º
018/2016**

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA EPP**

OBJETO:- Fornecimento de forma parcelada de óleos lubrificantes, filtros e produtos de limpeza automotiva, para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota Municipal itens 14, 19, 22 e 24 conforme especificações constantes no Edital e seus anexos

VALOR:- R\$ 30.961,00 (trinta mil novecentos e sessenta e um reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001470.3390.30.00.00.000– Mat. de Consumo

001840.3390.30.00.107– Material de Consumo - EC

002620.3390.30.00.103– Material de Consumo - EC

003230.3390.30.00.303– Mat. de Consumo

003530.3390.30.00.303– Mat. de Consumo

003540.3390.30.00.495– Mat. de Consumo

003960.3390.30.00.497– Mat. de Consumo

003970.3390.30.00.510– Mat. de Consumo

004240.3390.30.00.000– Mat. de Consumo

004330.3390.30.00.000– Mat. de Consumo

005910.3390.30.00.934– Mat. de Consumo

005800.3390.30.00.934– Mat. de Consumo

004690.3390.30.00.000– Mat. de Consumo

004700.3390.30.00.504– Mat. de Consumo

004710.3390.30.00.510– Mat. de Consumo

004720.3390.30.00.512– Mat. de Consumo

004860.3390.30.00.000– Mat. de Consumo

004870.3390.30.00.511– Mat. de Consumo

VIGÊNCIA:- a partir da data de sua assinatura até 31/12/2016.

DATA ASSINATURA: - 31/03/2016

FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 31 de março de 2016.

ELIETTI JORGE

P/ Contratante

EDUARDO RODRIGUES FERRARI

P/ Contratada

Publicado por:

Leandro de Oliveira Campos

Código Identificador:FA3C5953

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2016 – PREGÃO
(ELETRÔNICO) Nº 024/2016**

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) veículos automotores (tipo passeio e tipo van/minibus), novos, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

Obs. O objeto deste certame é parcialmente financiado pelo Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, através de financiamento realizado pelo Estado do Paraná, do qual foi realizado **termo de adesão à Resolução SESA n.º 434/2014**, desta forma, **as regras que nortearão o presente processo seguem as diretrizes do Banco Mundial.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 20/04/2016 às 8h:30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/04/2016 às 8h:30min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/04/2016 às 9h:00min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.licitacoes-e.com.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com, ou através do sistema “**Licitações-e**”.

Sengés, 05 de abril de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:97DB5F36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2016 – PREGÃO
(PRESENCIAL) Nº 025/2016 - EXCLUSIVO PARA
MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (
ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais de expediente, para as Secretarias Municipais de Administração, de Assistência Social e de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :- R\$ 38.317,35 (trinta e oito mil, trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 19/04/2016 às 8:30h.

Sengés, 05 de abril de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:EB4B0382

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 949/2016

Súmula:- Revoga a Portaria nº 910/2016 da servidora ANA MARIA EUGENIA PICON, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:-

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 910/2016 da servidora **ANA MARIA EUGENIA PICON** a qual concede regime suplementar com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, 05 de abril de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:D45499FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 951/2016

Súmula:- Designação da servidora SOLANGE CONCEIÇÃO DUTRA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO CONSIDERANDO O DISPOSTO DA LEI 058/05, NO ART. 22º. (PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SENGÉS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Designar a servidora **ANA MARIA EUGENIA PICON** para exercer a função de Diretora da Escola Municipal “Prefeito Durval Jorge” – EIEF, com 40 horas semanais.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, 05 de abril de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:8FB3219D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 952/2016

Súmula:- Concede regime suplementar a professora **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO CONSIDERANDO O DISPOSTO DA LEI 058/05, NO ART. 22º. (PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SENGÉS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder a professora **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de de 20 horas, a partir de 05/04/2016 até o final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, 05 de abril de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:8CA3CDC3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 950/2016**

Súmula:- Revoga a Portaria nº 120/2013 da servidora SOLANGE CONCEIÇÃO DUTRA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:-

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 120/2013 da servidora **SOLANGE CONCEIÇÃO DUTRA** a qual exercia a função de Diretora da Escola Municipal “Prefeito Durval Jorge” – EIEF. Com 40 horas semanais.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Senges, 05 de abril de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:9C471B93

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1112/2016**

Súmula:- Designa como Autoridade Competente com a respectiva Suplente para atuarem durante o exercício de 2016, na modalidade de Pregão Eletrônico no sistema Licitações - e, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica designada para atuar como Autoridade Competente e sua respectiva Suplente no Município de Sengés, na modalidade de Pregão Eletrônico no sistema Licitações – e durante o exercício de 2016, os seguintes servidores:-

Autoridade Competente:- Valdelei dos Santos
Suplente:- Regiane Ribeiro da Silva Marcondes

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 04 de abril de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:2C60982B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO 1106-2016**

Exercício: 2016
Decreto nº 1106/2016 de 04/04/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2015 de 10/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 30.292,00 (trinta mil duzentos e noventa e dois reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações

Orçamentárias.				
Suplementação				
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
07.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tesouraria		
07.020.28.843.0003.0.001.		Amortização da Dívida		
79 - 3.3.91.97.00.00	01510	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	7.000,00	
80 - 3.3.91.97.00.00	01511	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	23.292,00	
Total Suplementação:				30.292,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
06.019.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração		
06.019.04.122.0004.2.007.		Manutenção e Encargos da Divisão de Administração		
45 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
46 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
06.019.28.846.0078.0.003.		Contribuição para o PASEP		
64 - 3.3.90.47.00.00	01510	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00	
65 - 3.3.90.47.00.00	01511	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.900,00	
12.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS		
12.025.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras		
12.025.15.451.0045.2.051.		Manutenção e Encargos da Divisão de Obras		
324 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	9.392,00	
Total Redução:				30.292,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Pa em 04 de abril de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:F8B24BE4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES****CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 06, DE 04 DE ABRIL DE 2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 3.º do artigo 138 da Lei Municipal N.º 1.609 de 2013 (Estatuto do Servidor Público do Município de Teixeira Soares), no interesse do serviço público,

R E S O L V E:

INTERROMPER a partir de 11/04/2016 (inclusive), o período de LICENÇA-PRÊMIO concedido através da PORTARIA N.º 04, DE 29

DE FEVEREIRO DE 2016, à servidora CLEUSA APARECIDA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais desta Câmara Municipal.

COMUNIQUE-SE a servidora.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:82DF810E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 17/16

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a REVOGAÇÃO da licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 17/16, com data aberto dia 16/03/2016, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CASCALHO**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos e de acordo com Parecer revogatório, motivo INTERESSE PÚBLICO de acordo com art. 49 da Lei 8.666/93.

Teixeira Soares, 22 de março de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:5BBCABF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/16 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: AQSENEN E AQSENEN LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.687.051/0001-08, com sede a Avenida João Manoel dos Santos Ribas, Bairro Nova Rússia, Nº 579, CEP: 84.051-410, na Cidade de Ponta Grossa Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DO PROGRAMA VIGIASUS.

Valor Total: R\$ 3.816,00 (Três mil oitocentos e dezesseis reais).

DATA DE ASSINATURA: 01/04/16.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:0B083370

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/16 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.194.338/0001-21, com sede a Rua Pioneiro Paschoal Pilli, Bairro Parque Industrial, Nº 117, CEP: 87.065-110, na Cidade de Maringá Estado do Paraná.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS NA PEDREIRA MUNICIPAL.

Valor Total: R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 04/04/16.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:B7E069C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS PORTARIA Nº 120/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor, abaixo relacionado para Fiscal dos Contrato nº 43/16, referente ao Pregão Presencial nº20/16, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.

EDINA PEREIRA DOS SANTOS - CPF nº 071.824.169-05

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:0C51A5A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS PORTARIA Nº 121/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar o servidor, abaixo relacionado para Fiscal dos Contatos nº 44/16, referente ao Pregão Presencial nº21/16, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.

• ANTONIO CARLOS PUTTKAMMER - CPF nº 316.626.179-68

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:7FF1E4B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/16

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2016** de **02/01/2016**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). AQSENEN E AQSENEN LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.687.051/0001-08, com sede a Avenida João Manoel dos Santos Ribas, Bairro Nova Rússia, Nº 579, CEP: 84.051-410, na Cidade de

Ponta Grossa Estado do Paraná no **Valor Total: R\$ 3.816,00 (Três mil oitocentos e dezesseis reais).**

Constantes no **Pregão Presencial Nº 20/16**, decidiu adjudicar a proponente **1) AQSENEN E AQSENEN LTDA, para o lote 01**, no Valor Total **R\$ 3.816,00 (Três mil oitocentos e dezesseis reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 31 de Março de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:BFE9033D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/16

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2016** de **02/01/2016**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.194.338/0001-21, com sede a Rua Pioneiro Paschoal Pilli, Bairro Parque Industrial, Nº 117, CEP: 87.065-110, na Cidade de Maringá Estado do Paraná no **Valor Total: R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais).**

Constantes no **Pregão Presencial Nº 20/16**, decidiu adjudicar a proponente **1) PERFURINGÁ OERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA, para o lote 01**, no Valor Total **R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 01 de Abril de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:7FF65B32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/16

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO PROGRAMA VIGIASUS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 19/04/2016 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 06 de Abril de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:B21B0E40

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº. 001/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade **CONVITE**, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações pertinentes, objetivando a seleção e contratação de empresas para aquisição de Aquisição de 01 (um) Aquisição de 01 (um) Veículo para 05 passageiros, motorização no mínimo 1.6, flex, ano no mínimo 2016. Características Mínimas Exigidas no Anexo I, conforme edital de Licitação, parte integrante do Edital:

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do site: <http://www.camaratb.pr.gov.br> ou do telefone: (44) 3641-3133.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, aos 04 dias do mês de Abril de 2016.

JOSÉ PEDRO DE MOURA
Presidente da Câmara

Republicado por Erro Material.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:59201DFB

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TERRA BOA/PR, com sede na rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.258.053/0001-20, representada neste ato pela superintendente, a Sra. MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IG CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.194.589/0001-80, com sede na AV. CURITIBA, 65 – Sala 01, na cidade de Paiçandu/Pr, CEP: 87.140-000, neste ato representada por seu sócio, o Sr. Flávio Alexandre Simão, portador da cédula de identidade RG n.º 4.989.171-7 e do CPF n.º 917.625.709-63, ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2015, celebrado através da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2015, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do presente Termo Aditivo ao contrato Administrativo nº 001/2015, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo do contrato para mais um período de 12 meses, contados da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Terra Boa/Pr, 05 de abril de 2016.

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI

Superintendente do FPMTB
Contratante

IG Consultoria e Sistemas LTDA – ME

FLÁVIO ALEXANDRE SIMÃO

Contratada

Testemunhas:

Fabiano Higor Martins de Faria
Contador CRC 047863/O-6

Silvia Maria Cezário Castilho
Assistente Administrativo

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D7F6CB44

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 6/2016

Contratação de serviços de fornecimento de vale-alimentação em cartões eletrônicos, magnéticos ou de tecnologia similar.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Percentual de Desconto
VS CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	0%

05 de abril de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FABE62D1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 61/2016

REF.: Pregão Nº 6/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: “VS CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.”, CNPJ nº 09.517.584/0001-41, com sede RUA CAETÉS, 820, TUPÃ – SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RAUCI SCRIGNOLI BENTO, CPF: 195.734.608-66, carteira de Identidade RG: 26.818.593-1, residente e domiciliado na cidade de TUPÃ – SP.

OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de vale-alimentação em cartões eletrônicos, magnéticos ou de tecnologia similar.

VALOR: TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. Percentual 0,00%.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/04/2016, com vencimento até 04/04/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 05/04/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3D26B7FF

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
018/2016, DE 05 DE ABRIL DE 2016

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, por lote, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e Contratação de empresa pessoa jurídica para execução de serviços gerais, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 05 de abril de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:64B97E06

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
019/2016, DE 05 DE ABRIL DE 2016

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços em recapagem de pneus para os veículos de uso desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 05 de abril de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:46BECCD3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER demissão a pedido a partir de 04 de abril, a senhora **MARIA APARECIDA RICARDO**, inscrita no CPF nº 528.603.029-72 PR, do cargo de Agente Instrutora de Trabalhos Manuais.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/04/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de abril de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CBCC8CAC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.230/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **ELENA DA CONCEIÇÃO VALENTE ALVES** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **05/04/2016** a **19/04/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de abril de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EB6D4538

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º231/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias ao Senhor **ELISBAN VITÓRIO** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/04/2016** a **03/05/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/04/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de abril de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8343A3F8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º232/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias ao Senhor **ONOFRI ANTÔNIO DA SILVA** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/04/2016** a **03/05/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/04/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de abril de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C9CAF708

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 233/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER demissão a pedido a partir de 1º de abril, a senhora **ROSANA MOREIRA DE SANTANA**, inscrita no CPF nº 077.579.089-30 PR, do cargo de Professor.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/04/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de abril de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C3A801FA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 234/2016

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.630/2014, de 22 de maio de 2014, que prorrogou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2012 e tendo em vista o pedido de demissão de Rosana Moreira de Santana, através da Portaria Nº 233/2016,

RESOLVE

Art.1º. Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atender as exigências contidas no item n.º 2.1 do Edital de Concurso nº 01/2012, a tomar posse no cargo que foi aprovada:

Professor

Nome do Candidato

MARIA HOZANA DE SOUZA

Art.2º. O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de abril de 2016.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:AA356797

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 06, DE 05 DE ABRIL DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 163/2009;

Considerando a necessidade de contratação de pessoal para suprir gradualmente as necessidades de serviço,

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a abertura do Processo Seletivo Simplificado e nomeada a Comissão Especial de Acompanhamento.

Art. 2º A comissão organizadora de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros:
Presidente:

Jorge Luiz Pereira, Diretor de Recursos Humanos, portador da cédula de identidade com RG nº 4.436.491-3/SSP/PR;

Membros:

Rafaela Padilha de Paula, Analista de Recursos Humanos, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.954.812-6/SSP/PR.

João Adilson Mateus de Oliveira, Motorista D, portador da cédula de identidade com RG nº 5.551.060-1/SSP/PR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador:26DD95E8

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2513, DE 04 DE ABRIL DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **DELMA FAGUNDES**, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.949.709-6/SSP/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada através do Decreto nº 2457, de 17 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador:5B510670

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2514, DE 04 DE ABRIL DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, **HÉRICA SANTOS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 6.256.515-2/SSP/PR, do cargo em comissão de Agente de Apoio Operacional II, nomeada através do Decreto nº 2181, de 01 de maio de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2016.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador:3FB6CE3E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2515, DE 04 DE ABRIL DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, **THAÍS BECKER DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.773.617-4/SSP/PR, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Empregabilidade e Empreendedorismo, nomeada através do Decreto nº 2149, de 01 de maio de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de abril de 2016**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E9124A71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2516, DE 04 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **HÉRICA SANTOS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 6.256.515-2/SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Empregabilidade e Empreendedorismo, símbolo CC3.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de abril de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:01B72131

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2517, DE 04 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **THAÍS BECKER DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.773.617-4/SSP/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação através do Edital nº 04, de 08 de março de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de abril de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:FA423483

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2518, DE 04 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **IRENE MARTINS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 6.663.865-0/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação através do Edital nº 04, de 08 de março de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de março de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:EF6D0BBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2519, DE 04 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **CLEIDE RIBEIRO DE LIMA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.823.016-9/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação através do Edital nº 02, de 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de março de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B3710AD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2520, DE 04 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **KARLA DE FÁTIMA NENEVÊ**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.515.429-0/SSP/PR, para exercer o cargo de Educador Social, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da consequente convocação através do Edital nº 30, de 21 de março de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:EED63AB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2521, DE 05 DE ABRIL DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MARIA CAROLINE PIVOVAR**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.515.433-8/SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Agente Operacional II, símbolo CC4.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6E60C1E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 11/2016

PARTES: MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ sob n.º68.703.834/0001-05, e por outro lado **ADRIANO PEREIRA XAVIER** fornecedor individual, inscrito no CPF sob n.º 045.206.139-30,;

OBJETO: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, primeiro semestre de 2016, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 1/2016 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 19.919,00 (dezenove mil novecentos e dezenove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 04.001.12.306.0017.2032 Programa de Alimentação do Estudante- cód. Reduz. 17 -3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita fonte: 1110-**PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 30 de julho de 2016.

DATA: Tunas do Paraná, 31 de março de 2016.

Assinam o presente termo:

MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ - Joel do Rocio José Bomfim e ADRIANO PEREIRA XAVIER - CONTRATADO

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BA0550EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 12/2016

PARTES: MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ sob n.º68.703.834/0001-05, e por outro lado **JOÃO MAMEDE DE FARIAS** fornecedor individual, inscrito no CPF sob n.º 299.175.659-49,

OBJETO: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, primeiro semestre de 2016, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 1/2016 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.

VALOR: R\$ 3.400,00 (tres mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 04.001.12.306.0017.2032 Programa de Alimentação do Estudante- cód. Reduz. 17 -3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita fonte: 1110-**PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 30 de julho de 2016.

DATA, 31 de março de 2016.

Assinam o termo:

MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ Joel do Rocio José Bomfim
JOÃO MAMEDE DE FARIAS - CONTRATADO

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:85604DBD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 04/2016, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **“MENOR PREÇO”**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**, para execução de calçadas em concreto em ruas do perímetro urbano do Município de Tunas do Paraná, conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 40.180,00 (quarenta mil, cento e oitenta reais).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 18 de abril de 2016.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 15h00min do dia 18 de abril de 2016.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.

Tunas do Paraná, 04 de abril de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:47C04F25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGACAO PP 28/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2016-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão n.º 28/2016-PMT** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNO ESPECIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **G. M. MERETH E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **18.197.408/0001-60** vencedora, com valor global de **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).

Turvo, quatro dias de abril de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:AA2695F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 21/2016

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2016-PMT
CONTRATO N.º 21/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNO ESPECIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger**.

CONTRATADO: G. M. MERETH E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º **18.197.408/0001-60**, situada a Rua Principal, Fazenda Matão, Saudade Velha, Cep. 85.150-000 Turvo - PR, neste ato representada pelo Sr.ª **Gisele Moreira Mereth Rickli**.

VALOR: R\$ **7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 03 DE ABRIL DE 2017.

DATA ASSINATURA: 04 DE ABRIL DE 2016.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D9E5F71A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGACAO PP 29/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2016-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão n.º 29/2016-PMT** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS – ME** inscrita no CNPJ sob n.º **18.770.897/0001-06**, vencedora do **lote 01**, com valor de **R\$ 26.860,00** (vinte e seis mil oitocentos e sessenta reais).

Turvo, quatro dias de abril de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1E67A012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 31/2016 PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2016-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que **PRORROGA** para às **09:00** horas do dia **19 DE ABRIL DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2016-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ARMAÇÕES E LENTES PARA ÓCULOS**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 05 de abril de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3C74D844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
RESOLUÇÃO N.º 3/16

Acrescenta o Parágrafo Único no Art. 11. da Resolução nº 5 de 07 de dezembro de 2009.

Faço saber que a Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná aprovou o **Projeto de Resolução n.º 1/2016** de autoria da **Mesa Diretora** e nos termos dos §§ 53 e 54 da Lei Orgânica Municipal, eu **ZILLOTTO DALDIN** Presidente da Mesa Diretora, em conformidade com o inciso IV do Art. 32 do Regimento Interno **PROMULGO** a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica acrescido o Parágrafo Único no Art. 11 do CAPÍTULO III - DAS GRATIFICAÇÕES da Resolução nº 5 de 07 de dezembro de 2009 que trata sobre o Plano de Cargos do Poder Legislativo, com a seguinte redação:

Art. 11. ...

Parágrafo Único: Do total dos cargos comissionados do Poder Legislativo, 5% (cinco) por cento serão preenchidos obrigatoriamente por servidores ocupantes de cargos em provimento efetivo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

União da Vitória, 04 de abril de 2016.

ZILIOOTTO DALDIN (PSB)

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Jamile Fernanda Pasturczak

Código Identificador:C32F4E21

**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 5/16**

Concede férias regulamentares a Servidor do Poder Legislativo.

ZILIOOTTO DALDIN, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Senhor EROCLITO HAMILTON TESSEROLI**, relativo ao período aquisitivo de 02 de abril de 2015 à 01 de abril de 2016.

Art. 2º As férias deverão ser gozadas, após agendamento e concordância da Presidência, sem prejuízo ao bom andamento do setor que o servidor é responsável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação junto ao mural da Câmara Municipal.

União da Vitória, 04 de Abril de 2016.

ZILIOOTTO DALDIN (PSB)

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Jamile Fernanda Pasturczak

Código Identificador:39F6B52F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 257/2016**

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada conforme anexo, candidata aprovada no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**, para o **CARGO DE ENFERMEIRO, REFERENTE A 4ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015**, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 06 A 12 DE ABRIL DE 2016**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.

Art. 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

**REFERENTE A 4ª CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01/2015
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO
Nº 202/2015**

CARGO: ENFERMEIRO

CLASS	NOME
09.º	ROSILDA CRISTINA REGERT

União da Vitória, 31 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:39638164

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO
CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2016 PROCESSO DE
COMPRA N.º9/2016**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDA INFLÁVEL 4X4 metros COM LOGOMARCA IMPRESSA PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS DA UNIUV.
CONTRATADA: RVB Balões e Infláveis Ltda - ME
VALOR GLOBAL: R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 5/4/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24º, Inciso "II" da Lei Federal n.º8.666/93.

União da Vitória, 5 de abril de 2016.

Publicado por:

Josiane Bendlin Gasparoto

Código Identificador:F4E2ABB3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
BALANÇO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PERÍODO JAN A DEZ2015**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

BALANÇO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PERÍODO: Jan a Dez/2015

INGRESSOS	Exercício Atual (R\$)	Exercício Anterior (R\$)	DISPÊNDIOS	Exercício Atual (R\$)	Exercício Anterior (R\$)
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	22.641.715,93	23.430.837,08	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	8.122.889,21	6.990.533,35
ORDINÁRIA	788.607,43	176.637,59	ORDINÁRIA	230.293,78	224.651,84
VINCULADA	21.853.108,50	23.254.199,49	VINCULADA	7.892.595,43	6.765.881,51
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.939.948,61	23.254.199,49	PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.892.595,43	6.765.881,51
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	913.159,89				
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	570,06	389.375,11	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.084.699,23	927.759,91	PAGAMENTOS EXTRAORDINÁRIOS	5.560.244,01	6.113.187,89
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.772,36	415,53	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	415,53	9.892,45
VALORES RESTITUÍVEIS	1.075.926,87	927.344,38	VALORES RESTITUÍVEIS	1.074.360,38	937.240,77
			VPD COM PERDAS DE INVESTIMENTOS	4.485.468,10	5.166.054,67
SALDOS EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	96.065.546,07	84.421.295,21	SALDOS EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	106.109.398,07	96.065.546,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	303.358,11	580.780,16	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	757.326,83	303.358,11
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	95.762.187,96	83.840.515,05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	105.352.071,24	95.762.187,96
TOTAL	119.792.531,29	109.169.267,31	TOTAL	119.792.531,29	109.169.267,31

DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO

Diretor Presidente

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Diretor Financeiro e Patrimonial

DIOGENES ANDREI STACHERA

Contador

CO-CRC-PR-041.194/O-7

JOÃO JULIO DE OLIVEIRA

Controle Interno

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotoia
Código Identificador:6FA1D783

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PERÍODO JAN A DEZ2015

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PERÍODO: Jan a Dez/2015				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=b-a
RECEITAS CORRENTES	24.420.852,03	24.420.852,03	22.641.715,93	(1.779.136,10)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.755.917,85	3.755.917,85	3.773.909,09	17.991,24
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.755.917,85	3.755.917,85	3.773.909,09	17.991,24
Contribuição do Servidor Ativo	3.731.239,20	3.731.239,20	3.752.933,50	21.694,30
Contribuição do Servidor Inativo	24.678,65	24.678,65	20.975,59	(3.703,06)
RECEITA PATRIMONIAL	10.920.912,28	10.920.912,28	14.520.812,74	3.599.900,46
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	10.920.912,28	10.920.912,28	14.520.812,74	3.599.900,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	458.920,00	458.920,00	302.291,20	(156.628,80)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	458.920,00	458.920,00	302.291,20	(156.628,80)
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O RGPS E O RPPS	457.920,00	457.920,00	302.255,35	(155.664,65)
OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	35,85	(964,15)
RECIETAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.285.101,90	9.285.101,90	4.044.702,90	(5.240.399,00)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	9.285.101,90	9.285.101,90	4.044.702,90	(5.240.399,00)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	9.285.101,90	9.285.101,90	4.044.702,90	(5.240.399,00)
Contribuição Patronal sobre ativos	6.112.138,95	6.112.138,95	815.566,64	(5.296.572,31)
Contribuição Patronal sobre inativos	1.040.717,97	1.040.717,97	-	(1.040.717,97)
Contribuição Patronal sobre pensionistas	221.863,69	221.863,69	-	(221.863,69)
Contribuição Patronal em regime de parcelamento	1.910.381,29	1.910.381,29	3.229.136,26	1.318.754,97
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	24.420.852,03	24.420.852,03	22.641.715,93	(1.779.136,10)
REFINANCIAMENTO (II)		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	24.420.852,03	24.420.852,03	22.641.715,93	(1.779.136,10)
DÉFICIT (IV)		30.500,00		(30.500,00)
TOTAL (V) = (III + IV)	24.420.852,03	24.451.352,03	22.641.715,93	(1.809.636,10)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	30.500,00	30.500,00	-
Superávit Financeiro		30.500,00	30.500,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	8.322.395,46	8.352.895,46	8.122.889,21	8.122.889,21	8.114.116,85	230.006,25
PESSOAL E ENCARGOS	8.206.809,20	8.206.809,20	8.028.369,84	8.028.369,84	8.028.369,84	178.439,36
OUTRAS DESP CORRENTES	115.586,26	146.086,26	94.519,37	94.519,37	85.747,01	51.566,89
DESPESAS DE CAPITAL	11.200,00	11.200,00	-	-	-	11.200,00
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.200,00	11.200,00	-	-	-	11.200,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	16.087.256,57	16.087.256,57	-	-	-	16.087.256,57
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	16.087.256,57	16.087.256,57	-	-	-	16.087.256,57
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	24.420.852,03	24.451.352,03	8.122.889,21	8.122.889,21	8.114.116,85	16.328.462,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (VII)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	24.420.852,03	24.451.352,03	8.122.889,21	8.122.889,21	8.114.116,85	16.328.462,82
SUPERÁVIT (IX)	-	-	14.518.826,72	14.518.826,72	14.527.599,08	(14.518.826,72)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	24.420.852,03	24.451.352,03	22.641.715,93	22.641.715,93	22.641.715,93	1.809.636,10

DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO

Diretor Presidente

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Diretor Financeiro e Patrimonial

DIOGENES ANDREI STACHERA

Contador

CO-CRC-PR-041.194/O-7

JOÃO JULIO DE OLIVEIRA

Controle Interno

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PERÍODO: Jan a Dez/2015						
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESP CORRENTES	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	415,53	415,53	-	-
PESSOAL E ENCARGOS	-	-	-	-	-
OUTRAS DESP CORRENTES	-	415,53	415,53	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	415,53	415,53	-	-

DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO

Diretor Presidente

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Diretor Financeiro e Patrimonial

DIOGENES ANDREI STACHERA

Contador

CO-CRC-PR-041.194/O-7

JOÃO JULIO DE OLIVEIRA

Controle Interno

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:A61488E8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - PERÍODO JAN A DEZ2015

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ					
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - PERÍODO: Jan a Dez/2015					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual (R\$)	Exercício Anterior (R\$)	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual (R\$)	Exercício Anterior (R\$)
CONTRIBUIÇÕES	18.727.462,05	9.308.917,03	PESSOAL E ENCARGOS	148.404,59	157.012,60
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	18.727.462,05	9.308.917,03	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	7.879.965,25	6.564.759,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	14.520.812,74	15.883.751,96	APOSENTADORIAS E REFORMAS	6.496.358,02	5.388.258,69
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	14.520.812,74	15.883.751,96	PENSÕES	1.383.607,23	1.176.501,25
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	570,06	389.375,11	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	94.519,37	76.871,66
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	570,06	389.375,11	MATERIAL DE CONSUMO	11.745,00	10.287,76
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	928.763,85	24.341.871,22	SERVIÇOS	82.774,37	66.583,96
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	22.056.764,99	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00

DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	928.763,85	2.285.106,23	DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS	4.485.468,10	5.166.054,67
			REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTES PARA PERDAS	4.485.468,10	5.166.054,67
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.993.549,73	189.489,15
			CONSTITUIÇÕES DE PROVISÕES	6.993.549,73	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		189.489,15
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	34.177.608,70	49.923.915,32	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	19.601.907,04	12.154.188,02
				Exercício Atual (R\$)	Exercício Anterior (R\$)
			RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	14.575.701,66	37.769.727,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	Exercício Atual (R\$)	Exercício Anterior (R\$)			
Incorporação de ativo	0,00	2.400,00			
Desincorporação de passivo	0,00	0,00			
Incorporação de passivo	0,00	0,00			
Desincorporação de ativo	0,00	0,00			

DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO

Diretor Presidente

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Diretor Financeiro e Patrimonial

DIOGENES ANDREI STACHERA

Contador

CO-CRC-PR-041.194/O-7

JOÃO JULIO DE OLIVEIRA

Controle Interno

Publicado por:

Xênia Mara de Paula Sebotão

Código Identificador:224D1369

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 076/2015**

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de 2015, no MUNICÍPIO DE Balsa Nova, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ sob Nº 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo Senhor OSMAR ISRAEL DOS SANTOS inscrito no CPF/MF sob Nº 006.332.799-60, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 16.701.716/0001-56, com sede a Avenida Contorno, 3.455 - CEP: 32669-900 - Bairro: Paulo Camilo, Betim - MG, neste ato representada por LEANDRO VELASCO RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob Nº 025.680.216-59, doravante denominada CONTRATADA, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5165/2015, que trata de licitação pública na modalidade de Pregão Presencial sob o Nº 076/2015, ajustam entre si, através desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	2	147	Veículo - 0 km, motor com potência 1.0, flex, 5 lugares, 4 portas, ar-condicionado, travas elétricas, cinto central com dois pontos, direção hidráulica, cor branca, vidros elétricos, deve conter os airbags e todos os demais itens exigidos pelos órgãos que regulamentam o setor de veículos de trânsito no país respeitando a legislação vigente para este modelo de veículo.	Fiat	Un	3,00	31.800,00	95.400,00

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 041/2015.

Os direitos e deveres das CONTRATADAS e do CONTRATANTE, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial Nº 076/2015 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Município de Balsa Nova/PR

OSMAR ISRAEL DOS SANTOS

Secret. Municipal de Saúde

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.

CNPJ Nº 16.701.716/0001-56

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:BC25F749**ADMINISTRAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 068/2015**

Aos dois dias do mês de outubro do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob Nº 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo responsável interinamente Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 79.123.485/0001-60, com sede a Rua Alcino Guanabara, 1.075 - CEP: 81630-190 - Bairro: Hauer, Curitiba - PR, neste ato representada por **MIRNA MARIA JANSSEN**, inscrita no CPF/MF sob Nº 411.444.309-68, **H. A. ERBE & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 76.518.323/0001-33, com sede a Rua Carlos Essenfelder, 3.775 - CEP: 81730-060 - Bairro: Boqueirão, Curitiba - PR, neste ato representada por **HORST ARNIM ERBE**, inscrito no CPF/MF sob Nº 000.325.309-00 e **ARLETE DO CARMO PORTELLA DE BRITO SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 13.704.595/0001-08, com sede a Rua Dr Henrique Nogueira Dorfmond, 912 - CEP: 83604-420 - Bairro: Bom Jesus, Campo Largo - PR, neste ato representada por **ARLETE DO CARMO PORTELLA DE BRITO SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob Nº 935.858.029-15, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4546/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **Pregão Presencial** sob o Nº **068/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA. ME								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	3896	Colete a) abertura com zíper coberto; b) faixa refletiva "3m", fixada frente e costa na parte superior com largura de 2,5cm; c) 2 bolsos modelo sacola, frontais retangular inferior, fechamento com lapela/velcro; d) na parte superior frente do colete conter o brasão do município de balsa nova bordado com 7 cm no lado direito na altura do peito e velcro com o nome do servidor, bordado com 7 cm do símbolo da defesa civil do paraná no lado direito frontal na altura do peito; Detalhes Costas: a) nas costas do colete deverá ter as inscrições "defesa civil" em semicírculo e balsa nova na horizontal ambas na cor branca em serigrafia; b) para ajuste, na cintura deverá existir elástico na largura de 3 cm. Obs: o colete deve ser sob medida. Característica do Tecido Composição: 100% algodão; gramatura 190 g/m², sarja 2/1e Cor: laranja ref. pantone 171464tc Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confeções Ltda ME	Un	12,00	79,01	948,12
1	2	3897	Blaser Femenino - Sob medida padrão alfaiataria, conforme desenho. modelo três botões. manga alfaiate duas folhas, com 2 botões borda frontal arredondada. gola arredondada dois bolsos enviesados botão reserva de abotoamento frontal. brasão do município de balsa nova bordado na altura do peito do lado esquerdo, com 7 cm. características das matérias-primas: tecido composto de 94% poliéster 6% elastano (artigo 0645- duo fit ou similar superior). gramatura: 233 g/m². armação do tecido: sarja 2/1 d cor a99 - preto ombreira de feltro 100% poliéster. entreteia 100% poliéster (ld - 8859 - freudenberg ou similar superior). forro 100% poliéster (artigo 5002 - sanyotex ou similar). botão 100% resina de poliéster, cor preta. tingidos na massa. características da confecção: as costuras deverão ser bem acabadas para que o tecido não desfie. as casas dos botões deverão ser feitas em máquina caseadeira industrial. as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim. a frente inteira deverá ser entreteida. deverá ter reforço de entreteia no revés e nas golas. deverá ter entreteia nas barras das mangas e corpo. deverá ter mangas de alfaiate em duas folhas, com colação de tapa miséria na cabeça da manga. deverá ter bolsos embutidos com lapelas escamoteáveis. Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confeções Ltda ME	Un	80,00	188,18	15.054,40
1	3	1526	Calça Social Feminina - Descritivo calça sob medida, com detalhes, conforme desenho. cós largo com dois botões. bolsos verdadeiros ou falsos frente, costa com bolsos verdadeiros com 2 vivos. corte reto. características das matérias-primas: tecido composto de 94% poliéster 6% elastano (artigo 0645- duo fit ou similar superior). gramatura: 233 g/m². armação do tecido: sarja 2/1 d cor a99 - preto entreteia 100% poliéster (ld - 8859 - similar freudenberg). zíper 100% poliéster nacional (similar corrente). botão 100% resina de poliéster, cor preta. tingidos na massa. características da confecção: as costuras deverão ser bem acabadas para que o tecido não desfie. as casas dos botões deverão ser feitas em máquina caseadeira industrial. as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim. Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confeções Ltda ME	Un	160,00	87,41	13.985,60
1	4	3485	Camisa Feminina Manga Curta - Camisete sob medida manga curta, cor branca, gola v, conforme desenho, com bordado do brasão do município de balsa nova bordado na altura do peito do lado esquerdo, com 7 cm. características das matérias-primas: 68% poliester, 27% algodão, 5% elastano, peso 148 g/m². botão 100% resina de poliéster, cor preto colocados duplos, tingidos na massa.	Griffin Confeções Ltda ME	Un	100,00	77,63	7.763,00

			entretela 100% poliéster (ce - 5125 - r freudenberg ou superior). características da confecção: as costuras deverão ser bem acabadas para que o tecido não desfie. as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim. Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.					
1	5	3485	Camisa Feminina Manga Longa - Descritivo camisete sob medida, gola colarinho, conforme desenho. com bordado mangas longas com punhos com 8 cm, vira no punho sobrepondo ao punho abotoado. com bordado do brasão do município de balsa nova bordado na altura do peito do lado esquerdo, com 7 cm. botão reserva. características das matérias-primas: 68% poliéster, 27% algodão, 5% elastano, peso 148 g/m². cor: branco botão 100% resina de poliéster, cor preto colocados duplos, tingidos na massa. entretela 100% poliéster (ce - 5125 - r freudenberg ou superior). características da confecção: as costuras deverão ser bem acabadas para que o tecido não desfie as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim. Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confeções Ltda ME	Un	100,00	81,56	8.156,00
1	6	3896	Colete de Laço - Descritivo colete feminino sob medida, estruturado, com fechamento frontal de laço, com bolsos embutidos, conforme desenho. dois bolsos frontais botão reserva de abotoamento frontal. brasão do município de balsa novabordado na altura do peito do lado esquerdo com 7cm. características das matérias-primas: tecido composto de 94% poliéster 6% elastano (artigo 0645- duo fit ou superior). gramatura: 233 g/m². armação do tecido: sarja 2/1 d cor a99 - preto entretela 100% poliéster (ld - 8859 - similar freudenberg). forro 100% poliéster (artigo 5002 - sanyotex ou similar superior). características da confecção: as costuras deverão ser bem acabadas para que o tecido não desfie. as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim. a frente inteira deverá ser entretelada. deverá ser forrado. deverá ter reforço de entretela no revés e nas golas. deverá ter entretelas nas barras do corpo. Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confeções Ltda ME	Un	100,00	97,29	9.729,00
1	7	3806	Blusa de Lã - Descrição blusa de lã sob medida, com gola e mangas sanfonadas, com bordado do brasão do município de balsa nova bordado na altura do peito do lado esquerdo, com 7 cm. características da lã confeccionado com lã 100% acrílica da lansul ou similar superior na cor preta. acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confeções Ltda ME	Un	240,00	87,80	21.072,00
1	8	3305	Jaqueta - Sob medida modelo parka em nylon paraquedas na cor preta, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, próximo à bainha, de vislão esmaltado, de 16 mm, aproximadamente; 01 bolsos interno; gola esporte, mangas compridas fixadas no corpo da jaqueta com costura dupla rebatida em toda extensão da cava, punho com 5 mm de largura com elástico; dois bolsos laterais na parte inferior, não chapados, com abertura lateral, com corte tipo faca, deve ter punho; na parte lado esquerdo do peito, com bordado do brasão do município de balsa nova com 7 cm. na barra colocação de regulador com elástico roliço e ponteiros para finalizar. características do tecido nylon paraquedas na cor branca, 100% poliamida, peso 240/34 dtex, construção tela 1/1. forro matelasse, desenho 5x5 cm com fibra de poliéster 80 g/m² com tnt para segurar a fibra. acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras;	Griffin Confeções Ltda ME	Un	30,00	142,17	4.265,10

			Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.					
1	9	1526	Calça - Descritivo calça masculina social sob medida; cós fino com oito passantes corte reto dois bolsos frontais modelo faca dois bolsos traseiros com dois vivos finos sem pregas. características das matérias-primas tecido composto de 94% poliéster 6% elastano (artigo 0645- duo fit ou similar superior) gramatura: 233 g/m² armação do tecido: sarja 2/1 d cor a99 preto entretela 100% poliéster (ld - 8859 - similar freudenberg) zíper 100% poliéster nacional (similar corrente) botão 100% resina de poliéster, cor preta. tingidos na massa. características da confecção: as costuras deverão ser bem acabadas para que o tecido não desfie as casas dos botões deverão ser feitas em máquina caseadeira industrial as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim o cós deverá ser entretelado e forrado os bolsos deverão ser reforçados com travetes e acabamentos em vivos os bolsos internos deverão ser do mesmo tecido a barra deverá ser feita em máquina de barra industrial as costuras deverão ser invisíveis e abertas por dentro na lateral sem pespontos visíveis, exceto no cós, bolsos laterais e vista do zíper.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	30,00	91,24	2.737,20
1	10	3485	Camisa Manga Curta Masculina - Descritivo camisa sob medida padrão camisaria, conforme os desenhos.com bordado do brasão do município de balsa nova bordado no bolso do lado esquerdo com 7 cm. botão embutido no colarinho. pala dupla. duas pregas dorsais. barra batida das mangas , com costura de maquina costura reta industrial. características das matérias-primas: 67% poliéster, 33% algodão, com peso 120g/m². botão 100% resina de poliéster, da cor da peça. tingidos na massa. entretela 100% poliéster (ce - 5125 - similar freudenberg). c) características da confecção: as costuras deverão ser bem acabadas para que o tecido não desfie as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim as peças deverão ter dois botões reserva (interno) as costuras das laterais do corpo e das mangas deverão ser feitas em máquina fechadeira de lateral. não aceitaremos costuras em máquina reta simples.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	30,00	77,63	2.328,90
1	11	3485	Camisa Manga Longa Masculino - Descritivo camisa sob medida padrão camisaria manga longa, conforme os desenhos. com bordado do brasão do município de balsa nova bordado no bolso do lado esquerdo, com 7 cm. botão embutido no colarinho. pala dupla. duas pregas dorsais. barra batida das mangas , com costura de maquina costura reta industrial. características das matérias-primas: 67% poliéster, 44% algodão, com peso de 120 g/m², cor: branca botão 100% resina de poliéster, da cor de opção da área. tingidos na massa. entretela 100% poliéster (ce - 5125 - similar freudenberg). c) características da confecção: as costuras deverão ser bem acabadas para que o tecido não desfie as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim as peças deverão ter dois botões reserva (interno) as costuras das laterais do corpo e das mangas deverão ser feitas em máquina fechadeira de lateral. não aceitaremos costuras em máquina reta simples.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	30,00	80,58	2.417,40
1	12	3806	Blusa de Lã - Pullover Masculino - Descrição blusa de lã sob medida, decote do tipo "v " e nos punhos da manga bem como na gaita do corpo será confeccionada com a mesma lã . na frente da peça, altura do lado esquerdo do peito deverá conter o brasão do município de balsa nova com 7 cm. características da lã confeccionado com lã 100% acrílica, cor preta, tecido lansul ou similar superior. acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na lã e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	30,00	175,61	5.268,30
1	13	3807	Jaleco - Descrição: jaleco sob medida unissex, manga longa, com ou sem punho de acordo com a solicitação do município. frente: com comprimento na altura do joelho, aberto em toda a extensão e fechado por meio de botões concordantes com o tecido. caseados: no sentido horizontal e com orientação para impedir desfiamentos. gola: esporte. bolsos: frontais, chapeados, travete nos cantos para reforço, sendo 01 (um) no lado superior esquerdo, e 2 (dois) nas partes inferiores do lado esquerdo e direito. abertura: na parte inferior traseira central. bolso com bordado do brasão do município de balsa nova do lado esquerdo na altura do peito, do lado direito na altura do peito deve conter o bordo com a logomarca "saúde	Griffin Confecções Ltda ME	Un	200,00	65,84	13.168,00

			da família", os dois bordados devem ter 7 cm. características do tecido tecido grafil plus ou similar superior 67% poliéster, 33% algodão, tela 165 g/m², nas cores 110601tc, 154005tc, ou branca conforme solicitação do município. acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.					
1	14	3807	Jaleco Fisioterapia - Descrição jaleco sob medida unissex, manga longa, com ou sem punho de acordo com a solicitação do município. frente: com comprimento na altura do Joelho, aberto em toda a extensão e fechado por meio de botões concordantes com o tecido. caseados: no sentido horizontal e com orientação para impedir desfiamentos. gola: esporte. bolsos: frontais, chapeados, travete nos cantos para reforço, sendo 01 (hum) no lado superior esquerdo, e 2 (dois) nas partes inferiores do lado esquerdo e direito. abertura: na parte inferior traseira central. bolso com bordado do brasão do município de balsa nova do lado esquerdo na altura do peito, com 7 cm. características do tecido tecido grafil plus ou similar superior 67% poliéster, 33% algodão, tela 165 g/m², na cor 125505tc. acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confeções Ltda ME	Un	20,00	65,84	1.316,80
1	15	3807	Jaleco - Descrição jaleco sob medida unissex, manga longa com punho em ribana. com comprimento abaixo do quadril aberto em toda a extensão e fechado por meio de botões concordantes com o tecido. caseados: no sentido horizontal e com orientação para impedir desfiamentos. gola: esporte. bolsos: frontais, chapeados, travete nos cantos para reforço, sendo 01 (hum) no lado superior esquerdo, e 2 (dois) nas partes inferiores do lado esquerdo e direito. abertura: na parte inferior traseira central. bolso com bordado do brasão do município de balsa nova com 7 cm. características do tecido tecido grafil plus ou similar superior cores: laboratório, rx, farmácia: verde 125505tc técnico em enfermagem: branco, 110601tc acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confeções Ltda ME	Un	160,00	65,84	10.534,40
1	16	3807	Jaleco de Médicos e Enfermeiros - Descrição jaleco sob medida unissex, manga longa, com punho em ribana. frente: com comprimento na altura do Joelho, aberto em toda a extensão e fechado por meio de botões concordantes com o tecido. caseados: no sentido horizontal e com orientação para impedir desfiamentos. gola: esporte. bolsos: frontais, chapeados, travete nos cantos para reforço, sendo 01 (hum) no lado superior esquerdo, e 2 (dois) nas partes inferiores do lado esquerdo e direito. abertura: na parte inferior traseira central. bolso com bordado do brasão do município de balsa nova do lado esquerdo na altura do peito com 7 cm. características do tecido tecido grafil plus ou similar superior 67% poliéster, 33% algodão, tela 165 g/m², nas cores: médico: branco 110601tc enfermagem: 154005tc acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; brasão do município outras informações relevantes.	Griffin Confeções Ltda ME	Un	68,00	65,84	4.477,12
1	17	1526	Calça - Feminina ½ elástico sob medida - cintura: cós na frente com largura de 4 cm e 1/2 elástico na parte traseira, sendo dotada de 06 passadeiras. frente: com vista embutida. passadeiras: fixadas nos cós do mesmo tecido da calça e com pala. cós: do mesmo tecido e com largura	Griffin Confeções Ltda ME	Un	140,00	72,67	10.173,80

			de 4 cm, bolsos: na parte frontal e na parte traseira sendo chapeados. característica do tecido composição: 67% poliéster, 33% algodão, sarja 2/1e, 185 g/m². cor: branca 110601tc zíper 100% poliéster nacional (similar corrente). botão 100% resina de poliéster, cor branco. tingidos na massa. características da confecção as costuras deverão ser bem acabadas para que o tecido não desfie. as casas dos botões deverão ser feitas em máquina caseadeira industrial. as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim. a barra deverá ser feita em máquina de barra industrial. Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.					
1	18	1526	Calça - Masculina 1/2 elástico descritivo calças 1/2 elástico sob medida - cintura: cós na frente com largura de 4 cm e 1/2 elástico na parte traseira, sendo dotada de 06 passadeiras, frente: com vista embutida. passadeiras: fixadas nos cós do mesmo tecido da calça e com pala. cós: do mesmo tecido e com largura de 4 cm. bolsos: na parte frontal e na parte traseira sendo chapeados, característica do tecido composição: 67% poliéster, 33% algodão, sarja 2/1e, 185 g/m², na cor 110601tc.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	140,00	69,23	9.692,20
1	19	3485	Camisa Gola Polo Manga Curta Descrição camisa gola polo manga curta, sob medida, abertura frontal parcial com 3 botões da cor do tecido, caseados no sentido vertical, com gola na mesma cor do tecido; costas em tecido único, frente com bordado do brasão do município de balsa nova no lado esquerdo, na altura do peito com 7 cm. características do tecido confeccionado em malha pique 50% algodão, 50% poliéster, na cor branca, com gla da mesma cor ; acabamento em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento das ilhargas, ombros e mangas (fixação e fechamento); ou galoneira com trançador para ombros e fixação das mangas. em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolso, bainhas e barra. caseado reto de 18 mm de comprimento. aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido; pontos por centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras; aviamentos: linha 120 pes. / alg. ou 100% pés. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock. botão de massa de 4 furos 13 a 14 mm da cor do tecido.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	300,00	43,90	13.170,00
1	20	3305	Jaqueta - Descrição jaqueta sob medida modelo parka em nylon paraquedas na cor branca, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, próximo à bainha, de vislon esmaltado, de 16 mm, aproximadamente; 01 bolsos interno; gola esporte, mangas compridas fixadas no corpo da jaqueta com costura dupla rebatida em toda extensão da cava, punho com 5 mm de largura com elástico; dois bolsos laterais na parte inferior, não chapados, com abertura lateral, com corte tipo faca, deve ter punho; na parte lado esquerdo do peito, com bordado do brasão do município de balsa nova com 7 cm. na barra colocação de regulador com elástico roliço e ponteiras para finalizar. características do tecido nylon paraquedas na cor branca, 100% poliamida, peso 240/34 dtex, construção tela 1/1. forro matelasse, desenho 5x5 cm com fibra de poliéster 80 g/m² com tint para segurar a fibra. acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	300,00	142,17	42.651,00
1	21	3807	Jaleco - Sem manga descritivo jaleco sob medida sem manga, comprimento abaixo do quadril, aberto em toda a extensão e fechado por meio de botões concordantes com o tecido. caseados: no sentido horizontal e com orientação para impedir desfiamentos. gola esporte. bolsos frontais, chapeados, travete nos cantos para reforço, 2 (dois) nas partes inferiores do lado esquerdo e direito. abertura: na parte inferior traseira central. com bordado do brasão do município de balsa nova na frente, lado esquerdo do peito com 7 cm. característica do tecido 100% poliéster, tela 190 g/m² nas cores: cozinha: 110104tc; limpeza: 193933tc. acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça;	Griffin Confecções Ltda ME	Un	100,00	62,23	6.223,00

			outras informações relevantes.					
1	22	1526	Calça - ½ elástico sob medida - cintura: cós na frente com largura de 4 cm e 1/2 elástico na parte traseira, sendo dotada de 06 passadeiras, frente: com vista embutida, passadeiras: fixadas nos cós do mesmo tecido da calça e com pala. cós: do mesmo tecido e com largura de 4 cm. bolsos: na parte frontal e na parte traseira sendo chapeados, característica do tecido 100% poliéster, tela 190 g/m² nas cores: cozinha: 110104tc; limpeza: 193933tc.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	100,00	46,19	4.619,00
1	23	509	Camiseta - Descrição camiseta manga curta, decote redondo com ribana da mesma cor, com bordado do brasão do município de balsa nova na frente, lado esquerdo do peito com 7 cm. características do tecido malha poliviscose se, 65%poliester 35% viscose com peso de .85 g/m2 nas cores: cozinha: 110104tc; limpeza: 193933tc. acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	100,00	35,05	3.505,00
1	24	3305	Jaqueta - Descrição jaqueta sob medida modelo parka em nylon paraquedas, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, próximo à bainha, de vislon esmaltado, de 16 mm, aproximadamente; 01 bolsos interno; gola esporte, mangas compridas fixadas no corpo da jaqueta com costura dupla rebatida em toda extensão da cava, punho com 5 mm de largura com elástico; dois bolsos laterais na parte inferior, não chapados, com abertura lateral, com corte tipo faca; com punho, na parte lado esquerdo do peito, com bordado do brasão do município de balsa nova com 7 cm. na barra colocação de regulador com elástico roliço e ponteiros para finalizar. características do tecido nylon paraquedas, 100% poliamida, peso 240/34 dtex, construção tela 1/1. forro matelasse, desenho 5x5 cm com fibra de poliéster 80 g/m² com tnt para segurar a fibra. nas cores: cozinha: 110104tc; limpeza: 193933tc. acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	100,00	142,17	14.217,00
1	25	3896	Colete - Descritivo a) abertura com zíper coberto; b) faixa refletiva "3m", fixada frente e costa na parte superior com largura de 2,5cm; c) 2 bolsos modelo sacola, frontais retangular inferior, fechamento com lapela/ velcro, d) na parte superior frente do colete lado esquerdo conter o brasão do município de balsa nova bordado com 7 cm, e no lado direito saúde da família" com 7 cm; costas: serigrafado atrás em branco "agente comunitário de saúde". b) para ajuste, na cintura deverá existir elástico na largura de 3 cm. obs: o colete deve ser sob medida. característica do tecido tecido: 100% algodão, sarja 3/1e, 260 g/m², cor: 193864tc. royal identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.outras informações relevantes.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	100,00	77,53	7.753,00
1	26	509	Camiseta Manga Curta - Descrição: camiseta manga curta, sob medida, com decote em "v" com ribana na cor azul royal, com bordado do brasão do município de balsa nova com 7 cm do lado esquerdo na altura do peito, do lado esquerdo na altura do peito de ter bordado da logomarca da saúde da família e escrito "agente comunitário da saúde" na cor azul royal, atrás deve conter em serigrafia "agente comunitário de saúde", na cor azul royal. características do tecido: malha poliviscose 65%, poliéster, 35% viscose, com peso de 180g/m2. na cor branca.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	250,00	35,05	8.762,50
1	27	3305	Jaqueta - Agente comunitário da saúde Descrição jaqueta sob medida modelo parka em nylon paraquedas na cor azul royal, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, próximo à bainha, de vislon esmaltado, de 16 mm, aproximadamente; 01 bolsos interno; gola esporte, mangas compridas fixadas no corpo da jaqueta com costura dupla rebatida em toda extensão da cava, punho com 5 mm de largura com elástico; dois bolsos laterais na parte inferior, não chapados, com abertura lateral, com corte tipo faca, deve ter punho; na	Griffin Confecções Ltda ME	Un	100,00	142,17	14.217,00

			parte lado esquerdo do peito, com bordado do brasão do município de balsa nova com 7 cm, do lado direito na altura do peito deve conter bordados a logomarca da saúde da família com 7cm e escrito "agente comunitário de saúde", na cor branca. na barra colocação de regulador com elástico roliço e ponteiras para finalizar. características do tecido nylon paraquedas na cor azul royal, 100% poliamida, peso 240/34 dtex, construção tela 1/1. forro matelasse, desenho 5x5 cm com fibra de poliéster 80 g/m² com tnt para segurar a fibra. acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.					
1	28	3485	Camisa - Polo sob medida com manga curta descritivo: camisa polo sob medida, material de 1ª linha tecido misto na cor branca (50% poliéster e 50% algodão), em malha piquet. frente - com cobertura de 14 cm e tendo 03 (três) botões em corcondantes com o tecido. bolso "chapeado, fixado no lado superior esquerdo com pespontos duplos e travete nos cantos para reforço. costuras "mangas, laterais ombros fixados com costura overlock. emblemas e escritas "em bordado bolso superior esquerdo na altura do lado esquerdo do peito deve conter bordado o brasão do município de balsa nova com 7 cm, do lado direito na altura do peito deve conter bordado escrito "agente de combate a endemias" na cor azul marinho. etiquetas - confecção - tamanho *conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.	Griffin Confeções Ltda ME	Un	20,00	42,58	851,60
1	29	3305	Jaqueta - Do agente de combate a endemias descrição jaqueta sob medida modelo parka em nylon paraquedas na cor azul marinho, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, próximo à bainha, de vislon esmaltado, de 16 mm, aproximadamente; 01 bolsos interno; gola esporte, mangas compridas fixadas no corpo da jaqueta com costura dupla rebatida em toda extensão da cava, punho com 5 mm de largura com elástico; dois bolsos laterais na parte inferior, não chapados, com abertura lateral, com corte tipo faca, deve ter punho; na parte lado esquerdo do peito, com bordado do brasão do município de balsa nova com 7 cm, do lado direito na altura do peito deve conter bordado escrito "agente de combate a endemias", na cor branca. na barra colocação de regulador com elástico roliço e ponteiras para finalizar. características do tecido nylon paraquedas na cor azul marinho, 100% poliamida, peso 240/34 dtex, construção tela 1/1. forro matelasse, desenho 5x5 cm com fibra de poliéster 80 g/m² com tnt para segurar a fibra. acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confeções Ltda ME	Un	12,00	142,17	1.706,04
1	30	1526	Calça - ½ elástico - agente de combate a endemias descritivo calça 1/2 elástico sob medida - cintura: cós na frente com largura de 4 cm e 1/2 elástico na parte traseira, sendo dotada de 06 passadeiras. frente: com vista embutida. passadeiras: fixadas nos cós do mesmo tecido da calça e com pala. cós: do mesmo tecido e com largura de 4 cm. bolsos: na parte frontal e na parte traseira sendo chapeados, característica do tecido 100% algodão, peso 260 g/m² sarja 3/1e na cor: 171310tc.rmações relevantes.	Griffin Confeções Ltda ME	Un	12,00	68,30	819,60
1	31	3896	Colete - Descritivo a) abertura com zíper coberto; b) faixa refletiva "3m", fixada frente e costa na parte superior com largura de 2,5cm; c) 2 bolsos modelo sacola, frontais retangular inferior, fechamento com lapela/ velcro, d) na parte superior frente do colete lado esquerdo conter o brasão do município de balsa nova bordado com 7 cm, do lado direito em preto bordado "agente de combate a endemias serigrafado nas costas na cor branca deve conter a escrita " agente de combate a endemias". b) para ajuste, na cintura deverá existir elástico na largura de 3 cm. obs: o colete deve ser sob medida. característica do tecido tecido: 100% algodão, sarja 3/1e, 260 g/m², cor: 171310tc - caqui Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confeções Ltda ME	Un	12,00	78,965	947,58
1	32	3807	Jaleco - Descritivo: jaleco sob medida, modelo profissional, com manga longa, sendo dois bolsos inferiores e um superior na altura do peito do lado esquerdo com bordado do brasão do município de balsa nova com 7 cm, no lado direito na altura do peito escrito em caixa alta	Griffin Confeções Ltda ME	Un	8,00	65,84	526,72

			bordado "vigilância em saúde" na cor azul marinho, nas costas deve conter em serigrafia as inscrições "vigilância sanitária" e "fiscalização" na cor azul marinho e em caixa alta. tecido: 100% poliéster, tela 190 g/m², branco 110601tc.					
1	33	3896	Colete - Descritivo a) abertura com zíper coberto; b) faixa refletiva "3m", fixada frente e costa na parte superior com largura de 2,5cm; c) 2 bolsos modelo sacola, frontais retangular inferior, fechamento com lapela/ velcro, d) na parte superior frente do colete lado esquerdo conter o brasão do município de balsa nova bordado com 7 cm, lado direito em preto e caixa alta bordado "vigilância em saúde" na cor branca. nas costas deve conter serigrafado na cor branca em caixa alta "vigilância sanitária" e "fiscalização". b) para ajuste, na cintura deverá existir elástico na largura de 3 cm. obs: o colete deve ser sob medida. característica do tecido tecido: 100% algodão, sarja 3/1e, 260 g/m², cor: 171310tc - caqui Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confeções Ltda ME	Un	12,00	79,01	948,12
1	34	3906	Macacão - Setor / função: resgate / socorrista tecido base: solasol santista ou superior composição : 100% algodão macacão gola esporte, vista frontal com zíper de plástico coberto na cor vermelho (mesma cor do tecido) medindo 60 cm. dois bolsos frontais embutidos no peito esquerdo e direito medindo forro 16 cm x 17 cm, com a abertura medindo 16 cm largura, fechada com lapela fixa nas laterais medindo 16 cm x 2,5 cm. na lapela do bolso direito de quem veste, fixar biriba (velcron) na cor preta, medindo 10 cm x 2,0 cm com informações do nome do funcionário e o seu fator rh. no bolso esquerdo de quem veste abertura de 2 cm para colocação de caneta, cintura com elástico total (4 agulhas ponto corrente).com dois bolsos embutidos forrados, medindo 31cm x 21 cm, com a abertura tipo faca. nove (9 cm) abaixo dos bolsos embutidos, dois bolsos chapados tipo envelope em formato chanfrado colocados nas laterais das pernas medindo 20 cm x 20 cm com abertura de 17,5 cm fechado com lapela fixa nas laterais. na altura dos joelhos reforço com tecido duplo + espuma costurados em matelasse. mangas longas com abertura das axilas para ventilação medindo 10 x 4,0 cm (centro), os punhos deverão ser em elástico (4 costuras ponto corrente), a cor do tecido a partir do punho deverá ser azul 519 até próximo dos cotovelos e parte dos cotovelos com reforço de tecido duplos costurados + espuma costurados em matelasse. faixas refletivas de 5 cm em torno das pernas (canelas), antebraços, frente, costas e ombros. bordado - no braço direito de quem veste símbolo do resgate cor azul marinho medindo 8 x 8 cm. costuras: em máquina interloque bitola mínima 10 mm rebatido com ponto corrente duas agulhas para fechamento das ilhargas, entre pernas, ombros e mangas. em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolsos, zíper e faixas; aplicação de overloque nas partes desfiantes do tecido. pontos por centímetro:3,0 a 3,5 em todas as costuras. aviamentos: linha 120 pes./alg. ou 100% pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos; linha 120 e filamento para o overloque. botão com 17 mm de massa com quatro furos. etiquetas: etiqueta de "garantia total do fabricante do tecido"; etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme conmetro resolução 2. embalagem: as peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	Griffin Confeções Ltda ME	Un	50,00	160,18	8.009,00
1	35	509	Camiseta Manga Curta: descritivo: camiseta manga curta sob medida, cor branca, gola com decote em v e ribana na cor azul marinho, brasão do município de balsa nova bordado no lado esquerdo na altura do peito com 7 cm, nas costas deve vir serigrafado em caixa alta na cor azul marinho "socorrista" e "balsa nova", a manga do lado direito deve conter a logomarca do "símbolo do resgate" bordado. tecido: malha poliviscose 65%, poliéster, 35% viscose, com peso de 180 g/m2. na cor branca.	Griffin Confeções Ltda ME	Un	100,00	36,68	3.668,00
1	36	3305	Jaqueta - Descrição jaqueta sob medida modelo parka em nylon paraquedas na cor vermelha, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, próximo à bainha, de vislon esmaltado, de 16 mm, aproximadamente; 01 bolsos interno; gola esporte, mangas compridas fixadas no corpo da jaqueta com costura dupla rebatida em toda extensão da cava, punho com 5 mm de largura com elástico; dois bolsos laterais na parte inferior, não chapados, com abertura lateral, com corte tipo faca, deve ter punho; na parte lado esquerdo do peito, com bordado do brasão da prefeitura municipal de balsa nova com 7 cm, nas costas deve conter serigrafado na cor branca em caixa alta "socorrista" e "balsa nova", na manga do lado direito deve conter a logomarca do "símbolo do resgate" conforme modelo. na barra colocação de regulador com elástico roliço e ponteiras para finalizar. características do tecido nylon paraquedas na cor vermelha, 100% poliamida, peso 240/34 dtex, construção tela 1/1. forro matelasse, desenho 5x5 cm com fibra de poliéster 80 g/m² com tnt para segurar a fibra. vermelha acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre	Griffin Confeções Ltda ME	Un	50,00	142,17	7.108,50

			lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.						
TOTAL									282.790,00

H. A. ERBE & CIA LTDA.									
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total	
3	1	2899	Camisola - Adulta com abertura posterior: confeccionada em tecido misto liso, tipo percal, pré-encolhido, composição 60% algodão e 40% poliéster, 180 fios, linha hospitalar, gramatura 119 g/m² na cor azul claro, resistente a lavagem industrial, sem gola, com decote redondo, abertura na parte posterior, 2 pares de tiras para amarrar na parte posterior: pescoço e cintura, manga japonesa. estampada na cor vermelha 1 (uma) logomarca na dimensão de 8 (oito) centímetros: SMS - BN.	Erbe	Un	60,00	45,62	2.737,20	
3	2	2899	Camisola - Infantil com abertura posterior: confeccionada em tecido misto liso, tipo percal, pré-encolhido, composição 60% algodão e 40% poliéster, 180 fios, linha hospitalar, gramatura 119 g/m² na cor azul claro, resistente a lavagem industrial, sem gola, com decote redondo, abertura na parte posterior, 2 pares de tiras para amarrar na parte posterior: pescoço e cintura, manga japonesa. estampada na cor vermelha 1 (uma) logomarca na dimensão de 8 (oito) centímetros: SMS - BN.	Erbe	Un	35,00	38,88	1.360,80	
3	3	2900	Pijama - Adulto confeccionado em tecido misto liso, tipo percal, pré-encolhido, composição 60% algodão e 40% poliéster, 180 fios, linha hospitalar, gramatura 119 g/m², na cor azul claro, resistente a lavagem industrial. modelo camisa, com manga curta e gola em v, calça acabamento na cintura, com cadarço. gravado em serigrafia na cor vermelha 1 (uma) logomarca na dimensão de 8 (oito) centímetros: SMS - BN.	Erbe	Un	30,00	88,60	2.658,00	
3	4	2900	Pijama - Infantil confeccionado em tergal, 50% algodão, 50 % poliéster, 140 fios, pré-encolhido, linha hospitalar, resistente a lavagem industrial, na cor branca, com blusa abotoada na frente, manga comprida e calça com elástico na cintura, gravado em serigrafia na cor vermelha 1 (uma) logomarca na dimensão de 8 (oito) centímetros: SMS - BN. Apresentar amostra para aprovação do tecido e do tamanho. tamanho 04 nas medidas: blusa: comprimento 0,40m / largura 0,35m / comprimento da manga 0,35m calça: comprimento 0,60m / largura do quadril 0,60m.	Erbe	Un	30,00	77,05	2.311,50	
3	5	246	Toalha - De banho, uso hospitalar, tecido atalhado, dimensões 1,30 x 0,70 cm, na cor branca, logomarca SMS – BN, estampada em toda extensão da toalha, medindo 8 cm, na cor vermelha. com gramatura de 350g. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Jasmin	Un	100,00	32,77	3.277,00	
3	6	246	Toalha - De rosto uso hospitalar, tecido atalhado 100%, dimensões 0,40 x 0,70 m, na cor branca, logomarca SMS - BN, estampada em toda extensão da toalha, medindo 8 cm, na cor vermelha. gramatura leve de 140 a 190 g/m² macio, absorvente, pré-encolhido, resistente a lavagem industrial, costura dupla nas bordas para evitar desfiamentos. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Jasmin	Un	130,00	21,66	2.815,80	
3	7	2897	Lençol - De maca com elástico acabamento com elástico, tecido 100% algodão, uso hospitalar, cor branca. resistente a múltiplas lavagens, textura encorpada, solidez ao cloro. dimensões do colchão: 1,75 m de comprimento e 50 cm de largura. estampada na cor vermelha 4 (quatro) logomarcas na dimensão de 8 (oito) centímetros: SMS - BN, localizada a 30 (trinta)cm da barra.	Erbe	Un	80,00	34,45	2.756,00	
3	8	2897	Lençol - Com elástico acabamento com elástico, tecido 100% algodão, uso hospitalar, cor branca. resistente a múltiplas lavagens, textura encorpada, solidez ao cloro dimensões do colchão: 1,90 m de comprimento e 90 cm de largura e 13 cm de altura. estampada na cor vermelha 4 (quatro) logomarcas na dimensão de 8 (oito) centímetros: SMS - BN, localizada a 30 (trinta)cm da barra.	Erbe	Un	200,00	45,76	9.152,00	
3	9	2897	Lençol - Sem elástico acabamento costura reta sem elástico, tecido 100% algodão, uso hospitalar, cor branca. resistente a múltiplas lavagens, textura encorpada, solidez ao cloro dimensões de 2,5 m de comprimento e 1,70 cm de largura estampada na cor vermelha 4 (quatro) logomarcas na dimensão de 8 (oito) centímetros: SMS - BN, localizada a 30 (trinta)cm da barra.	Erbe	Un	200,00	59,53	11.906,00	
3	10	3301	Colcha - Em tecido pique 100% algodão, uso hospitalar, cor branca resistente a múltiplas lavagens e secagem industrial, textura encorpada, solidez ao cloro dimensões do colchão: 1,90 m de comprimento e 90 cm de largura e 13 cm de altura. estampada na cor vermelha 4 (quatro) logomarcas na dimensão de 8 (oito) centímetros: SMS - BN, localizada a 30 (trinta)cm da barra.	Erbe	Un	50,00	121,00	6.050,00	
3	11	1051	Travessero - Tamanho 0,50 x 0,70 m revestido com napa impermeável, na cor azul escuro.	Erbe	Un	100,00	54,00	5.400,00	
3	12	1047	Fronha - Tecido 100% algodão, uso hospitalar, cor branca. resistente a múltiplas lavagens e secagem industrial, textura encorpada, solidez ao cloro dimensões: 70 cm de comprimento e 60 cm de largura. estampada na cor vermelha 4 (quatro) logomarcas na dimensão de 8 (oito) centímetros: SMS BN, localizada a 20 (vinte)cm do lado esquerdo.	Erbe	Un	200,00	25,00	5.000,00	
3	13	3725	Capa - Para travessero tamanho 0,50 x 0,70m, confeccionada em napa azul escuro.	Erbe	Un	150,00	36,56	5.484,00	
3	14	3725	Capa - Para colchão protetor para colchão hospitalar, gramatura 285 g/m2, material em napa, pvc 100% impermeável, fechamento com zíper antialérgico / antitácaro, compatibilidade com colchão de solteiro, em tamanho de 1,90 m x 0,90 m, na cor azul.	Erbe	Un	60,00	128,80	7.728,00	
3	15	1949	Campo Cirúrgico - Confeccionado em tecido pré-encolhido tipo brim, com fenestra central, 100% algodão, sarja 3/1, resistente a lavagem industrial, linha hospitalar, na medida 60 cm x 60 cm, na cor verde bandeira estampada na cor vermelha 1 (uma) logomarca na dimensão de 8 (oito) centímetros: SMS - BN.	Erbe	Un	200,00	22,13	4.426,00	
3	16	1949	Campo Cirúrgico - Confeccionado em tecido pré-encolhido tipo brim, sem fenestra central, 100% algodão, sarja 3/1, resistente a lavagem industrial, linha hospitalar, na medida 60 cm x 60 cm, na cor verde bandeira. estampada na cor vermelha 1 (uma) logomarca na dimensão de 8 (oito) centímetros: SMS - BN.	Erbe	Un	200,00	18,00	3.600,00	
3	17	798	Avental - Cirúrgico confeccionado em tecido pré-encolhido tipo brim 100% algodão, sarja 3/1, resistente a lavagem industrial, linha hospitalar, cor azul claro, manga longa com punho em ribana em malha na mesma cor do tecido, abertura nas costas, 2 pares de tiras para amarrar na parte posterior: pescoço e cintura. estampada na cor vermelha 1 (uma) logomarca na dimensão de 8 (oito) centímetros: SMS - BN. Tamanho g: largura 1,50 cm x 1,30 cm comprimento.	Erbe	Un	50,00	87,40	4.370,00	
3	18	246	Toalha - De mesa dimensões 1,40 x 2,20 m, cor azul claro, com 4 logomarcas nas extremidades escrito: SMS - BN na cor vermelha.	Erbe	Un	20,00	43,00	860,00	
3	19	246	Toalha - De prato 100% algodão, dimensões 60 x 45 cm, cor azul claro, com uma logomarca escrito: SMS - BN na cor vermelha.	Martins	Un	200,00	12,00	2.400,00	
TOTAL									84.292,30

ARLETE DO CARMO PORTELLA DE BRITO SANTOS ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
4	1	509	Camiseta - Manga curta Descrição: Camiseta manga curta, com gola em "V" e com ribana, com o brasão do Município de Balsa Nova serigrafado com 7cm na manga do lado esquerdo. Características do Tecido: malha poliviscose ramada 67%, poliéster, 33% viscose, com peso de 165g/m2.- Cor: rosa na tonalidade que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, com estampas variadas em serigrafia na cor branca conforme modelos que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar. Tamanhos para Adultos: p, m, g, gg e extra g nas quantidades que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar.	Arlete do Carmo Portella de Brito Santos ME	Un	1.000	11,75	11.750,00
4	2	509	Camiseta - Manga curta Descrição: camiseta manga curta, com gola em "V" e com ribana, com o brasão do Município de Balsa Nova serigrafado com 7cm na manga do lado esquerdo. Características do Tecido: malha poliviscose ramada 67%, poliéster, 33% viscose, com peso de 165g/m2.- Cor: azul na tonalidade que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, com estampas coloridas em serigrafia conforme modelos que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar. Tamanhos para Adultos: p, m, g, gg e extra g nas quantidades que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar.	Arlete do Carmo Portella de Brito Santos ME	Un	1.000	11,75	11.750,00
4	3	509	Camiseta - Manga curta Descrição: Camiseta manga curta, com gola em "V" e com ribana, com o brasão do Município de Balsa Nova serigrafado com 7cm na manga do lado esquerdo. Características do Tecido: malha poliviscose ramada 67%, poliéster, 33% viscose, com peso de 165g/m2.- Cor: branca com estampas coloridas em serigrafia conforme modelos que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar. Tamanhos para Adultos: p, m, g, gg e extra g nas quantidades que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar.	Arlete do Carmo Portella de Brito Santos ME	Un	500	9,12	4.560,00
4	4	509	Camiseta - Infantil manga curta Descrição: Camiseta manga curta, com gola em "V" e com ribana, com o brasão do Município de Balsa Nova serigrafado na manga do lado esquerdo. Características do Tecido: Malha poliviscose ramada 67%, poliéster, 33% viscose, com peso de 165g/m2.- Cor: laranja na tonalidade que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, com estampas em serigrafia na cor branca conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar. Tamanhos para Crianças: 2, 4, 6, 8 e 12 nas quantidades que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar.	Arlete do Carmo Portella de Brito Santos ME	Un	400	9,10	3.640,00
TOTAL								31.700,00

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 030/2015.

Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial Nº 068/2015 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Município de Balsa Nova/PR

GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA. ME

CNPJ N.º 79.123.485/0001-60

ADILSON PORTELA FRANCO

Secretaria Munic. de Saúde

H. A. ERBE & CIA LTDA.

76.518.323/0001-33

ARLETE DO CARMO PORTELLA DE BRITO SANTOS ME

13.704.595/0001-08

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:57C6871C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 025/2016 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE CORTINAS PRONTAS, ASSESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

Fornecedor - SANTA RITA DECORAÇÕES LTDA - ME						
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	ARGOLAS PARA CORTINAS MÉDIAS EM P.V	SCFIR	UNID	2.000,00	0,140	280,00
2	CORTINAS EM TECIDO NEM POLIÉSTER	SANTA RITA DECORAÇÕES	M²	200,00	11,000	2.200,00
4	PERCIANA VERTICAL PVC LISA VARIAS CORES	IMPERIUM	M²	70,00	67,000	4.690,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO SEM ACESSÓRIOS	SANTA RITA DECORAÇÕES	HR	100,00	79,000	7.900,00

7	SUPORTE SIMPLES EM P.V	SCAFIR	UNID	400,00	7,000	2.800,00
Total do Fornecedor:						17.870,00
Fornecedor - ALFREDO DA S. CARVALHO - ME						
<i>Ordem</i>	<i>Item</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Vlr Unitário</i>	<i>Vlr. Total</i>
3	PERSIANA HOIZONTAL ALUMINIO LISA VARIAS CORES	PERSITAL	M²	100,00	64,000	6.400,00
9	VARÃO PARA CORTINAS EM METAL REVESTIDO 19 MM	VARÃO EM METAL PERSITAL	M²	100,00	8,190	819,00
Total do Fornecedor:						7.219,00
Fornecedor - E. P. MOURA & OLIVEIRA LTDA-ME.						
<i>Ordem</i>	<i>Item</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Vlr Unitário</i>	<i>Vlr. Total</i>
8	TOLDO EM LONA COM ESTRUTURA EM METAL	Pelegriani	M²	50,00	230,000	11.500,00
Total do Fornecedor:						11.500,00
Fornecedor - C. L. AMBROZIM - ME.						
<i>Ordem</i>	<i>Item</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Vlr Unitário</i>	<i>Vlr. Total</i>
5	PERCIANAS VERTICAL EM POLIÉSTER NUANCE VARIAS CORES	IMPERIUM	M²	150,00	46,700	7.005,00
10	DIVISÓRIA EM NAVAL SEM ASSESSÓRIO	EUCATEX	M²	100,00	115,000	11.500,00
Total do Fornecedor:						18.505,00

Barbosa Ferraz, 24 de Março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C696E6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N025/2016 PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.012/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORTINAS PRONTAS, ASSESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **012/2016**, firmado com a **SANTA RITA DECORAÇÕES LTDA - ME** conforme abaixo:

Fornecedor - SANTA RITA DECORAÇÕES LTDA - ME						
<i>Ordem</i>	<i>Item</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Vlr Unitário</i>	<i>Vlr. Total</i>
1	ARGOLAS PARA CORTINAS MÉDIAS EM P.V	SCFIR	UNID	2.000,00	0,140	280,00
2	CORTINAS EM TECIDO NEM POLIÉSTER	SANTA RITA DECORAÇÕES	M²	200,00	11,000	2.200,00
4	PERCIANA VERTICAL PVC LISA VARIAS CORES	IMPERIUM	M²	70,00	67,000	4.690,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO SEM ACESSÓRIOS	SANTA RITA DECORAÇÕES	HR	100,00	79,000	7.900,00
7	SUPORTE SIMPLES EM P.V	SCAFIR	UNID	400,00	7,000	2.800,00
Total do Fornecedor:						17.870,00

Barbosa Ferraz 28 de Março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CA3409E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº023--/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N025/2016 PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.012/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORTINAS PRONTAS, ASSESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **012/2016**, firmado com a **ALFREDO DA S. CARVALHO - ME** conforme abaixo:

Fornecedor - ALFREDO DA S. CARVALHO - ME						
<i>Ordem</i>	<i>Item</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Vlr Unitário</i>	<i>Vlr. Total</i>
3	PERSIANA HOIZONTAL ALUMINIO LISA VARIAS CORES	PERSITAL	M²	100,00	64,000	6.400,00
9	VARÃO PARA CORTINAS EM METAL REVESTIDO 19 MM	VARÃO EM METAL PERSITAL	M²	100,00	8,190	819,00
Total do Fornecedor:						7.219,00

Barbosa Ferraz 28 de Março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B1C6F3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº024-/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2016 PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.012/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORTINAS PRONTAS, ASSESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **012/2016**, firmado com a **E. P. MOURA & OLIVEIRA LTDA-ME** conforme abaixo:

Fornecedor - E. P. MOURA & OLIVEIRA LTDA-ME.						
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
8	TOLDO EM LONA COM ESTRUTURA EM METAL	Pelegrini	M²	50,00	230,000	11.500,00
					Total do Fornecedor:	11.500,00

Barbosa Ferraz 28 de Março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:27263BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2016 PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.012/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORTINAS PRONTAS, ASSESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **012/2016**, firmado com a **C. L. AMBROZIM - ME** conforme abaixo:

Fornecedor - C. L. AMBROZIM - ME.						
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
5	PERCIANAS VERTICAL EM POLIÉSTER NUANCE VARIAS CORES	IMPERIUM	M²	150,00	46,700	7.005,00
10	DIVISÓRIA EM NAVAL SEM ASSESSÓRIO	EUCATEX	M²	100,00	115,000	11.500,00
Total do Fornecedor:						18.505,00

Barbosa Ferraz 28 de Março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:90C51929

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 026/2016 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

Fornecedor - ALEXANDRE JOSÉ ERPEN - EPP						
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	CENTRÍFUGA CAPACIDADE DE 10 KG COR BRANCA, DIMENSÃO DO PRODUTO CM A 43 PESO LÍQUIDO DE 8 KG, PESO BRUTO 9 KG TENSÃO 127/220V POTÊNCIA PARA 127V 136 W CONSUMO DE ENERGIA CICLO 5 MIN 0,01 KW/HORA CAPACIDADE DE ROUPA 10 KG CLASSIFICAÇÃO A	MUELLER	UNID	5,00	399,000	1.995,00
2	LAVADORA CAPACIDADE 5KG DIMENSÃO DO PRDUTO CA 87X L:51 XP: DIMENSÃO DA EMBALAGEM 85XL 50,5 XP 51 PESO LÍQUIDO 12 KG COR BRANCA TENSÃO 127/220 POTÊNCIA PARA 220V:388W, CAPACIDADE ÁGUA NA CUBA (NÍVEL MAX.) 53 LITROS CAPACIDADE DE ROUPA SECA 5 KG CLASSIFICAÇÃO TIMER COM 4 PROGRAMAS	MUELLER	UNID	5,00	359,000	1.795,00
Total do Fornecedor:						3.790,00
Fornecedor - F.P. GARALUZ - ME.						
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
3	TABUA PARA PASSAR ROUPA/ ALTURA: 80CM/ LARGURA 38,00CM/ PROFUNDIDADE: 1,60CM/ ESTRUTURA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA - CAPA 100% POLIÉSTER/PÉS REFORÇADOS		UNID	5,00	98,000	490,00
Total do Fornecedor:						490,00

Barbosa Ferraz, 24 de Março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
 Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B66D657C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº-027-/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº26/2016 PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.013/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **013/2016**, firmado com a **ALEXANDRE JOSÉ ERPEN - EPP** conforme abaixo:

Fornecedor - ALEXANDRE JOSÉ ERPEN - EPP						
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	CENTRÍFUGA CAPACIDADE DE 10 KG COR BRANCA, DIMENSÃO DO PRODUTO CM A 43 PESO LÍQUIDO DE 8 KG, PESO BRUTO 9 KG TENSÃO 127/220V POTÊNCIA PARA 127V 136 W CONSUMO DE ENERGIA CICLO 5 MIN 0,01 KW/HORA CAPACIDADE DE ROUPA 10 KG CLASSIFICAÇÃO A	MUELLER	UNID	5,00	399,000	1.995,00
2	LAVADORA CAPACIDADE 5KG DIMENSÃO DO PRDUTO CA 87X L:51 XP: DIMENSÃO DA EMBALAGEM 85XL 50,5 XP 51 PESO LÍQUIDO 12 KG COR BRANCA TENSÃO 127/220 POTÊNCIA PARA 220V:388W, CAPACIDADE ÁGUA NA CUBA (NÍVEL MAX.) 53 LITROS CAPACIDADE DE ROUPA SECA 5 KG CLASSIFICAÇÃO TIMER COM 4 PROGRAMAS	MUELLER	UNID	5,00	359,000	1.795,00
Total do Fornecedor:						3.790,00

Barbosa Ferraz 28 de Março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C7E9013B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº--028/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº26/2016 PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.013/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **013/2016**, firmado com a **F.P. GARALUZ – ME** conforme abaixo:

Fornecedor - F.P. GARALUZ - ME.						
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
3	TÁBUA PARA PASSAR ROUPA/ ALTURA: 80CM/ LARGURA 38,00CM/ PROFUNDIDADE: 1,60CM/ ESTRUTURA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA - CAPA 100% POLIÉSTER/PÉS REFORÇADOS		UNID	5,00	98,000	490,00
Total do Fornecedor:						490,00

Barbosa Ferraz 28 de Março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4EA2F276

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 028/2016 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

Fornecedor- MÉTODO OPCÍ INFORMÁTICA LTDA - ME						
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
8	GELADEIRA CAPACIDADE PARA 280 LITROS, CONTROLE EXTERNO DA TEMPERATURA, GAVETA EXTRA FRIA, PORTA ALIMENTOS PUXADOREXTERNO, COM DEGELO NORMAL, APROXIMADAMENTE 1,48X47X65CM CLASSIFICAÇÃO A 39KG 127V COR	CONSUL	UNID	5,00	1.517,010	7.585,05
17	BEBEDOURO DE AGUA REFRIGERADO DE COLUNA/ CAPACIDADE DE 20 LITROS GARRAÃO E DUAS TORNEIRA (GELADA E NATURAL)	LIBELL	UNID	5,00	877,000	4.385,00
Total do Fornecedor:						11.970,05
Fornecedor - I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP						
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS 1,20M COR BRANCA TAMPO EM GRANITO BASE 3003	FABONE	UNID	5,00	639,000	3.195,00
2	ARMARIO COM 1 PRATELEIRA, ESTRUTURAS PRODUZIDAS EM CHAPAS DE AÇO PUXADORES EM ABS DE ALTO IMPACTO COM 3 PORTAS	ITATIAIA	UNID	5,00	369,000	1.845,00
4	MESA RETANGULAR COM TAMPO DE 25MM COM PÉS PAANEL COM 2 GAVETAS COM	MARTINUCCI	UNID	5,00	334,500	1.672,50

	CHAVE, BORDAS ABS TAMANHO APROXIMADO DE 1,60X0,60X0,75					
10	FERRO DE PASSAR ROUPA AUTOMÁTICA SIMPLES BOTÃO SELETOR	BRITÂNIA	UNID	5,00	89,990	449,95
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM ALTA ROTAÇÃO, COPO EM INOX COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	VITHORY	UNID	5,00	425,000	2.125,00
14	BATEDEIRA PRÁTICA COM 3 VELOCIDADES TIGELA GRANDE COM APROXIMADAMENTE 3,6 LITROS E UM PAR DE BATEDORES	MONDIAL	UNID	5,00	130,000	650,00
15	BATEDEIRA INDUSTRIAL COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS COM TIGELA E 3 BATEDORES/ MONOFÁSICA/ ALTO ROTAÇÃO	ARNO	UNID	5,00	720,000	3.600,00
16	DEPURADOR DE AR PARA COZINHA COM 3 VELOCIDADES, LUMINÁRIA, DUPLA FILTRAGEM/ VOLTAGEM 110/200V/	SUGGAR	UNID	5,00	255,000	1.275,00
Total do Fornecedor:					14.812,45	
Fornecedor - COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME						
<i>Ordem</i>	<i>Item</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Vlr Unitário</i>	<i>Vlr. Total</i>
5	PIA EM GRANITO SINTÉTICO DIMENSÕES DE 1,20X 055CM ESPESSURA FRONTAL 8CM DE ALTURA BORDAS DE 3 CM ALTURA PESO APROX DE 15KG	RORATO	UNID	5,00	248,000	1.240,00
7	GELADEIRA CAPACIDADE PARA 340 LITROS, CONTROLE ESTERNO DA TEMPERATURA, GAVETA XTRAFRIA, PORTA ALIMENTOS, PUXADOR EXTERNO COM DEGELO NORMAL, APROX 1,40X55X63CM CLASSIFICAÇÃO A - 42 KG 127 V COR BRANCA.	CONSUL	UNID	5,00	1.865,000	9.325,00
13	LIQUIDIFICADOR DINÂMICO / COPO DE 1,5L /3 VELOCIDADES 450 w.	BRITÂNIA	UNID	5,00	112,500	562,50
Total do Fornecedor:					11.127,50	
Fornecedor - PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME						
<i>Ordem</i>	<i>Item</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Vlr Unitário</i>	<i>Vlr. Total</i>
18	BEBEDOURO REFRIGERADO DE MESA CAPACIDADE DE 20 LITROS GARRAÃO E DUAS TORNEIRA (GELADA E NATURAL)	LIBELL	UNID	5,00	619,000	3.095,00
Total do Fornecedor:					3.095,00	
Fornecedor - JVEMPREENHIMENTOS LTDA - ME						
<i>Ordem</i>	<i>Item</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Vlr Unitário</i>	<i>Vlr. Total</i>
3	MESA RETANGULAR PARA REFEITÓRIO ALTURA DE 75 CM, LARGURA DE 85 CM PROFUNDIDADE DE 1,40 M APROX.	CLAFLEX	UNID	5,00	890,000	4.450,00
6	CONJUNTO DE MESA COM 6CADEIRAS 1,20M COR BRANCA TAMPO EM GRANITO BASE 3003	FABONE	UNID	5,00	796,000	3.980,00
Total do Fornecedor:					8.430,00	
Fornecedor - FAST ELETRONICO LTDA - ME						
<i>Ordem</i>	<i>Item</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Vlr Unitário</i>	<i>Vlr. Total</i>
9	FOGÃO 4 BOCAS A GÁS SIMPLES ALTURA 86 LARGURA 48 APROXIM 20 KG BIVOLT COR BRANCA CLASSIFICAÇÃO A COM GRADE	MUELLER	UNID	5,00	426,900	2.134,50
11	MICROONDAS CAPACIDADE DE 23 LITROS, EXCLUSIVO CARDÁPIO KIDS, EXCLUSIVO MENU LIGTH, PORTA COM VISOR BRANCO E TRANSPARENTE, TECLA LIGAR + 30S, ALTURA X ALTURA 29 DIMENSÃO DO PRATO 28- PAINEL DE CONTROLE	LG	UNID	5,00	528,000	2.640,00
Total do Fornecedor:					4.774,50	

Barbosa Ferraz, 28 de Março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:97C59C10

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº-029-/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº28/2016 PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.015/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **015/2016**, firmado com a **MÉTODO OPCÍ INFORMÁTICA LTDA - ME** conforme abaixo:

Fornecedor- MÉTODO OPCÍ INFORMÁTICA LTDA - ME						
<i>Ordem</i>	<i>Item</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Vlr Unitário</i>	<i>Vlr. Total</i>
8	GELADEIRA CAPACIDADE PARA 280 LITROS, CONTROLE EXTERNO DA TEMPERATURA, GAVETA EXTRA FRIA, PORTA ALIMENTOS PUXADOREXTERNO, COM DEGELO NORMAL, APROXIMADAMENTE 1,48X47X65CM CLASSIFICAÇÃO A 39KG 127V COR	CONSUL	UNID	5,00	1.517,010	7.585,05
17	BEBEDOURO DE AGUA REFRIGERADO DE COLUNA/ CAPACIDADE DE 20 LITROS GARRAÃO E DUAS TORNEIRA (GELADA E NATURAL)	LIBELL	UNID	5,00	877,000	4.385,00
Total do Fornecedor:					11.970,05	

Barbosa Ferraz 29de Março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:98D2E90E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº28/2016 PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.015/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório

Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **015/2016**, firmado com a **I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP** conforme abaixo:

Fornecedor - I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP						
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS 1,20M COR BRANCA TAMPO EM GRANITO BASE 3003	FABONE	UNID	5,00	639,000	3.195,00
2	ARMARIO COM 1 PRATELEIRA, ESTRUTURAS PRODUZIDAS EM CHAPAS DE AÇO , PUXADORES EM ABS DE ALTO IMPACTO COM 3 PORTAS	ITATIAIA	UNID	5,00	369,000	1.845,00
4	MESA RETANGULAR COM TAMPODE 25MM COM PÉS PAANEL COM 2 GAVETAS COM CHAVE, BORDAS ABS TAMANHO APROXIMADO DE 1,60X0,60X0,75	MARTINUCCI	UNID	5,00	334,500	1.672,50
10	FERRO DE PASSAR ROUPA AUTOMATICA SIMPLES BOTÃO SELETOR	BRITÂNIA	UNID	5,00	89,990	449,95
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM ALTA ROTAÇÃO, COPO EM INOX COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	VITHORY	UNID	5,00	425,000	2.125,00
14	BATEDEIRA PRÁTICA COM 3 VELOCIDADES TIGELA GRANDE COM APROXIMADAMENTE 3,6 LITROS E UM PAR DE BATEDORES	MONDIAL	UNID	5,00	130,000	650,00
15	BATEDEIRA INDUSTRIAL COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS COM TIGELA E 3 BATEDORES/ MONOFASICA/ ALTO ROTAÇÃO	ARNO	UNID	5,00	720,000	3.600,00
16	DEPURADOR DE AR PARA COZINHA COM 3 VELOCIDADES, LUMINÁRIA, DUPLA FILTRAGEM/ VOLTAGEM 110/200V/	SUGGAR	UNID	5,00	255,000	1.275,00
Total do Fornecedor:						14.812,45

Barbosa Ferraz 29 de Março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F9B91811

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº028/2016 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.015/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **015/2016**, firmado com a **COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME** conforme abaixo:

Fornecedor - COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME						
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
5	PIA EM GRANITO SINTETICO DIMENSOES DE 1,20X 055CM ESPESSURA FRONTAL 8CM DE ALTURA BORDAS DE 3 CM ALTURA PESO APROX DE 15KG	RORATO	UNID	5,00	248,000	1.240,00
7	GELADEIRA CAPACIDADE PARA 340 LITROS, CONTROLE ESTERNO DA TEMPERATURA, GAVETA XTRAFRIA, PORTA ALIMENTOS, PUXADOR EXTERNO COM DEGELO NORMAL, APROX 1,40X55X63CM CLASSIFICAÇÃO A - 42 KG 127 V COR BRANCA.	CONSUL	UNID	5,00	1.865,000	9.325,00
13	LIQUIDIFICADOR DINÂMICO / COPO DE 1,5L /3 VELOCIDADES 450 w.	BRITÂNIA	UNID	5,00	112,500	562,50
Total do Fornecedor:						11.127,50

Barbosa Ferraz 29 de Março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9881A3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº-032/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº028/2016 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.015/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **015/2016**, firmado com a **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** conforme abaixo:

Fornecedor - PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME						
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
18	BEBEDOURO REFRIGERADO DE MESA CAPACIDADE DE 20 LITROS GARRAÃO E DUAS TORNEIRA (GELADA E NATURAL)	LIBELL	UNID	5,00	619,000	3.095,00
Total do Fornecedor:						3.095,00

Barbosa Ferraz 29 de Março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D5F1204C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº033/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº28/2016 PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.015/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **015/2016**, firmado com a **JVEMPREENDIMENTOS LTDA - ME** conforme abaixo:

Fornecedor - JVEMPREENDIMENTOS LTDA - ME						
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
3	MESA RETANGULAR PARA REFEITÓRIO ALTURA DE 75 CM, LARGURA DE 85 CM PROFUNDIDADE DE 1,40 M APROX.	CIAFLEX	UNID	5,00	890,000	4.450,00
6	CONJUNTO DE MESA COM 6CADEIRAS 1,20M COR BRANCA TAMPO EM GRANITO BASE 3003	FABONE	UNID	5,00	796,000	3.980,00
Total do Fornecedor:						8.430,00

Barbosa Ferraz 29 de Março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8D1824C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº034-/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº28/2016 PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.015/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **015/2016**, firmado com a **JVEMPREENDIMENTOS LTDA - ME** conforme abaixo:

Fornecedor - FAST ELETRONICO LTDA - ME						
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
9	FOGÃO 4 BOCAS A GÁS SIMPLES ALTURA 86 LARGURA 48 APROXIM 20 KG BIVOLT COR BRANCA CLASSIFICAÇÃO A COM GRADE	MUELLER	UNID	5,00	426,900	2.134,50
11	MICROONDAS CAPACIDADE DE 23 LITROS, EXCLUSIVO CARDÁPIO KIDS, EXCLUSIVO MENU LIGTH, PORTA COM VISOR BRANCO E TRASPARENTE, TECLA LIGAR + 30S. ALTURA X ALTURA 29 DIMENSAO DO PRATO 28- PAINEL DE CONTROLE	LG	UNID	5,00	528,000	2.640,00
Total do Fornecedor:						4.774,50

Barbosa Ferraz 29 de Março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5D787953

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 029/2016 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA VEICULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

Lote: 1						
Fornecedor: CNPJ: 76.131.440/0001-40 AUTO PECAS AURELIO LTDA - ME						
Ordem	Descrição	PERCENTUAL	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	38033 PEÇAS, ACESSÓRIOS E SIMILARES DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE CHEVROLET.	34%	UNID	1,0000	50.000,0000	50.000,00
Total do Fornecedor:						50.000,00
Lote: 2						
Fornecedor: CNPJ: 76.131.440/0001-40 AUTO PECAS AURELIO LTDA - ME						
Ordem	Descrição	PERCENTUAL	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	38034 SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - VEÍCULOS DA LINHA LEVE CHEVROLET	33%	UNID	1,0000	20.000,0000	20.000,00
Total do Fornecedor:						20.000,00
Lote: 3						
Fornecedor: CNPJ: 75.888.545/0001-85 AUTO PEÇAS E MECANICA RODA FREIO LTDA - ME						
Ordem	Descrição	PERCENTUAL	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	38035 PEÇAS, ACESSÓRIOS ESIMILARES DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE VOLKWAGEM	34%	UNID	1,0000	50.000,0000	50.000,00

							Total do Fornecedor:	50.000,00
Lote: 4								
Fornecedor: CNPJ: 75.888.545/0001-85AUTO PEÇAS E MECANICA RODA FREIO LTDA - ME								
Ordem		Descrição	PERCENTUAL	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	
1	38036	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - VEÍCULOS DA LINHA LEVE VOLKSWAGEN	34%	UNID	1,0000	20.000,0000	20.000,00	
							Total do Fornecedor:	20.000,00
Lote: 5								
Fornecedor: CNPJ: 11.594.128/0001-47A. G. AUTO MECÂNICA LTDA - ME								
Ordem		Descrição	PERCENTUAL	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	
1	38037	PEÇAS, ACESSÓRIOS E SIMILARES DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE FIAT.	35%	UNID	1,0000	50.000,0000	50.000,00	
							Total do Fornecedor:	50.000,00
Lote: 6								
Fornecedor: CNPJ: 11.594.128/0001-47A. G. AUTO MECÂNICA LTDA - ME								
Ordem		Descrição	PERCENTUAL	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	
1	38038	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - VEÍCULOS DA LINHA LEVE FIAT	34%	UNID	1,0000	20.000,0000	20.000,00	
							Total do Fornecedor:	20.000,00
Lote: 7								
Fornecedor: CNPJ: 11.594.128/0001-47A. G. AUTO MECÂNICA LTDA - ME								
Ordem		Descrição	PERCENTUAL	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	
1	38039	PEÇAS, ACESSÓRIOSE SIMILARES DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE FORD	33%	UNID	1,0000	30.000,0000	30.000,00	
Total do Fornecedor:							30.000,00	
Lote: 8								
Fornecedor: CNPJ: 11.594.128/0001-47 A. G. AUTO MECÂNICA LTDA- ME								
Ordem		Descrição	PERCENTUAL	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	
1	38040	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - VEÍCULOS DA LINHA LEVE FORD	33%	UNID	1,0000	15.000,0000	15.000,00	
							Total do Fornecedor:	15.000,00

Barbosa Ferraz, 29 de Março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:77BAC861

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.035-/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2016 PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA VEICULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 016/2016, firmado com a empresa **AUTOPECAS AURELIO LTDA - ME** conforme abaixo:

Lote: 1							
Fornecedor: CNPJ: 76.131.440/0001-40 AUTO PECAS AURELIO LTDA - ME							
Ordem	Descrição	PERCENTUAL	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	
1	38033	PEÇAS, ACESSÓRIOS E SIMILARES DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE CHEVROLET.	34%	UNID	1,0000	50.000,0000	50.000,00
						Total do Fornecedor:	50.000,00
Lote: 2							
Fornecedor: CNPJ: 76.131.440/0001-40 AUTO PECAS AURELIO LTDA - ME							
Ordem	Descrição	PERCENTUAL	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	
1	38034	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - VEÍCULOS DA LINHA LEVE CHEVROLET	33%	UNID	1,0000	20.000,0000	20.000,00
						Total do Fornecedor:	20.000,00

Barbosa Ferraz, 30 de Março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:57290610

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.036-/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2016 PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA VEICULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 016/2016, firmado com a empresa **AUTOPECAS E MECANICA RODA FREIO LTDA - ME** conforme abaixo:

Lote: 3							
Fornecedor: CNPJ: 75.888.545/0001-85 AUTO PEÇAS E MECANICA RODA FREIO LTDA - ME							
Ordem	Descrição	PERCENTUAL	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	
1	38035	PEÇAS, ACESSÓRIOS E SIMILARES DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE VOLKSWAGEN	34%	UNID	1,0000	50.000,0000	50.000,00
						Total do Fornecedor:	50.000,00

Lote: 4						
Fornecedor: CNPJ: 75.888.545/0001-85AUTO PEÇAS E MECANICA RODA FREIO LTDA - ME						
Ordem	Descrição	PERCENTUAL	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	38036 SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - VEÍCULOS DA LINHA LEVE VOLKWAGEM	34%	UNID	1,0000	20.000,0000	20.000,00
Total do Fornecedor:						20.000,00

Barbosa Ferraz, 30 de Março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8C556795

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.-037/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2016 PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA VEICULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 016/2016, firmado com a empresa **A. G. AUTO MECÂNICA LTDA - ME** conforme abaixo:

Lote: 5						
Fornecedor: CNPJ: 11.594.128/0001-47A. G. AUTO MECÂNICA LTDA - ME						
Ordem	Descrição	PERCENTUAL	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	38037 PEÇAS, ACESSÓRIOS E SIMILARES DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE FIAT.	35%	UNID	1,0000	50.000,0000	50.000,00
Total do Fornecedor:						50.000,00
Lote: 6						
Fornecedor: CNPJ: 11.594.128/0001-47A. G. AUTO MECÂNICA LTDA - ME						
Ordem	Descrição	PERCENTUAL	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	38038 SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - VEÍCULOS DA LINHA LEVE FIAT	34%	UNID	1,0000	20.000,0000	20.000,00
Total do Fornecedor:						20.000,00
Lote: 7						
Fornecedor: CNPJ: 11.594.128/0001-47A. G. AUTO MECÂNICA LTDA - ME						
Ordem	Descrição	PERCENTUAL	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	38039 PEÇAS, ACESSÓRIOSE SIMILARES DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE FORD	33%	UNID	1,0000	30.000,0000	30.000,00
Total do Fornecedor:						30.000,00
Lote: 8						
Fornecedor: CNPJ: 11.594.128/0001-47 A. G. AUTO MECÂNICA LTDA- ME						
Ordem	Descrição	PERCENTUAL	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	38040 SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - VEÍCULOS DA LINHA LEVE FORD	33%	UNID	1,0000	15.000,0000	15.000,00
Total do Fornecedor:						15.000,00

Barbosa Ferraz, 30 de Março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:62A867D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 031/2016 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER AS SECRETÁRIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

Fornecedor - ALEXANDRE JOSÉ ERPEN - EPP						
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
2	CAMA BELICHE COM ACABAMENTO EM P.U DE MADEIRA DE PINNUS PESO APROXIMADO DE 50KG PARA COLCHÃO 78X198 ALTURA DE 1600MM, LARGURA DE 800 MM PROFUNDIDADE DE 1900 MM APROX.	RUBIN	UNID	5,00	287,000	1.435,00
3	CAMA DE SOLTEIRO COM ACABAMENTO EM P.U DE MADEIRA DE PINNUS, PESO APROXIMADO DE 20KG PARA COLCHÃO 78X198 ALTURA 1,20X PES 8X8	GRABRIELLI	UNID	5,00	219,000	1.095,00
4	CAMA DE CASAL COM ACABAMENTO EM P.U DE MADEIRA DE PINNUS PESO APROXIMADO DE 20 KG PARA COLCHÃO 88X198 ALTURA 1,20 PES 8X8	GRABRIELLI	UNID	5,00	249,000	1.245,00
8	GUARDA ROUPA 4 PORTAS E 2 GAVETAS, COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PRATELEIRAS PARA GUARDAR OS OBJETOS COM MAIOR PRATICIDADE DE 01 CABIDEIRO DE MADEIRA REVESTIDO EM PVC	DEMOBILE	UNID	5,00	299,000	1.495,00
9	GUARDA ROUPA 6 PORTAS DE 2 GAVETAS, COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PRATELEIRAS PARA GUARDAR OS OBEJTO COM MAIOR PRATICIDADE DE 01 CABIDEIRO DE MADEIRA REVESTIDO EM PVC	DEMOBILE	UNID	5,00	399,000	1.995,00
Total do Fornecedor:						7.265,00
Fornecedor - F.P. GARALUZ - ME.						
Ordem	Item	Marca/Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
7	COLCHÃO DE CASAL TAMANHO 88DENSIDADE 1º LINHA ALTURA 17 TECIDO BORDADO	DORME BEM	UNID	5,00	594,000	2.970,00
Total do Fornecedor:						2.970,00

Fornecedor - I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP

<i>Ordem</i>	<i>Item</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Vlr Unitário</i>	<i>Vlr. Total</i>
1	BERÇO DE MADEIRA AGLOMERADA, ACABAMENTO LATERAL EM MELAMÍNICA PERFIL EM PVC E PINTURA ALTO BRILHO GRADES EM MADEIRA COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO ESTRUTURADO, FERRAGENS SAPATAS DESLIZADORES, PESO 18KG APROX.	RODIAL	UNID	5,00	268,000	1.340,00
5	COLCHÕES PARA BERÇO; DIMENSÕES DE 12X60X130CM PES APROX. DE 2KG	DORME BEM	UNID	5,00	97,500	487,50
Total do Fornecedor:						1.827,50

Fornecedor - DISTRIBUIDOR DE ARTIGOS DE PAPELARIA LUNARDELLI LTDA - ME

<i>Ordem</i>	<i>Item</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Vlr Unitário</i>	<i>Vlr. Total</i>
6	COLCHÃO DE SOLTEIRO TAMANHO 88 DENSIDADE 33 1º LINHA ALTURA 17 TECIDO BORDADO	ORTOBOM	UNID	5,00	426,500	2.132,50
Total do Fornecedor:						2.132,50

Barbosa Ferraz, 30 de Março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:08D5270E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº-038-/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N031/2016 PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.018/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **018/2016**, firmado com a **ALEXANDRE JOSÉ ERPEN - EPP** conforme abaixo:

Fornecedor - ALEXANDRE JOSÉ ERPEN - EPP

<i>Ordem</i>	<i>Item</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Vlr Unitário</i>	<i>Vlr. Total</i>
2	CAMA BELICHE COM ACABAMENTO EM P.U DE MADEIRA DE PINNUS PESO APROXIMADO DE 50KG PARA COLCHÃO 78X198 ALTURA DE 1600MM, LARGURA DE 800 MM PROFUNDIDADE DE 1900 MM APROX.	RUBIN	UNID	5,00	287,000	1.435,00
3	CAMA DE SOLTEIRO COM ACABAMENTO EM P.U DE MADEIRA DE PINNUS, PESO APROXIMADO DE 20KG PARA COLCHÃO 78X198 ALTURA 1,20X PES 8X8	GRABRIELLI	UNID	5,00	219,000	1.095,00
4	CAMA DE CASAL COM ACABAMENTO EM P.U DE MADEIRA DE PINNUS PESO APROXIMADO DE 20 KG PARA COLCHÃO 88X198 ALTURA 1,20 PES 8X8	GRABRIELLI	UNID	5,00	249,000	1.245,00
8	GUARDA ROUPA 4 PORTAS E 2 GAVETAS, COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PRATELEIRAS PARA GUARDAR OS OBJETOS COM MAIOR PRATICIDADE DE 01 CABIDEIRO DE MADEIRA REVESTIDO EM PVC	DEMOBILE	UNID	5,00	299,000	1.495,00
9	GUARDA ROUPA 6 PORTAS DE 2 GAVETAS, COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PRATELEIRAS PARA GUARDAR OS OBJETOS COM MAIOR PRATICIDADE DE 01 CABIDEIRO DE MADEIRA REVESTIDO EM PVC	DEMOBILE	UNID	5,00	399,000	1.995,00
Total do Fornecedor:						7.265,00

Barbosa Ferraz 31 de Março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6C1E5AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº-039-/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N031/2016 PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.018/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **018/2016**, firmado com a **F.P. GARALUZ – ME** conforme abaixo:

Fornecedor - F.P. GARALUZ - ME.

<i>Ordem</i>	<i>Item</i>	<i>Marca/Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Vlr Unitário</i>	<i>Vlr. Total</i>
7	COLCHÃO DE CASAL TAMANHO 88 DENSIDADE 1º LINHA ALTURA 17 TECIDO BORDADO	DORME BEM	UNID	5,00	594,000	2.970,00
Total do Fornecedor:						2.970,00

Barbosa Ferraz 31 de Março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:81EA5078

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº-040/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº040/2016 PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.018/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER AS SECRETÁRIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **018/2016**, firmado com a **I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP** conforme abaixo:

Fornecedor - I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP						
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	BERÇO DE MADEIRA AGLOMERADA, ACABAMENTO LATERAL EM MELAMÍNICA PERFIL EM PVC E PINTURA ALTO BRILHO GRADES EM MADEIRA COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO ESTRUTURADO, FERRAGENS SAPATAS DESLIZADORES, PESO 18KG APROX.	RODIAL	UNID	5,00	268,000	1.340,00
5	COLCHÕES PARA BERÇO; DIMENSÕES DE 12X60X130CM PES APROX. DE 2KG	DORME BEM	UNID	5,00	97,500	487,50
Total do Fornecedor:						1.827,50

Barbosa Ferraz 31 de Março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:59588021

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº-041/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2016 PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.018/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER AS SECRETÁRIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **018/2016**, firmado com a **DISTRIBUIDOR DE ARTIGOS DE PAPELARIA LUNARDELLI LTDA - ME** conforme abaixo:

Fornecedor - DISTRIBUIDOR DE ARTIGOS DE PAPELARIA LUNARDELLI LTDA - ME						
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
6	COLCHÃO DE SOLTEIRO TAMANHO 88 DENSIDADE 33 1º LINHA ALTURA 17 TECIDO BORDADO	ORTOBOM	UNID	5,00	426,500	2.132,50
Total do Fornecedor:						2.132,50

Barbosa Ferraz 31 de Março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:385B6AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2016 AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS PPRA NR 9-, LTCAT NR 15 E 16, PPP, PARA ATENDER O HOSPITAL E A PREFEITURA MUNICIPAL** conforme orçamento anexo, **R\$ 21.020,00 (VINTE E UM MIL E VINTE REAIS)** em favor da empresa **SAUDAX MEDICINA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. **08.741.163/0001-37**.

Fornecedor- SAUDAX MEDICINA LTDA ME						
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quant	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	ELABORAÇÃO DE PPRA NR 09, PCMSO NR 07 E LTCAT NR 15 E 16	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	UNID	1,00	12.000,000	12.000,00
2	ELABORAÇÃO DE P.P.P.	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	UNID	451,00	20,000	9.020,00
Total do Fornecedor:						21.020,00

Barbosa Ferraz, 04 de Abril de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:15156097

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2016 CONTRATO Nº - 011/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

CONTRATADO: SAUDAX MEDICINA LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS PPRA NR 9-, LTCAT NR 15 E 16, PPP, PARA ATENDER O HOSPITAL E A PREFEITURA MUNICIPAL.

Fornecedor- SAUDAX MEDICINA LTDA ME						
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quant	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	ELABORAÇÃO DE PPRA NR 09, PCMSO NR 07 E LTCAT NR 15 E 16	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	UNID	1,00	12.000,000	12.000,00
2	ELABORAÇÃO DE P.P.P.	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	UNID	451,00	20,000	9.020,00
Total do Fornecedor:						21.020,00

VALOR TOTAL: R\$ 21.020,00 (VINTE E UM MIL E VINTE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA

03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA

03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA

DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2016.

FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 05 DE ABRIL DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3000CAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2016 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

Fornecedor - A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME						
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
3	FREEZER HORIZONTAL 140 LITROS	CONSUL	UNID	3,00	1.635,000	4.905,00
Total do Fornecedor:						4.905,00
Fornecedor - COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME						
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	CAMERA DIGITAL 20.1 MP- ZOMM- TELA LCD 2.7 16 GB- 720 HD	SONY	UNID	2,00	608,500	1.217,00
2	TELEFONE SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	INTELBRAS	UNID	15,00	174,300	2.614,50
4	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS TIPO SPLIT QUENTE / FRIO COM DISPLAY DIGITAL E CONTROLE REMOTO PARA REGULAR TEMPERATURA	YORK	UNID	10,00	1.670,000	16.700,00
Total do Fornecedor:						20.531,50
Fornecedor- JVEMPREENHIMENTOS LTDA - ME						
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
5	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS TIPO SPLIT QUENTE / FRIO COM DISPLAY DIGITAL E CONTROLE REMOTO PARA REGULAR TEMPERATURA	ELGIN	UNID	10,00	2.548,000	25.480,00
Total do Fornecedor:						25.480,00

Barbosa Ferraz, 04 de Abril de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:23DA45C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº043/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº035/2016 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.021/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **021/2016**, firmado com a **COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME** conforme abaixo:

Fornecedor - COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME						
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	CAMERA DIGITAL 20.1 MP- ZOMM- TELA LCD 2.7 16 GB- 720 HD	SONY	UNID	2,00	608,500	1.217,00
2	TELEFONE SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	INTELBRAS	UNID	15,00	174,300	2.614,50
4	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS TIPO SPLIT QUENTE / FRIO COM DISPLAY DIGITAL E CONTROLE REMOTO PARA REGULAR TEMPERATURA	YORK	UNID	10,00	1.670,000	16.700,00
Total do Fornecedor:						20.531,50

Barbosa Ferraz 05 de Abril de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F1FC9352

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DE PREÇOS ADMINISTRATIVO N035/2016 PREGÃO PRESENCIAL EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº044/2016 PROCESSO PARA REGISTRO Nº.021/2016**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **021/2016**, firmado com a **JVEMPREENDIMENTOS LTDA - ME** conforme abaixo:

Fornecedor- JVEMPREENDIMENTOS LTDA - ME						
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
5	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS TIPO SPLIT QUENTE / FRIO COM DISPLAY DIGITAL E CONTROLE REMOTO PARA REGULAR TEMPERATURA	ELGIN	UNID	10,00	2.548,000	25.480,00
Total do Fornecedor:						25.480,00

Barbosa Ferraz 05 de Abril de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D5E2A103

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº-045/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N035/2016 PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.021/2016**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **021/2016**, firmado com a **A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME** conforme abaixo:

Fornecedor - A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME						
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
3	FREEZER HORIZONTAL 140 LITROS	CONSUL	UNID	3,00	1.635,000	4.905,00
Total do Fornecedor:						4.905,00

Barbosa Ferraz 29 de Março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:00B187C1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2015**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG n.º 5.873.746-1, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CLAUDINO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO 98987925900** pessoa jurídica de direito privado, sito a COL LINHA BRACATINGA, SN, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11547275000166, neste ato representada conforme contrato original a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 1/2015 – PREGÃO PRESENCIAL**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Fica aditado o objeto do contrato n.º 002/2015, que visa a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, totalizando R\$ 1926,60 conforme segue:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
13	1926,6,00	KM/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO ESCOLAR COM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO AO ITEM 13 DO PROJETO BÁSICO E EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL		2,92	5.625,67
Total						5.625,67

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:

“Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II-por acordo das partes:

§1ºO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a necessidade de serviços adicionais de manutenção elétrica em unidades públicas, tendo em vista a demanda de trabalhos existente.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de novembro de 2015.

Contratante
Município de Bituruna
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratado
CLAUDINO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
98987925900

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:7E8AC1E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG n.º 5.873.746-1, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **SATURNINO STANGHERLIN 28614992904** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV DR. OSCAR GEYER, 36, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11673096000175, neste ato representada conforme contrato original a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 1/2015 – PREGÃO PRESENCIAL**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Fica aditado o objeto do contrato n.º 009/2015, que visa a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, totalizando R\$ 4153,04 conforme segue:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
9	1.422,274	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO ESCOLAR COM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO AO ITEM 09 DO PROJETO BÁSICO E EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL		2,92	4153,04
Total						4153,04

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:

“Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II-por acordo das partes:

§1ºO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a necessidade de serviços adicionais tendo em vista o atendimento aos alunos das Instituições de Ensino da Rede Estadual e período de reposição de aulas em função da Greve dos professores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de dezembro de 2015.

Contratante

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Município de Bituruna

Contratado

SATURNINO STANGHERLIN

28614992904

Publicado por:

Alessandra S. Fronchetti

Código Identificador:96C82F90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG n.º 5.873.746-1, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a R JOAO RUBBO, 30, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15029825000106, neste ato representada conforme contrato original a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 8/2012 – PREGÃO PRESENCIAL**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Fica aditado o objeto do contrato n.º 014/2012, que visa a Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Bituruna, da rede de ensino estadual e municipal, totalizando R\$ 4.416,32 conforme segue:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1193,60	KM	A linha inicia na Garagem da Prefeitura Municipal seguindo até a comunidade Santa Terezinha com distancia de 15.416,00mts, próximo ao terreno do srº Recieri Furlan, retornando pela mesma estrada principal até a ponte de material da comunidade do Papuã medindo uma distancia de 9.055mts, virando a direita até a entrada para residência do Sr. Leonildo Castilho com distancia de 3.843,00mts virando a direita até a residência do Sr Leonildo Castilho com Distancia 321,00m, retornando até a estrada Geral virando a direita seguindo até a Escola Municipal Oscar Geyer com distancia de 1.976,00mts seguindo até o Colégio Estadual Santa Barbara com distancia de 1.636,00mts, Seguindo até a Escola Municipal Paulo Roberto Geyer no bairro Nossa Senhora Aparecida, realizando um trajeto de 19.518,00mts, sendo que o total do percurso diário realizado é de 69.868,00mts.		3,70	4416,32
Total						4416,32

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:

“Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II-por acordo das partes:

§1ºO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a necessidade de serviços adicionais tendo em vista o atendimento aos alunos das Instituições de Ensino da Rede Estadual e período de reposição de aulas em função da Greve dos professores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de dezembro de 2015.

Contratante:
Município de Bituruna
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI - ME
Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:16D7F567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG n.º 5.873.746-1, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e LAUDEMILSON CAMARGO DA SILVA pessoa jurídica de direito privado, sito a FAZ ETIENE, S/N, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11436670000171, neste ato representada conforme contrato original a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 1/2015 – PREGÃO PRESENCIAL**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Fica o objeto do contrato n.º 005/2015, que visa a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, passando a quantidade contratada para 4357,66 mts conforme segue:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	4357,66	mts	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO ESCOLAR COM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO AO ITEM 01 DO PROJETO BÁSICO E EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL		2,92	12.724,36
Total						12.724,36

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:

“Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II-por acordo das partes:

§1ºO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a necessidade de serviços adicionais considerando a demanda existente na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de novembro de 2015.

Contratante:
Município de Bituruna
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

LAUDEMILSON CAMARGO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:6D97F939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG n.º 5.873.746-1, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e JERRY LEVIS pessoa jurídica de direito privado, sito a COL LINHA SAO JOSE DA BOA ESPERANCA, S/N, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11487199000140, neste ato representada conforme contrato original a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 1/2015 – PREGÃO PRESENCIAL**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Fica aditado o objeto do contrato n.º 007/2015, que visa a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, passando a quantidade contratada para 1376,70 conforme segue:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	1376,70	mts	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO ESCOLAR COM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO AO ITEM 03 DO PROJETO BÁSICO E EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL		2,90	3992,43
Total						3992,43

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:

“Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II-por acordo das partes:

§1ºO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a necessidade de serviços adicionais considerando a demanda existente na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de novembro de 2015.

Contratante:

Município de Bituruna

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

JERRY LEVIS

Contratado

Publicado por:

Alessandra S. Fronchetti

Código Identificador:7B2A156C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE TESTE SELETIVO - EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2016

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal n.º 793/2013 e suas alterações e Termo de Ajustamento de conduta nº 001/2016 (celebrado com o Ministério Público do Estado do Paraná em 29 de março de 2016 – 4ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré/PR) e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do **Teste Seletivo**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Teste Seletivo que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus de Paranavaí, sob sua inteira responsabilidade, organização e controle.

1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no quadro de servidores da Prefeitura do Município de Campo Magro, de acordo com as Tabelas do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura do Município de Campo Magro.

1.3 À Comissão Especial do Teste Seletivo ficam delegados todos os poderes necessários ao pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, fornecimento de documentos e outros expedientes a serem prestados em juízo ou administrativamente.

2. DO TESTE DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Teste Seletivo de que trata o presente Edital, dar-se-á por meio de **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para os empregos de **Agente Comunitário de Saúde** e **Agente de Combate a Endemias**.

2.2 A convocação para as vagas informadas nas tabelas do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Campo Magro – PR, dentro do prazo de validade do Teste Seletivo.

2.3 Caso haja demanda de novas investidas acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados observados a ordem de classificação.

2.4 As atribuições dos EMPREGOS das tabelas do item 3 estão descritas no Anexo I deste Edital.

2.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

2.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar – rigorosamente – as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.

3. DOS EMPREGOS

3.1 O emprego, os requisitos mínimos para posse, a carga horária semanal, o número de vagas para ampla concorrência, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

NÍVEL FUNDAMENTAL					
EMPREGO	REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente Comunitário de Saúde – Unidade Saúde Santa Luzia (Boa Vista II, Boa Vista III, Boa Vista IV, Boa Vista V)	¹ Ensino Fundamental Completo	40h	01	Piso da categoria, conforme determinação da Lei Federal nº 12994/2014, mais 20% de insalubridade. (Atualmente R\$ 1.014,00 + 202,80)	R\$38,00
Agente Comunitário de Saúde – Unidade Saúde Boa Vista (Jardim Cecília, Passaúna, Samambaia, Campo Novo, Boa Vista I, Boa Vista II)	¹ Ensino Fundamental Completo	40h	01	Piso da categoria, conforme determinação da Lei Federal nº 12994/2014, mais 20% de insalubridade. (Atualmente R\$ 1.014,00 + 202,80)	R\$38,00
Agente Comunitário de Saúde – Unidade Saúde Viviane (Samambaia, Jardim Bom Pastor, Jardim Pioneiro, Veneza, Jardim Água Boa, Jardim Viviane)	¹ Ensino Fundamental Completo	40h	01	Piso da categoria, conforme determinação da Lei Federal nº 12994/2014, mais 20% de insalubridade. (Atualmente R\$ 1.014,00 + 202,80)	R\$38,00
Agente Comunitário de Saúde – Unidade Saúde Campo Magro (Centro/Sede, Lagoa da Pedra, Morro da Formiga, Rio Verde, Nova Vila II, Jardim Novos Horizontes, Ervalzinho, Dom Pedro, Lagoa Feia)	¹ Ensino Fundamental Completo	40h	01	Piso da categoria, conforme determinação da Lei Federal nº 12994/2014, mais 20% de insalubridade. (Atualmente R\$ 1.014,00 + 202,80)	R\$38,00
Agente Comunitário de Saúde – Unidade Saúde Tigre (Tigre, Campina, Barra de Santa Rita, Juruqui, Campo Novo, Lagoa Feia)	¹ Ensino Fundamental Completo	40h	01	Piso da categoria, conforme determinação da Lei Federal nº 12994/2014, mais 20% de insalubridade. (Atualmente R\$ 1.014,00 + 202,80)	R\$38,00
Agente Comunitário de Saúde – Unidade Saúde Retiro (Retiro, Meia Lua dos Freitas, Capivara e Barra de Santa Rita)	¹ Ensino Fundamental Completo	40h	01	Piso da categoria, conforme determinação da Lei Federal nº 12994/2014, mais 20% de insalubridade. (Atualmente R\$ 1.014,00 + 202,80)	R\$38,00
Agente Comunitário de Saúde – Unidade Saúde Conceição (Várzea, Paina, Morro da Palha, Campo da Cascavel, Conceição da Meia Lua, Conceição dos Correias)	¹ Ensino Fundamental Completo	40h	01	Piso da categoria, conforme determinação da Lei Federal nº 12994/2014, mais 20% de insalubridade. (Atualmente R\$ 1.014,00 + 202,80)	R\$38,00
Agente Comunitário de Saúde – Unidade Saúde Terra Boa (Terra Boa, Ouro Fino, Freguesia dos Laras)	¹ Ensino Fundamental Completo	40h	01	Piso da categoria, conforme determinação da Lei Federal nº 12994/2014, mais 20% de insalubridade. (Atualmente R\$ 1.014,00 + 202,80)	R\$38,00
Agente de Combate a Endemias	² Ensino Fundamental Completo	40h	01	Piso da categoria, conforme determinação da Lei Federal nº 12994/2014, mais 20% de insalubridade. (Atualmente R\$ 1.014,00 + 202,80)	R\$38,00

1

I. Residir na área de abrangência da Unidade Básica de Saúde para a qual efetuou sua inscrição, que deverá ser COMPROVADA NO MOMENTO DA CONVOCAÇÃO.

II. Ter concluído o Ensino Fundamental até a data de admissão.

III. Ter idade igual ou superior a 18 anos até a data de admissão.

IV. Estar em dia com as obrigações resultantes do serviço militar.

V. Estar em dia com as obrigações resultantes da justiça eleitoral.

VI. Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame pré-admissional.

VII. Não ter dificuldade de locomoção.

VIII. Ter disponibilidade de tempo integral para exercer suas atividades.

IX. A manutenção do vínculo contratual estará sujeito à matrícula, frequência e conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada com o aproveitamento mínimo exigido.

X. Terá que permanecer residindo na área de Abrangência da Unidade Básica de Saúde, durante todo o tempo em que perdurar o vínculo empregatício, sob penade rescisão contratual.

XI. É vedada a permanência do Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Saúde, exceto quando solicitado pela Coordenação da Unidade e/ou pelo Supervisor(a) da equipe.

XII. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

XIII. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, a mudança de domicílio que implique em residência fora dos bairros de abrangência da Unidade de Saúde de atuação pretendida, ao qual se inscreveu para o Teste Seletivo, resultará na rescisão unilateral do Contrato de Trabalho.

2

I. Ter concluído o Ensino Fundamental até a data de admissão.

II. Ter idade igual ou superior a 18 anos até a data de admissão.

III. Estar em dia com as obrigações resultantes do serviço militar.

IV. Estar em dia com as obrigações resultantes da justiça eleitoral.

V. Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame admissional.

VI. A manutenção do vínculo contratual estará sujeito à matrícula, frequência e conclusão do curso introdutório de formação inicial e continuada com o aproveitamento mínimo exigido.

VII. O candidato deverá residir no Município de Campo Magro, que deverá ser COMPROVADO NO MOMENTO DA CONVOCAÇÃO.

4. REQUISITO PARA POSSE NO EMPREGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de empregados do Município de Campo Magro, Estado do Paraná:

- a) ser brasileiro ou ter nacionalidade portuguesa, nos termos da legislação pertinente;
- b) ter a idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- c) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
- d) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- e) possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
- f) possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado por equipe médica do Município.
- g) inexistência de acumulação de empregos vedada pela Constituição Federal.

5. DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Teste Seletivo, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Teste Seletivo Público será realizada somente via internet.

5.3 Da Isenção – CadÚnico:

5.3.1 O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

- a) solicitar no período de **05/04/2016 às 23h59 do dia 07/04/2016**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.

- b) deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

5.4 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Teste Seletivo Público e exoneração do emprego.

5.5 A organizadora consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.3 deste Edital;
- d) não apresentar todos os documentos solicitados.

5.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **08/04/2016** no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** e será publicado no Diário Oficial do Município de Campo Magro.

5.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso, por meio do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, no período das **8h do dia 11/04/2016 às 23h59 do dia 12/04/2016**, por meio do link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

5.10 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** até às **23h59 do dia 01/05/2016**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

5.10.1 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital estará automaticamente excluído do certame.

5.10.2 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Teste Seletivo e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia **03/05/2016**.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição no Teste Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

6.2 As inscrições para o Teste Seletivo do Município de Campo Magro serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

6.3 O período para a realização das inscrições será a partir **do dia 05/04/2016 às 23h59 do dia 01/05/2016**, observado horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".

6.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no EMPREGO, submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas tabelas do item 3 deste Edital.

6.5 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o emprego para o qual se inscreveu.

6.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa organizadora, por meio da confirmação do banco do pagamento de sua taxa de inscrição.

6.6.1 O candidato que pagar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.

6.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

6.8 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do Emprego pelo Município de Campo Magro, Estado do Paraná.

6.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **02 de Maio de 2016**. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

6.10 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 6.3 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Teste Seletivo.

6.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

6.12 O Município de Campo Magro e a empresa organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

7.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente Teste Seletivo, **desde que as atribuições do Emprego sejam compatíveis com a deficiência**. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

7.1.1 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.

7.2 A pessoa com deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida de acordo com o previsto no presente Edital.

7.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V, a seguir, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções **(Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004)**;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho **(Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004)**.

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

7.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

- a) ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o subitem 6.4 deste Edital, declarar que pretende participar do TESTE SELETIVO como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- b) enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 7.4.1, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.4.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. **Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.**

7.4.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias.

7.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

7.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

7.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, a partir da data provável de **03/05/2016**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 15 deste Edital.

7.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Teste Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

7.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

8.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:

8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 8.3 deste Edital.

8.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;
- b) enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.

8.1.3.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitado.

8.2 Da Candidata Lactante:

8.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

- solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;
- enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.

8.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

8.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame.

8.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

8.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.4, alínea “b”, 8.1.2, 8.1.3, alínea “b” e 8.2.1, alínea “b” deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **27/04/2016** em envelope fechado endereçado à empresa organizadora com as informações a seguir:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavaí/PR

Caixa Postal 40

Paranavaí- PR

CEP 87.701 – 970

Teste Seletivo Público da Prefeitura do Município de Campo Magro

(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX

EMPREGO: XXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXX

8.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

8.6 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

8.7 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias.

8.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

8.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, a partir da data provável de **03/05/2016**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso entre **04/05/2016 e 05/05/2016**.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** na data provável de **03/05/2016**.

9.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, na forma do item 15 deste Edital.

10. DAS FASES DO TESTE SELETIVO

TABELA 10.1							
NÍVEL FUNDAMENTAL							
EMPREGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Raciocínio Lógico e Matemático	05	1,50	7,50	
Informática			05	1,50	7,50		
Conhecimentos Específicos			20	3,00	60,00		
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40	-----	100,00		
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS							

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Campo Magro, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a empresa organizadora e a Comissão Especial do Teste Seletivo se reservam do direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquela inicialmente determinada para este fim.

11.1.2 A empresa organizadora e a Comissão Especial do Teste Seletivo, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e hospedagem dos candidatos inscritos.

11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **15 de Maio de 2016**, em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

11.3 O Cartão de Informação do Candidato, com o local de prova, deverá ser emitido no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, a partir de **09 de Maio de 2016**.

11.4 O local de realização da prova objetiva, constante no Cartão de Informação, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

11.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.

11.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei Federal nº 9.503 art. 159, de 23/9/97 e Passaporte emitido pelo Departamento de Polícia Federal.

11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

11.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Teste Seletivo.

11.7 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova, sendo que em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tenha terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

11.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

11.9 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

11.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**

- a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
- b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 14.1.3 deste Edital.

11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela empresa organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nestes casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

11.12 A empresa organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.

11.13 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.

11.15 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.

11.16 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

11.16.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 14.1.6 deste Edital.

11.17 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

11.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **30 (trinta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 11.25 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando a prova.

11.22 A prova objetiva, será composta por **40(quarenta)** questões de caráter eliminatório e classificatório, distribuída e avaliada conforme as Tabela do item 10 deste Edital.

11.23 As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas e apenas 01 (uma) alternativa correta.

11.24 O candidato deverá obter **50,00 (cinquenta) pontos** ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Teste Seletivo Público.

11.25 A prova objetiva terá a **duração de 04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

11.26 Pelo menos um membro da Comissão do Concurso Público, deverá rubricar o verso do Cartão Resposta dos candidatos presentes, conforme TAC 001/2016.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

12.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download no período de **16/05/2016 a 18/05/2016**.

12.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

13.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

13.2 A Nota Final dos candidatos habilitados para os Empregos de **Agente Comunitário de Saúde** e **Agente de Combate à Endemias** será a soma das notas obtidas na prova objetiva.

13.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- d) obtiver maior pontuação em Raciocínio Lógico e Matemático;
- e) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

13.5 O resultado final do Teste Seletivo será publicado por meio de duas listagens, a saber:

- a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
- b) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

14. DA ELIMINAÇÃO

14.1 Será eliminado do Teste Seletivo o candidato que:

- 14.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
- 14.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
- 14.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
 - a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, smartphones, tablet, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
 - b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
 - c) relógio de qualquer espécie, carteira de bolso, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, echarpes, lenços, etc.
- 14.1.4 **Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.**
- 14.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
- 14.1.6 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
- 14.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
- 14.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
- 14.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
- 14.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 14.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
- 14.1.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
- 14.1.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
- 14.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- 14.1.15 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em qualquer das fases do certame.
- 14.1.16 Ao passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado no subitem 14.1.3 e 14.1.4.
- 14.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Teste Seletivo.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial do Teste Seletivo, no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

- a) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como Pessoa com Deficiência;
- b) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
- c) contra o resultado da prova objetiva;
- d) contra a nota final e classificação dos candidatos.

15.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, sob pena de perda do prazo recursal.

15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.

15.3.1 A empresa organizadora submeterá os recursos à Comissão Especial do Teste Seletivo que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado, por meio de Edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.

15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso previsto na alínea “b” do subitem 15.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.

15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

15.6 Especificamente para caso previsto na alínea “b” do subitem 15.1, admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

15.7 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

15.8 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.

15.9 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

15.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

15.11 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

15.12 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

15.13 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

15.14 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

15.15 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

15.16 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, campus de Paranavaí, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final do Teste Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura do Município de Campo Magro e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos portadores de deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

17. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

17.1 O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) cópia autenticada do documento de Identificação;
- e) cópia autenticada do Cartão do CPF;
- f) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- i) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- k) certidão Negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos;
- l) cópia autenticada do comprovante de residência;
- m) número do PIS/PASEP;
- n) outros documentos listados no momento do ato convocatório.

17.2 Os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica e Psicológica deverão submeter-se à Perícia do Trabalho, munidos dos exames laboratoriais e complementares listados abaixo.

a) para todos os candidatos: hemograma completo; glicemia; sumário de urina; parasitológico de fezes; acuidade visual.

17.2.1 Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

17.2.2 Somente serão aceitos exames realizados até sessenta dias imediatamente anteriores à data de publicação da Convocação do candidato.

17.2.3 Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Perícia do Trabalho.

17.2.4 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

17.3 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a Avaliação Médica, em data, horário e condições a serem publicadas em data oportuna pelo Município de Campo Magro, Estado do Paraná, por meio do Diário Oficial do Município.

17.3.1 O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 17.3, será considerado desistente e não será empossado;

17.3.2 O Município de Campo Magro, Estado do Paraná, respaldado no laudo expedido pela Avaliação Médica do Trabalho, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade desta deficiência com as atribuições do emprego, não cabendo recurso dessa decisão;

17.3.3 Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, na forma do item 7 deste Edital, perderá o direito de concorrer à vaga reservada a candidatos em tal condição e passará a concorrer igualmente com os demais, observada a ordem de classificação final no cargo, não cabendo recurso dessa decisão;

17.3.4 Caso o candidato tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência da qual é portador seja considerada pela Perícia do Trabalho incompatível para o exercício das atribuições do emprego a que concorre, será considerado INAPTO para o emprego pleiteado e, conseqüentemente, não será empossado;

17.3.5 Após a investidura do candidato no emprego, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

17.4 A convocação, para a entrega da referida documentação, Avaliação Médica e Psicológica, dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

17.5 O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame. Para tanto, os candidatos deverão comunicar a Prefeitura do Município de Campo Magro – PR qualquer alteração de endereço sob pena de ser eliminado do Teste Seletivo.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura do Município de Campo Magro e no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.

18.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Teste Seletivo e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

18.3 A Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Teste Seletivo.

18.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí, Avenida Paraná,

nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR, ou para o e-mail candidato@fafipa.org, anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao Teste Seletivo, Emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à Prefeitura do Município de Campo Magro, situado à Rodovia Gumerindo Boza, nº 20.823, KM 20, Centro, CEP 83.535-000, Campo Magro/PR ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Teste Seletivo nº 002/2016.

18.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.

18.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Teste Seletivo ouvido à Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí.

18.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

18.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, na Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.

18.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro/PR,
05 de Abril de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

Prefeito Municipal

SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA

Presidente da Comissão do Teste Seletivo

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

I. Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

II. Participar na realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil sócio econômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência;

III. Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva na comunidade;

IV. Registrar em ficha própria do EACS, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

V. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

VI. Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco;

VII. Atualizar as fichas de cadastramentos dos componentes das famílias e estratificação de risco das famílias;

VIII. Executar a vigilância de crianças consideradas em situações de risco;

IX. Monitorar as famílias com crianças menores de 02(dois) anos, que estejam em situação de risco;

X. Acompanhar, por intermédio da carteirinha de vacina o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0(zero) a 05(cinco)anos, orientando a procura pela UBS/ESF, se necessário;

XI. Controlar a imunização de rotina às crianças e gestantes na comunidade, orientando a procura pela UBS/ESF, se necessário;

XII. Promover o aleitamento materno exclusivo por intermédio de orientações educativas na comunidade;

XIII. Informar a UBS/ESF os casos de doença na comunidade;

XIV. Identificar as gestantes na comunidade e orientar o acompanhamento do pré-natal na Unidade Básica de Saúde de referência;

XV. Apoiar a realização de inquéritos epidemiológicos, investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória conforme solicitação da coordenação;

XVI. Incentivar as atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil;

XVII. Incentivar as atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso;

XVIII. Informar a Unidade Básica de Saúde os portadores de deficiência psicofísica para apoio necessário no próprio domicílio;

XIX. Incentivar a comunidade para aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica;

XX. Orientar as famílias e a comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas;

XXI. Orientar para a preservação do meio ambiente;

XXII. Incentivar as ações de sensibilização quanto aos direitos humanos para as famílias e a comunidade;

XXIII. Participar de mobilização comunitária com ações para melhoria do meio ambiente, saneamento, entre outras, dentro do planejamento da equipe, sob a supervisão do profissional enfermeiro;

XXIV. Informar a equipe da UBS/ESF a dinâmica social da comunidade (dentro da microárea na qual estão inseridas suas necessidades, potencialidades e limites por meio dos relatórios de atividades);

XXV. Ser cordial no trato com a comunidade, de modo a não gerar conflitos ou rejeição junto à mesma;

XXVI. Estimular a participação comunitária para ações que visem a conquista de melhorias na qualidade de vida, identificando parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializadas pelas equipes;

XXVII. Realizar outras ações e atividades (na comunidade de sua área de abrangência), que sejam definidas no planejamento local e/ou das equipes;

XXVIII. Participar de reuniões e cursos de educação continuada, relacionada às atividades dos Agentes Comunitários de Saúde;

XXIX. Ter disponibilidade para trabalho eventual no período noturno e final de semana, havendo compensação de horas;

XXX. Entregar no prazo solicitado todas as fichas de acompanhamento para o supervisor realizar o fechamento do relatório SSA2. Ficando vedado o fechamento do relatório;

XXXI. Realizar todas as atividades solicitadas pela coordenação e supervisão desde que não fira os princípios éticos inerentes à sua função;

XXXII. O horário de entrada e saída na UBS/ESF e a sua permanência dentro da mesma deverão ser acordados previamente com o coordenador, não devendo exceder uma hora no período da manhã.

XXXIII. Realizar todas as demais atividades inerentes a sua função e que sejam necessárias na implantação dos programas de saúde no Município.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

I. Visitar residências, estabelecimentos comerciais, industriais e outros relacionados com a prevenção da dengue no Município;

II. Vistoriar terrenos baldios;

III. Localizar e eliminar focos e criadouros;

IV. Realizar tratamento focal, aplicação de larvicida (organofosforado) em vasos e plantas, pneus, tambores e outros;

- V. Realizar tratamento focal em pontos estratégicos, borracharias, ferro velho, oficinas e outros;
- VI. Realizar pesquisa larvária em pontos estratégicos;
- VII. Realizar levantamento de índice (larvário) em imóveis existentes na cidade, de acordo com a classificação endêmica do Município;
- VIII. Fazer orientação sobre o mosquito *Aedes Aegypti* e como evitar a dengue, em todas as visitas;
- IX. Preencher formulários;
- X. Atualizar mapeamento;
- XI. Participar de reuniões e cursos de formação e educação continuada, correlatos à prevenção da dengue;
- XII. Realizar outras ações e atividades, que sejam definidas no planejamento local e/ou da equipe.

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

COMUNS AOS EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto (compreensão global, ponto de vista do autor, ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); elementos de coesão e coerência textual; ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO: raciocínio verbal; raciocínio sequencial (sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras); raciocínio espacial e raciocínio temporal; comparações; calendários; numeração; contagem, medição, avaliação e quantificação; questões envolvendo o entendimento das estruturas lógicas de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos; problemas sobre as quatro operações fundamentais da matemática.

INFORMÁTICA: ambientes operacionais: windows; processador de texto (Word e BrOffice.org Writer), planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de Internet (Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); história do PACS/ESF; o Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; trabalhar em equipe; competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); territorialização (área e microárea) e epidemias; o diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e não transmissíveis (tuberculose, hanseníase, DST/AIDS, hipertensão arterial, diabetes, neoplasias, saúde mental); saúde bucal; alimentação e nutrição; a saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, Cuidados Básicos ao Recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue. Lei 11.350/2006, Lei 8080/90, Lei 8142/90, Leis Municipais relativas à área da saúde, Guia Prático do ACS e Política Nacional de Atenção Básica.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário, Lei 11.350/2006, Lei 8080/90, Lei 8142/90, Leis Municipais relativas à área da saúde e Política Nacional de Atenção Básica.

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador: 7C85A0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2016

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2016 (celebrado com o Ministério Público do Estado do Paraná em 29 de março de 2016 – 4ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré/PR), Leis Municipais, Leis Complementares e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de Concurso Público, sob o regime estatutário, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.10 Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavaí, sob sua inteira responsabilidade, organização e controle.

1.2A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, no quadro de servidores da Prefeitura do Município de Campo Magro, de acordo com as Tabelas do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura do Município de Campo Magro.

1.3A Comissão Especial de Concurso Público, designados pelo decreto n.º 415/2015 com as alterações no decreto n.º 093/2016, ficam delegados todos os poderes necessários ao pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, fornecimento de documentos e outros expedientes a serem prestados em juízo ou administrativamente.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital, dar-se-á por meio de **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para **todos os cargos, Prova Prática de Desempenho Didático**, de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de **Professor e Professor de Educação Infantil**, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos do item 13 deste Edital, **Prova de Títulos**, de caráter classificatório para todos os cargos de **Nível Superior e Professor de Educação Infantil**, nos termos do item 14 deste Edital e **Prova Prática** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de **Mecânico e Operador de Máquinas**, nos termos do item 15 deste Edital.

2.2A Prova Prática de Desempenho didático será realizada por banca específica constituída pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura de Campo Magro.

2.3A convocação para as vagas informadas nas tabelas do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Campo Magro, dentro do prazo de validade do concurso.

2.4 Caso haja demanda de novas investidas acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.5 As atribuições dos cargos das tabelas do item 3 estão descritas no Anexo I deste Edital.

2.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

2.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos.** O candidato deverá observar – rigorosamente – as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.

3. DOS CARGOS

3.10 cargo, os requisitos mínimos para posse, a carga horária semanal, o número de vagas para ampla concorrência, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
CARGO	REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
Mecânico	Ensino Fundamental Incompleto, 4ª SÉRIE	40h	01	R\$ 1.757,25	R\$ 45,00
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental – 4ª SÉRIE e CNH categoria C ou D	40h	CR ¹	R\$ 1.757,25	R\$ 45,00

TABELA 3.2

NÍVEL FUNDAMENTAL					
CARGO	REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
Atendente de Consultório Dentário	Ensino Fundamental e Registro no CRO	40h	01	R\$ 1.034,23	R\$ 38,00
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Fundamental Completo e Registro no COREN	40h	01	R\$ 1.438,81	R\$ 38,00
Auxiliar de Serviços Administrativos	Ensino Fundamental Completo	40h	01	R\$ 1.278,00	R\$ 38,00

TABELA 3.3

NÍVEL MÉDIO					
CARGO	REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
Assistente de Administração	Ensino Médio Completo	40h	01	R\$ 1.576,20	R\$ 40,00
Contabilista	Ensino Médio Completo + Nível Técnico e Registro no CRC	40h	CR ¹	R\$ 1.938,30	R\$ 50,00
Desenhista	Ensino Médio Completo + Nível Técnico em Edificações, Desenho Industrial ou Agrimensura	40h	CR ¹	R\$ 1.938,30	R\$ 50,00
Educador Social	Ensino Médio Completo	40h	02	R\$ 1.576,20	R\$ 40,00
Fiscal	Ensino Médio Completo	40h	01	R\$ 2.249,50	R\$ 60,00
Professor de Educação Infantil	Magistério de 2º grau ou Curso Normal – Nível Médio	40h	CR ¹	R\$ 2.135,82	R\$ 60,00
Técnico Agrícola	Ensino Médio Completo + Formação em Técnico Agrícola e Registro no CREA	40h	CR ¹	R\$ 1.938,30	R\$ 50,00
Técnico de Enfermagem	Curso Médio e Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN.	40h	01	R\$ 1.684,68	R\$ 45,00
Técnico em Higiene Dental	Ensino Médio e Curso Técnico em Saúde Bucal e Registro no CRO.	40h	01	R\$ 1.684,68	R\$ 45,00
Técnico em Vigilância Sanitária	Ensino Médio e Curso Técnico em Vigilância Sanitária e Registro no CRQ	40h	01	R\$ 1.684,68	R\$ 45,00

TABELA 3.4

NÍVEL SUPERIOR					
CARGO	REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
Analista de Desenvolvimento Institucional	Bacharelado em Administração, Economia e Áreas afins com Registro no Conselho Regional de Classe	40h	CR ¹	R\$ 3.834,00	R\$ 100,00
Arquiteto	Bacharelado em Arquitetura e Registro no CREA	40h	01	R\$ 3.834,00	R\$ 100,00
Assistente Social	Bacharelado em Serviço Social e Registro no CRESS	30h	CR ¹	R\$ 3.189,75	R\$ 86,00
Contador	Bacharelado em Contabilidade e Registro no CRC	40h	01	R\$ 3.834,00	R\$ 100,00
Enfermeiro	Bacharelado em Enfermagem e Registro no COREN	40h	01	R\$ 3.189,75	R\$ 86,00
Engenheiro Agrônomo	Bacharelado em Agronomia e Registro no CREA	40h	CR ¹	R\$ 3.834,00	R\$ 100,00
Engenheiro Civil	Bacharelado em Engenharia Civil e Registro no CREA	40h	01	R\$ 3.834,00	R\$ 100,00
Farmacêutico	Bacharelado em Farmácia Bioquímica e Registro no CRF	40h	01	R\$ 3.189,75	R\$ 86,00
Fisioterapeuta	Bacharelado em Fisioterapia e Registro no CREFITO	30h	01	R\$ 3.189,75	R\$ 86,00
Fonoaudiólogo	Bacharelado em Fonoaudiologia e Registro no CRFA	40h	01	R\$ 3.189,75	R\$ 86,00
Médico	Bacharel em Medicina, Curso específico na área de especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	20h	CR ¹	R\$ 4.784,65	R\$ 130,00
Médico Cardiologista	Bacharel em Medicina, Curso específico na área de especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	20h	01	R\$ 4.784,65	R\$ 130,00
Médico da Família	Bacharel em Medicina, Curso específico na área de especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	40h	01	R\$ 9.569,30	R\$ 130,00
Médico Gineco-Obstetra	Bacharel em Medicina, Curso específico na área de especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	20h	CR ¹	R\$ 4.784,65	R\$ 130,00
Médico Pediatra	Bacharel em Medicina, Curso específico na área de especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	20h	CR ¹	R\$ 4.784,65	R\$ 130,00
Médico Psiquiatra	Bacharel em Medicina, Curso específico na área de especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	20h	01	R\$ 4.784,65	R\$ 130,00
Nutricionista	Bacharelado em Nutrição e Registro no CRN	40h	CR ¹	R\$ 3.189,75	R\$ 86,00
Odontólogo	Bacharelado em Odontologia e Registro no CRO	20h	CR ¹	R\$ 2.899,79	R\$ 78,00
Odontólogo	Bacharelado em Odontologia e Registro no CRO	40h	01	R\$ 5.799,58	R\$ 130,00
Procurador Municipal	Bacharelado em Direito e Registro na OAB	40h	01	R\$ 5.386,77	R\$ 130,00
Professor	Nível Superior Completo de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para o Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou Curso Normal Superior; ou Curso de Licenciatura Plena em uma das áreas do conhecimento da Educação Básica, precedido de formação de Magistério de	20h	10	R\$ 1.310,61	R\$ 38,00

	nível médio, na modalidade Normal ou equivalente ou Curso Superior complementado com Licenciatura Plena e com Magistério de nível médio.				
Profissional de Educação Física	Bacharelado em Educação Física e Registro no CREF	40h	01	R\$ 2992,65	R\$ 80,00
Psicólogo	Bacharelado em Psicologia e Registro no CRP	40h	01	R\$ 3.189,75	R\$ 86,00
Tecnólogo em Recursos Humanos	Nível Superior de Tecnólogo de Recursos Humanos – Licenciatura Curta.	40h	01	R\$ 2.710,00	R\$ 75,00
Veterinário	Bacharelado em Veterinária e Registro no CRMV	40h	CR ¹	R\$ 3.189,75	R\$ 86,00

CR¹ = Cadastro de Reserva. Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por emprego. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se durante o período de validade do concurso ocorrer o surgimento de novas vagas.

4. REQUISITO PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Campo Magro, Estado do Paraná:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
- estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
- estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
- possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado por equipe médica do Município;
- inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal.

5. DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Público será realizada somente via internet.

5.3 Da Isenção – CadÚnico:

5.3.1 O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

- solicitar no período **do dia 05/04/2016 às 23h59 do dia 07/04/2016**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.
- deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

5.4 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e exoneração do emprego.

5.5 A organizadora consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.3 deste Edital;
- não apresentar todos os documentos solicitados.

5.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **08/04/2016** no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** e será publicado no Diário Oficial do Município de Campo Magro.

5.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso por meio do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, no período **das 8h do dia 11/04/2016 às 23h59 do dia 12/04/2016**, por meio do link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

5.10 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** até **às 23h59 do dia 01/05/2016**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

5.10.1 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.

5.10.2 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia **03/05/2016**.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

6.2 As inscrições para o Concurso Público do Município de Campo Magro serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

6.3 O período para a realização das inscrições será a partir **do dia 05/04/2016 às 23h59 do dia 01/05/2016**, observado horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.

6.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas tabelas do item 3 deste Edital.

5. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu.

6.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa organizadora, por meio da confirmação do banco do pagamento de sua taxa de inscrição.

6.6.1 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público, desde que a prova objetiva seja em períodos distintos, devendo observar os períodos de aplicação da prova (manhã e tarde) estabelecidos na tabela 3.1 deste Edital.

6.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independentemente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais

inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.

6.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

6.8 Declaração falsa ou inexistente dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do cargo pelo Município de Campo Magro, Estado do Paraná.

6.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **02 de Maio de 2016**. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

6.10 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 6.3 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

6.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

6.12 O Município de Campo Magro e a empresa organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

7.1 As pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, **desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência**. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

7.1.1 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

7.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida de acordo com o previsto no presente Edital.

7.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V, a seguir, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (**Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004**);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (**Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004**);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (**Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004**);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho (**Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004**).

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

7.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

- a) ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o subitem 6.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- b) enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 7.4.1, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.

7.4.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. **Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.**

7.4.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias.

7.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

7.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

7.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, a partir da data provável de **03/05/2016**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 18 deste Edital.

7.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

7.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

8. DASOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE**8.1Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**

8.1.1.O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

8.1.2.As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 8.3 deste Edital.

8.1.3Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Inscrição quais os recursos especiais necessários;

b) enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.

8.1.3.1O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitado.

8.2Da Candidata Lactante:

8.2.1A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;

b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.

8.2.2A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

8.2.3Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 17 deste Edital durante a realização do certame.

8.2.4Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

8.3Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.4, alínea “b”, 8.1.2, 8.1.3, alínea “b” e 8.2.1, alínea “b”, deste Edital, deverão ser encaminhados, via **SEDEX** com **AR**(Aviso de Recebimento) até o dia **27/04/2016** em envelope fechado endereçado à empresa organizadora com as informações a seguir:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavaí/PR

Caixa Postal 40

Paranavaí- PR

CEP 87.701 – 970

Concurso Público da Prefeitura do Município de Campo Magro

(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXX

8.4O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.5O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

8.6A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

8.7Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias.

8.8A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

8.9O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, a partir da data provável de **03/05/2016**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 18 deste Edital.

9. DODEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** na data provável de **03/05/2016**.

9.2No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

9.3Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, na forma do item 18 deste Edital.

10. DASFASES DO CONCURSO

TABELA 10.1							
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Mecânico	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
Operador de Máquinas			Conhecimentos Gerais	05	1,50	7,50	
			Raciocínio Lógico e Matemático	05	1,50	7,50	
			Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40	
	2ª	PRÁTICA	De acordo com o item 15	-----	-----	20,00	-----
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						120,00	-----

TABELA 10.2							
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO/COMPLETO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Atendente de Consultório Dentário	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Informática	05	1,50	7,50	
Auxiliar de Enfermagem			Raciocínio Lógico e Matemático	05	1,50	7,50	
Auxiliar de Serviços Administrativos			Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	100,00	

TABELA 10.3							
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Assistente Administrativo	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Informática	05	1,50	7,50	
Contabilista			Raciocínio Lógico e Matemático	05	1,50	7,50	
Desenhista							
Educador Social			Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
Fiscal		TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS		40	-----	100,00	
Técnico Agrícola							
Técnico de Enfermagem							
Técnico em Higiene Dental							
Técnico em Vigilância							
Sanitária							

TABELA 10.4							
NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Professor de Educação Infantil	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	15	2,00	30,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Raciocínio Lógico e Matemático	05	1,50	7,50	
			Informática	10	1,25	12,50	
			Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	50	-----	100,00	-----
	2ª	PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	De acordo com o item 13	-----	-----	10,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	3ª	TÍTULOS	De acordo com o item 14	-----	-----	15,00	CLASSIFICATÓRIO
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					125,00	-----

TABELA 10.5							
NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Analista de Desenvolvimento Institucional	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
Arquiteto			Raciocínio Lógico e Matemático	05	1,50	7,50	
Assistente Social			Informática	10	1,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	25	2,50	62,50	
Contador	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			50	-----	100,00	-----
Enfermeiro	2ª	TÍTULOS	De acordo com o item 14	-----	-----	30,00	CLASSIFICATÓRIO
Engenheiro Agrônomo	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					130,00	-----
Engenheiro Civil							
Farmacêutico							
Fisioterapeuta							
Fonoaudiólogo							
Médico							
Médico Cardiologista							
Médico da Família							
Médico Gineco-Obstetra							
Médico Pediatra							
Médico Psiquiatra							
Nutricionista							
Odontólogo							
Procurador Municipal							
Profissional de Educação Física							
Psicólogo							
Tecnólogo em Recursos Humanos							
Veterinário							

TABELA 10.6							
NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Professor	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Raciocínio Lógico e Matemático	05	1,50	7,50	
			Informática	10	1,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	25	2,50	62,50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			50	-----	100,00	-----
	2ª	PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	De acordo com o item 13	-----	-----	10,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	3ª	TÍTULOS	De acordo com o item 14			30,00	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						140,00	CLASSIFICATÓRIO

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1A prova objetiva será aplicada no Município de Campo Magro, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a empresa organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público se reservam do direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquela inicialmente determinada para este fim.

11.1.2A empresa organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente ao deslocamento e hospedagem dos candidatos inscritos.

11.2A prova objetiva será aplicada na data provável de **15 de Maio de 2016**, em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

11.3O Cartão de Informação do Candidato, com o local de prova, deverá ser emitido no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, a partir de **09 de Maio de 2016**.

11.4O local de realização da prova objetiva, constante no Cartão de Informação, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

11.5O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso por meio do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.

11.5.1São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei Federal nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

11.5.2No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva**, e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

11.6Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

11.7Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova, sendo que em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tenha terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

11.8Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

11.9O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

11.10Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

- a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
- b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 17.1.3 deste Edital.

11.11É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 17 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela empresa organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nestes casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

11.12A empresa organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda, por danos neles causados.

11.13Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

11.14Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.

11.15A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.

11.16Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

11.16.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 17.1.6 deste Edital.

11.17Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

11.18O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

11.19Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

11.20O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **30 (trinta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 11.25 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

11.21O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando a prova.

11.22A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por 40 (quarenta) questões para nível fundamental e médio e de 50 (cinquenta) questões para nível superior, distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.

11.23As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas e apenas 01 (uma) alternativa correta.

11.24O candidato deverá obter **50,00 (cinquenta) pontos** ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público.

11.25A prova objetiva terá a **duração de 04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

11.26Pelo menos um membro da Comissão do Concurso Público deverá rubricar o verso do Cartão Resposta dos candidatos presentes, conforme TAC 001/2016.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

12.10 **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download no período de **16/05/2016 a 18/05/2016**.

12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.

13. DA PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

13.1 Para os cargos de **Professor e Professor de Educação Infantil**, o candidato inscrito para as vagas de ampla concorrência deverá atingir a nota mínima exigida na prova objetiva, conforme subitem 11.24 deste Edital, e estar classificado até o limite estabelecido na **Tabela 13.1** para ser convocado para a prova prática de desempenho didático, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.1.1 O candidato inscrito para as vagas reservadas para pessoa portadora de deficiência deverá atingir a nota mínima exigida na prova objetiva para ser convocado para a prova prática de desempenho didático, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.1.2 Todos os candidatos inscritos para ampla concorrência empatados com o último colocado, dentre o limite estabelecido na **Tabela 13.1** serão convocados para a prova de desempenho didático.

TABELA 13.1

CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
Professor	Até a 200ª (ducentésima) colocação
Professor de Educação Infantil	Até a 200ª (ducentésima) colocação

13.2 A prova prática de desempenho didático poderá ser aplicada em período noturno e em dias úteis, caso o período diurno e o fim de semana sejam insuficientes para a avaliação do número total de candidatos convocados para esta etapa.

13.2.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária que impossibilitem a realização da prova de desempenho didático não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

13.3 A convocação dos candidatos habilitados a participarem da prova prática de desempenho didático, bem como o local a data e o horário da realização da prova serão divulgadas por meio de Edital publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

13.4 A prova prática de desempenho didático será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

13.5 Durante a prova prática de desempenho didático, a Banca e as demais pessoas presentes não poderão se pronunciar ou arguir o candidato.

13.6 A prova prática de desempenho didático constará de uma aula ministrada, com duração máxima de 20 (vinte) minutos.

13.7 Para a realização da prova prática de desempenho didático, o candidato deverá apresentar Plano de Aula, sobre o tema a ser ministrado, em 02 (duas) vias de igual teor devidamente datado e assinado.

13.7.1 O candidato deverá escolher 01 (um) dos temas relacionados na Tabela 13.2 do presente Edital, para a elaboração do plano de aula.

13.7.2 Será impedido de realizar a prova prática de desempenho didático e eliminado do Concurso Público o candidato que elaborar plano de aula diferente dos temas relacionados na Tabela 13.2, referente ao cargo que concorre, do presente Edital.

13.7.3 Os temas para elaboração do plano de aula são os estabelecidos na Tabela 13.2.

TABELA 13.2

CARGO	PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
	TEMAS PARA PLANO DE AULA
Professor de Educação Infantil	Linguagem
	Oralidade:
	a) Exploração e discriminação dos sons naturais ou produzidos culturalmente.
	b) Percepção de diferentes sons ou com o auxílio de instrumentos, confeccionados com sucata.
	c) Exercícios fonoarticulatórios.
	d) Desenvolvimento da fala por meio de estimulação.
	e) Sequência lógica com exploração de gravuras.
	f) Conhecimento de diferentes textos.
	g) Trava-línguas, parlendas, poemas, músicas, adivinhas, quadrinhas etc.
	Leitura:
	a) Leitura de imagens, cores e sons.
	b) Exploração de livros infantis, que busquem desenvolver a imaginação das crianças.
	c) Leitura de imagens, gestos, símbolos, palavras, textos impressos, embalagens, rótulos.
	d) Apresentação das ideias do texto por meio da dramatização, do desenho e da mímica.
	e) Relação som/letra do nosso sistema de escrita.
	Escrita:
	a) Reconhecimento da função social da escrita.
	b) Compreensão de símbolos.
	c) Desenho como forma de representação.
	d) Produção oral de textos (descrição de gravuras).
	e) Produção de texto coletivo com registro (bilhete, recados, histórias e relatórios de situações vivenciadas no cotidiano).
	f) Escrita do próprio nome.
	Raciocínio Lógico e Matemático
	Noções fundamentais:
	a) Inclusão de objetos, classificação, seriação, sequenciação e correspondência.
	Cor:
	a) Cor diferente, mesma cor, quantidade, construção dos números 1, 2, 3, 4 e 5, relação número/quantidade, contagem oral, noções básicas de adição e subtração.
	Tamanho:
	a) Grande/pequeno, maior/menor, alto/baixo, comprido/curto, grosso/fino, largo/estrito, alto/baixo.
	Quantidade:
	a) Conjuntos: muito/pouco, mais/menos, mesma quantidade, mais quantidade, menos quantidade, quantidade média, o mesmo tanto.
	Orientação espacial:
	a) Posição diferente, da mesma posição, sentido diferente (ou ao contrário), mesmo sentido, frente/costas, atrás/à frente, em cima/embaixo, dentro/fora, primeiro, último, no meio, antes, depois, perto, longe, próximo, distante, mais perto que, mais longe que, tão longe quanto, tão perto quanto.
	Volume:
	a) Cheio/vazio, mais cheio/menos cheio, cabe menos/cabe mais etc.
	Massa:
	a) Pesado/leve, mais pesado que, menos pesado que, mesmo peso.
	Tempo:

	a) Antes/depois, cedo/tarde, dia/noite, hoje/ontem/amanhã, criança, jovem, adulto, velho (idoso), calendário linear (dias, semanas, meses).
	Temperatura:
	a) Frio/quente, bom/ruim, ensolarado, chuvoso, nublado, inverno, verão, outono, primavera etc.
	Fração:
	a) inteiro/partido, pedaço/parte.
	Geometria:
	a) Observação e exploração do espaço, aberto/fechado, lado de dentro/lado de fora, abertura/passagem.
	Forma:
	a) Construção das formas: círculo, quadrado, retângulo, triângulo.
	Língua Portuguesa:
	a) Leitura, interpretação e produção de texto.
	b) Letras maiúsculas e minúsculas.
	c) Encontros vocálicos.
	d) Sinais de pontuação.
	e) Sinais de acentuação.
	f) Substantivos próprios, comuns, coletivos, primitivos, derivados, simples e compostos.
	h) Gênero do substantivo.
	i) Número do substantivo.
	j) Grau do substantivo.
	k) Tipos de frases.
	l) Classificação das palavras quanto ao número de sílabas.
	m) Sílabas tônicas.
	n) Artigos definidos e indefinidos.
	o) Pronome pessoal e de tratamento.
	p) Adjetivos.
	q) Gêneros textuais.
	r) Sinônimos e antônimos.
	s) Sujeito e predicado.
	Raciocínio Lógico e Matemático:
	a) Função social dos números.
	b) Ordem numérica.
	c) Leitura e escrita de numerais.
	d) As quatro operações.
	e) Sistema de numeração decimal.
	f) Dezena e dúzia.
	g) Noções de antecessor e sucessor.
	h) Ordem crescente e decrescente.
	i) Números pares e ímpares.
	j) Medidas de massa, capacidade e comprimento.
	k) Sistema monetário.
	l) Medida de tempo.
	m) Frações.
	n) Construção de figuras geométricas: círculo, quadrado, retângulo e triângulo.
	o) Tipos de linhas: reta, curva.
	p) Ângulos: conceito, identificação, nomenclatura (reto, agudo, obtuso e raso).
	q) Cálculo de perímetro de polígonos.
	r) Cálculo de área de: quadrado, triângulo, retângulos, outros.
	s) Cálculo de volume de cubo e paralelepípedo.
	t) Resolução de situações-problema.

Professor

13.8 Para a prova prática de desempenho didático, a Prefeitura de Campo Magro disponibilizará os seguintes materiais: quadro de giz e giz branco.

13.9 Durante a simulação das estratégias de aula, a Banca Examinadora não poderá ser solicitada a interagir.

13.10 A Banca Examinadora da Prefeitura do Município de Campo Magro, que irá avaliar a Prova Prática de Desempenho Didático, se utilizará dos seguintes itens para avaliação dos candidatos:

- a) habilidades na abordagem do conteúdo de acordo com o plano de aula apresentado (profundidade, relação do tema da aula com a unidade e atualização) – **0 a 3,50 pontos**;
- b) sequência lógica e coerência do conteúdo – **0 a 2,00 pontos**;
- c) correção na linguagem e clareza da comunicação – **0 a 2,00 pontos**;
- d) emprego apropriado dos recursos didáticos – **0 a 2,50 pontos**.

13.11 A prova prática de desempenho didático será **avaliada na escala de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo que o candidato deverá atingir o mínimo de 5,00 (cinco) pontos** para ser convocado para a prova de títulos.

13.12 Quanto ao resultado da prova prática de desempenho didático, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 18 deste Edital.

14. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

14.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para **Todos os Cargos de Nível Superior e Professor de Educação Infantil, e somente serão corrigidos os títulos dos candidatos que, conforme o subitem 11.24 deste Edital, obtiverem 50,00 pontos ou mais na prova objetiva e, ainda, não sejam eliminados por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.**

14.2 Os candidatos inscritos para os cargos de Nível Superior e Professor de Educação Infantil que desejarem participar da prova de títulos deverão:

- a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, no período das **10h do dia 09/05/2016 a 23h59 do dia 14/05/2016**.
- b) após completado o preenchimento, imprimir as duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si. Colar **avia remetente** no envelope no campo destinado conforme exemplo, e entregar **avia comprovante para envio de títulos** juntamente com os documentos comprobatórios em envelope lacrado no dia e local de aplicação da prova objetiva.
- c) **É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.**

TABELA 14.1

CARGO: Professor de Educação Infantil			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma/certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação Legal equivalente de conclusão de curso de Pós-graduação <i>latu sensu</i> – Especialização na área da Educação com carga horária mínima de 360 horas.	10,00 (por título)	10,00
02	Diploma de Graduação devidamente registrado no MEC ou habilitação Legal equivalente de conclusão de curso na área da Educação	5,00	5,00

que não seja utilizado como pré-requisito do cargo.	(por título)	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		15,00

TABELA 14.2

CARGOS: Analista de Desenvolvimento Institucional, Arquiteto, Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Cardiologista, Médico da Família, Médico Gineco-obstetra, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Odontólogo, Procurador Municipal, Profissional de Educação Física, Psicólogo, Tecnólogo em Recursos Humanos, Professor e Veterinário.			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado na área do cargo a que concorre.	12,00 (por título)	12,00
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado na área do cargo a que concorre.	10,00 (por título)	10,00
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 h/ano na área do cargo a que concorre.	8,00 (por título)	8,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			30,00

14.3 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.

14.4 Não serão avaliados os documentos:

- entregues ou postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
- que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
- cujas fotocópias estejam ilegíveis;
- cujas cópias não estejam autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
- sem data de expedição;
- de doutorado ou mestrado concluído no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada, para os cargos da Tabela 14.2.

14.5 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

14.6 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas 14.1 e 14.2.

14.7 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo das Tabelas 14.1 e 14.2. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso.

14.8 Os títulos de especialização, mestrado e doutorado serão comprovados mediante Diploma de Conclusão de Curso. Também serão aceitas Declarações de Conclusão de Curso, expedidos por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, nos quais conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação ou a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou esta de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

14.10 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 14.4 alínea “f”.

14.12 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização *lato sensu*, deverão conter a carga horária cursada.

14.13 Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

14.14 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, envio dos documentos e a comprovação dos títulos.

14.15 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

14.16 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

14.17 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em Edital, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

14.18 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação mencionada no subitem anterior, e na forma descrita no item 18.

15. PROVA PRÁTICA

15.1 Para o cargo de **Mecânico e Operador de Máquinas**, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 11.24 e estar classificado até a 15ª colocação do resultado da prova objetiva para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

15.1.1 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto no subitem anterior, serão convocados para a prova prática.

15.2 A prova prática será de caráter eliminatório e classificatório.

15.3 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito na Tabela 15.1 e 15.2 deste Edital.

15.4 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática, a ser divulgado em momento oportuno.

15.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

15.5.1 Os candidatos convocados deverão apresentar, ainda, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original), conforme requisito mínimo para o cargo. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo constante na Tabela 3.1 deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

15.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

15.7 O candidato deverá obter 10,00 pontos ou mais na prova prática para não ser eliminado do Concurso Público de que trata este Edital.

TABELA 15.1

PROVA PRÁTICA
CARGO: Mecânico

	DESCRIÇÃO	AValiação
Veículos Leves	Tarefa: Procedimento de montagem de motor; identificação e conserto de defeitos na parte mecânica nos diversos sistemas de veículos leves. Noção de montagem de caixa de câmbio e suspensão.	20,00 Pontos
	Tempo da prova: 60 (sessenta) minutos.	
Veículos Pesados	Tarefa: Procedimento de montagem de motor; identificação e conserto de defeitos na parte mecânica nos diversos sistemas de veículos pesados. Noção de montagem de caixa de câmbio e suspensão. Montagem e regulagem de diferencial.	20,00 Pontos
	Tempo da prova: 60 (sessenta) minutos.	
Máquinas Pesadas	Tarefa: Procedimento de montagem de motor; identificação e conserto de defeitos na parte mecânica nos diversos sistemas dos equipamentos/máquinas rodoviárias. Noção de montagem de caixa de câmbio e suspensão. Montagem e regulagem de diferencial.	20,00 Pontos
	Tempo da prova: 60 (sessenta) minutos.	

TABELA 15.2

PROVA PRÁTICA		
CARGO	DESCRIÇÃO	AValiação
Operador de Máquinas	Motoniveladora	20,00 pontos
	Tarefa: Executar serviços de abaulação, terraplanagem, escarificação e rampeamento no solo.	
	Tempo da prova: 20 (vinte) minutos.	
	Pá Carregadeira	
	Tarefa: Movimentar a máquina para frente e para trás, esquerda e direita; levantar e abaixar a concha; executar serviços de terraplanagem e carregamento de materiais de um ponto para outro ou em caçamba de caminhão.	
	Tempo da prova: 20 (vinte) minutos.	
	Retroescavadeira	
	Tarefa: Executar a abertura e o fechamento de vala; realizar o transporte de materiais (terra, areia, pedra etc.) de um ponto para outro. Carregamento de materiais de um ponto para outro ou em caçamba de caminhão.	
	Tempo da prova: 20 (vinte) minutos.	

15.9.A relação com os candidatos habilitados, bem como de suas respectivas notas obtidas na prova prática será divulgada em Edital no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org/concurso.

15.10.Será eliminado da prova prática e, conseqüentemente, do concurso público o candidato que:

- não possuir conhecimento e habilidade necessária para condução da máquina optada, com possibilidade de ocasionar danos mecânicos de grande avaria ao equipamento;
- conduzir o veículo de forma perigosa com possibilidade de causar acidentes, colocando em risco vida de pessoas que estejam próximas.

15.11.Quanto ao resultado da prova prática, caberá à interposição de recurso, nos termos do item 18 deste Edital.

16. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

16.1.Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

16.2A Nota Final dos candidatos habilitados para o cargo de **Mecânico e Operador de Máquinas** será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.

16.3A Nota Final dos candidatos habilitados para os cargos de **Nível Superior** será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.

16.4A Nota Final dos candidatos habilitados para os cargos de **Professor de Educação Infantil e Professor** será a soma das notas obtidas na prova objetiva, na prova prática de desempenho didático e na prova de títulos.

16.5Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- obtiver a maior nota em Informática;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

16.6O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

- Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.
- Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

17. DA ELIMINAÇÃO

17.1Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

17.1.1Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

17.1.2For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

17.1.3For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

- equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, smartphones, tablet, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
- livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- relógio de qualquer espécie, carteira de bolso, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, echarpes, lenços etc.

17.1.4Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.

17.1.5Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

17.1.6Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

17.1.7Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

17.1.8Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

17.1.9Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

17.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

17.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.

17.1.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.

17.1.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

17.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

17.1.15 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em qualquer das fases do certame.

17.1.16 Ao passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado no subitem 17.1.3 e 17.1.4.

17.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

- a) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como Pessoa com Deficiência;
- b) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
- c) contra o resultado da prova objetiva;
- d) prática de desempenho didático;
- e) contra o resultado da prova de títulos;
- f) contra o resultado da prova prática;
- g) contra a nota final e a classificação dos candidatos.

18.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, sob pena de perda do prazo recursal.

18.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.

18.3.1 A empresa organizadora submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado, por meio de Edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.

18.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso previsto na alínea “b” do subitem 18.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.

18.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

18.6 Especificamente para o caso previsto na alínea “b” do subitem 18.1, admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

18.7 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

18.8 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.

18.9 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

18.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

18.11 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

18.12 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

18.13 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

18.14 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

18.15 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

18.16 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, Campus de Paranavai, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

19. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

19.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Campo Magro – PR e publicado em Diário Oficial e no endereço **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa Portadora de Necessidade Especial; Lista de Candidatos Portadores de Necessidades Especiais, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa Portadora de Necessidade Especial.

20. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

20.1 Após a homologação do resultado final do concurso, as demais etapas serão precedidas de convocações publicadas em Diário Oficial.

20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

21. DA CONVOCAÇÃO

21.1 O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) cópia autenticada do documento de Identificação;
- e) cópia autenticada do Cartão do CPF;
- f) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- g) cópia autenticada do certificado de conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
- h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

- j) cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- l) certidão Negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos;
- m) cópia autenticada do comprovante de residência;
- n) número do PIS/PASEP;
- o) outros documentos listados no momento do ato convocatório.

21.2 Os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica e Psicológica e deverão submeter-se à Perícia Médica do Trabalho, munidos dos exames laboratoriais e complementares listados a seguir.

a) para todos os candidatos: hemograma completo; glicemia; sumário de urina; parasitológico de fezes; acuidade visual.

21.2.1 Os exames laboratoriais e complementares serão às expensas do candidato.

21.2.2 Somente serão aceitos exames realizados até sessenta dias imediatamente anteriores à data de chamamento do candidato.

21.2.3 Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Perícia Médica do Trabalho.

21.2.4 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

21.3 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a Avaliação Médica, em data, horário e condições a serem publicadas em data oportuna pelo Município de Campo Magro, Estado do Paraná, por meio do Diário Oficial do Município.

21.3.1 O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 18.3, será considerado desistente e não será empossado.

21.3.2 O Município de Campo Magro, Estado do Paraná, respaldado no laudo expedido pela Junta Médica Oficial, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade desta deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

21.3.3 Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, na forma do item 7 deste Edital, perderá o direito de concorrer à vaga reservada a candidatos em tal condição e passará a concorrer igualmente com os demais, observada a ordem de classificação final no cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

21.3.4 Caso o candidato tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência da qual é portador seja considerada pela Junta Médica Oficial incompatível para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, será considerado INAPTO para o cargo pleiteado e, consequentemente, não será empossado.

21.3.5 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

21.4 A convocação, para a entrega da referida documentação, Avaliação Médica e Psicológica, dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

21.5 O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame. Para tanto, os candidatos deverão comunicar à Prefeitura do Município de Campo Magro qualquer alteração de endereço sob pena de ser eliminado do Concurso Público.

22. DA NOMEAÇÃO

22.1 Serão nomeados, gradativamente, por meio do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo.

22.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério da Prefeitura do Município de Campo Magro e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.

22.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação.

22.3 Caberá à Prefeitura do Município de Campo Magro a definição da data de investidura funcional (posse) dos candidatos, não se admitindo modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração, que providenciará a publicidade de tal ato.

22.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura do Município de Campo Magro e no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br**.

23.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

23.3 A Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

23.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR, ou para o e-mail **candidato@fafipa.org**, anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à Prefeitura do Município de Campo Magro, situado à Rodovia Gumerindo Boza, 20.823 Km 20, CEP: 83.535-000, Centro, Campo Magro/PR ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2016.

23.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar – rigorosamente – as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br**.

23.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público ouvido à Fundação de Apoio à UNESPAR.

23.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

23.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí, na Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.

23.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 5 de Abril de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

Prefeito Municipal de Campo Magro

SANDRAMARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA

Presidente da Comissão de Concurso

ANEXO I- DAS ATRIBUIÇÕES**ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL****Sumária:**

Realizar e coordenar atividades de programação, supervisão e execução especializada nas áreas de Administração, Recursos Humanos e Financeiros, tais como: administração de patrimônio e materiais, planejamento de cargos e salários com métodos e rotinas de trabalho, análise técnica de atividades financeiras, sempre otimizando o andamento dos procedimentos administrativos que tramitam junto à Administração Pública.

Detalhada:

- Realizar a análise da documentação de bens móveis e imóveis, recebidos pelo Município a título de doação ou adquiridos com recursos próprios, bem como realizar os procedimentos para liberação destes bens para leilão;
- Orientar o controle e a movimentação dos bens móveis e imóveis dentro dos órgãos e Secretarias da Administração Pública;
- Elaborar, administrar, coordenar e supervisionar Planos de Carreira, Cargos e Salários;
- Elaborar planilhas e comparativos estatísticos de salários e índices econômicos;
- Executar e acompanhar programas de Avaliação de Desempenho;
- Planejar, promover, acompanhar e avaliar ações de treinamento e desenvolvimento de pessoal, capacitação gerencial visando a melhoria e a atualização constante de medidas organizacionais;
- Executar e/ou acompanhar processos de seleção e contratação de pessoal;
- Emitir pareceres dentro da sua área de atuação;
- Assessorar os órgãos e Secretarias em áreas de sua competência técnica;
- Estabelecer metas de desempenho a serem cumpridas, assim como programas de aperfeiçoamento e atualização de métodos de trabalho;
- Orientar execução dos trabalhos diversos;
- Planejar trabalho da equipe;
- Distribuir tarefas;
- Estabelecer prioridades de trabalho;
- Treinar e motivar equipe, administrando conflitos;
- Planejar escala de férias;
- Identificar e planejar a necessidade de contratação de pessoal;
- Participar na elaboração de normas e manuais de procedimentos;
- Consolidar informações das áreas de sua competência;
- Orientar áreas de acordo com metas e objetivos do ente público;
- Realizar atividades compatíveis com o cargo de acordo com a necessidade da entidade pública;
- Desenvolver atividades correlatas.

ARQUITETO**Sumária:**

Desempenhar atividades de coordenação e elaboração de projetos e execução de trabalhos especializados à região, zonas, obras, estruturas, exploração e conservação recursos naturais. Rever a legislação municipal sempre que necessário, quanto às questões relacionadas ao Zoneamento Urbano Municipal e ao Plano Diretor. Realizar planejamentos e estudos referentes à construção, efetuando análises, estudos e vistorias *in loco*, relativas a projetos arquitetônicos, verificando sua adequação com a legislação urbanística municipal, projetos de arquitetura para novas edificações e reformas.

Detalhada:

- Efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, arbitramento, emitindo laudos e pareceres técnicos;
- Realizar e elaborar a análise da documentação de obras, recebidos pelo Município, mantendo contato contínuo com empreiteiros e fornecedores;
- Coletar informações e promover juntamente com os demais órgãos responsáveis a regularização e o controle dos bens de propriedade do Município de Campo Magro;
- Emitir e controlar os termos de responsabilidade para utilização dos bens imóveis, providenciando a manutenção e a correta utilização por meio de visitas técnicas e financeiras dos projetos submetidos à sua apreciação;
- Coordenar os projetos arquitetônicos e as reformas, com controle da viabilidade técnica, financeira e entrada de recursos para a execução das obras até a sua conclusão;
- De acordo com as necessidades da Administração Pública, promover estudo acerca do tipo, dimensões, estilo da edificação, bem como sobre custos, materiais, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto;
- Planejar as plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro de um espaço físico;
- Elaborar o projeto final, segundo sua imaginação e capacidade inventiva, obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do lugar, para orientar os trabalhos de construção ou reforma de prédios públicos, conjuntos urbanos, edificações e outras obras;
- Preparar previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, mão-de-obra e seus respectivos custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à realização do projeto;
- Consultar engenheiros, economistas, orçamentistas e outros especialistas, discutindo o arranjo geral das estruturas arquitetônicas e a distribuição dos diversos equipamentos, com vistas ao equilíbrio técnico-funcional do conjunto, para determinar a viabilidade técnica e financeira do projeto;
- Preparar plantas, maquetes e estruturas de construções, determinando características gerais, pormenores, aspectos técnicos, estéticos e escalas convenientes, para orientar a execução dos trabalhos e mostrar a aparência da obra uma vez terminada;
- Desenvolver atividades correlatas.

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**Sumária:**

Executar tarefas administrativas e de secretaria, de caráter rotineiro, que envolvam receber e expedir correspondências e documentos de tramitação administrativa entre as Secretarias e órgãos internos e externos. Operar sistemas administrativos, organizar a documentação expedida e recebida em arquivos, coletar dados e atender ao público. Fazer solicitações de materiais de expediente das Secretarias solicitantes, em conformidade com as determinações e anuência do chefe do setor correspondente. Expedir ordens de compra, de acordo com as orientações do superior hierárquico a que esteja vinculado, atuando de forma a auxiliar a organização e o funcionamento das Secretarias e órgãos municipais.

Detalhada:

- Prestar assistência na elaboração e na execução de procedimentos administrativos, inerentes ao setor de atuação;
- Promover a tramitação de procedimentos administrativos, levantando dados, atualizando quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, ajustamento, porcentagens e outros efeitos comparativos;
- Participar de estudos e projetos visando aperfeiçoar as rotinas de trabalho;
- Elaborar, redigir, revisar e encaminhar cartas, ofícios, memorandos, desenvolvendo e aperfeiçoando normas de procedimento organizacional;
- Verificar periodicamente o estoque de material de escritório para consumo do órgão, providenciando sua reposição de acordo com as necessidades;
- Atender e realizar chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, informando os cidadãos em casos de consulta o andamento procedimental dos protocolos;
- Participar de reuniões administrativas, inteirando-se nas decisões e executando as tarefas de sua competência;
- Rever a documentação escolar, conferindo todas as informações necessárias para inserir no sistema de Acompanhamento dos alunos das escolas municipais;
- Controlar o registro de frequência dos servidores, encaminhando o relatório e demais documentos, como atas e quadros estatísticos para os setores competentes;
- Manter organizada e atualizada a documentação das unidades administrativas, recebendo, organizando e classificando os arquivos;
- Proceder a atualização, classificação e ordenamento do arquivo de jornais e matérias de interesse do Município e publicar no jornal de circulação oficial as leis, decretos e demais atos oficiais do Município de Campo Magro;
- Consolidar informações das áreas de sua competência;
- Realizar atividades de natureza administrativa de acordo com o interesse e necessidade das unidades administrativas municipais;
- Desenvolver atividades correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL**Detalhada:****NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ABASTECIMENTO**

- Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações, organizações populares e outras;
- Assessorar os usuários quanto ao aproveitamento dos benefícios dos projetos já implantados;
- Planejar e realizar reuniões e palestras, elaborando pareceres de acordo com a realidade socioeconômica das associações e comunidades municipais;
- Definir populações alvo de acordo com a necessidade social, integrando-as nos projetos, aproveitando ao máximo o serviço e atividades oferecidas;
- Desenvolver ações integradas com outros órgãos, possibilitando o recolhimento e distribuição de doações a entidades carentes;
- Supervisionar o desempenho de estagiários de serviço social;
- Levantar dados e indicadores de apoio aos programas sociais junto à comunidade para implantação e execução;
- Assessorar os superiores em assuntos de sua competência;
- Desenvolver atividades correlatas.

NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO

- Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos que objetivem a melhoria das condições socioeconômicas dos servidores da Prefeitura Municipal;
- Promover acompanhamento individual de servidores por meio de entrevistas com a família, visando detectar a situação socioeconômica dos atendidos;
- Organizar o cadastro funcional dos servidores atendidos, registrando dados referentes à doença, afastamentos, problemas apresentados e outros;
- Assessorar os superiores em assuntos de sua competência;
- Elaborar relatórios e demonstrativos das atividades da unidade;
- Desenvolver atividades correlatas.

NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

- Proceder à avaliação do ambiente socioeconômico familiar, por meio de técnicas próprias;
- Realizar o levantamento de serviços ou recursos disponíveis nas comunidades, para possível utilização pelo educando e/ou família;
- Orientar as famílias quanto à utilização de recursos (serviços) públicos, comunitários ou particulares, para atendimento do educando;
- Encaminhar o responsável pelo educando para serviços públicos, comunitários ou particulares, quando necessitar de atendimento específico, evidenciados na avaliação diagnóstica;
- Promover a organização de grupos de famílias na comunidade para discussão de problemas relativos à prevenção de excepcionalidade, identificação, atendimento, encaminhamento e integração social das pessoas portadoras de necessidades especiais;
- Participar de encontros ou reuniões de associações comunitárias, para discussão de temas relativos à vida escolar;
- Participar de equipe multidisciplinar, visando a avaliação diagnóstica, atendimento e encaminhamento de educandos;
- Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos, objetivando a participação da comunidade no processo educativo, formal, informal e especial;
- Planejar, executar e avaliar planos, programas e projetos, objetivando a participação da comunidade no processo educativo, formal, informal e especial;
- Planejar, executar e avaliar pesquisas, visando a análise da realidade social em que a escola está inserida, para subsidiar as ações profissionais;
- Participar de reuniões de estudo de caso com outros profissionais;
- Desempenhar atividades correlatas.

NA ÁREA DE SERVIÇOS ESPECIAIS

- Acompanhar pessoas e/ou famílias que necessitam de atendimento funerário, por ocasião do falecimento de entes, na tentativa de minimizar angústias quanto à prestação de informações;
- Realizar contatos com as prefeituras, vereadores, deputados e outras alternativas existentes na comunidade, objetivando angariar recursos como ambulâncias, urnas mortuárias, vestimenta, documentação e outros, às famílias e indivíduos carentes enlutados;
- Fazer a triagem quanto ao atendimento funerário gratuito, pelas empresas permissionárias;
- Localizar familiares ou parentes de pessoas em óbito;
- Veicular informações por meio de contatos telefônicos e pessoalmente, a fim de orientar famílias com relação a seus direitos e obrigações em caso de óbito, para garantir a qualidade do atendimento realizado;
- Desempenhar atividades correlatas.

NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL

- Participar das avaliações da capacidade laborativa dos servidores, quando solicitado, por meio da complementação de dados, orientação e acompanhamento de caso;
- Realizar ações educativas junto a servidores e chefias;
- Realizar visitas aos locais de trabalhos, conforme chamado;

- Prestar atendimento direto aos servidores e chefias da própria unidade, no ambiente de trabalho, em instituições hospitalares ou no domicílio;
- Realizar entrevistas com familiares de servidores;
- Planejar, organizar e avaliar as atividades desenvolvidas;
- Avaliar e orientar os servidores, encaminhando-os ao setor especializado, quando necessário;
- Realizar pesquisas na área de Saúde Ocupacional;
- Contatar com hospitais, delegacias e demais instituições sociais da comunidade;
- Assessorar os superiores em assuntos de sua competência;
- Elaborar relatórios demonstrativos das atividades desenvolvidas;
- Desempenhar atividades correlatas.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Sumária: Atuar na prestação de serviços odontológicos da Rede Municipal, em atividades de nível básico.

Detalhada:

- Colaborar em programas educativos de saúde bucal;
- Auxiliar na instrumentalização do odontólogo e do Técnico em Higiene Dental, junto à cadeira operatória;
- Proceder à limpeza, antissepsia do campo operatório, antes e após o ato cirúrgico;
- Manipular materiais de forramento e restaurações;
- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos e materiais odontológicos;
- Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos contaminados;
- Realizar marcações de consulta e retornos;
- Executar revelação de placa bacteriana;
- Fazer instrução da técnica de escovação e uso do fio dental a comunidade;
- Preencher fichas clínicas;
- Fazer o controle de material permanente e de consumo das clínicas odontológicas;
- Desenvolver atividades correlatas.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Sumária: Exercer atividade de saúde, sob a supervisão do enfermeiro, que envolvam serviços de enfermagem e participação junto à equipe de saúde em seu nível de competência, em atividades de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Detalhada:

- Executar ações de enfermagem na Unidade de Saúde e demais órgãos relativos, como: triagem da clientela na recepção, pré e pós consulta, verificação de dados vitais e preenchimento de formulários próprios da Unidade;
- Auxiliar na consulta médica e manter o ambiente de trabalho limpo e organizado;
- Efetuar curativos, coleta de material para exames laboratoriais, administração de medicamentos, limpeza, preparo e esterilização de material;
- Participar dos programas de imunização, aplicando vacinas, esclarecendo sobre possíveis reações, agendando doses de reforço, de acordo com as normas vigentes;
- Participar de ações de vigilância epidemiológica, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e controle de doenças transmissíveis;
- Manter o controle de faltosos nos programas, organizando cadastro e realizando visita domiciliar;
- Orientar a comunidade sobre atenção primária à saúde, efetuando palestras em grupos fornecendo orientação individualizada;
- Realizar entrega de medicamentos e solicitar reposição;
- Realizar ações de saúde em atividades externas à Unidade de Saúde como: creches, escolas, reuniões com a comunidade, atendimentos domiciliares, em casos especiais, após a avaliação da equipe de saúde;
- Realizar terapia de hidratação oral e orientar a continuidade do tratamento;
- Desempenhar atividades correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Sumária: Executar serviços administrativos do setor que está lotado, tais como separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos prestando informações e orientações, arquivo de documentos, zelando pelos arquivos, facilitando a identificação sempre que se fizer necessário.

Detalhada:

- Orientar os usuários ou registrar reclamações sugestões sobre o sistema em formulário próprio;
- Examinar estoques, papéis e escrita de quaisquer empresas e ou pessoas que fizer reclamações;
- Prestar informações aos usuários dos serviços públicos;
- Recepcionar o público em geral;
- Efetuar as anotações e entrega de documentos e correspondência aos devidos setores ou servidores
- Coletar dados diversos consultando documentos arquivos fichários e cumprindo rotinas administrativas;
- Operar a máquina de fotocópias, sempre que for necessário, protocolando documentos e digitalizando quando necessário;
- Colaborar com a limpeza e organização do setor e local de trabalho;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

CONTABILISTA

Sumária: Executar atividades de natureza contábil e financeira, como conferir e efetuar lançamentos contábeis, conciliação de contas, anotações e registros contábeis específicos, efetuar pagamentos, avisos de cobrança e auxiliar na prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de fiscalização, emitir relatórios e demais atribuições que forem solicitadas.

Detalhada:

- Ajudar na elaboração e execução de projetos administrativos;
- Elaborar prestações de contas anuais, balanço e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado e Secretaria da Fazenda;
- Elaborar e liquidar empenhos;
- Elaborar relatórios de objetivos e metas definidas pela entidade;
- Controlar gastos em conformidade com o orçamento;
- Acompanhar e cumprir as determinações vigentes;
- Registrar faturas e pagamento de fornecedores do município;
- Gerar documentos e relatórios contábeis;
- Auxiliar na prestação de contas e elaboração das leis orçamentárias, PPA, LDO, LOA;
- Efetuar a liquidação das despesas, emitindo empenhos, lançamentos de cheques, avisos de cobrança de tributos e outros documentos em peças contábeis de caixa e conta corrente;

- Organizar e controlar os trabalhos de contabilização e conciliação de operações bancárias para elaboração de balancete mensal;
- Acompanhar as entradas financeiras e a emissão de documentos de apropriação na receita municipal, efetuando o fechamento anual, e demais atribuições em auxílios aos órgãos e Secretarias do Município de Campo Magro;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

CONTADOR

Sumária: Executar operações contábeis, tais como correção de escrituração, conciliações, exame do fluxo de caixa, organização de relatórios, elaboração de planos e programas de natureza contábil. Elaboração de balanços e balancetes contábeis e zelar pelo fiel planejamento e execução do orçamento público municipal, prestar contas, naquilo que lhe compete, quanto às informações a serem alimentadas junto ao sistema do Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos, inclusive no âmbito da União.

Detalhada:

- Acompanhar e controlar a movimentação contábil da administração direta e indireta;
- Elaborar, conferir e aprovar balancetes, balanços e conciliações bancárias;
- Realizar, revisar, corrigir e acompanhar todos os atos relativos aos estágios da receita;
- Previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. Executar dentro do prazo estipulado os procedimentos de registros e lançamentos de dados nos sistemas de informações do TCE/PR e outros órgãos estaduais e federais;
- Responder pelo suporte técnico aos demais órgãos, visando o cumprimento da legislação. Examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para pagamento dos compromissos assumidos;
- Elaborar demonstrativos contábeis mensais, bimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira;
- Escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
- Coordenar a análise e a classificação dos documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prefeitura;
- Acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades da Prefeitura, examinando empenho de despesas em face da existência de recursos destinados a cada Secretaria;
- Proceder à análise econômico-financeira e patrimonial da Prefeitura;
- Orientar e supervisionar todas as tarefas de escrituração, inclusive dos diversos impostos e taxas. Controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldo, localizando e verificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
- Elaborar o Balanço Geral, bem como outros demonstrativos contábeis, para apresentar resultados totais parciais da situação patrimonial, econômica e a financeira da Prefeitura;
- Coordenar a elaboração de balanço, balancetes outros demonstrativos financeiros consolidados da Administração;
- Informar processos, dentro de sua área de atuação, e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis;
- Estudar e implantar controle que auxiliem os trabalhos de auditoria interna e externa;
- Organizar relatórios sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Prefeitura, transcrevendo dados e emitindo pareceres. Supervisionar o arquivamento de documentos contábeis;
- Orientar e treinar servidores que auxiliem na execução de tarefas típicas do cargo;
- Elaborar atividades com vistas à suplementação de dotações orçamentárias;
- Realizar atividades relacionadas com a elaboração orçamentária;
- Preparar e elaborar o orçamento público e as Leis do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, dentro do prazo estipulado na Constituição Federal e demais Legislações;
- Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos.
- Desempenhar outras atividades correlatas.

DESENHISTA

Detalhada:

- Ajudar na elaboração e execução de projetos e desenhos;
- Elaborar documentos de dados e atualizações e interpretações de desenhos;
- Elaborar desenho de produtos e serviços outros comparativos;
- Elaborar esboços com recursos digitais;
- Elaborar relatórios e objetivos e metas definidas pela entidade;
- Controlar etapas de elaboração de desenhos e representações gráficas;
- Controlar e aplicar as consultas técnicas de desenhos e características previstas em legislações Fiscais das atividades do município;
- Acompanhar e cumprir as determinações vigentes e prazos estabelecidos;
- Efetuar registro de cópia de segurança e acabamento para aprovação final de desenhos do município;
- Gerar documentos e relatórios conforme a complexidade da entidade;
- Controlar programas de informática e equipamentos de desenhos;
- Auxiliar na coordenação e compatibilização de projetos, solicitando projetos complementares;
- Participar de reuniões de avaliação de projetos, analisar projetos, definir metodologia de trabalho, arquivar documentos relativos aos projetos;
- Auxiliar os arquitetos e demais profissionais da área, no estudo de viabilidade;
- Pesquisar novas tecnologias de produtos e processos;
- Seguir princípios de qualidade total, analisar a viabilidade do uso de materiais, verificando condições de uso dos equipamentos de desenho;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associado ao ambiente organizacional;
- Elaborar e executar desenhos técnicos de sua área de atuação;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

EDUCADOR SOCIAL

Sumária: Acompanhar crianças e adolescentes em atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais, sejam atividades internas ou externas, zelando sempre pelo bem estar. Auxiliar as Secretarias Municipais competentes, no recolhimento de informações, para o atendimento de triagem social, de crianças e adolescentes em situação de risco ou de vulnerabilidade social, assim como, na detecção de ociosidade e desestruturação familiar.

Detalhada:

- Integrar-se com secretarias e órgãos públicos da área social e sociedade civil;
- Realizar atividades lúdicas de incentivo à leitura e escrita às crianças e adolescentes;
- Participar no desenvolvimento dos trabalhos realizados com famílias e comunidade;
- Participar de cursos de qualificação profissional, bem como multiplicar tais conhecimentos;
- Recepcionar e atender as pessoas que acessam os equipamentos sociais;

- Participar das reuniões de equipe sempre que solicitado;
- Integrar-se com a equipe de trabalho e demais setores responsáveis pelo desenvolvimento dos trabalhos sociais;
- Acompanhar crianças e adolescentes em atendimentos necessários ao desenvolvimento;
- Relatar as atividades desenvolvidas e/ou ocorrências verificadas, auxiliando nos registros relativos aos atendimentos, quando solicitado, com elaboração de relatórios diversos;
- Auxiliar nos serviços de apoio e administrativos;

- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento familiar, por meio do incentivo à higiene pessoal e à organização do ambiente por meio da aquisição de hábitos saudáveis, conduzindo reuniões, quando necessário;
- Participar e acompanhar crianças e adolescentes nas atividades desenvolvidas no interior das unidades administrativas, bem como, naquelas externas, zelando pelo bem estar;
- Auxiliar na organização de cursos, oficinas e demais atividades de capacitação e geração de desenvolvimento familiar;
- Auxiliar no trabalho de abordagem social das Secretarias competentes no atendimento de adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade social;
- Fortalecer vínculos familiares, por meio de diversas linguagens e utilizando todas as ferramentas necessárias a este fim;
- Desempenhar outras tarefas correlatas.

ENFERMEIRO

Sumária: Coordenar e executar as ações desenvolvidas na área de enfermagem, participar do planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde, assistir ao indivíduo, família e comunidade, acompanhando e executando ações de enfermagem do trabalho e pesquisas.

Detalhada:

- Executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade e orientar os procedimentos de saúde desenvolvidos pela equipe de enfermagem nas unidades;
- Planejar e coordenar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem fora da unidade;
- Participar de equipes multidisciplinares na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas na supervisão e na avaliação dos serviços, na capacitação e no treinamento dos recursos humanos;
- Realizar e/ou colaborar nas pesquisas da área de saúde;
- Realizar orientações e prestar esclarecimentos, emitindo pareceres sobre a matéria de enfermagem;
- Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem;
- Participar na elaboração de programas de treinamento e aprimoramento pessoal e da equipe de enfermagem;
- Participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle de infecção nas unidades;
- Realizar consulta de enfermagem, por meio da identificação de problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implementando medidas que contribuam com o resgate da saúde do indivíduo, família e comunidade;
- Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, quando estejam em rotina aprovada pela instituição;
- Coordenar os serviços de enfermagem e suas atividades complementares;
- Registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas;
- Participar de programas de atendimento à comunidade no caso de emergências e/ou calamidade pública;
- Participar de debates junto à população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas de saúde;
- Desenvolver atividades correlatas.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Sumária: Desempenhar atividades de coordenação, análise de autorizações e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados na exploração, conservação de recursos naturais e produção vegetal e animal em consonância com as características do Município de Campo Magro e com as peculiaridades da legislação. Efetuar supervisão, planejamentos e estudos referentes a projetos de engenharia agrônoma.

Detalhada:

- Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos;
- Elaborar demonstrativos e projeções financeiras e econômicas ligados à área de engenharia agrônoma;
- Diagnosticar e analisar as necessidades do uso e ocupação do solo;
- Reavaliar projeções de programações;
- Consolidar informações das áreas sob sua responsabilidade;
- Elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade;
- Elaborar métodos e técnicas de cultivo, de acordo com os tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, elaborando pareceres técnicos e laudos deferidos e ou indeferidos;
- Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica, procedendo estudos, projetos, direção e fiscalização, quanto ao adequado uso do solo, da exploração dos recursos naturais e do desenvolvimento da produção industrial e agropecuária;
- Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre as culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da sementeira, cultivo e colheita;
- Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas encontradas na produção local, assim como, enfermidades na lavoura, pragas e insetos, e/ou aprimorar as técnicas já existentes;
- Participar de projetos, cursos, eventos, convênios celebrados pelo Município com outros entes públicos e órgãos da união, estado ou outros Municípios;
- Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, análise de situações colocadas à sua apreciação;
- Realizar atividades de padronização, mensuração e controle de qualidade;
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- Estabelecer metas de desempenho a serem cumpridas, assim como programas de aperfeiçoamento e atualização de métodos de trabalho;
- Supervisionar e coordenar a atuação dos técnicos agrícolas e estagiários;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

ENGENHEIRO CIVIL

Sumária: Atuar de forma conjunta, arquitetos e engenheiros, no desenvolvimento de projetos de construção civil e arquitetura, topografia, elaborando anteprojetos, desenvolvendo projetos, dimensionando estruturas e instalações, especificando materiais, detalhando projetos executivos e atualizando projetos conforme a obra. Auxiliar na coordenação de projetos, buscando novas tecnologias de produtos e processos, verificando viabilidade e coletando dados, aplicando os equipamentos e materiais disponíveis, utilizando instrumentos específicos, recursos de informática e outros, para o atendimento das orientações e exigências da Secretaria ou órgão requisitante.

Detalhada:

- Realizar projetos de engenharia civil;
- Orientar a construção, manutenção e reparo de obras públicas;

- Examinar as características do terreno a ser utilizado para a obra;
- Emitir parecer técnico e laudo;
- Gerar documentos para contabilidade;
- Avaliar áreas desapropriação;
- Pesquisar controle de gastos;
- Projetos de manutenção e reparos;
- Solucionar pendências com áreas técnicas;
- Novos projetos e análise do Município;
- Vistorias e laudos técnicos;
- Conferir documentação e fechamento de projetos;
- Controlar entrada de recursos;
- Acompanhar na medida em que avançam as obras para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões;
- Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica, proceder a estudos, projetos, direção, fiscalização e construção de obras executadas direta ou indiretamente pelo Município, bem como a fiscalização das condições de trabalho, conservação e administração dos bens imóveis municipais;
- Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica;
- Prestar assistência, assessoria e consultoria sobre melhoria, implantação e conservação do sistema viário municipal, obras de pavimentação, além de fiscalizar e orientar a implantação de projetos de loteamento a serem implantados no Município;
- Realizar inspeções e vistorias diurnas e noturnas em obras públicas ou de interesse do poder público, com vistas a adequá-las às exigências da legislação municipal;
- Proceder a perícias, avaliação, arbitramento, experimentação, ensaio, divulgação técnica, por meio de laudo e pareceres e cronogramas de obras em processos licitatórios;
- Prestar orientação quanto às condições técnicas do local em que será realizada uma obra pública, quanto às condições do solo e demais elementos que devem compor a análise prévia de qualquer empreendimento;
- Efetuar serviços de engenharia, perícias e arbitramento. Realizar exames técnicos de processos relativos à execução de obras públicas, em suas várias etapas. Proceder a estudos sobre saneamento urbano e rural. Avaliar áreas para desapropriação;
- Prestar orientação sobre assuntos de sua especialidade. Monitorar juntamente com as demais Secretarias, áreas de fundo de vale e de reserva permanente;
- Elaborar orçamentos;
- Realizar atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade. Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos;
- Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização;
- Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção. Projetar produtos. Instalações e sistemas. Pesquisar e elaborar processos;
- Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal;
- Prestar assessoramento às demais Secretarias e aos órgãos da Administração Pública;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

FARMACÊUTICO

Sumária: Executar e supervisionar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, citopatológicos e outros, valendo-se de aparelhos e técnicas específicas em laboratório de análises clínicas para elucidar diagnósticos; executar atividades referentes a métodos e técnicas de produção, controle de qualidade, análises toxicológicas e análises de medicamentos; servir a comunidade no campo preventivo e curativo, através da seleção, controle, dispensação, informação de medicamento, farmácia clínica e farmacovigilância.

Detalhada:

- Programar, orientar, supervisionar, executar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas;
- Supervisionar e realizar testes e análises, investigando amostras, preparando e observando lâminas, para isolar e identificar bactérias e outros micro-organismos;
- Promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados;
- Supervisionar, realizar e analisar dosagens bioquímicas no sangue e outros líquidos corporais;
- Inspeccionar e executar análises técnicas hematológicas, fazendo a contagem específica dos elementos do sangue para fornecer diagnósticos da composição sanguínea;
- Supervisionar e executar análises técnicas sorológicas, verificando as alterações no soro sanguíneo mediante a aplicação de métodos imunológicos, fluorimétricos e turbidimétricos;
- Supervisionar e executar provas bioquímicas de sangue, liquor e outros líquidos corporais fazendo as dosagens específicas para auxílio diagnóstico;
- Promover o controle, a requisição e a guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas, preparação e a esterilização de vidros e utensílios, de uso nos laboratórios e farmácias;
- Promover o registro de psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas;
- Participar do desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial;
- Supervisionar a apresentação de mapas e balanços periódicos dos medicamentos utilizados em estoque, verificando prazos de validade;
- Proceder a ensaios físicos e físico-químicos, necessários ao controle de substâncias ou produtos utilizados na área de saúde pública;
- Realizar estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas, químicas, físico-químicas e físicas relativas a quaisquer substâncias ou produtos que interessem à saúde pública;
- Colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e em estudos toxicológicos;
- Examinar e controlar do ponto de vista microbiológico ou imunológico, esterilidade, pureza, composição ou atividade de qualquer produto de uso parenteral, vacinas, anatoxinas, antitoxinas, antibióticos, fermentos, alimentos, saneastes, produtos de uso cirúrgico, plásticos e quaisquer outros de interesse da saúde pública;
- Participar dos exames e controle de qualidade de drogas e medicamentos, produtos biológicos, químicos, odontológicos e outros que interessem à saúde humana;
- Participar na promoção de atividades de informações e de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas de saúde pública;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

FISCAL

Sumária: Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária, constituir o crédito tributário mediante lançamentos, controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades, analisar, informar e fiscalizar os tributos municipais, por meio de procedimentos administrativos fiscais, organizar o sistema de informações cadastrais, realizar diligências, atender e orientar contribuintes sobre a legislação tributária municipal e outros serviços correlatos.

Detalhada:

- Efetuar levantamento de estoques de mercadorias para fins específicos;
- Lavar termos de interdição de mercadorias para fins específicos;
- Fiscalizar obras em construções que realizadas no município, adotando medidas de correção de irregularidades;
- Fiscalizar todos e quaisquer prédios e estabelecimentos abertos ao público no território municipal, adotando medidas de punição;
- Atuar infrações e tomar providências para punição dos responsáveis e de todas as demais tarefas afins;
- Participar de unidades técnicas de fiscalização de tributos do tesouro público, elaborando planos e procedendo a sua execução, estudando e informando processos com as demais medidas de interesse do desenvolvimento do município;
- Lançamento Tributário lavratura de auto de infração e auto de verificação fiscal, fazendo operação de fiscalização dentro das empresas demais prestadoras de serviços do município de Campo Magro Tributos lançados ISS, ITBI, notas fiscais de produtor rural;
- Promover a fiscalização sobre as edificações, e subdivisões de áreas, principalmente no perímetro urbano do Município;
- Fiscalizar, notificar e atuar eventuais irregularidades urbanísticas, constatados em edificações e comerciais e residenciais, existentes no município de Campo Magro;
- Apurar o cumprimento da legislação municipal de uso e ocupação de solo, de posturas, obras e outras mais que regulam as atividades dos municípios;
- Expedir, notificar e aplicar multa pelo cometimento de infrações a legislação municipal; demais funções determinadas pela lei municipal 81;1999 a qual dispõe sobre o exercício do poder de polícia pela administração do poder municipal;
- Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência;
- Executar os procedimentos de fiscalização desde a abertura do processo fiscal até o encerramento;
- Instruir os processos correlatos;
- Inscrição dos créditos da dívida ativa;
- Proceder ao lançamento de débitos tributários;
- Realizar fiscalização *in loco*, conforme necessidade do cumprimento da legislação vigente;
- Emissão de relatório de acompanhamento processual;
- Controle de emissão da NF eletrônica;
- Lançamento de ISS devido por empresas localizadas fora do município, apuração de ISS sobre obras privadas e públicas, ITBI vistoria e determinação do valor venal do imóvel, lançamento do tributo e demais notificações necessárias, NF de produtor rural abertura de cadastros de produtores rurais estabelecidos no município, emissão controle e lançamento das notas fiscais de produtor rural e demais competências definidas pela lei municipal 294-2003;
- Verificar as condições operacionais do veículo, bem como horários de entrada e saída da garagem em caso de fretamento;
- Orientar os usuários ou registrar reclamações sugestões sobre o sistema em formulário próprio;
- Examinar estoques, papéis e escrita de quaisquer empresas e pessoas que se dediquem à atividade considerada, no âmbito do abastecimento;
- Orientar e informar processos que versem sobre assunto de fiscalização do urbanismo do município de Campo Magro, na região urbana e rural;
- Fiscalizar todos e quaisquer prédios e estabelecimentos abertos ao público no território municipal, adotando medidas de punição;
- Atuar infrações e tomar providências para punição dos responsáveis e de todas as demais tarefas afins;
- Verificar obras clandestinas;
- Intimar proprietários a construir muros e calçadas;
- Informar requerimentos de localização de comércio;
- Prestar informações em processos relacionados com suas atividades;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo determinadas pelo superior imediato;
- Auxiliar no lançamento de tributos e em geral;
- Comunicar qualquer irregularidade quanto à construção e à colocação de andaimes e tapumes;
- Verificar as condições dos ambulantes dentro do município de Campo Magro.

FISIOTERAPEUTA

Sumária: Avaliar as situações que requeiram a intervenção fisioterápica e aplicar métodos e técnicas profissionais específicas, visando a reabilitação e integração do paciente.

Detalhada:

- Proceder à avaliação e elaborar programas de atendimento fisioterapêutico, dando parecer diagnóstico;
- Atender e orientar os que necessitem de reabilitação ou reeducação fisioterapêutica, encaminhamento para serviços ou para profissionais específicos, quando necessário;
- Orientar as instituições quanto às características de desenvolvimento, bem como sugerir estratégias diferenciadas de acordo com as necessidades do paciente;
- Orientar a família quanto às atitudes e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do paciente;
- Coordenar e acompanhar programas para o desenvolvimento do educando na escola regular ou em outra modalidade de atendimento em Educação Especial;
- Coordenar e acompanhar programas nas áreas de saúde e social;
- Coordenar equipe multidisciplinar e dela participar, visando avaliação diagnóstica, estudo de caso, atendimento e encaminhamento de pacientes;
- Orientar e coordenar programas de prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de pacientes portadores de necessidades especiais, junto à comunidade, contribuindo na sua execução;
- Realizar assessoramento psicoeducacional junto a profissionais que atuam diretamente com o portador de necessidades especiais;
- Coordenar, orientar e participar em reuniões de estudo de caso com profissionais afins;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

FONOAUDIÓLOGO

Sumária: Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição dos pacientes.

Detalhada:

- Orientar, avaliar e elaborar programas de atendimento da comunicação oral e escrita, voz e audição dos educandos, emitindo parecer diagnósticos;
- Orientar/atender pacientes que necessitem de reabilitação e reeducação fonoaudiológica, encaminhando para serviços ou para profissionais específicos, quando necessário;
- Orientar o corpo docente e administrativo das escolas do ensino regular e outras instituições quanto às características do desenvolvimento dos alunos avaliados, bem como sugerir estratégias diferenciadas para serem trabalhadas com o educando na escola, em classe de ensino regular ou em modalidades de atendimento especial;
- Orientar a família quanto às atitudes e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do paciente;
- Acompanhar o desenvolvimento do educando na escola regular e/ou outras modalidades de atendimento em Educação Especial;
- Analisar e elaborar relatórios específicos da sua área de atuação, individualmente ou em conjunto com outros profissionais;
- Participar de equipe multidisciplinar visando a avaliação diagnóstica, estudo de caso atendimento e encaminhamento de pacientes;

- Participar/contribuir junto à comunidade em programas de prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de pacientes portadores de necessidades especiais;
- Realizar assessoramento psicoeducacional junto a profissionais que atuam diretamente com o portador de necessidades especiais;
- Desempenhar atividades correlatas.

MECÂNICO

Sumária: Realização de consertos e manutenção de veículos leves, médios, e pesados, reposição de peças e parte elétrica em geral.

Detalhada:

- Realizar atividades de montagem e desmontagem de máquinas, manutenção de equipamentos leves, médios e pesados;
- Apresentar laudos sobre as condições de uso e manutenção dos equipamentos e máquinas públicas;
- Elaborar um orçamento prévio sobre as reformas necessárias nas máquinas e veículos de utilização da Administração Pública, informando as peças necessárias para reposição;
- Fazer manutenção da parte elétrica em todos os veículos e também a manutenção preventiva de todos os veículos;
- Responsabilizar-se pelos equipamentos sob sua guarda, mantendo-os em condições de uso, e caso avariados, informar imediatamente ao superior hierárquico, por meio de laudo, especificando os problemas encontrados para que providencie o seu reparo e, se necessário, encaminhe para as oficinas especializadas.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Sumária: Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas e institucionais, diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação.

Detalhada:

- Ministrando atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares; interpretar exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia;
- Realizar estudos e investigações no campo cardiológico;
- Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas;
- Prescrever tratamento médico;
- Participar de juntas médicas;
- Participar de programas voltados à saúde pública;
- Implementar ações para promoção da saúde;
- Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários;
- Manter prontuário médico organizado e atualizado;
- Participar de todas as atividades para que for designado pela chefia imediata;
- Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Sumária: Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas e institucionais, diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação.

Detalhada:

- Prestar atendimento médico e ambulatorial a pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;
- Executar atividades médico sanitária, atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Participar de equipes multidisciplinares na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, estabelecendo as prioridades.
- Desenvolver atividades correlatas.

MÉDICO DA FAMÍLIA

Sumária: Prestar e orientar o tratamento médico das famílias.

Detalhada:

- Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Prestar atendimentos médicos e ambulatoriais à população, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;
- Participar de equipe multiprofissional na elaboração e diagnóstico de saúde, na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades;
- Participar de equipe multiprofissional, visando planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde;
- Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
- Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;
- Incentivar e assessorar o controle social em saúde;
- Ministrando palestras ou cursos, quando solicitado;
- Atuar como assistente técnico em processos judiciais, quando solicitado;
- Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado;
- Participar de comissões e grupos de trabalhos diversos, sempre que solicitado;
- Participar de comissões e grupos de trabalho diversos, sempre que solicitado;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

MÉDICO GINECO-OBSTETRA

Sumária: Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas e institucionais, diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação.

Detalhada:

- Realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas, e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames;
- Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncológica);
- Executar cauterizações no colo do útero com criocautério;

- Realizar planejamento familiar, por meio de palestras e explanação a respeito dos métodos existentes na Unidade de Saúde e fornecendo o material quando solicitado;
- Realizar investigações de esterilidade conjugal por meio de exames;
- Participar de equipe multidisciplinar, elaborando e/ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas;
- Desenvolver atividades correlatas.

MÉDICO PEDIATRA

Sumária: Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas e institucionais, diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação.

Detalhada:

- Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes de até 14 anos de idade, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;
- Participar da equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades implantadas;
- Coordenar as atividades médico-pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando dos estudos de casos, estabelecendo os planos de trabalho;
- Participar na elaboração e na adequação dos programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria de qualidade das ações de saúde prestadas;
- Prestar atendimento a crianças de creche e escola, periodicamente, coletando dados sobre epidemiologia e programa vacinal;
- Desenvolver atividades correlatas.

MÉDICO PSIQUIATRA

Sumária: Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas e institucionais, diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação.

Detalhada:

- Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade quando necessário;
- Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde no Município, analisando dados de morbidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridade nas atividades implantadas;
- Coordenar as atividades médico-psiquiátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudo de casos, estabelecendo os planos de trabalho;
- Participação na elaboração e/ou adequação dos programas, normas e rotinas, visando à sistematização e melhoria de qualidade das ações de saúde prestadas.

NUTRICIONISTA

Sumária: Desempenhar atividades de programação e execução especializada, relativas à educação alimentar, nutrição e dietética para os órgãos da Prefeitura e para a comunidade em geral.

Detalhada:

- Planejar e avaliar serviços e/ou programas de alimentação e nutrição;
- Participar de programas de saúde pública, realizando estudos clínico-nutricionais, bioquímicos e antropométricos;
- Colaborar na programação e realização de recursos disponíveis e respectiva qualificação para a execução de programas de assistência e educação alimentar;
- Reavaliar sistematicamente a evolução nutricional e diagnóstico do paciente e se inteirar de sua evolução, fazendo os ajustes necessários das condutas adotadas;
- Planejar, avaliar, implantar e executar a vigilância alimentar e nutricional.

ODONTÓLOGO 20h e 40h

Sumária: Prestar assistência integral à população na área de saúde bucal, envolvendo a promoção, prevenção e recuperação da saúde.

Detalhada:

- Realizar exames estomatológicos para identificação de problemas no processo saúde-doença, dentro dos princípios da odontologia integral, visando à promoção, proteção, recuperação e reabilitação do indivíduo no seu contexto social;
- Participar de equipe multidisciplinar, conduzindo e desenvolvendo programas de saúde e participando de ações comunitárias, visando elevar os níveis de saúde bucal da população;
- Propor normas, padrões e técnicas aplicáveis à odontologia integral, a partir da realização e colaboração em pesquisas científicas operacionais;
- Desenvolver atividades relativas à vigilância sanitária e epidemiologia odontológica;
- Realizar perícias odontológico-legais, emitir laudos e pareceres, atestados e licenças sobre assuntos de sua competência;
- Prescrever e administrar medicamentos conforme diagnósticos efetuados;
- Encaminhar e orientar pacientes que apresentem problemas mais complexos, sem resolutividade na rede a outros níveis de especialização;
- Realizar controle de material odontológico, racionalizando a sua utilização, solicitando reposição para continuidade do serviço;
- Realizar, encaminhar e interpretar radiografias odontológicas;
- Utilizar medidas que visem o controle da infecção ao profissional e aos pacientes, utilizando EPIs adequados;
- Elaborar relatórios dos serviços prestados, indicando em instrumento apropriado informações necessárias ao bom desempenho;
- Desenvolver atividades correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Sumária: Operar máquinas pesadas como rolo compressor, trator de esteira, pá carregadeira, retro escavadeira, motoniveladora, máquinas agrícolas, entre outras. Realizar manutenções de ruas, estradas e terrenos municipais.

Detalhada:

- Operar máquinas pesadas como rolo compressor, trator de esteira, pá carregadeira, retro escavadeira, motoniveladora, máquinas agrícolas, entre outras;
- Realizar manutenções de estradas e retirada de manilhas e colocação de novas manilhas, abertura de valas para colocação de manilhas, limpezas e drenagem de rios e desentupimentos de esgotos, abertura de estradas;
- Inspecionar os componentes da máquina, efetuando a troca das velas, óleo, lâmina e purificador de ar, quando necessários;
- Informar ao superior hierárquico sobre eventuais problemas mecânicos;
- Fazer o controle e a reposição, juntamente com os demais órgãos encarregados, da troca de peças, reposição e uso de combustível;
- Responsabilizar-se pela conservação e manutenção do bem público;
- Entregar o bem público no pátio da prefeitura limpo e em condições de uso.

PROCURADOR MUNICIPAL

Sumária:A carreira de Procurador Municipal é de natureza permanente e essencial ao desenvolvimento das funções de representação judicial, extrajudicial e de consultoria no âmbito da Administração Direta, autárquica e fundacional do Município de Campo Magro, vedada a realização de suas atribuições a terceiros não integrantes da carreira, servidores ou não.

Detalhada:

- Representar o Município de Campo Magro e prover a defesa dos seus interesses em qualquer instância judicial, nas causas em que for autor, réu, assistente, oponente, terceiro interveniente ou, por qualquer forma interessado;
- Propor ação, desistir, transigir, acordar, confessar, compromissar, receber e dar quitação, recorrer;
- Emitir pareceres e recomendações a outras unidades da administração pública;
- Assessorar a administração pública municipal nos atos relativos à aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação, entrega e outros concernentes a imóveis do patrimônio do Município;
- Representar a administração pública municipal direta ou indireta junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária e financeira do Município;
- Examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento que dependam da autorização do Prefeito ou de outra autoridade do Município;
- Promover, junto aos órgãos competentes, as medidas destinadas à cobrança da dívida ativa do Município, supervisionando e providenciando os lançamentos dos créditos tributários do Município, especialmente a fim de controlar e providenciar a satisfação dos créditos inscritos em dívida ativa, até o trânsito em julgado da execução fiscal, se necessário;
- Auxiliar na elaboração de contratos, convênios, acordos, exposição de motivos, razões de veto, memoriais ou outras quaisquer peças de natureza jurídica;
- Analisar e elaborar petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica;
- Examinar e revisar processos, de acordo com a área de atuação;
- Acompanhar os processos que envolvem o Município em todas as suas fases, peticionando, requerendo e praticando os atos necessários para garantir seu trâmite legal até a decisão final;
- Examinar os anteprojetos de leis, projetos, regulamentos e instruções, emitindo pareceres e elaborando minutas, quando necessário;
- Promover a expropriação amigável ou judicial de bens declarados de utilidade pública, necessidade pública e interesse social;
- Representar o Município em juízo ou fora dele, independentemente de outorga de procuração;
- Manter contatos com Órgãos Judiciais, do Ministério Público e Serventuários da Justiça, de todas as instâncias;
- Preparar, em regime de urgência, as informações que devam ser prestadas em mandado de segurança pelo Prefeito, Secretários do Município e outras autoridades, quando solicitado por uma destas autoridades que figurar como coatora do ato atacado;
- Propor ao Prefeito projetos e alterações de atos legislativos, revogação ou declaração de nulidade de atos administrativos;
- Requisitar a qualquer Secretaria Municipal ou órgão da administração indireta, certidões, cópias, exames, diligências, perícias, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades;
- Zelar pela observância das leis e atos emanados dos poderes públicos;
- Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor, referentes às áreas administrativa, fiscal, tributária, recursos humanos, constitucional, civil, processual, ambiental, entre outras, desenvolver novas técnicas, providenciando medidas preventivas para contornar e solucionar problemas;
- Pesquisar a jurisprudência e doutrina;
- Atuar nas comissões de processo, sindicância e inquérito administrativo;
- Auxiliar as Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal, direta ou indireta;
- Coordenar e supervisionar estagiários dentro da procuradoria geral do Município.

PROFESSOR**Detalhada:**

- Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar e Projeto Político Pedagógico;
- Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
- Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
- Participar do planejamento geral da escola;
- Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
- Participar da escolha do livro didático;
- Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
- Acompanhar e orientar estagiários;
- Zelar pela integridade física e moral do aluno;
- Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- Elaborar projetos pedagógicos;
- Participar de reuniões interdisciplinares;
- Confeccionar material didático;
- Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
- Avaliar pedagogicamente e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais para os setores específicos de atendimento;
- Selecionar, apresentar e revisar conteúdos;
- Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
- Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, para sua preparação e orientação ao mercado de trabalho;
- Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura e similares;
- Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
- Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa;
- Participar do conselho de classe;
- Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
- Incentivar o gosto pela leitura;
- Desenvolver a autoestima do aluno;
- Participar da elaboração e da aplicação do regimento da escola.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Detalhada:

- Planejar, organizar, executar e avaliar as atividades relativas às funções indissociáveis do educar e cuidar de acordo com a proposta pedagógica da SEDUC e o P.P.P do CMEI, respeitando o estágio de desenvolvimento das crianças, com o objetivo de contribuir para sua formação integral;
- Observar, acompanhar e promover práticas educativas, individual e coletivamente, de forma a contribuir com o desenvolvimento físico, psíquico, afetivo e social da criança, considerando seus limites, interesses e valores, a partir do fortalecimento das relações de afeto e respeito às diferenças;
- Recepcionar e/ou entregar as crianças aos responsáveis observando estritamente os procedimentos pré-estabelecidos pela unidade educacional;
- Promover a segurança das crianças sob sua responsabilidade, intervindo em situações que ofereçam riscos;
- Registrar e controlar a frequência das crianças comunicando à direção os casos de faltas em excesso;
- Proceder o registro de avaliação do processo de desenvolvimento da criança, em Parecer Descritivo de acordo com o P.P.P. da instituição;
- Utilizar o horário de permanência para a elaboração do planejamento, material didático pedagógico, participação em cursos e eventos afins à educação.
- Funções específicas em atividades de suporte pedagógico;
- Elaborar e executar projetos pertinentes à sua área de atuação;
- Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
- Participar da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar;
- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- Estimular o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos;
- Elaborar relatórios de dados educacionais;
- Emitir parecer técnico-pedagógico;
- Zelar pela integridade física e moral do aluno;
- Participar e coordenar as atividades de planejamento global da escola;
- Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas públicas de educação;
- Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto político pedagógico da escola.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Sumária: Desenvolver e orientar atividades físicas preventivas à saúde dos servidores e da comunidade em geral. Programar atividades de lazer e de orientação às práticas esportivas para os diversos segmentos da comunidade, conscientizando-a da importância destas atividades.

Detalhada:

- Propor projetos de educação física dentro do município abrangendo escolas, entidades, e associações e entre outros;
- Elaborar projetos de promoção e qualidade de vida;
- Orientar áreas de acordo com metas e objetivos traçados pela administração e demais secretaria do município de Campo Magro;
- Realizar orçamentos de compra de novos equipamentos;
- Organizar e promover atividades específicas de forma individual e coletiva;
- Promover a integração com as demais Secretarias e órgãos municipais, estaduais e federais;
- Desenvolver novos projetos de acordo com os interesses junto à comunidade;
- Projetos multidisciplinares e pedagógicos nas atividades de sua alçada;
- Participar das atividades desenvolvidas na rede Municipal;
- Desenvolver ações conforme a política municipal de esportes e lazer do Município;
- Elaborar, organizar e executar planos, projetos e programas voltados às atividades esportivas, recreativas e de promoção da qualidade de vida da população local;
- Promover a integração com as demais Secretarias e órgãos municipais, estaduais e federais, objetivando ações integradas na busca pela consecução de programas e projetos que visem na melhoria da qualidade de vida da população;
- Compete ao profissional de Educação Física coordenar, planejar, programar, prescrever, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, orientar, ensinar, ministrar, avaliar e executar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas, desportivas e similares;
- Assistir à comunidade com vistas à orientação quanto à utilização dos equipamentos de lazer e áreas disponíveis para este fim;
- Realizar atividades lúdicas de sensibilização e educação na área ambiental, atuando de forma conjunta com a Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias e órgãos afins.

PSICÓLOGO

Sumária: Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução, avaliação, diagnóstico e pesquisa de trabalhos relativos às áreas de educação, trabalho, saúde e comunidade, utilizando enfoque preventivo e/ou curativo, isoladamente ou em equipe multidisciplinar, em instituições formais e informais.

Detalhada:

- Orientar e encaminhar indivíduos para atendimento curativo e/ou preventivo, no âmbito da saúde mental;
- Realizar diagnóstico psicológico em pacientes, utilizando de análise clínica;
- Atender crianças, adolescentes e adultos que necessitem de tratamento psicológico;
- Realizar pesquisas, visando a construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao campo da saúde mental;
- Participar de programas de ação comunitária, envolvendo atividades relacionadas ao diagnóstico, planejamento, execução e avaliação no âmbito da saúde;
- Selecionar, adaptar, elaborar e validar instrumentos de mensuração psicológica, visando ao aprimoramento de métodos de intervenção psicossociais;
- Supervisionar os projetos dentro da área psicológica;
- Orientar familiares quanto à responsabilidade no desenvolvimento da saúde mental do paciente mental;
- Trabalhar conjuntamente com o psiquiatra no tratamento do paciente mental;
- Realizar laudos e avaliações quando requisitados pelo Ministério Público ou Poder Judiciário;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

TÉCNICO AGRÍCOLA

Sumária: Atuar com técnicas de aplicação e utilização adequada de equipamentos agrícolas. Orientar os cidadãos sobre o uso correto e seguro de defensivos agrícolas, promovendo a condução e colheita de experimentos. No campo, de jardinagem, paisagismo, hortifruticultura, meio-ambiente e agricultura orgânica. Realizar controle e fiscalizar trabalhos agropecuários.

Detalhada:

- Orientar agricultores nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita, beneficiamento de espécimes vegetais e promover o incentivo para a utilização de novas técnicas de aproveitamento do solo;
- Elaborar documentos e dados e atualizações e interpretações de surtos epidêmicos;
- Elaborar relatórios e objetivos e metas definidas pela entidade junto com a secretaria do meio ambiente;

- Realizar e mapear estudos sobre a utilização de técnicas agrícolas utilizadas no município, de acordo com suas características e adequação a legislação municipal;
- Gerar documentos e relatórios conforme a complexidade da entidade e organiza arquivos;
- Orientar agricultores nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita beneficiamento de espécimes vegetais e promover o incentivo para a utilização de novas técnicas de aproveitamento do solo;
- Estudar as causas que originam os surtos epidêmicos em animais;
- Dedicar-se ao melhoramento genético das espécies animais e vegetais;
- Controlar o manejo de distribuição de alimentos de origem animal e vegetal;
- Participar na execução de projetos e programas de extensão rural;
- Orientar e treinar produtores rurais, pecuaristas, equipes de campo e outros a respeito de técnicas de agropecuária;
- Desempenhar tarefas técnicas ligadas à agropecuária, auxiliando por meio de ações a serem promovidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em parceria com as demais Secretarias, aulas e cursos de orientação agrícola, técnicas para a exploração da agricultura orgânica, hidropônica e outras;
- Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiências e indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Detalhada:

- Executar atividades inerentes ao cargo;
- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Participar das atividades de atenção básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), quando necessário;
- Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea e eventos agudos, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade;
- Registrar as atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica, no que diz respeito às atribuições do técnico de enfermagem;
- Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;
- Executar as atividades de nível médio atribuído à equipe de enfermagem, sob a orientação e supervisão do enfermeiro e exercer as atividades da área de acordo com a conveniência do serviço e outras atividades inerentes ao campo;
- Realizar procedimentos básicos de enfermagem (verificação de sinais vitais, punção venosa periférica, curativo, administração de medicamento via oral, nasal, tópica, retal e parenteral, inalação, oxigenoterapia, coleta de exames);
- Promover ações de higiene e conforto na unidade e/ou domicílio;
- Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de imunobiológicos: aplicar vacinas e orientar quanto ao tipo de imunobiológico, reações esperadas e efeitos adversos conforme manual de imunização;
- Participar de campanhas de vacinação;
- Preparar e organizar instrumental e materiais para proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
- Redigir relatórios e anotações de enfermagem na ficha ou prontuário do paciente, identificando devidamente o responsável pela anotação, utilizando carimbo (nome, nº COREN, rubrica) que prestou o atendimento;
- Realizar visitas domiciliares para verificar sinais vitais, vacinas, curativos e realização de bloqueios;
- Participar do acolhimento na equipe do PSF;
- Atuar em unidades de urgência e emergência, transporte de pacientes.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Sumária: Atuar, sob supervisão, na prestação de serviços odontológicos da Rede Municipal, em atividades de nível médio.

Detalhada:

- Participar do desenvolvimento de programas educativos e de saúde bucal;
- Participar na realização de levantamentos epidemiológicos;
- Fazer demonstração de técnicas de escovação;
- Orientar e promover a prevenção de cárie por meio da aplicação de métodos e produtos adequados;
- Participar do treinamento e supervisionar o trabalho dos atendentes de consultório dentário;
- Instrumentalizar o odontólogo junto à cadeira operatória;
- Remover suturas;
- Preparar materiais de forramento e restaurações;
- Cuidar da manutenção e conservação do equipamento odontológico;
- Fazer controle do material permanente e de consumo das clínicas odontológicas;
- Realizar visitas domiciliares na comunidade;
- Fazer levantamentos e mapeamentos dos pacientes atendidos;
- Desempenhar atividades correlatas.

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Sumária: Coordenar, supervisionar, executar, fiscalizar e orientar os programas e projetos de orientação e educação em vigilância sanitária no Município, orientando a comunidade nas questões de saneamento básico.

Detalhada:

- Identificar os problemas na área sanitária, submetendo-os à análise técnica para posterior comunicação e integração com os órgãos responsáveis pelas ações subsequentes;
- Executar e supervisionar os programas e projetos de orientação em saúde comunitária, levantando dados e condições de saneamento básico e vigilância sanitária, visando a saúde e o meio ambiente;

- Orientar a comunidade, técnica e legalmente, na execução dos projetos e sistemas individuais de abastecimento de água, coleta de esgoto sanitário e de lixo, visando a adequação dos recursos disponíveis e a melhoria do padrão de saúde da população;
- Supervisionar e orientar atividades de coleta de amostras de água e alimentos sob suspeita ou denúncias de irregularidades, de acordo com as normas e rotinas pré- estabelecidas;
- Detectar irregularidades quanto à saúde ocupacional e outras que afetam a saúde pública, comunicando-as aos superiores para providências necessárias;
- Auxiliar na execução de atividades desenvolvidas pela área, participando de reuniões e campanhas, visando a promoção de saúde da comunidade;
- Desempenhar atividades correlatas.

TECNÓLOGO EM RECURSOS HUMANOS

Sumária: Desenvolver atividades nas áreas de recrutamento e seleção, administração de pessoal, treinamento, desenvolvimento de pessoal e administração salarial, analisando necessidades e sugerindo alternativas para os problemas apontados, planejando, desenvolvendo e organizando programas, estudos e pesquisas específicos de sua área de atuação.

Detalhada:

- Desenvolver atividades nas áreas de recrutamento e seleção, administração de pessoal, treinamento e desenvolvimento pessoal e administração salarial;
- Analisar as necessidades, sugerindo alternativas para os problemas apontados, planejando, desenvolvendo e organizando programas, estudos e pesquisas específicos de sua área de atuação;
- Desenvolver sistemas de trabalho e apresentar técnicas que permitam melhoria das atividades na área de Recursos Humanos;
- Planejar, organizar e desenvolver programas de Recursos Humanos, orientando sua aplicação e avaliando seus resultados;
- Executar levantamentos, análises, descrição de políticas e avaliação de sistemas;
- Participar de pesquisas e estudos específicos de sua área de atuação;
- Realizar entrevistas de identificação de aptidões e capacidade de servidores;
- Organizar e participar da elaboração e aplicação de cursos e palestras;
- Examinar processos específicos da sua área, dando pareceres técnicos, apresentando soluções que melhor atendam à questão suscitada;
- Manter atualizados todos os sistemas de prestação de contas aos diversos órgãos de controle;
- Executar outras tarefas correlatas.

VETERINÁRIO

Sumária: Desempenhar atividades de supervisão, coordenação, programação, pesquisa ou execução especializada, relativas à biologia e à patologia de animais, à defesa sanitária e à industrialização e comercialização de produtos alimentares.

Detalhada:

- Supervisionar e coordenar a execução de programas que envolvam a orientação e controle de práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem;
- Praticar a clínica veterinária e todas as suas modalidades;
- Coordenar e prestar assistência técnica, sanitária e alimentar dos animais;
- Realizar outros trabalhos ligados a Biologia Geral, à Zoologia, à Zootecnia, bem como à Bromatologia Animal;
- Coordenar e promover a peritagem dos animais, identificando defeitos, vícios, doenças, acidentes, exames técnicos para intercâmbio nacional e internacional, bem como necropsia;
- Participar da padronização de normas, métodos e técnicas de inquérito epidemiológico de zoonoses de interesse para a saúde, doenças de origem bacteriana ou virótica e as intoxicações produzidas por animais peçonhentos;
- Ministrar palestras informativas aos demais serviços de utilidade pública sobre zoonoses de interesse humano, toxicoses agudas e crônicas e intoxicações produzidas por animais peçonhentos;
- Promover medidas de controle contra a brucelose, peste, febre amarela silvestre e cólera;
- Coordenar e cadastrar a Biocenose urbana;
- Subsidiar criadouros com amostras e cobaias na área de experiências científicas objetivando solucionar a depredação natural e coibir extinções de espécimes animais no Município;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO/COMPLETO

COMUM AOS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto (compreensão global, ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); elementos de coesão e coerência textual; ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); emprego das classes de palavras; semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

INFORMÁTICA: Ambientes operacionais: windows; processador de texto (word e BrOffice.org writer); planilhas eletrônicas (excel e broffice.org calc); conceitos de tecnologias relacionadas à internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO: raciocínio verbal; raciocínio sequencial (sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras); raciocínio espacial e raciocínio temporal; comparações; calendários; numeração; contagem, medição, avaliação e quantificação; questões envolvendo o entendimento das estruturas lógicas de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos; problemas sobre as quatro operações fundamentais da matemática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Processo saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Método epidemiológico/indicadores de saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Biossegurança em Odontologia. Bioética e ética profissional. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenia, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má

oclusão, lesões de tecidos moles – conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90), artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil, Leis Municipais relativas à área de saúde, além da Lei Complementar nº 141/2012 e Decreto nº 7.508/2011.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Noções de Atendimento a Pessoas. Etiqueta organizacional: ética, comportamento, aparência, cuidados no atendimento pessoal e telefônico. Redação Oficial: características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento). O Padrão Ofício. Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento). Relacionamento interpessoal. Noções de Direito Administrativo: atos administrativos. Noções de informática básica. Recebimento, manuseio e armazenamento de materiais. Noções de arquivologia.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós-morte. Tratamento e assistência de enfermagem em clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto-parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antissepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do auxiliar de enfermagem nas unidades de clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino de mama, planejamento familiar. Sistema Único de Saúde. Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90). Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização. Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil. Leis Municipais relativas à área de saúde e Lei Complementar nº 141/2012.

MECÂNICO

Noções de segurança no trabalho: condições e atos inseguros. Utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e sinalização de segurança: placas, rótulos, entre outros. Acidentes no trabalho: causas e prevenção. Comportamento em ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Noções básicas de mecânica de veículos e máquinas pesadas. Funcionamento dos principais componentes de um motor à combustão. Montagem e desmontagem das principais peças que compõem um motor a combustão. Parte elétrica de veículos pesados. Sistema de suspensão e frenagem de veículos pesados.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Legislação de Trânsito. Noções de Primeiros socorros. Noções de Mecânica. Habilidades e manuseio de máquinas e equipamentos (rolo compactador, pá carregadeira, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira e empilhadeira).

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

COMUM AOS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); gêneros e tipologias textuais; elementos de coesão e coerência textual; ortografia oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); emprego das classes de palavras; semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); funções sintáticas; concordâncias nominal e verbal; pontuação; uso dos porquês.

INFORMÁTICA: ambientes operacionais: windows; processador de texto (word e BrOffice.org writer); planilhas eletrônicas (excel e broffice.org calc); conceitos de tecnologias relacionadas à internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO: raciocínio verbal; raciocínio sequencial (sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras); raciocínio espacial e raciocínio temporal; comparações; calendários; numeração; contagem, medição, avaliação e quantificação. questões envolvendo o entendimento das estruturas lógicas de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos; problemas sobre as quatro operações fundamentais da matemática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Organização do ambiente de trabalho. Processos administrativos: conceito, princípios, fases (planejamento, organização, direção e controle) e modalidade. Ética na Administração Pública. Sistema de Informações Organizacionais. Direito Administrativo: atos administrativos, contratos administrativos, bens públicos, serviços públicos, licitação, processo administrativo disciplinar e responsabilidade do agente público. Administração de Recursos Humanos. Métodos e técnicas de pesquisa. Orçamentos. Atendimento ao Público nas Organizações. Correspondência comercial (receção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento). O Padrão Ofício. Características e definições dos atos oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento). Arquivologia: Definição e função dos arquivos. Princípios de Arquivologia. Ciclo vital arquivístico. Organização e administração de arquivos. Fases da gestão de documentos. Métodos de arquivamento. Classificação dos documentos. Relacionamento interpessoal. Comunicação (conceitos, princípios, sistemas). Conhecimentos sobre recebimento, armazenamento e distribuição de produtos.

CONTABILISTA

Contabilidade Geral: conceito, objeto, objetivo e usuários da contabilidade. Princípios de Contabilidade (Resolução CFC n.º 750/93 atualizada e consolidada pela Resolução CFC n.º 1.282/10). Patrimônio. Componentes patrimoniais: ativo, passivo e situação líquida (ou patrimônio líquido). Diferenciação entre capital e patrimônio. Equação fundamental do patrimônio e representação gráfica dos estados patrimoniais. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Contas: conceito, débito, crédito e saldo; teorias, função e estrutura das contas; contas patrimoniais e de resultado. Apuração de resultados. Plano de contas. Escrituração: conceitos e métodos; lançamento contábil: rotina e fórmulas; livros de escrituração contábil; erros de escrituração e suas correções. Escrituração de operações comerciais e financeiras. Método de partidas dobradas. Operações com mercadorias. Balancete de verificação: conceitos, modelos e técnicas de elaboração. Balanço patrimonial. Demonstração do resultado do exercício; noções de contabilidade de custos. Terminologias contábeis aplicáveis a custos. Classificação dos custos: diretos, indiretos, fixos e variáveis. Custeios por absorção, variável e padrão. Apuração dos custos de produção.

DESENHISTA

Conhecimentos gerais de instrumentos para desenho: régua, escalas, esquadros, transferidor. Equipamentos para cópias heliográficas, tecnígrafos, normógrafos; cópias e desenvolvimento de projetos; utilização correta dos instrumentos e materiais de desenho; dimensões e cálculo de áreas;

escalas de desenho; desenho geométrico; cálculos trigonométricos, geométricos e aritméticos; conhecimentos básicos das normas técnicas para desenho técnico; projeto arquitetônico; noções básicas de informática; desenho em Auto Cad.

EDUCADOR SOCIAL

Conceitos gerais: ética, redução de danos, democracia, rede social, direitos sociais, seguridade social, cidadania, educação em saúde, proteção social, violência social. Noções Básicas sobre as Relações Humanas. Os conselhos de direito: da criança e do adolescente, da saúde, da educação e da assistência social. A importância da participação popular na garantia dos direitos sociais. Dinâmica Familiar: noções básicas. A visita familiar para Educação em Saúde. A importância da família no convívio social e na proteção social da criança e do adolescente. Centro de Referência da Assistência Social – CRAS. Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS. Unidade Básica de Saúde – UBS. Saúde Pública no Brasil. Lei n.º 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

FISCAL

Conhecimento de espécies tributárias: imposto, taxa, contribuição de melhoria. Obrigação tributária: fato gerador, sujeito ativo e passivo. Responsabilidade tributária. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidão negativa; conhecimento e procedimentos de lançamento e arrecadação de tributos mobiliários e imobiliários. Procedimentos de orientação aos contribuintes, realização de sindicâncias, constituição de crédito tributário, fiscalização do cumprimento da legislação tributária, coleta, manutenção das informações necessárias à fiscalização de tributos e receitas municipais. Conhecimento e procedimentos de auditoria.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil – introdução, formação pessoal e social e conhecimento de Mundo. Movimento. Música. Artes visuais. Linguagem oral e escrita. Natureza e sociedade. Raciocínio lógico e Matemático. Desenvolvimento infantil. Concepções de infância. O desenvolvimento segundo o Piaget. Os estágios de desenvolvimento cognitivo da criança: estágio sensório-motor, estágio pré-operatório. Fases psicossociais do desenvolvimento (FREUD). O desenvolvimento mental da criança. A história das Creches (no Brasil, na Europa e nos EUA). Estatuto da criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069, de 13/07/90). A educação na legislação brasileira atual (Lei Federal nº 9394 de 20/12/96). Diretrizes curriculares Nacionais para Educação Infantil (Resolução n.º 5, de 17/12/2009). Teoria das inteligências múltiplas. Pedagogia histórico-crítica. Gestão democrática e participativa. Metodologia da Língua portuguesa: parâmetros curriculares nacionais — Língua portuguesa. Alfabetização: relações entre letramento e alfabetização. Abordagens interacionista e sociointeracionista. Psicogênese da língua escrita: concepção e evolução da escrita. Aspectos linguísticos: linguagem, língua e fala; origem e evolução. Aspectos psicolinguísticos: aquisição da linguagem, usos e funções, diferentes classificações. Aspectos sociolinguísticos: função social da linguagem, variantes linguísticas, padrão culto, padrão popular, variantes sociológicas. Leitura: objetivos, aspectos cognitivos (conhecimentos prévio, expectativas e estratégias de processamento de texto), tipo de leitura (informativa, formativa e literária). Interação leitor e texto. Noções básicas de intertextualidade. Avaliação em leitura. Literatura: objetivos da literatura no primeiro e no segundo ciclos, relações entre a arte e literatura, a biblioteca no contexto escolar, biblioteca de classe. Produção de texto: objetivos, texto oral X texto escrito. Tipos de textos. Prática textual na sala de aula. Análise de erros. Avaliação de produção de textos. Conhecimentos linguísticos: objetivos. Língua falada X língua escrita. Gramática de uso X gramática formal. Metodologia da Raciocínio lógico e Matemático: Concepções sobre aquisição/construção do conhecimento matemático. O conceito de espaço e o ensino da geometria: a criança e o espaço tridimensional em que vive. Abordagem intuitiva dos conceitos topológicos e geométricos. O número e a invenção dos sistemas de numeração: a construção do conceito de número. Fundamentos dos sistemas posicionais. As operações em números naturais: conceitos fundamentais e propriedades estruturais. O ensino dos processos operatórios. Os números racionais: forma de fração: conceitos, representação, operações. Forma decimal: fundamentos, registro, operações. Porcentagem como aplicação do conceito de centésimo. O sistema de medidas: a medida como relação entre os números e o universo tridimensional: comprimento, área, volume, massa, capacidade. A medida do tempo e sua importância social. A medida de valor. Metodologia de Geografia: grupos sociais; o educando: o autoconhecimento e o lugar que o educando ocupa em seu contexto familiar, na escola. O espaço imediato: participação do educando como ser social, político e histórico; presença da cultura nos modos de ser e de fazer de seu povo. O município: a paisagem local; a vida no campo e na cidade; apropriação e transformação da natureza; o processo histórico. Preservação e cuidados com o meio: como o homem usa a natureza e constrói o seu espaço; o processo industrial e suas relações no município, no estado e no país. Orientações didáticas para o estudo de História e Geografia no primeiro ciclo do Ensino Fundamental. Metodologia de Ciências: domínio do corpo — esquema corporal. Percepção do mundo — os sentidos. Saúde, bem-estar e qualidade de vida: doenças preventivas por vacinação; verminoses; doenças mais comuns. O corpo: locomoção, digestão, respiração, circulação, reprodução. Meio ambiente: inter-relação entre os seres vivos, equilíbrio ecológico, recursos naturais, importância da preservação.

TÉCNICO AGRÍCOLA

Culturas anuais e perenes. Amostragem de solo. Correção de solo. Escolha de cultivares. Tratamento de sementes. Plantio: época, espaçamento, densidade. Produção de mudas. Adubação (níveis de fertilidade do solo, relações básicas de nutrientes, recomendações baseadas em análise de solo, adubação orgânica). Tratos culturais. Tipos de Cultivos. Plantas daninhas e seu controle. Uso de herbicidas. Aplicação de defensivos agrícolas. Pragas e Doenças de importância econômica. Colheita. Classificação. Armazenamento. Comercialização. Olericultura: Escolha do terreno. Preparo do solo. Preparo de mudas. Plantio: espécie, variedade, épocas, ciclo, espaçamento, densidade. Adubação: orgânica e química. Calagem. Transplante. Tratos culturais. Tratamento fitossanitário. Herbicida. Colheita e Beneficiamento. Classificação. Acondicionamento. Fruticultura: Importância do clima e do solo para fruticultura. Práticas culturais em fruticultura. Tecnologia de colheita e de pós-colheita de frutos. Cultura de frutas tropicais (citros, manga, goiaba, maracujá e banana). Fertilidade e Conservação de Solos: visão geral sobre a fertilidade do solo. Elementos essenciais às plantas. Transporte de nutrientes no solo. Reação do solo. Correção da acidez. Matéria orgânica. Nitrogênio. Fósforo. Potássio. Enxofre. Micronutrientes. Avaliação da fertilidade do solo e recomendação de adubação. Aspectos econômicos e implicações ecológicas do uso de corretivos e fertilizantes. Recuperação de áreas degradadas. Defesa Sanitária Vegetal: importância e sintomatologia de doenças de plantas. Etiologia. Doenças de causas não parasitárias. Micologia, fungos fitopatogênicos e doenças fúngicas. Epidemiologia. Princípios gerais e práticas de controle de doenças de plantas. Defensivos biológicos e químicos. Manejo de controle de pragas. Área Pecuária Manejo produtivo: aspectos gerais de manejo produtivo de bovinos, suínos e aves. Sanidade Animal: principais distúrbios do aparelho locomotor, digestivo e respiratório em bovinos, suínos e aves. Mamites e seu controle. Controle de ecto e endoparasitos. Principais zoonoses e seu controle. Programas de vacinações em bovinos, suínos e aves. Manejo reprodutivo: Ciclos reprodutivos de bovinos e suínos. Inseminação artificial. Distúrbios reprodutivos. Nutrição: produção e conservação de forrageiras, cálculo e mistura de concentrados. Noções básicas de inseminação artificial.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes; preparo do corpo pós-morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto-parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterápica e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antisepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem nas unidades de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras,

insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino de mama, planejamento familiar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil, Leis Municipais relativas à área de saúde e Lei Complementar nº 141/2012.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Higiene Dentária: doença periodontal; medidas de prevenção e controle das doenças bucais (cárie e doença periodontal). Odontologia Social: processo saúde/doença; epidemiologia em saúde bucal; políticas de saúde; organização e planejamento de serviços de saúde. Materiais, equipamentos e instrumental: funcionamento, conservação e manutenção do equipamento; materiais odontológicos; instrumental odontológico; ergonomia. Fundamentos de Enfermagem: medidas de biossegurança em odontologia; primeiros socorros; anatomia bucal e dental. Técnicas Auxiliares de Odontologia: radiologia dentária; técnicas de restaurações plásticas e de proteção do processo dentina-polpa; técnicas de laboratório em prótese dental; teste de vitalidade pulpar. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90). Artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil. Leis Municipais relativas à área de saúde, Lei Complementar nº 141/2012 e Decreto nº 7.508/2011.

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Processo saúde-doença. Coeficientes avaliadores de saúde. Epidemiologia descritiva e metodologia epidemiológica. Endemia e epidemia. Sistema de Vigilância Epidemiológica e sua ação no controle de doenças. Doenças transmissíveis e modos de transmissão Saúde materno-infantil. Programas de imunização. Eficácia de vacinas. Saneamento do meio ambiente. Saúde e Nutrição. Biossegurança. Vigilância sanitária. Sistema Único de Saúde. Atribuições da Vigilância Sanitária. Conceito: área de abrangência, instrumento de atuação, o poder de polícia, emissão de autos e documentos legais, fiscalização e inspeção sanitária. Vistorias Alimento: manipulação, armazenamento, transporte, saúde do trabalhador e edificações. Legislação municipal. Doenças Transmissíveis por alimentos. Noções sobre Intoxicação por Agrotóxicos. Alimento: manipulação, armazenamento e transporte. Saúde do trabalhador; Legislações e Normas federais, estaduais e municipais em vigilância sanitária. Compreensão dos problemas ambientais que afetam a vida da comunidade, do município, do estado, do país e do planeta. Relação entre as questões políticas, econômicas e sociais e as questões ambientais. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90), artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil, Leis Municipais relativas à área de saúde, além da Lei Complementar nº 141/2012 e Decreto nº 7.508/2011.

NÍVEL SUPERIOR

COMUM AOS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); gêneros e tipologias textuais; elementos de coesão e coerência textual; ortografia oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); emprego das classes de palavras; semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); funções sintáticas, sintaxe (coordenação e subordinação); concordâncias nominal e verbal; regências verbal e nominal; emprego de sinal indicativo de crase; pontuação; emprego do que e do se.

INFORMÁTICA: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO: sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras; geometria básica; conjuntos numéricos; equações do 1º e 2º grau; sistemas de equações; conjuntos; relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença; comparações; numeração; razão e proporção; regra de três; porcentagem; probabilidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Agentes administrativos: investidura e exercício da função pública. Direitos e deveres dos servidores públicos. Regimes jurídicos. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. Anulação e revogação. Prescrição. Contabilidade aplicada ao setor público: conceituação; objeto e campo de aplicação. Campo de aplicação e unidade contábil. Princípios contábeis sob a perspectiva do setor público. Patrimônio e Sistemas Contábeis: patrimônio público, classificação do patrimônio público sob o enfoque contábil. Sistema contábil: estrutura do sistema contábil. Conceitos, objetivos e finalidades da Contabilidade de Custos. Conceito de custos, despesas, investimento e gastos. Direito Administrativo: Noções de administração pública, atos administrativos. Direito constitucional: improbidade administrativa. Noções de economia. Noções de licitações e contratos administrativos e termo de referência nas aquisições públicas. Organização administrativa: noções gerais. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. Responsabilidade civil da administração. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. Administração financeira e orçamentária. Orçamento público: o ciclo orçamentário. Orçamento na Constituição da República. Conceituação e classificação de receita pública. Classificação orçamentária de receita pública por categoria econômica no Brasil. Classificação de gastos públicos. Tipos de créditos orçamentários. Administração Pública: administração pública na CF/88. Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. Controles interno e externo. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Administração direta e indireta; agências executivas e reguladoras. Gestão de pessoas. Gestão de processos. Gestão de contratos. Unidade gestora de governo. Planejamento Estratégico. A organização político-administrativa do Estado: das competências da União, Estados, Distrito Federal e Municípios; Administração: de produção e operações; de marketing e pesquisa de mercado; de materiais e logística; financeira consultoria em organizações públicas; de tecnologia da informação estatística aplicada à administração pública. Análise de custos empreendedorismo e elaboração de projetos de negócios. Análise de investimentos e mercado de capitais. Comércio exterior. Empreendedorismo e elaboração de projetos de negócios; Estatística aplicada à administração; Evolução do pensamento administrativo métodos e técnicas de pesquisa em administração. Fundamentos de métodos e técnicas de pesquisa em administração. Modelos de tomada de decisão. Legislações Específicas: legislação tributária municipal; Lei Orgânica do Município.

ARQUITETO

Urbanismo e Meio Ambiente. Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Regional. Legislação Urbanística – Plano Diretor, Lei de Uso Ocupação e Parcelamento do Solo Urbano. Projeto Arquitetônico. Etapas de um Projeto de Arquitetura. Representação de Projetos de Arquitetura. Sistemas Elétricos. Sistemas Hidro-Sanitário Predial. Tecnologia e Sistemas Construtivos. Processos construtivos tradicionais, novas tecnologias. Acessibilidade. Ergonomia. Conforto Ambiental.

ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos do serviço social. Política social. Seguridade social. Reforma sanitária. Serviço social na contemporaneidade: dimensões históricas, teórico metodológicas e ético-políticas no contexto atual do Serviço Social. Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares e direitos geracionais. Serviço Social no processo de reprodução de relações sociais. Questão social e Serviço social. Planejamento em serviço social: alternativas metodológicas de processos de planejamento, monitoramento e avaliação – formulação de programas, projetos e planos; processo de trabalho do Assistente Social. Instrumentalidade do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social. Indicadores Sociais. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. Atribuições do Assistente Social na Saúde. Serviço Social na década de 90. Gestão democrática na Saúde. Legislação: SUAS (Sistema Único de Assistência Social); LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Código

de Ética Profissional do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90). Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social ABEPSS e MEC, Constituição Federal, Humaniza SUS, Conselho Federal de Medicina. Artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil, Leis Municipais relativas à área de saúde, além da Lei Complementar nº 141/2012 e Decreto nº 7.508/2011.

CONTADOR

Contabilidade Geral: conceito, objetivos, campo de atuação, princípios fundamentais e as normas brasileiras de contabilidade. O sistema de informações contábeis. Patrimônio: formação, composição, Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, Equações e Variações Patrimoniais. Escrituração: Plano de Contas e Lançamentos Contábeis - Métodos, Sistemas e Elementos básicos. Receitas, Despesas. Principais aspectos contábeis das contas patrimoniais: ajustes de exercícios anteriores. Operações com mercadorias, Avaliação dos estoques. Tributos incidentes sobre compras e vendas de mercadorias/produtos. Investimentos permanentes: pelo método do custo e de equivalência patrimonial. Depreciação, amortização e exaustão. reservas, provisões e Retenção de Lucros: conceitos, tipos, contabilização e apresentação. Variações monetárias ativas e passivas. Reavaliação de ativos. Ações em tesouraria, dividendos. Estrutura e Elaboração das Demonstrações Contábeis: balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do fluxo de caixa, demonstração da mutação do patrimônio líquido, demonstração do valor adicionado - conceitos, objetivos e forma de apresentação. Procedimentos contábeis: duplicatas descontadas, despesas antecipadas, empréstimos e financiamentos, provisão para o imposto de renda e contribuição social. Contabilidade de Custos: conceitos, terminologia e nomenclatura usada, classificação. Esquema básico da contabilidade de custos. Rateio dos custos indiretos, departamentalização; aplicação de custos indiretos de fabricação; Análise dos Custos de Fabricação: Materiais diretos, mão-de-obra direta e custos indiretos de fabricação. Sistema de acumulação de custos de produção: por ordem, produção contínua e produção conjunta; critérios de custeio por absorção e direto ou variável; custeio baseado em atividades; contribuição marginal; custo de reposição; Margem de Contribuição e limitações na capacidade de produção; relação custo/volume/lucro; custo-padrão; Ponto de Equilíbrio; Margem de Segurança. Noções de Orçamento Público: conceito, noções gerais, campo de atuação. Orçamento Público: Orçamento Anual, Ciclo Orçamentário, Exercício Financeiro, Princípios Orçamentários, Créditos Adicionais. Orçamento-Programa, Receita Pública: Conceito, Receita Orçamentária e Extraorçamentária. Classificação orçamentária. Estágios da Receita. Dívida Ativa. Despesa Pública: conceito - despesa orçamentária e extraorçamentária. Classificação orçamentária. Estágios da despesa. Restos a Pagar ou Dívida Passiva. Adiantamento ou Suprimento de Fundos. Despesas de exercício anteriores. Dívida Pública. Código de ética do contador.

ENFERMEIRO

Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias). Planejamento em saúde. Código de Ética dos profissionais de Enfermagem. Política Nacional de Atenção Básica. Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Prevenção e Promoção da Saúde; Política Nacional de Humanização. Atividades de Capacitação em Serviço. Aleitamento Materno. Biossegurança nas Ações de Saúde. Ações de enfermagem na promoção da saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação. Transtornos mais comuns na infância. Saúde da Mulher: assistência de enfermagem no pré-natal; distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério; sexualidade da mulher e autocuidado; Saúde da Mulher no curso da vida. Doenças crônicas não transmissíveis. Educação para o auto-cuidado; Tratamento de feridas; Cuidados com o paciente portador de patologias das vias respiratórias; Infecção das vias aéreas superiores; pneumonia. DPOC; Assistência a pacientes com distúrbios cardíacos: angina; infarto do miocárdio; pericardite; O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos; Vigilância em Saúde; Perfil epidemiológico da comunidade; Sistemas de Informação em Saúde; Enfermagem Perioperatória; Enfermagem em urgência e emergência: Controle do choque hipovolêmico; envenenamento; ferimentos; hipotermia e hipertermia; medidas de ressuscitação em emergência; prioridades e princípios do tratamento de emergência; controle de hemorragia; abuso de substâncias químicas. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90), artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil, Leis Municipais relativas à área de saúde, Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 7.508/2011.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Agricultura, Quanto às culturas perenes e temporárias, serão abordados aspectos morfofisiológicos de crescimento, desenvolvimento e produção, que estão relacionados aos seguintes itens: Fatores e dafo-climáticos (temperatura, disponibilidade de água, umidade relativa do ar, luminosidade, acidez/alcalinidade e aeração). Fertilidade dos solos e nutrição mineral de plantas (elementos essenciais e sua disponibilidade, adubação e fertilizantes, correção do solo e corretivos). Transformações do nitrogênio, do fósforo, do enxofre e de outros elementos no solo. Tratos culturais (principais práticas culturais e particularidades de lavouras de importância econômica). Controle de ervas daninhas (diferentes métodos e sua eficiência). Principais pragas e doenças e métodos de controle. Conceitos, objetivos, escolas e aplicação dos princípios agroecológicos: agricultura orgânica, as escolas da linha agroecológica. Conversão da agricultura convencional à agricultura orgânica. Tipos de máquina e implementos agrícolas e sua operacionalização. Gênese do solo. Processos e fatores de formação dos solos. Características físicas, químicas e mineralógicas dos solos. Principais atributos do solo para fins de classificação. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. Levantamentos e amostragem de solos. Engenharia Rural: irrigação e drenagem. Pecuária – Economia Agrícola – teoria e instrumentos de análise econômica: teoria da produção e da estrutura de mercados, progresso técnico na agricultura, teoria da demanda, teoria da oferta, elasticidades, mudança no equilíbrio, relações entre receita e elasticidade, formação de preços, preços fixos e flexíveis, determinação dos preços agrícolas, teoria da renda da terra. Mecanismos e financiamentos da política agrícola, Política macroeconômica e agricultura. Instrumento de política agrícola: créditos, preços, tributação, tecnologia, armazenamento e comercialização, políticas de segurança alimentar, políticas de reforma agrária e colonização. Como promover "dias de campo" para demonstrar técnicas. Noções e conhecimentos para elaboração de laudos técnicos.

ENGENHEIRO CIVIL

Conhecimento e procedimentos de construção de estradas de rodagem, vias públicas, obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural. Processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos. Normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas. Noções de estruturas, saneamento e meio ambiente (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana - acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo). Poluição do meio ambiente. Arquitetura e urbanismo. Geologia e geotécnica. Materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras, solos. Planejamento, Orçamento e Controle de Projetos e Obras. Patologia na Construção Civil.

FARMACÊUTICO

Política Nacional de Medicamentos. Uso Racional de Medicamentos. Assistência Farmacêutica: ciclo da assistência farmacêutica (produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos). Assistência Farmacêutica na atenção básica. Assistência Farmacêutica no SUS (medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam – saúde mental, excepcionais, hipertensão e diabetes, estratégicos, aids). Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME. Conhecimentos sobre epidemiologia e vigilância epidemiológica. Normas e diretrizes do Programa Saúde da Família. Cálculos farmacêuticos. Conhecimento de farmacotécnica e farmacodinâmica acerca dos medicamentos disponibilizados pelo SUS na rede básica de saúde. Noções Básicas sobre estudos de utilização de medicamentos e farmacovigilância. Centros de Informação de Medicamentos: finalidade e importância. Formas farmacêuticas: cápsulas, comprimidos; sistemas de liberação prolongada de fármacos; sistemas transdérmicos; formas farmacêuticas líquidas de uso tópico e oral; pomadas, cremes, géis e pastas. Noções de farmácia magistral. Legislação farmacêutica. Lei 8080/90; Lei 8142/90; Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011; Resolução RDC nº 306 de 07 de dezembro de 2004. Resolução nº 357/01 do Conselho Federal de Farmácia (CFF). Noções básicas de Licitação Pública (Lei nº 8.666/1993) e

suas atualizações. Ética profissional. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90), artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil; Leis Municipais relativas à área de saúde; Lei Complementar nº 141/2012 e Decreto nº 7.508/2011.

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia: ética profissional. Conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura; diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho); problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância (doenças infecto-contagiosas, neurologia). Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em queimaduras. Fisioterapia em cardiologia e angiologia. Fisioterapia em ginecologia e reeducação obstétrica. Fisioterapia em geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90); artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil; Leis Municipais relativas à área de saúde, Lei Complementar nº 141/2012 e Decreto nº 7.508/2011.

FONOAUDIÓLOGO

Audiologia: desenvolvimento do sistema auditivo. Processamento auditivo. Audiologia educacional. Linguagem: anatomia e fisiologia da linguagem. Aquisição e desenvolvimento da linguagem. Etiologia. avaliação. classificação. Diagnóstico. Abordagens terapêuticas. Distúrbios específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da linguagem. Distúrbios de aprendizagem e dislexia. Alterações da linguagem de origem neurológica. Gagueira na criança e no adulto. Motricidade orofacial: atuação fonoaudiológica em neonatologia nas funções orofaciais, nas disfunções da articulação temporomandibular, nas alterações de fala, na fissura labiopalatina, na disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica. Voz: avaliação; classificação; diagnóstico clínico; alterações vocais; orientação e higiene vocal. Saúde Pública: saúde escolar. Lei nº 8.112/90. Sistema único de saúde e Leis orgânicas de saúde (leis 8080/90 e 8142/90), artigos 196 a 198 da constituição federal do Brasil, Leis municipais relativas à área de saúde, além da Lei complementar nº 141/2012 e Decreto nº 7.508/2011.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Hipertensão Arterial Sistêmica: conceito, prevalência, Importância epidemiológica, causas, lesões órgão- alvo, exames complementares, terapêutica (medicamentosa e não-medicamentosa). Síndrome metabólica: conceito, reconhecimento, exames complementares, terapêutica, abordagem multidisciplinar. Doença arterial coronariana: conceito, fatores de risco, prevenção primária e secundária, angina estável, síndrome coronariana aguda com e sem supra desnivelamento do segmento ST, exames complementares, indicação de intervenções terapêuticas (cirurgia de revascularização miocárdica, angioplastia transluminal coronária com stent), terapia medicamentosa, prognóstico. Exames complementares para elucidação diagnóstica na cardiologia: eletrocardiograma de repouso convencional; ecocardiograma bidimensional com doppler; MAPA; holter de 24 horas; tilttest; teste ergométrico; cintilografia do miocárdio em repouso e no estresse; ressonância nuclear magnética; cateterismo cardíaco: indicações e interpretação. Dislipidemias: tipos; importância como fator de risco para doenças cardiovasculares; exames complementares; terapêutica medicamentosa e não-medicamentosa. Doenças valvulares cardíacas: conceito; diagnóstico; exames complementares; indicação para tratamento clínico ou cirúrgico; terapêutica medicamentosa e não-medicamentosa. Arritmias cardíacas: causa; diagnóstico e terapêutica das arritmias cardíacas, mais frequentes. Insuficiência cardíaca: conceito; epidemiologia; etiologia; diagnóstico; insuficiência cardíaca com área cardíaca normal; exames complementares; terapêutica medicamentosa, não- medicamentosa e intervencionista. Doença de chagas. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90), artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil, Leis Municipais relativas à área de saúde, além da Lei Complementar nº 141/2012 e Decreto nº 7.508/2011.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Princípios de terapia farmacológica. Radiologia do coração. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Asma brônquica. Pneumonias comunitárias. Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. Cistite e pielonefrite. Gastrite. Úlcera péptica. Distúrbios gastrintestinais funcionais: síndrome do cólon irritável. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não-cardíaca. Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. Neoplasias do estômago e do intestino grosso. Pancreatite. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Leucopenia e leucocitose. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Avaliação nutricional. Obesidade. Dislipidemia. Diabetes melito. Hipoglicemia. Hipo e hipertireoidismo. Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicodalgias. Doenças do disco intervertebral. Abordagem clínica do paciente febril. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Princípios da antibioticoterapia. Síncope e cefaléias. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos. Legislação Específica do SUS, como a Lei 8.080/90 a Lei 8.142/90, a Lei Complementar 141/2012 e demais leis relativas à Saúde Pública. Artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil, Leis Municipais relativas à área de saúde e Decreto nº 7.508/2011.

MÉDICO DA FAMÍLIA

Política de Saúde: modelo assistencial. Programa/Estratégia de Saúde da Família. Organização do processo de trabalho na atenção básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização; clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização; programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. A educação em saúde na prática do ESF. Sistema de informação da atenção básica. Noções básicas de epidemiologia: vigilância epidemiológica, Indicadores básicos de saúde. Atuação do Médico nos programas ministeriais: hanseníase, tuberculose, hipertensão, diabetes. Atenção à saúde da mulher. Atenção à saúde da criança. Atenção à saúde do adolescente, adulto e do idoso. Exame Clínico; considerações biológicas em medicina clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; doenças dos sistemas orgânicos; DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, prevenção, transmissão e tratamento. Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: fundamentos de geriatria, fundamentos da hemoterapia; fundamentos de epidemiologia e doenças de motivação compulsória; Fundamentos de Saúde Pública. Fundamentos de Pediatria. Emergências Médicas: cardiovasculares, respiratórias, neurológicas, pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da ortopedia, das feridas e queimaduras, da ginecologia e obstetrícia, da urologia, da oftalmologia e otorrinolaringologia, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Saúde mental no ESF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções médica na internação domiciliar e assistência médica em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, Diagnóstico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática. aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; sistema renal: infecções do trato urinário, GNDA e GNC; Aparelho respiratório: pneumonia, broncopneumonia e DPOC. Legislação Específica do SUS, como a Lei 8.080/90 a Lei 8.142/90, a Lei Complementar 141/2012 e demais leis relativas à Saúde Pública. Artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil, Leis Municipais relativas à área de saúde e Decreto nº 7.508/2011.

MÉDICO GINECO-OBSTETRA

Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doença inflamatória aguda e crônica. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. Anatomia e fisiologia da gestação. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, coriocarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Pré-eclâmpsia. Diabetes gestacional. Cardiopatias. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. Mecanismo do trabalho de parto. Assistência ao parto e uso do partograma. Indicações de cesárias e forceps. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. Hemorragia de terceiro trimestre. Sofrimento fetal crônico e agudo. Prevenção da prematuridade. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90); artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil; Leis Municipais relativas à área de saúde; Lei Complementar nº 141/2012 e Decreto nº 7.508/2011.

MÉDICO PEDIATRA

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Assistência Médica em Pediatria – Puericultura, doenças próprias da infância. Assistência Médica em Doenças Transmissíveis: doenças com notificação compulsória. Aleitamento materno. Alimentação do lactente e da criança. Desnutrição. Imunizações. Crescimento e Desenvolvimento. Doenças exantemáticas. Febre de origem indeterminada. Infecções respiratórias agudas. Anemias na infância. Gastroenterocolite. Desidratação e reidratação. Parasitoses intestinais. Doenças crônicas mais comuns na Infância. Constipação intestinal. Afecções do aparelho geniturinário. Dermatoses da infância. Meningites e encefalites. Rinite e asma. Abdome agudo. Choque, ressuscitação cardiopulmonar, cetoacidose diabética. Acidentes na infância. Intoxicações na infância. Violência contra criança. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90); artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil; Leis Municipais relativas à área de saúde; Lei Complementar nº 141/2012 e Decreto nº 7.508/2011.

MÉDICO PSIQUIATRA

Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos somatoformes. Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Interconsulta psiquiátrica. Emergências psiquiátricas. Psicoterapia. Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia. Reabilitação em psiquiatria. Psiquiatria forense. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90); artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil; Leis Municipais relativas à área de saúde; Lei Complementar nº 141/2012 e Decreto nº 7.508/2011.

NUTRICIONISTA

Conhecimento e procedimentos de assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos). Organograma de Unidades de Alimentação e Nutrição. Controle higiênico-sanitário de edificações e instalações. Educação e orientação nutricional, produção e o consumo dos alimentos saudáveis. Controle e prevenção dos distúrbios nutricionais; necessidades nutricionais referentes a patologias relacionadas à alimentação e à nutrição. Avaliação antropométrica. Vigilância sanitária (Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 da ANVISA) em estabelecimentos que distribuem, fabriquem ou comercializem alimentos, pareceres, informes técnicos e relatórios. Recomendações nutricionais para idosos, adulto e pediatria. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Microbiologia dos alimentos. Saúde pública. Alimentos dietéticos (funcionais) e alternativos. Administração de serviços de alimentação; planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; critérios para elaboração de cardápios. Controle higiênico-sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APCC). Avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial, dietoterapias. Resolução 63 (Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral). Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90); artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil, Leis Municipais relativas à área de saúde; Lei Complementar nº 141/2012 e Decreto nº 7.508/2011.

ODONTÓLOGO 20h e 40h

Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos os específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos serviços de saúde no Brasil – SUS: legislação; princípios; diretrizes; estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF – Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador a traumático, adequação do meio, selantes, restauração preventiva, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie; prevenção, tratamento, prevalência e incidência; micro-organismos cariogênicos; diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças; educação em saúde; cardiologia; uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART); materiais dentários em Odontopediatria; radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contraindicações dos anestésicos locais em Odontologia; técnicas de anestesia; doses. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90); artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil; Leis Municipais relativas à área de saúde; Lei Complementar nº 141/2012 ; Decreto nº 7.508/2011.

PROCURADOR MUNICIPAL

Conhecimentos específicos: DIREITO CIVIL: Fontes formais do direito positivo. Da Lei: vigência e eficácia. Conflitos no tempo e no espaço. Hermenêutica e aplicação. Das Pessoas Naturais: registro; personalidade; capacidade; domicílio; estado. Das Pessoas Jurídicas: registro; espécies; classificação (direito público X direito privado). Personalidade jurídica. Ratificação e convalidação. Prescrição e decadência: conceitos; disposições gerais; efeitos; causas suspensivas e interruptivas. Prazos. Das Obrigações: definição; elementos constitutivos; fontes; classificação; modalidades; liquidação; solidariedade; transmissão. Cláusula Penal. Extinção. Inexecução. Juros. Correção monetária. Mora. Pagamento. Objeto. Prova. Lugar e tempo. Do pagamento indevido por consignação e com sub-rogação. Dação em Pagamento. Compensação. Novação. Transação. Dos Contratos: Definição. Formação. Classificação e espécies. Contratos atípicos. Interpretação dos contratos. Vícios Redibitórios. Evicção. Comodato. Dação em pagamento. Compensação. Novação. Transação. Responsabilidade civil contratual. Da caracterização do dano moral. O Direito Intertemporal e os

contratos. Liquidação das obrigações. Teoria da Imprevisão. Direitos Reais: posse; propriedade; condomínio. Direitos reais em coisa alheia. Usufruto. Direitos reais de garantia (hipoteca, penhor, alienação fiduciária de bens móveis e de bens imóveis). Registro dos Direitos Reais de Garantia (Lei nº 6.015, de 31/12/1973 – Lei de Registros Públicos e demais normas aplicáveis).

DIREITO CONSTITUCIONAL: Teoria geral do Direito Constitucional: objeto. Conteúdo do Direito Constitucional. Constituição: conceito; classificação das Constituições; conteúdo; Interpretação e caracterização das normas constitucionais. Poder Constituinte Originário e Poder Constituinte Derivado: características. Emenda à Constituição. Hierarquia das Normas Jurídicas. Princípio da Supremacia da Constituição. Revisão constitucional. Controle de constitucionalidade das Leis. Normas Constitucionais: eficácia; aplicabilidade; interpretação; integração. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Princípios do Estado de Direito: legalidade, igualdade, controle judiciário. Garantias constitucionais: conceito; classificação. Remédios constitucionais (habeas-corpus, mandado de segurança, mandado de injunção, habeas-data, ação popular; ação Civil Pública; direito de petição). Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Políticos. Federação: Soberania e autonomia do Estado Federal. Repartição de competências. Intervenção Federal nos Estados e nos Municípios. Divisão de poderes. A unidade do Poder Estatal. Princípios e normas da Administração Pública. Poder Executivo: estrutura e funções. Poder Legislativo: estrutura e funções. Processo Legislativo. Poder Judiciário: estrutura e funções. Garantias da Magistratura. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça Federal: organização e competência. Justiça do Trabalho: organização e competência. Ministério Público. Advocacia Geral da União. Advocacia e Defensoria Públicas. Sistema Tributário Nacional: conceito. Competências Tributárias. Princípios Gerais. Limitações ao poder de tributar. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Repartição das receitas tributárias pelos entes federativos. Imunidades tributárias. Isenções Tributárias. Controle interno e externo a cargo dos Tribunais de Contas. Da Ordem econômica e financeira: princípios gerais. Atuação do Estado no domínio econômico. Política agrícola e fundiária. Reforma agrária.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Do Direito Administrativo: conceito; objeto; fontes. Princípios Constitucionais. Poderes da Administração. Deveres. O uso e o abuso do poder. Organização administrativa brasileira. Da Organização Administrativa: administração direta e indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Entidades Paraestatais. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, regulamentar, disciplinar e de polícia. Processo administrativo disciplinar. Do ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécie. Anulação e Revogação. Licitação e Contratos: conceito; normas gerais; objeto; princípios; modalidades; procedimentos; finalidades; obrigatoriedade; dispensa; inexigibilidade; vedação; revogação; anulação. Sanções penais. Peculiaridades e interpretação dos contratos administrativos. Serviços Públicos. Serviços delegados (concessões, permissões e autorizações), convênios e consórcios. Os Agentes e Servidores Públicos: regimes jurídicos dos servidores públicos; direitos e deveres; responsabilidades; direitos dos usuários. Controle da administração pública: controle interno; controle externo, inclusive a cargo do Tribunal de Contas; controle jurisdicional. Sistema de Contencioso administrativo e Sistema de jurisdição una. Instrumentos do controle jurisdicional. Investidura. Domínio Público: bens públicos; administração, utilização e alienação de bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração de bens públicos. Aquisição de bens pela administração. Responsabilidade civil da Administração. Poder de polícia. Desapropriação.

DIREITO DE EMPRESA: A empresa. O empresário. O estabelecimento empresarial: conceito; caracterização; capacidade e inscrição. Ponto Empresarial. Nome Empresarial. Sociedades Comerciais: conceito; ato constitutivo; personalidade jurídica. Contrato Social. Espécies, transformação, incorporação, fusão e cisão das Sociedades. Direitos e obrigações dos Sócios. Administração Societária. Dissolução Parcial e Total da sociedade. Desconsideração da Personalidade Jurídica. Sociedade Limitada: características; registro; responsabilidade dos sócios; capital social; administração. Sociedade Anônima: características; objeto social. Companhia aberta e fechada. Capital social e sua modificação. Valores mobiliários. Direitos e deveres dos acionistas. Assembleia geral. Reservas e dividendos. Dissolução, liquidação e extinção da companhia. Transformação, incorporação, fusão e cisão da companhia. Sociedade de Economia Mista. Sociedades coligadas: controladora e controladas. Das Agências de Fomento: legislação de regência; características; competências; atuação. Contratos e obrigações mercantis: teoria geral; características; perfis legais. Cédula de Crédito Bancário: conceito; natureza jurídica; requisitos de validade e características segundo as disposições da Lei nº 10.931, de 02/08/2004; tipos; formação; lugar. Subcontratos. Contratos Bancários. Alienação fiduciária de bens móveis e de bens imóveis. Arrendamento Mercantil (leasing). Títulos de Créditos: conceito; princípios; classificação; características; tipos. Endosso. Aceite. Aval. Cédulas de créditos: teoria geral; características; tipos. Recuperação judicial e extrajudicial da empresa. Falências. Intervenção e Liquidação Extrajudicial de instituições financeiras. O Código de Defesa do Consumidor: princípios gerais; aplicação. Sistema Financeiro Nacional e Mercado de Capitais: conceito; organização; órgãos reguladores; instituições integrantes. Ativos negociados e principais espécies de operações. A distribuição de valores mobiliários no mercado. Mercados primário e Secundário. Sigilo Bancário.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Jurisdição: conceito; características; poderes; princípios; espécies. Competência: espécies; modificações; prevenção; incompetência. Conflito de competência. Ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação; elementos. Cumulação de ações; Processos: conceito; espécies; procedimento; princípios; pressupostos. Formação do Processo. Prazos: conceito; classificação; princípios; comunicação. Preclusão. Decadência. Sujeitos da Relação Processual: das partes e do Procurador Municipal; do Juiz, do Ministério Público; Dos Órgãos Auxiliares da Justiça. Sujeitos. Capacidade. Representação. Substituto processual. Litisconsórcio e suas espécies: Assistência. Intervenção de terceiros. Oposição. Nomeação à autoria. Denúnciação da lide. Chamamento ao processo. Dos Atos processuais: forma; tempo e lugar. Teorias das Nulidades. Preclusão. Decadência. Do Procedimento Ordinário: peculiaridades. Do Procedimento Sumário: peculiaridades. Do Procedimento Sumaríssimo: peculiaridades. Da Petição inicial: conceito; requisitos; pedido; juízo de Admissibilidade; aditamento; indeferimento. Do Pedido: espécies; modificação; cumulação. Da Resposta do Réu: contestação; exceções; reconvenção. Da Revelia: conceito; caracterização; efeitos. Das providências preliminares e julgamento, conforme o estado do processo. Da Antecipação da Tutela. Da Prova: conceito; modalidades; princípios gerais; espécies; objeto; ônus; valoração. Da Audiência de Instrução e Julgamento. Da Sentença. Da coisa Julgada. Dos Recursos: conceito; princípios; fundamentos; classificação; pressupostos de admissibilidade; efeitos. Juízo de mérito. Apelação. Agravo de Instrumento. Agravo Retido. Recurso Extraordinário. Recurso Especial. Recurso Ordinário. Embargos de Declaração. Embargos Infringentes. Embargos de Divergência. Da Ação Rescisória. Das Nulidades. Do Processo de Execução: pressupostos; princípios; espécies. Penhora. Avaliação. Arrematação. Incidentes. Da defesa dos Executados. Dos Embargos do Devedor: natureza Jurídica; procedimento. Dos Embargos de Terceiro: natureza jurídica; legitimidade; procedimento. Da Execução Fiscal (Lei nº 6.830/80): características; processamento. Da Ação Monitória. Do Processo Cautelar: disposições gerais. Poder Geral de Cautela. Requisitos para o deferimento da medida cautelar. Dos Procedimentos cautelares Específicos: arresto; sequestro; busca e apreensão; exibição. Produção antecipada de provas. Arrolamento de bens. Justificação. Protestos. Da ação de consignação em pagamento. Das ações possessórias. Da ação de Usucapião. Do Mandado de Segurança. Da Ação popular. Da Ação civil pública.

DIREITO TRIBUTÁRIO: Conceito. Conteúdo. Natureza. Autonomia. Fontes. Relação com o Direito Financeiro. Sistema Constitucional Tributário: poder de tributar; competência tributária; capacidade tributária. Legislação tributária: vigência no tempo e no espaço; aplicação; hermenêutica tributária. Interpretação e integração de legislação tributária no Código Tributário Nacional. Norma Tributária: incidência; vigência; aplicação; interpretação. Tributos: conceito; natureza jurídica; classificação; espécies. Princípios constitucionais do Direito Tributário: legalidade, Isonomia. Irretroatividade; anualidade e anterioridade. Proibição de uso de tributo com efeito de confisco. Diferenciação tributária. Capacidade contributiva. Obrigação tributária: definições; espécies; fato gerador. Sujeito Ativo e Passivo. Solidariedade. Responsabilidade. Substituição. Extinção: pagamento; consignação em pagamento; compensação; transação; remissão. Conversão do depósito em renda. Pagamento antecipado Crédito Tributário: definição; constituição; modalidades de lançamentos. Suspensão da Exigibilidade, extinção e exclusão do Crédito Tributário: hipóteses, definições e regimes jurídicos. Garantias e privilégios. Impostos: União Federal; Estados-Membros. Municípios e Territórios. Princípios. Normas constitucionais. Responsabilidade Tributária: sucessores; terceiros. Responsabilidade por infrações. Responsabilidade dos Diretores e Gerentes das Pessoas Jurídicas de direito privado por dívidas sociais. Contencioso Judicial Tributário: execução fiscal; mandado de segurança; ação anulatória; ação declaratória; ação de repetição de indébito; ação de consignação em pagamento.

Dívida ativa: conceito; inscrição; presunção de certeza e de liquidez. Certidões (negativa, positiva e negativa com efeito de positiva). **DIREITO PENAL:** Aplicação da Lei Penal. Princípios: Legalidade; Anterioridade da lei; Interpretação; Analogia. A Lei Penal no tempo. A Lei Penal no espaço. Crime: conceito; requisitos; elementos; Circunstâncias. Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Crimes contra o Patrimônio. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública. Crimes Alimentares. Crimes contra a Administração da Justiça. Crime contra a Organização do Trabalho. Crime culposo em função de ato ilícito Crimes de Sonegação Fiscal (Lei nº 4.729, de 14/07/65). Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (Lei nº 8.137, de 27/12/90 e Lei nº 8.176, de 08/02/91). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492, de 26/06/86). **DIREITO DO TRABALHO:** Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/88). Da relação de trabalho e da relação de emprego: requisitos e distinção. Dos sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador; conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Responsabilidade solidária e subsidiária de empresas; sucessão de empresas; terceirização. Do contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. Da alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o jus variandi. Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização e distinção. Da rescisão do contrato de trabalho: das justas causas; da despedida indireta; da dispensa arbitrária; da culpa recíproca; da indenização. Do aviso prévio. Da estabilidade e garantias provisórias de emprego: das formas de estabilidade; da despedida e da reintegração de empregado estável. Da duração do trabalho: da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário; do sistema de compensação de horas. Do salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. Das férias: do direito a férias e da sua duração; da concessão e da época das férias; da remuneração e do abono de férias. Do salário e da remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13º salário. Da equiparação salarial; do princípio da igualdade de salário; do desvio de função. Do FGTS. Da prescrição e decadência. Segurança e Higiene do Trabalho. Periculosidade e Insalubridade. Acidente de Trabalho e Moléstia Profissional. Da proteção ao trabalho do menor. Da proteção ao trabalho da mulher: da estabilidade da gestante; da licença-maternidade. Do direito coletivo do trabalho: da liberdade sindical; da organização sindical: conceito de categoria; categoria diferenciada; das convenções e acordos coletivos de trabalho. Do direito de greve; dos serviços essenciais. Das Comissões de Conciliação Prévia. Direito Processual do Trabalho: da Justiça do Trabalho: organização e competência. Das Varas do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Do processo judiciário do trabalho: princípios gerais do processo trabalhista (aplicação subsidiária do CPC). Dos atos, termos e prazos processuais. Das partes e Procurador Municipal; do jus postulandi; da substituição e representação processuais; da assistência judiciária; dos honorários de advogado. Das nulidades. Das exceções. Das audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; da notificação das partes; do arquivamento do processo; da revelia e confissão. Das provas. Dos dissídios individuais: da forma de reclamação e notificação; da reclamação escrita e verbal; da legitimidade para ajuizar. Do procedimento ordinário e sumário. Dos procedimentos especiais: inquérito para apuração de falta grave, ação rescisória e mandado de segurança. Da sentença e da coisa julgada; da liquidação da sentença: por cálculo, por artigos e por arbitramento. Dos dissídios coletivos: extensão, cumprimento e revisão da sentença normativa. Da execução: execução provisória; execução por prestações sucessivas; execução contra a Fazenda Pública; execução contra a massa falida. Da citação; do depósito da condenação e da nomeação de bens; do mandado e penhora; dos bens penhoráveis e impenhoráveis; da impenhorabilidade do bem de família (Lei nº 8.009/90). Dos embargos à execução; da impugnação à sentença; dos embargos de terceiro.

PROFESSOR

Conhecimento e procedimentos de princípios de ministração do ensino (igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; respeito à liberdade e apreço à tolerância; valorização do profissional da educação escolar, gestão democrática, garantia de padrão de qualidade, valorização da experiência extra escolar; vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais). Elaboração e aplicação de proposta pedagógica; elaboração e cumprimento de plano de trabalho; estabelecimento de estratégias de desenvolvimento para crianças PNEs; articulação escola-comunidade; planejamento, organização e execução de ações inerentes ao desenvolvimento integral da criança, acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança; criação e aplicação de recursos didáticos. Noções de organização da educação básica e princípios e fins da educação nacional (LDB Lei Federal nº 9394/96), diretrizes curriculares para a educação Infantil e para o ensino fundamental. Parâmetros curriculares nacionais, tendências pedagógicas na prática escolar. Lei nº 8069/90.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Educação Física e sociedade. Fundamentos didático-pedagógicos da educação física. Atividade física e saúde. Crescimento e desenvolvimento; aspectos da aprendizagem motora. Aspectos sócio-históricos da educação física. Política educacional e educação física. Cultura e educação física. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Educação Física e os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica. Educação Física na Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Educação Física como componente curricular na Educação Básica. Objetivos. Características. Conteúdos. Educação Física e suas Abordagens: intenção; fundamentos; objetos de estudo e função na educação física escolar. Planejamento e Avaliação em Educação Física Escolar. Esporte Escolar: o processo de Ensino-Aprendizagem; Treinamento Esportivo no contexto escolar. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90); artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil; Leis Municipais relativas à área de saúde; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 7.508/2011.

PSICÓLOGO

Conhecimento e procedimentos de coleta, tratamento, análise de dados e informações. Atividades psicossociais, psicodiagnóstico, psicoterapia individual e psicoterapia em grupo. Atividades psicoterapêuticas, oficinas terapêuticas e integração com a comunidade. Assistência ao usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, unidades de saúde e em domicílio. Transtornos mentais severos e persistentes. Uso abusivo de álcool e outras drogas. Pacientes egressos de internações psiquiátricas. Pacientes atendidos nos CAPS. Tentativas de suicídio. Situações de violência familiar. Pareceres, informes técnicos e relatórios. Noções de processos psicológicos e seus fundamentos. Métodos e técnicas de avaliação psicológica no contexto clínico. Técnicas das terapias cognitivas e comportamentais. Técnicas e recursos psicodramáticos, abordagens sistêmicas. Legislação quanto ao SUS (NOBSUS); Lei da Reforma Psiquiátrica, Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Código de Ética do profissional de Psicologia. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90); artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil; Leis Municipais relativas à área de saúde; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 7.508/2011.

TECNÓLOGO EM RECURSOS HUMANOS

Conhecimentos específicos: Gestão de Pessoas: conceitos e planejamento na Gestão de Pessoas. Orientação das Pessoas. Avaliação de Desempenho. Gestão por competências. Remuneração. Descrição e análise de cargos. Incentivos. Benefícios e serviços para Pessoas. Desenvolvimento e Treinamento de Pessoal. Conceitos de aprendizagem organizacional, competências, gestão do conhecimento, ativos intangíveis, gestão de carreira e sucessão. Noções de Educação Corporativa: definição; surgimento; evolução e tendências. Comportamento organizacional: motivação, liderança e desempenho. Relações no ambiente de trabalho. Processo decisório: técnicas de análise e solução de problemas; fatores que afetam a decisão. Gerenciamento de conflitos. Higiene e segurança do trabalho. Bancos de dados e sistemas de informações de Recursos Humanos. Ética e responsabilidade social. Administração de Recursos Humanos – Consolidação das Leis do Trabalho - CLT: identificação profissional; duração do trabalho; férias anuais; proteção ao trabalho da mulher e do menor; contrato individual do trabalho; contribuição sindical.

VETERINÁRIO

Conhecimento e procedimentos em assistência técnico-sanitária a animais. Assessoramento em técnicas de manejo nutricional e sanitário a criatórios de animais de produção, de companhia, silvestres e exóticos. Manejo sanitário e inspeção de produtos de origem animal em seu ciclo completo, desde a sua obtenção até sua comercialização. Elaboração, aplicabilidade e controle de calendário de imunização de doenças com potencial

zoonótico e sem potencial zoonótico dos animais. Conhecimento sobre perícia veterinária a fim de revelar qualquer tipo de intervenção dolosa, quando de exposições animais e ou competições das quais participem animais.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AA3F2762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 494

LEI Nº 494/2016

DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO DO PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Piso Nacional dos Profissionais do Magistério estabelecido pelo Governo Federal ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do magistério de Goioxim, em face do percentual de 11,36% (Onze vírgula trinta e seis por cento), com um vencimento básico mínimo de R\$ 1.067,82 (um mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - O percentual concedido no Piso Nacional dos Professores do Magistério será aplicado a classe 1 do nível I, sendo acrescido sucessivamente a cada classe, e assegurada as diferenças de níveis, conforme demonstrado no Anexo I à presente Lei.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar o pagamento do Piso Nacional dos Professores do Magistério retroativo ao mês de janeiro do corrente ano.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 05 de abril de 2016.

ELIAS SCHREINER,
Prefeito Municipal.

LEI 494/2016													
ANEXO I													
1 - TABELA DE VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL													
VALOR DE REFERENCIA LEI 395/2012	DE NA	Vencimentos (R\$)											
Níveis / Classes		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Nível I - Magistério		725,50	750,89	777,17	804,37	832,53	861,67	891,82	923,04	955,34	988,78	1.023,39	1.059,21
Nível II - Licenciatura Plena		943,15	976,16	1.010,33	1.045,69	1.082,29	1.120,17	1.159,37	1.199,95	1.241,95	1.285,42	1.330,41	1.376,97
Nível III - Pós-Graduação		1.084,62	1.122,58	1.161,87	1.202,54	1.244,63	1.288,19	1.333,28	1.379,94	1.428,24	1.478,23	1.529,97	1.583,52
COM REAJUSTE DE 7,97% concedido em 2013 Vencimentos (R\$)													
Níveis / Classes		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Nível I - Magistério		783,32	810,74	839,11	868,48	898,88	930,34	962,90	996,60	1.031,48	1.067,58	1.104,95	1.143,62
Nível II - Licenciatura Plena		1.018,32	1.053,96	1.090,85	1.129,03	1.168,54	1.209,44	1.251,77	1.295,58	1.340,93	1.387,86	1.436,44	1.486,71
Nível III - Pós-Graduação		1.171,06	1.212,05	1.254,47	1.298,38	1.343,82	1.390,86	1.439,54	1.489,92	1.542,07	1.596,04	1.651,90	1.709,72
COM REAJUSTE DE 8,32% concedido Lei 451/ 2014 (R\$ 1.697,37) – Vencimentos (R\$)													
Níveis / Classes		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Nível I - Magistério		848,69	878,39	909,13	940,95	973,89	1.007,97	1.043,25	1.079,76	1.117,56	1.156,67	1.197,15	1.239,05
Nível II - Licenciatura Plena		1.103,29	1.141,91	1.181,87	1.223,24	1.266,05	1.310,36	1.356,23	1.403,69	1.452,82	1.503,67	1.556,30	1.610,77
Nível III - Pós-Graduação		1.268,78	1.313,19	1.359,15	1.406,72	1.455,96	1.506,92	1.559,66	1.614,25	1.670,75	1.729,22	1.789,75	1.852,39
COM REAJUSTE DE 13,01% concedido lei 480/ 2015 (R\$ 1.917,78) – Vencimentos (R\$)													
Níveis / Classes		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Nível I - Magistério		958,89	992,45	1.027,19	1.063,14	1.100,35	1.138,86	1.178,72	1.219,98	1.262,68	1.306,87	1.352,61	1.399,95
Nível II - Licenciatura Plena		1.246,56	1.290,19	1.335,34	1.382,08	1.430,45	1.480,52	1.532,34	1.585,97	1.641,48	1.698,93	1.758,39	1.819,94
Nível III - Pós-Graduação		1.433,54	1.483,71	1.535,64	1.589,39	1.645,02	1.702,60	1.762,19	1.823,86	1.887,70	1.953,77	2.022,15	2.092,93
COM REAJUSTE DE 11,36% concedido Lei 494/2016 (R\$ 2.135,64) – Vencimentos (R\$)													
Níveis / Classes		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Nível I - Magistério		1.067,82	1.105,19	1.143,88	1.183,91	1.225,35	1.268,24	1.312,62	1.358,57	1.406,12	1.455,33	1.506,27	1.558,98
Nível II - Licenciatura Plena		1.388,17	1.436,75	1.487,04	1.539,08	1.592,95	1.648,71	1.706,41	1.766,13	1.827,95	1.891,93	1.958,15	2.026,68
Nível III - Pós-Graduação		1.596,39	1.652,26	1.710,09	1.769,95	1.831,90	1.896,01	1.962,37	2.031,06	2.102,14	2.175,72	2.251,87	2.330,68
2- ESTRUTURA DE PERCENTUAIS DA TABELA DE VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL Coeficientes (%)													
Níveis / Classes		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Nível I - Magistério		-	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5
Nível II - Licenciatura Plena		30	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5
Nível III - Pós-Graduação		15	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:E647F782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
ANEXO XIV

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015			PERÍODO: 12		DATA EMISSÃO: 04/04/2016	
ATIVO			PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	6.087,70	11.860,45	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00				
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00	
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00				
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00				
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00				
Estoques	6.087,70	11.860,45				
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00				
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	75.634,01	75.634,01	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00	
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00	
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00				
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00				
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00				
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00				
Investimentos e Aplicações Temporáriao a Longo Prazo	0,00	0,00				
Estoques	0,00	0,00				
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00				
Participações Permanentes	0,00	0,00				
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Propriedades para Investimento	0,00	0,00				
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	
Imobilizado	75.634,01	75.634,01	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	
Bens Móveis	75.634,01	75.634,01	Reserva de Capital	0,00	0,00	
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00	
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00	
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	81.721,71	87.494,46	
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-5.772,75	8.824,91	
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	87.494,46	78.669,55	
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	
			Outros Resultados	0,00	0,00	
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	81.721,71	87.494,46	
TOTAL	81.721,71	87.494,46	TOTAL	81.721,71	87.494,46	
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	5.351,68	0,00	
ATIVO PERMANENTE	81.721,71	87.494,46	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00	
SALDO PATRIMONIAL				76.370,03	87.494,46	
Compensações						
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				SUPERÁVIT/DÉFICIT		
Recursos Ordinários / Livres				810.407,15		
TOTAL				810.407,15		

CLAUIDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE

Presidente

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

MARCELO DE OLIVEIRA

Contador

Comentários

-

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:B3C3B266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 1º BIMESTRE - 2016

Exercício 2016									
Período: janeiro até fevereiro									
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO									
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA (D)	TIPO DE OCA (E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE (F)	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)		VALOR LIQUIDADO (R\$)	
						VALOR (G)	VALOR PONDERADO (H=GxF)	VALOR (G)	VALOR PONDERADO (H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
		Aquisição de equipamentos e veículos	14.001.10.301.0022.5147	NEx		1.700.000,00		0,00	
		Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e contratos de terceirização	14.001.10.301.0022.6165	NEx		15.415.018,00		2.525.733,68	
		Capacitações e treinamentos	14.001.10.301.0022.6166	NEx		10.000,00		3.000,00	
		Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	14.001.10.301.0022.6167	NEx		1.056.039,96		136.066,17	
		Aquisição de medicamentos, material odontológico, laboratorial e hospitalar	14.001.10.301.0022.6168	NEx		1.034.031,09		186.738,11	
		Serviços de exames complementares de diagnóstico e terapia	14.001.10.301.0022.6169	NEx		607.000,00		0,00	
		Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnósticos, terapia e consultas médicas	14.001.10.301.0022.6170	NEx		180.000,00		0,00	
		Manutenção da frota de veículos do Departamento de saúde	14.001.10.301.0022.6171	NEx		292.000,00		29.803,24	
TOTAL SUBFUNÇÃO						20.294.089,05	0,00	2.881.341,20	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)						20.294.089,05	0,00	2.881.341,20	0,00
TOTAL DO EIXO (1 = 1)						20.294.089,05	0,00	2.881.341,20	0,00
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	128 Formação de	Recursos Humanos							
		Capacitações e treinamentos	11.001.12.128.0018.6153	NEx		10.000,00		0,00	
TOTAL SUBFUNÇÃO						10.000,00	0,00	0,00	0,00
	361 Ensino Fundamental								
		Aquisição de Ônibus Escolar - Caminhos da Escola	11.001.12.361.0018.5119	NEx		2.972.400,00		0,00	
		Aquisição de equipamentos de climatização	11.001.12.361.0018.5124	NEx		28.840,00		0,00	
		Construção de escolas novas - 12 salas de aula	11.001.12.361.0018.5129	NEx		3.533.767,00		0,00	
		Construção de escolas novas - 6 salas de aula	11.001.12.361.0018.5130	NEx		2.500.000,00		0,00	
		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas	11.001.12.361.0018.6152	NEx		13.551.779,66		2.558.681,12	
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA (D)	TIPO DE OCA (E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE (F)	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)		VALOR LIQUIDADO (R\$)	
						VALOR (G)	VALOR PONDERADO (H=GxF)	VALOR (G)	VALOR PONDERADO (H=GxF)
		Manutenção da frota de veículos do transporte escolar - Caminhos para a Escola	11.001.12.361.0018.6155	Ex	1,00	1.147.300,00	1.147.300,00	0,00	0,00
		Combustível para manutenção da frota da Secretaria de Educação e do Transporte Escolar	11.001.12.361.0018.6156	Ex	1,00	746.000,00	746.000,00	30.329,73	30.329,73
		Terceirização do Transporte Escolar	11.001.12.361.0018.6157	Ex	1,00	927.000,00	927.000,00	0,00	0,00
		Alimentação escolar	11.001.12.361.0018.6158	Ex	1,00	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00
		Distribuição de uniforme escolar	11.001.12.361.0018.6159	Ex	1,00	805.000,00	805.000,00	15.400,00	15.400,00
TOTAL SUBFUNÇÃO						27.062.086,66	4.475.300,00	2.604.410,85	45.729,73
	365 Educação Infantil								
		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil	11.001.12.365.0018.6193	NEx		3.633.866,43		63.995,11	
		Terceirização do Transporte Escolar - Educação Infantil	11.001.12.365.0018.6196	NEx		250.000,00		0,00	
		Alimentação Escolar - Educação Infantil	11.001.12.365.0018.6199	NEx		327.380,14		0,00	
		Distribuição de Uniforme Escolar e	11.001.12.365.0018.6202	NEx		250.000,00		0,00	

		Livro Didático - Educação Infantil							
TOTAL SUBFUNÇÃO						4.461.246,57	0,00	63.995,11	0,00
	366 Educação de Jovens e Adultos								
		Pagamento de salários e encargos sociais - EJA	11.001.12.366.0018.6194	NEx		77.079,34		11.310,34	
		Alimentação Escolar - EJA	11.001.12.366.0018.6200	NEx		9.500,00		0,00	
TOTAL SUBFUNÇÃO						86.579,34	0,00	11.310,34	0,00
	367 Educação Especial								
		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial	11.001.12.367.0018.6195	NEx		373.596,70		234.689,00	
		Terceirização do Transporte Escolar - Educação Especial	11.001.12.367.0018.6198	NEx		20.000,00		0,00	
		Alimentação Escolar - Educação Especial	11.001.12.367.0018.6201	NEx		20.000,00		0,00	
		Distribuição de uniforme escolar e livro didático - Educação Especial	11.001.12.367.0018.6204	NEx		27.000,00		0,00	
TOTAL SUBFUNÇÃO						440.596,70	0,00	234.689,00	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								
		Aquisição de Imóveis e Manutenção de Espaços Físicos	11.001.12.122.0018.5149	NEx		60.000,00		21.978,90	
		Manutenção das atividades do Departamento de Educação	11.001.12.122.0018.6154	NEx		829.870,00		46.970,48	
TOTAL SUBFUNÇÃO						889.870,00	0,00	68.949,38	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)						32.950.379,27	4.475.300,00	2.983.354,68	45.729,73
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRMA (D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE (F)	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)		VALOR LIQUIDADO (R\$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO (H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO (H=GxF)
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
		Revitalização do Cinema Municipal	12.001.13.392.0031.5139	NEx		300.060,00		0,00	
		Eventos, festividades e desenvolvimento da política cultural	12.001.13.392.0031.6164	NEx		750.000,00		0,00	
TOTAL SUBFUNÇÃO						1.050.060,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)						1.050.060,00	0,00	0,00	0,00
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)						0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)						34.000.439,27	4.475.300,00	2.983.354,68	45.729,73
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	244 Assistência Comunitária								
		Benefícios Eventuais	15.002.08.244.0024.6176	NEx		279.000,00		26.987,57	
		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários	15.002.08.244.0024.6177	NEx		824.008,00		159.648,00	
		Financiamento da Proteção Social Básica	15.002.08.244.0024.6178	NEx		317.500,00		1.379,50	
		Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica	15.002.08.244.0024.6179	NEx		346.000,00		34.600,00	
		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários	15.002.08.244.0025.6180	NEx		129.955,00		0,00	
		Financiamento da Proteção Social Especial	15.002.08.244.0025.6181	NEx		426.000,00		0,00	
		Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial	15.002.08.244.0025.6182	NEx		322.000,00		21.504,25	
TOTAL SUBFUNÇÃO						2.644.463,00	0,00	244.119,32	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								
		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários	15.001.08.122.0023.6172	NEx		648.930,00		90.101,35	
		Gestão da Política de Assistência Social	15.001.08.122.0023.6173	NEx		232.520,00		23.803,04	
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRMA (D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE (F)	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)		VALOR LIQUIDADO (R\$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO (H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO (H=GxF)
		Aprimoramento da Gestão do SUAS	15.002.08.122.0023.6174	NEx		30.000,00		0,00	
		Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	15.002.08.122.0023.6175	NEx		70.000,00		0,00	
TOTAL SUBFUNÇÃO						981.450,00	0,00	113.904,39	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)						3.625.913,00	0,00	358.023,71	0,00
	14 Direitos da Cidadania								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente								
		Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes	15.004.14.243.0027.6160	Ex	1,00	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00

	Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes	15.004.14.243.0027.6185	Ex	1,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
TOTAL SUBFUNÇÃO					166.000,00	166.000,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (6)					166.000,00	166.000,00	0,00	0,00
TOTAL DO EIXO(III = 5+6)					3.791.913,00	166.000,00	358.023,71	0,00
TOTAL GERAL (IV = I + II + III)					58.086.441,32	4.641.300,00	6.222.719,59	45.729,73

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d¹)		Orçamento Não Exclusivo (d²)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d¹+d²)	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=(a¹+a²+a³)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a¹)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a²)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a³)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)=(b¹+b²+b³)	45.729,73	100,00	0,00	0,00	45.729,73	100,00
Educação (b¹)	45.729,73	100,00	0,00	0,00	45.729,73	100,00
Cultura (b²)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b³)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c¹+c²)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social (c¹)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos de Cidadania (c²)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (e)=(a+b+c)	45.729,73	100,00	0,00	0,00	45.729,73	100,00
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	9.168.219,46					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d¹)= (d¹/e)100		0,50				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d²)= (d²/e)100				0,00		

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d¹)		Orçamento Liquidado (d²)	
	R\$	%	R\$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=(a¹+a²+a³)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a¹)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a²)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a³)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)=(b¹+b²+b³)	4.475.300,00	96,42	45.729,73	100,00
Educação (b¹)	4.475.300,00	96,42	45.729,73	100,00
Cultura (b²)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b³)	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c¹+c²)	166.000,00	3,58	0,00	0,00
Assistência Social (c¹)	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos de Cidadania (c²)	166.000,00	3,58	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (d)=(a+b+c)	4.641.300,00	100,00	45.729,73	100,00
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	90.282.278,24			
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Inicial (f) = ((d¹/e)100		5,14		
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			9.168.219,46	
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Liquidado (h) = (d²/g)100				0,50

Prefeito

ANDRÉIA BRUNOSKY CHEROBIM

Contadora

CRC PR 064384/O-2

CARLA BEATRIZ TURMINA

Controle Interno

Publicado por:
Andreia Brunosky Cherobim
Código Identificador:F3D0598D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 09

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 229 - Decreto nº 9/2015 de 30/03/2015	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 226	Lei ordinária Lei Orçamentária Anual - LOA	1017	2014
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	5.000,00	5.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	14.254,18	14.254,18

Despesa			
10	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	5.000,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.243.0034.6034	Programas ECA/FMDCA		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2240 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	4.185,02
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0032.2031	Manutenção do Fundo de Assistência Social	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2351 00705	Programa Bolsa Família - IGD		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
10	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	914,50
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0032.2031	Manutenção do Fundo de Assistência Social	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2352 00714	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - PAIF		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
10	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	2.223,29
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0032.2031	Manutenção do Fundo de Assistência Social	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2353 00715	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - PBVII		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
10	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	6.615,54
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0032.2031	Manutenção do Fundo de Assistência Social	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2354 00720	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - IGD SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
10	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	171,08
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0032.2031	Manutenção do Fundo de Assistência Social	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2355 00734	Piso Alta Complexidade I - PAC		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
10	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	106,36
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0032.2031	Manutenção do Fundo de Assistência Social	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2356 00735	Piso Básico Transição		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
10	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	38,39
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0032.2031	Manutenção do Fundo de Assistência Social	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2357 00737	Bolsa Família		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
10	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	5.000,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0032.2031	Manutenção do Fundo de Assistência Social		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2460 00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	5.000,00	5.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	5.000,00	5.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	14.254,18	14.254,18

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DEA6FCE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012-2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MÃO DE OBRA A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIO DE RIO AZUL

FAVORECIDO: JAMP SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA (JACIEL POPOASKI)

CNPJ.: 15.919.365/0001-91

Rio Azul, 31 de março de 2016.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**EXTRATO ATA DE REGISTRO 020/2016****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: JAMP SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA (JACIEL POPOASKI)

CNPJ.: 15.919.365/0001-91

VALOR: R\$ **347.146,38** (Trezentos e Quarenta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos).**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De **05/04/2016** à **04/04/2017**.**ASSINATURA:** 05/04/2016**FORO:** Comarca de Rebouças.**(A)SILVIO PAULO GIRARDI**

Prefeito Municipal

(A)JACIEL POPOASKI

Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid	Qntd	Preço unit	Preço total
LOTE: 001 - Material	1	37447	LAMPADA VAPOR SODIO 70W/220V PADRAO COPEL	OSRAM	UN	169,00	28,64	4.840,16
LOTE: 001 - Material	2	37448	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250/220V PADRAO COPEL	OSRAM	UN	169,00	54,79	9.259,51
LOTE: 001 - Material	3	37449	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO 400W/220V PADRAO COPEL	OSRAM	UN	23,00	66,00	1.518,00
LOTE: 001 - Material	4	37450	AMPADA TUBULAR ALTA PRESSÃO - VAPOR METALICO BRANCA 400W-220V- GEL OSRAM, PHILIPS, GOLDEN/VENTURE, EMPALUX OU SYLVANIA	OSRAM	UN	120,00	88,95	10.674,00
LOTE: 001 - Material	5	37451	REATOR PARA USO EXTERNO COM BASE PARA RELE PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W/220V AFP, BAIXA PERDA PADRAO COPEL	HIDROWATS	UN	169,00	144,58	24.434,02
LOTE: 001 - Material	6	37452	REATOR PARA USO EXTERNO COM BASE PARA RELE PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W/220V AFP, BAIXA PERDA PADRAO COPEL	HIDROWATS	UN	51,00	187,93	9.584,43
LOTE: 001 - Material	7	37453	REATOR PARA USO EXTERNO COM BASE PARA RELE PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W/220V AFP, BAIXA PERDA PADRAO COPEL	HIDROWATS	UN	51,00	197,99	10.097,49
LOTE: 001 - Material	8	37454	REATOR PARA USO INTERNO COM BASE PARA RELE PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W/220V AFP, BAIXA PERDA PADRAO COPEL	HIDROWATS	UN	23,00	84,90	1.952,70
LOTE: 001 - Material	9	37455	REATOR PARA USO INTERNO COM BASE PARA RELE PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W/220V AFP, BAIXA PERDA PADRAO COPEL	HIDROWATS	UN	26,00	154,75	4.023,50
LOTE: 001 - Material	10	37456	REATOR PARA USO INTERNO COM BASE PARA RELE PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W/220V AFP, BAIXA PERDA PADRAO COPEL	HISROWATS	UN	3,00	199,30	597,90
LOTE: 001 - Material	11	37457	REATOR INTEGRADO PARA USO INTERNO SODIO/METALICO-400W-220V,BAIXA PERDA	HIDROWATS	UN	120,00	196,45	23.574,00
LOTE: 001 - Material	12	37458	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO BR 1 COM PARAFUSOS	HIDROWATS	UN	26,00	44,38	1.153,88
LOTE: 001 - Material	13	37459	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO BR 2 COM PARAFUSOS	HIDROWATS	UN	10,00	185,40	1.854,00
LOTE: 001 - Material	14	37460	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO BR 3 COM PARAFUSOS	HIDROWATS	UN	16,00	398,00	6.368,00
LOTE: 001 - Material	15	37461	RELE FOTOELETRICO 220WATS	STIELETRONICA	UN	1.040,00	44,34	46.113,60
LOTE: 001 - Material	16	37462	CABO CU 2X2 MM2 AFTOX 1 KV	ENERGY	M	520,00	6,89	3.582,80
LOTE: 001 - Material	17	37463	CABO CONECTOR TIPO III OU IV CUNHA	CONIMEL	M	200,00	9,25	1.850,00
LOTE: 001 - Material	18	37464	BASE RELE FOTOELETRICA	HIDROWATS	UN	6,00	28,00	168,00
LOTE: 001 - Material	19	37465	LUMINARIA TIPO LM 3 PARA LAMPADA SD100W SD150W SD250W	HIDROWATS	UN	13,00	194,63	2.530,19
LOTE: 001 - Material	20	37466	LUMINARIA TIPO LM 1R PARA LAMPADA SD 70W	HIDROWATS	UN	16,00	124,45	1.991,20
LOTE: 001 - Material	21	37467	LUMINARIA TIPO LM 8 PARA LAMPADA SD 400W	HIDROWATS	UN	10,00	307,90	3.079,00
LOTE: 001 - Material	22	40213	LAMPADA VAPOR SODIO 150W/220V PADRAO COPEL	OSRAM	UN	200,00	49,85	9.970,00
LOTE: 001 - Material	23	40214	REATOR PARA USO EXTERNO -COM BASE PARA RELE PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W/220V AFP, BAIXA PERDA PADRAO COPEL	HIDROWATS	UN	200,00	184,45	36.890,00
LOTE: 002 - Mão de Obra	1	40215	Concertos em geral -na redes de Iluminação Pública, sem fornecimento de material, com periodicidade de 01(um) dia por semana	JAMP	MES	12,00	10.920,00	131.040,00
TOTAL								347.146,38

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:B17BB9D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 2/2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Concorrência** nº 2/2015, que teve como objeto **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PONTES EM CONCRETO ARMADO: Execução das Obras de Construção de 03 (três) Pontes em Concreto Armado, visando atender o Processo nº 59050.001294/2014-58 do Ministério da Integração Nacional conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos que fazem parte integrante do presente processo e demais especificações constantes.**

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **DECC CONSTRUÇÕES LTDA EPP.**

DECC CONSTRUÇÕES LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PONTES Execução das obras de Construção de 03 (três) Pontes em Concreto Armado, visando atender o Processo nº 59050.001294/2014-58 do Ministério da Integração Nacional, compreendendo: - Ponte em Concreto Armado sobre o Rio Andrada com tamanho mínimo de 70x6m - Padrão DNIT, localizada nas Comunidades do Bastiane, Linha Esperança, Santa Catarina e Canarinho - conforme coordenadas geográficas, 25°22'23.64 - S e 53°29'37.59 - W; - Ponte em Concreto Armado sobre o Rio Santa Lúcia 01, com tamanho mínimo de 10x6m - Padrão DNIT, localizada na Comunidade São Pedro - conforme coordenadas geográficas, 25°24'35.99 - S e 53°31'44.45 - W; - Ponte em Concreto Armado sobre o Rio Santa Lúcia 02, com tamanho mínimo de 10x6m - Padrão DNIT, localizada na Comunidade Linha São Valério - conforme coordenadas geográficas, 25°22'05.45 - S e 53°31'57.39 - W.		UN	1,00	2.320.508,24	2.320.508,24
TOTAL							2.320.508,24

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 2.320.508,24 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte Mil, Quinhentos e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05/04/2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:26F7520D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 - EDITAL DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul faz saber aos interessados que fará realizar, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 163/2009 o processo seletivo simplificado para provimento de vaga, no cargo abaixo especificado, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado, passível de prorrogação de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

OBJETIVOS

O processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul tem por objetivo: **Selecionar candidatos que comprovem qualificação exigida para o cargo de Motorista, categoria C e Motorista, categoria D, Lotação: Postinho, por meio de análise de currículo e prova prática.**

DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas, mediante a entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo II), da qual será fornecido protocolo (recibo) com a data e hora de entrega e cópia de documentos pessoais na Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, situada na Rua XV de Novembro, 1458, no período de 07 a 20 de abril de 2016, nos horários de 8:30h às 12h e 13:00h às 16:30 horas.

2.2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ser brasileiro nato, naturalizado ou equiparado;
Possuir escolaridade compatível com o cargo a que é candidato, na data de contratação;
Possuir a idade de 18 anos completos até o último dia da inscrição;
Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
Indicar o endereço residencial para recebimento de comunicados;
Declarar, sob as penas da lei, não encontrar-se impedido de exercer cargo público por decisão judicial transitada em julgado;
Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.

2.3. EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÕES

Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo II), da qual será fornecido protocolo (recibo) com a data e hora da entrega;
Apresentar 1 foto 3x4 recente;
Documento oficial de identidade e CPF (original e fotocópia);
Cópia de comprovante do nível de formação profissional exigido para o cargo;

Fotocópia e original para autenticação do(s) Certificados e ou Certidão de Conclusão para fins de pontuação, conforme item 5.2.2 deste Edital;
Procuração simples com firma reconhecida, anexa ao requerimento, caso a inscrição seja efetuada por terceiros;
Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente encaminhar o laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, devendo ficar anexo à ficha de inscrição;
A data de emissão do laudo não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de publicação deste Edital;
Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com a categoria pretendida, original e fotocópia;
Para o cargo de Motorista D, certificado do Curso de Capacitação para Condutor de Transporte Coletivo, original e fotocópia;

Extrato da pontuação do condutor, obtido na página eletrônica do Detran/PR.

2.4. Não serão aceitas inscrições por fac-símile, via postal ou extemporâneas.

2.5. O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este Edital.

2.6. O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfazem as exigências impostas por este Edital.

3. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 É assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais o direito de inscreverem neste Concurso para o provimento de funções cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade especial, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.

3.2 Fica reservado às pessoas portadoras de necessidades especiais o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público.

3.3 São consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

3.4 O candidato portador de necessidade especial que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 3.1, deste Edital, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, mas às vagas gerais.

3.5 Ao efetuar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado como portador de necessidade especial, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de direito, que será submetido se aprovado ao exame de avaliação de compatibilidade da necessidade especial com as atividades a serem exercidas.

3.6 O candidato que se inscrever como portador de necessidades especiais, será convocado caso seja aprovado no processo seletivo simplificado para o exame de avaliação de compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas, devendo comparecer obrigatoriamente, sob pena de perder o direito de se assumir o cargo como tal condição. Tal avaliação será de responsabilidade da Seção de Medicina e Segurança no Trabalho por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos do Município de Tijucas do Sul.

3.7 A avaliação será procedida por Perícia Médica do Município por meio da Seção de Medicina e Segurança no Trabalho por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos do Município de Tijucas do Sul.

3.8 A Perícia Médica do Município emitirá parecer, observando:

- a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
- c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
- e) A CID - Classificação Internacional de Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

3.9 O candidato que for nomeado na condição de portador de necessidade especial não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relocação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

3.10 O resultado das inscrições dos candidatos que se declararam portadores de necessidades especiais será divulgado, no Órgão Oficial do Município no site www.diariomunicipal.com.br/amp, juntamente com o resultado das inscrições gerais;

4. DA VAGA, LOTAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES:

4.1. Os candidatos nomeados ficarão sujeitos à prestação do serviço na carga horária e lotação descritos no anexo I, deste Edital.

4.2. A convocação para nomeação obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

4.3. Os candidatos providos nos cargos submeter-se-ão de imediato a exame de saúde admissional e serão contratados por prazo determinado de 12 (doze) meses, passível de ser prorrogado uma vez por igual período.

4.4. Os contratados serão vinculados pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e o Regime de Previdência geral (INSS).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O processo seletivo simplificado será composto pelas seguintes etapas:

- a) **Primeira etapa:** Inscrição;
- b) **Segunda etapa:** Prova de títulos de caráter classificatório;
- c) **Terceira etapa:** Avaliação, pela comissão (especial nomeada para acompanhamento deste processo seletivo), dos títulos apresentados e classificação dos inscritos;
- d) **Quarta etapa:** Prova prática;
- e) **Quinta etapa:** Divulgação do resultado.

5.2. DA PROVA DE TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

5.2.1. A avaliação será realizada entre os dias 28 de abril a 01 de maio, no prédio da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul – PR, sito a Rua XV de Novembro, nº 1458, Centro, pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016, nomeada pela Portaria nº 06/2016.

5.2.2. Os títulos deverão ser encaminhados à Comissão Especial de Acompanhamento, no ato da inscrição, pessoalmente ou por terceiros, munidos de procuração com firma reconhecida, que serão avaliados da seguinte forma:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
Certificado de curso de aperfeiçoamento na área, com carga horária mínima de 04 horas, concluído nos últimos 5 anos	5,0	20,0

Certificado e/ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio	10,0	10,0
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Ensino Técnico	15,0	15,0
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Ensino Superior	20,0	20,0
Experiência comprovada na função de motorista de transporte coletivo de passageiros e motorista categoria C (para cada ano ou fração de ano)	3,5	35,0
VALOR TOTAL		100,00

5.2.3. O atestado de alfabetização, quando não comprovado documentalmente, se dará por Certidão a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

5.2.4. O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado no Edital receberá nota zero na prova de títulos.

5.2.5. Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida.

5.2.6. Dos documentos comprobatórios de títulos deverão ser fornecidas cópias que ficarão anexas aos demais documentos do candidato e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

5.2.7. A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples **acompanhada do original** para sua autenticação junto a Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul ou fotocópia autenticada.

5.2.8. A comprovação de experiência na função de Motorista C e Motorista de transporte coletivo poderá ser feita por meio de:

a) carteira de trabalho, para contratos regidos pela CLT;

b) declaração do Setor de Recursos Humanos, para contratos regidos por regime estatutário (servidores públicos).

6. DA PROVA PRÁTICA

6.1. A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório.

6.2. Somente participarão da prova prática, os candidatos que forem aprovados na avaliação dos títulos.

6.3. Os candidatos deverão apresentar para realização da Prova Prática, a Carteira Nacional de Habilitação da categoria exigida para o cargo.

6.4. A Prova Prática será realizada na data provável de **08 de maio de 2016**, em local e horário estabelecido no Edital de Convocação para Prova Prática que será divulgado no site www.diariomunicipal.com.br/amp, e no edital da Prefeitura Municipal. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.

6.5. A Prova Prática consistirá de avaliação dos conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo para o qual o candidato se inscreveu e poderá atingir, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme abaixo estipulado:

6.5.1. A prova prática para o cargo de Motorista C e D, será realizada através de examinador(es), que durante o percurso utilizara(ão) o sistema de avaliação praticado pelo Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, em percurso pré estabelecido, onde serão avaliados os seguintes itens: **verificação das condições do veículo (acessórios e situação mecânica), habilidade e cuidados básicos na condução do veículo.**

6.5.1.1. A Prova prática será examinada através das faltas que o candidato venha a cometer durante o percurso, como segue: Faltas eliminatórias (Candidato Eliminado); Faltas gravíssimas (20,00 pontos); Faltas graves (10,00 pontos); Faltas médias (5,00 pontos) e faltas leves (1,00 ponto).

6.5.1.2. O candidato iniciará com 100,00 (cem) pontos, sendo-lhe subtraída a somatória dos pontos perdidos, relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a formula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = (100 pontos - $\sum$ PP), sendo " $\sum$ PP" = somatório dos pontos perdidos.

6.6. Serão avaliados os candidatos classificados até a 15ª colocação do resultado da prova de títulos para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

6.7. Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto no subitem anterior, serão convocados para a prova prática.

6.8. O local, a data e o horário da prova serão divulgados no edital de convocação para realização da prova prática, a ser divulgado em momento oportuno.

6.9. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos da Carteira Nacional de Habilitação, conforme a categoria escolhida no ato da inscrição no processo.

6.10. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

6.11. Será eliminado da prova prática e consequentemente do concurso público o candidato que:

a) não possuir conhecimento e habilidade necessária para condução do veículo, com possibilidade de ocasionar danos mecânicos de grande avaria ao equipamento;

b) conduzir o veículo de forma perigosa com possibilidade de causar acidentes, colocando em risco vida de pessoas que estejam próximas.

6.12. O candidato deverá obter 60% ou mais na prova prática para não ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

6.13. A relação com os candidatos habilitados, bem como de suas respectivas notas obtidas na prova prática será divulgada em edital no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp e no mural da Prefeitura.

6.14. Quanto ao resultado da prova prática caberá à interposição de recurso, nos termos do item 7 deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Após a divulgação da homologação das inscrições, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02(dois) dias úteis, utilizando-se do formulário específico, conforme o Anexo III deste Edital.

7.2. Após a divulgação do resultado da avaliação de títulos, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02(dois) dias úteis, utilizando-se do formulário específico, conforme o Anexo IV deste Edital.

7.3. Após a divulgação da nota da prova prática poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02(dois) dias, utilizando-se do formulário específico, conforme o Anexo V deste Edital.

7.4. Após a divulgação do resultado preliminar de classificação poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02(dois) dias, utilizando-se do formulário específico, conforme o Anexo VI deste Edital.

7.5. Os recursos deverão ser protocolizados, pessoalmente pelo candidato na Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, obedecidos os prazos e horário de funcionamento da mesma.

7.6. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.

7.7. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos fora dos prazos estipulados ou pelo envio de forma incorreta.

7.8. Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico (Anexos III, IV, V e VI), bem como os que forem encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico não serão admitidos nem analisados.

7.9. Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados por Banca Examinadora, especialmente designada pela Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul - PR. O resultado dos recursos da análise dos títulos e prova prática será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico Disponível no site www.diariomunicipal.com.br/amp e em Edital na sede da própria Prefeitura. Os candidatos recorrentes não serão comunicados individualmente do resultado dos recursos que ficarão disponíveis nos autos do próprio recurso.

7.10. Após a apreciação dos recursos será divulgado o edital do resultado final com a classificação dos candidatos aprovados.

7.11. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.

DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente conforme acervo de qualificação profissional somado com acervo de tempo de serviço no cargo de Motorista C e Motorista de transporte coletivo de passageiros.

8.2. A classificação dos candidatos será feita pela Comissão Especial do PSS designada pelo Prefeito Municipal.

8.3. A classificação final no Concurso Público será obtida através da pontuação obtida pelo candidato em forma decrescente e procedida da seguinte forma:

$NF = \frac{(NO + NP)}{2}$

Sendo,

NF = nota final

NO = nota da prova objetiva

NP = nota prova prática.

8.4. Na hipótese de igualdade de nota final, valerá o critério de desempate previsto neste edital.

8.5. A classificação dos candidatos terá validade enquanto houver vagas disponíveis e de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

9. DO DESEMPATE E RESULTADO FINAL

9.1 Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate, na ordem de classificação:

a) Idade igual ou superior à 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o previsto no Parágrafo Único do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Maior pontuação obtida na Prova Prática.

c) Candidato mais idoso (candidato de maior idade precederá o candidato de menor idade);

d) Sorteio. Persistindo o empate, será realizado sorteio para o desempate pela Comissão Especial de Acompanhamento, em data, horário e local previamente divulgados.

9.2. O resultado final, bem como a Homologação do Resultado estarão disponíveis no mural na sede da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico no site www.diariomunicipal.com.br/amp.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016, serão convocados de acordo com a ordem de classificação e necessidade da Administração Pública Municipal.

10.2. Para o provimento dos candidatos classificados será obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

10.3. O candidato convocado deverá atender ao que estabelece o edital e apresentar a seguinte documentação:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade e fotocópia.

II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.

III - Título de eleitor e fotocópia.

IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia.

V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.

VI - Carteira Nacional de Habilitação e fotocópia.

VII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.

VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.

IX - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.

X - Atestado de sanidade física e mental.

XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

XII - Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia.

XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

XIV. Comprovante de participação no Curso de Capacitação para Condutor de Transporte Coletivo, no caso de aprovação no cargo de Motorista D, original e fotocópia.

10.4. O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação deste Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

10.5. Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

10.6 A inexistência de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificada em qualquer etapa e a qualquer tempo do processo seletivo importará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade for constatada após a admissão do candidato o mesmo será demitido por justa causa, atendido o devido processo legal e da ampla defesa.

10.7. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da sua homologação, quando serão preenchidos os cargos através de admissão por concurso público de provas e títulos.

10.8. O candidato chamado para investir-se no cargo, deverá apresentar-se ao setor correspondente munido de todos os documentos necessários aos registros de vínculo no prazo de **05 (cinco)** dias contados da convocação. Caso não localizado o candidato, pessoalmente, o município fará publicar a convocação por outros meios, através da imprensa falada e escrita.

10.9. Candidato que não comparecer no prazo supracitado será considerado desistente.

10.10. Dentro do prazo supracitado o candidato poderá requerer, uma única vez, o pedido de deslocamento para final de lista de aprovados.

10.11. O deslocamento para o final da ordem de classificação, quando solicitado, deverá ser formalizado por escrito pelo interessado.

10.12. A contratação se dará depois do candidato ser considerado apto no exame médico pré-admissional e mediante a apresentação de todos os documentos exigidos neste edital.

10.13. O candidato que já tiver cargo, função ou emprego em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação, mantida pelo poder público deverá fazer a opção, conforme previsto no artigo 37 (item XVI) da Constituição Federal. Aplica-se também o disposto no parágrafo 10 (dez) do mesmo artigo exceto, para ambos os casos quando da acumulação legal.

10.14. O exame de saúde terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

10.15. Poderão ser exigido do candidato que apresentar indícios de patologia clínica, exames específicos para esclarecimento do diagnóstico. Esses exames deverão ser apresentados dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, e serão realizados por junta médica do município.

10.14. O Candidato que for considerado inapto temporariamente no exame de saúde, terá vaga garantida até que, dentro do prazo previsto no laudo, submeta-se a novos exames para avaliação complementar, sendo que essa situação não prejudicará a nomeação dos demais convocados.

10.15. Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas despesas correrão por conta do candidato convocado.

10.16. A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

10.17. A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.

10.18. O provimento no cargo do candidato convocado, desde que tenha sido considerado hábil no exame de saúde pré-admissional, será através de assentamento em Carteira de Trabalho.

10.19. O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para Exames Médicos Admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

11. DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO

11.1. A Prefeitura Municipal designará, em Portaria, para este Processo Seletivo Simplificado, a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, composta de no mínimo, 03 (três) pessoas, das quais uma será Presidente nomeado para acompanhar e expedir atos concernentes ao processo seletivo.

11.2. A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016 deverá coordenar todas as etapas da elaboração, aplicação e julgamento do certame.

11.3. A fim de manter a necessária coordenação, o Presidente da Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado indicará quantas pessoas forem necessárias, para acompanhar os procedimentos de análise de documentos, entrevistas e classificação dos aprovados, às quais incumbirá a fiscalização, tomando as medidas necessárias à manutenção da boa ordem e sigilo.

11.4. Compete a Prefeitura Municipal a homologação do resultado do Processo Seletivo, à vista do relatório final apresentado pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de até cinco (05) dias contados da publicação do resultado final.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É de responsabilidade do candidato, manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Setor de Recursos Humanos.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados relativos ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016, da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul.

12.3. Os casos omissos, pertinentes à realização deste Processo Seletivo Simplificado serão dirimidos, pela Comissão Especial, com o auxílio da Assessoria Jurídica da Prefeitura.

12.4. O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado.

13. DO CRONOGRAMA GERAL

ETAPA/ ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	06/04/2016
Período de Inscrição	07/04/2016 a 20/04/2016
Publicação da relação das inscrições homologadas	25/04/2015
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	26/04/2015 e 27/04/2015
Publicação do resultado preliminar da prova de títulos	02/05/2015
Prazo de recurso contra o resultado da prova de títulos	03/05/2016 e 04/05/2016
Prova Prática	08/05/2016
Prazo para recurso contra prova prática	09/05/2016 e 10/05/2016
Publicação do resultado preliminar e classificação	16/05/2016
Prazo para recurso contra resultado final	17/05/2016 e 18/05/2016
Publicação da homologação do resultado final	20/05/2016

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as divulgações referentes ao presente Processo Seletivo estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, bem como no Diário Oficial Eletrônico no seguinte endereço www.diariomunicipal.com.br/amp.

13.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tijucas do Sul, 07 de abril de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
01/2016

TABELA DE CARGOS, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE

CARGO	VAGAS AC*	VAGAS PNE**	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Motorista C	1	0	40 horas semanais	R\$ 1.414,06	Ensino Fundamental Incompleto	- Carteira Nacional de Habilitação, categoria C
Motorista D, Lotação: Postinho	1	0	40 horas semanais	R\$ 1.645,88	Ensino Fundamental Incompleto	- Carteira Nacional de Habilitação, categoria D; - Curso de Capacitação para Condutor de Transporte Coletivo

* Vagas Ampla Concorrência

** Vagas Portadores de Necessidades Especiais

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
01/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:		Nº INSC:
CARGO:		
CPF:	RG:	
DATA DE NASCIMENTO:		
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:	
E-MAIL:		
CURSOS		
TEMPO DE SERVIÇO		
NOTA FINAL:		

Tijucas do Sul, ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
01/2016

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:		Nº INSC:
CARGO:		
CPF:	RG:	
DATA DE NASCIMENTO:		
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:	
E-MAIL:		
RECURSO		
Contra a homologação das inscrições.		
Tijucas do Sul, ____/____/2016.		
Assinatura do candidato		
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário use o verso)		

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
01/2016

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:		Nº INSC:
CARGO:		
CPF:	RG:	
DATA DE NASCIMENTO:		
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:	
E-MAIL:		
RECURSO		
Contra o resultado da prova de títulos.		
Tijucas do Sul, ____/____/2016.		
Assinatura do candidato		
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário use o verso)		

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
01/2016

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:	Nº INSC:
CARGO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL:	
RECURSO	
Contra a prova prática.	
Tijucas do Sul, ____/____/2016.	
Assinatura do candidato	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário use o verso)	

ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
01/2016

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:	Nº INSC:
CARGO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL:	
RECURSO	
Contra o resultado final.	
Tijucas do Sul, ____/____/2016.	
Assinatura do candidato	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário use o verso)	

Publicado por:
 Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:8EEE265F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 50/2016

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar em virtude de cancelamento de dotações.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
 com base na Lei Municipal 30/2015, de 08 de dezembro de 2015.
 DECRETA:

Lei/Ato nº 501 - Decreto nº 50/2016 de 30/03/2016	Escopo	Nº Ano
Autorização: 414 Lei ordinária Lei Orçamentária Anual - LOA		30 2015
Despesa		
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Anulação Acréscimo
Remanejamento	Anulação de Dotações	50.000,00 50.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo 20.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL	Abertura
08.244.0802.2080 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3210	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo 30.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL	Abertura
08.244.0802.2080 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3250	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação 30.000,00
08.006	FUNDO MUNICIPAL DE INTERESSE SOCIAL - FHS	Abertura
08.244.1001.2090 APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3600	Recursos Ordinários (Livres)	
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação 5.000,00
08.006	FUNDO MUNICIPAL DE INTERESSE SOCIAL - FHS	Abertura
08.244.1001.2090 APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3610	Recursos Ordinários (Livres)	

	08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	15.000,00	
	08.006	FUNDO MUNICIPAL DE INTERESSE SOCIAL - FHS	Abertura		
08.244.1001.2090 APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3620	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Remanejamento		Anulação de Dotações	Acréscimo	50.000,00	50.000,00
Remanejamento		Anulação de Dotações	Anulação	50.000,00	50.000,00

Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 30 de março de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER

Prefeito Municipal

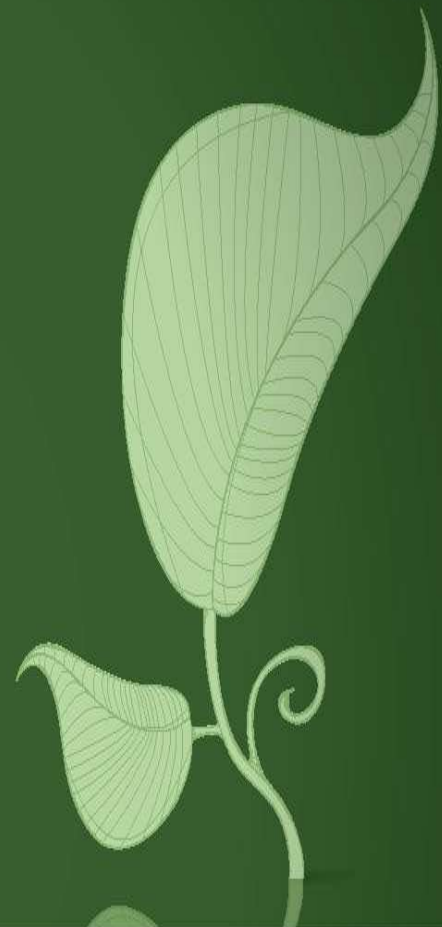
Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:9631276D

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ